Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1428 | Sexta-feira - 14 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 5
Arroio Trinta 7
Ascurra 89
Atalanta 89
Balneário Rincão 89
Bela Vista do Toldo 90
Biguaçu 91
Bom Jesus do Oeste 107
Bom Retiro 108
Braço do Trombudo 108
Brusque 182
Caçador 199
Camboriú 201
Campo Alegre 203
Campos Novos 213
Canoinhas 218
Capinzal 257
Catanduvas 259
Chapadão do Lageado 259
Concórdia 262
Coronel Martins 263
Curitibanos 266
Faxinal dos Guedes 267
Forquilhinha 269
Fraiburgo 269
Garopaba 280
Garuva 281
Gaspar 283
Governador Celso Ramos 283
Herval d'Oeste 284
Ibiam 294
Ilhota 295
Imbituba 295
Iomerê 304
Ipumirim 310
Irineópolis 313
Itaiópolis 314
Itapiranga 314
Itapoá 316
Joaçaba 317
Lages 322
Lebon Regis 322
Leoberto Leal 322
Lindóia do Sul 326
Luzerna 326
Maracajá 355
Maravilha 357
Marema 359
Massaranduba 369
Meleiro 369
Modelo 370
Morro da Fumaça 370
Navegantes 372
Nova Trento 373
Novo Horizonte 374
Orleans 374
Ouro Verde 375
Palhoça 376
Papanduva 380
Passos Maia 380
Paulo Lopes 382
Peritiba 382
Pinheiro Preto 383
Pomerode 386
Ponte Serrada 387
Porto União 387
Rio do Sul 389
Salto Veloso 417
Santa Rosa do Sul 417
Santa Terezinha do Progresso 417
São Bento do Sul 418
São Domingos 429
São José 439
São José do Cedro 441
São Lourenço do Oeste 442
São Pedro de Alcântara 443
Schroeder 446
Serra Alta 471
Timbé do Sul 471
Timbó 471
Três Barras 473
Treze Tílias 474
Tunápolis 474
Turvo 474
Videira 475
Vitor Meireles 498
Xavantina 499
Xaxim 499

Associações

AMMVI 501

Consórcios

CIGA 501
CINCO 505
CIS/AMUNESC 505
CISAM 510
Quiriri 510

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1428 | Sexta-feira - 14 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

14 DE FEVEREIRO

Parabéns, Itapiranga, por seus 61 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1428 | Sexta-feira - 14 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

14 DE FEVEREIRO

Parabéns, Ituporanga, por seus 66 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1428 | Sexta-feira - 14 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

15 DE FEVEREIRO

Parabéns, São Miguel do Oeste, por seus 61 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

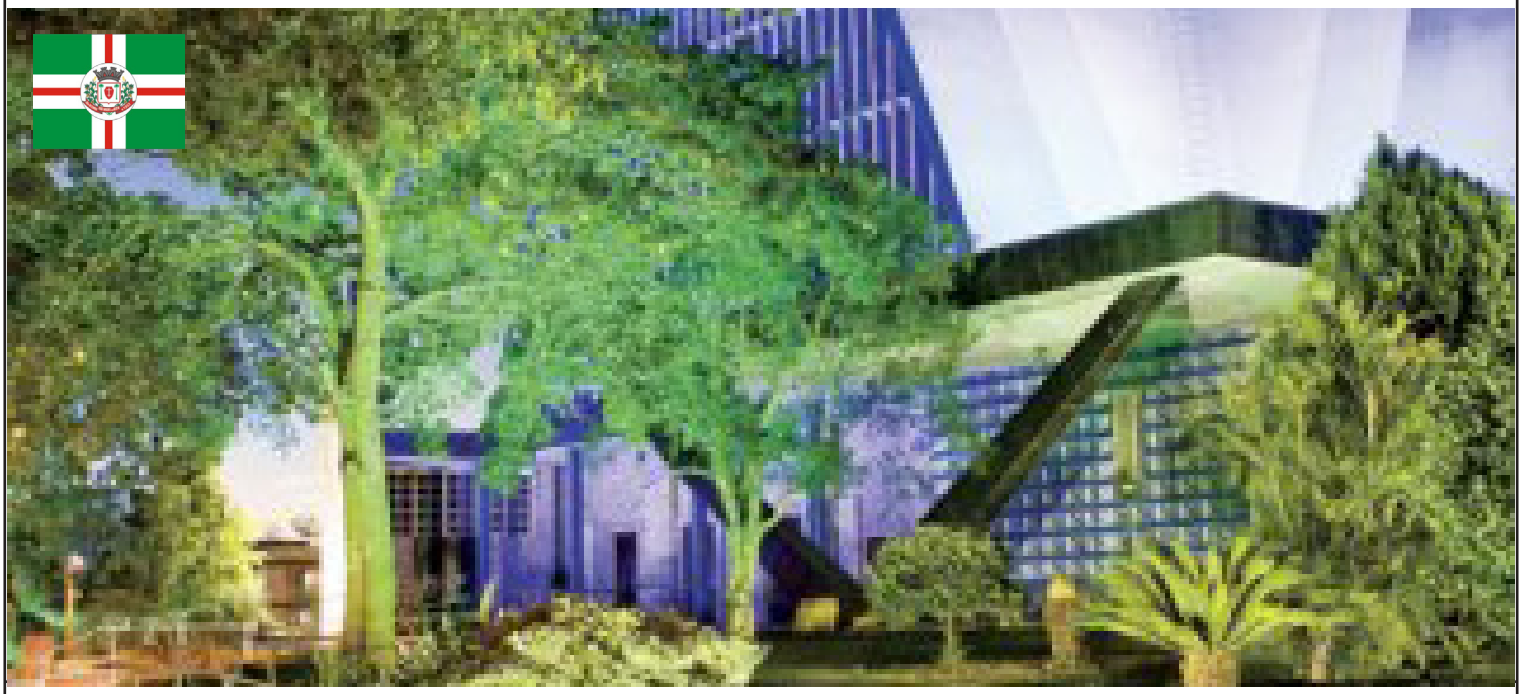

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 020/2014

DECRETO N° 020/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2014.

ADELINO BONIFACIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.091,47 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01.04.122.0001.2.003-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 34.091,47

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair Superávit Financeiro de Outras Fonte 34.091,47

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 12 de Fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº 112/2014.

PORTARIA Nº 112/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, MARIA GRABIELA CRUZ SILVA, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, para atuar na Escola Municipal Dom AFONSO NIEHUES, como Professor II, a partir de 14 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 14 de fevereiro de 2014.

Aviso de Licitação N° 22/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 22/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 15/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição de ar condicionado, cortina de ar, cadeiras tipo diretor/gerente e equipamentos de informática para uso da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Corpo de Bombeiro Militar, Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Esporte, Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: 26 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 12 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação Nº 23/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 23/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 16/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição de ar condicionado, equipamentos de informática e telefonia via IP para instalação do Data Center no Paço Municipal, para atender as diversas secretarias, do Município de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: 26 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 12 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 113/2014.

PORTARIA Nº 113/2014.
Dispensa Função Gratificada.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, MARILENE ZIMMERMANN MARTENDAL, da Função Gratificada – FG de PROFESSOR RESPONSAVEL do CEIM Profº João Juvenal de Amorim a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 14 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 114/2014.
PORTARIA Nº 114/2014.
Dispensa Função Gratificada.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, MARCELITA PETRY GORGES SILVEIRA, da Função Gratificada – FG de DIRETOR DE ESCOLA, do CEIM CORAÇÃO DE JESUS, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 14 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 115/2014.
PORTARIA Nº 115/2014.
Designa Professor Responsavel por Unidade Escolar.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1356/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, GISELA PAULI CARDOSO, para ocupar a Função Gratificada – FG de PROFESSOR RESPONSAVEL do CEIM Profº João Juvenal de Amorim a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 14 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 116/2014.
PORTARIA Nº 116/2014.
Designa Diretor de Escola.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1356/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, LUCELIA BESEN BECHTOLD, para ocupar a Função Gratificada – FG de DIRETOR DE ESCOLA do CEIM CORAÇÃO DE JESUS, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 14 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 117/2014.
PORTARIA Nº 117/2014.
Designa Chefe de Setor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1356/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, NAIR ZIMMERMANN GELSLEICHTER, para ocupar a Função Gratificada – FG de CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS E MATERIAS, para atuar na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 14 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 118/2014.
PORTARIA Nº 118/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir em caráter temporário, GABRIELA GUESSER DECKER, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, para atuar no CEIM JOÃO JUVENAL DE AMORIM, a partir de 14 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 14 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 119/2014.
PORTARIA Nº 119/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir em caráter temporário, VERONICA PAUZER, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, para atuar no NEM Pe. ALFREDO JUNKES, a partir de 14 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 14 de fevereiro de 2014.

Arroio Trinta

PREFEITURA

LRF - RREO 6º Bimestre de 2013

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.304.199,10	13.304.199,10	3.415.081,51	25,67	14.354.877,82	107,90	-1.050.678,72
Receitas Correntes	13.304.190,10	13.304.190,10	2.705.000,01	20,33	13.012.031,36	97,80	292.158,74
Receita Tributária	472.200,00	472.200,00	105.056,77	22,25	582.316,93	123,32	-110.116,93
Impostos	364.000,00	364.000,00	103.127,52	28,33	500.669,18	137,55	-136.669,18
Taxas	81.700,00	81.700,00	1.929,25	2,36	81.647,75	99,94	52,25
Contribuição de Melhoria	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Receitas de Contribuições	499.440,00	499.440,00	116.000,08	23,23	535.892,91	107,30	-36.452,91
Contribuições Sociais	397.440,00	397.440,00	101.299,91	25,49	452.698,01	113,90	-55.258,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	102.000,00	102.000,00	14.700,17	14,41	83.194,90	81,56	18.805,10
Receita Patrimonial	745.139,50	745.139,50	121.654,80	16,33	410.550,82	55,10	334.588,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	988,42	0,00	988,42	0,00	-988,42
Receitas de Valores Mobiliários	745.139,50	745.139,50	120.666,38	16,19	409.562,40	54,96	335.577,10
Receita de Serviços	31.944,00	31.944,00	10.159,18	31,80	31.570,36	98,83	373,64
Transferências Correntes	11.312.973,60	11.312.973,60	2.299.691,60	20,33	10.980.675,48	97,06	332.298,12
Transferências Intergovernamentais	11.221.353,60	11.221.353,60	2.213.148,10	19,72	10.818.814,46	96,41	402.539,14
Transferências de Convênios	91.620,00	91.620,00	86.543,50	94,46	161.861,02	176,67	-70.241,02
Outras Receitas Correntes	242.493,00	242.493,00	52.437,58	21,62	471.024,86	194,24	-228.531,86
Multas e Juros de Mora	154.870,10	154.870,10	6.073,48	3,92	97.108,65	62,70	57.761,45
Indenizações e Restituições	6.562,29	6.562,29	3.664,86	55,85	156.870,51	2.390,48	-150.308,22
Receita da Dívida Ativa	16.637,51	16.637,51	771,86	4,64	5.456,14	32,79	11.181,37
Receitas Diversas	64.423,10	64.423,10	41.927,38	65,08	211.589,56	328,44	-147.166,46
Receitas de Capital	9,00	9,00	710.081,50	7.889.794	1.342.846,46	14.920.51	-1.342.837,46
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	385.114,96	0,00	-385.114,96
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	385.114,96	0,00	-385.114,96
Alienação de Bens	0,00	0,00	230.100,00	0,00	230.100,00	0,00	-230.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	230.100,00	0,00	230.100,00	0,00	-230.100,00

Continua 1 / 5

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Transferências de Capital	9,00	9,00	479.981,50	5.333.127	727.631,50	8.084.794	-727.622,50
Transferências de Convênios	9,00	9,00	479.981,50	5.333.127	727.631,50	8.084.794	-727.622,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	705.078,00	705.078,00	177.368,52	25,16	780.733,38	110,73	-75.655,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.009.277,10	14.009.277,10	3.592.450,03	25,64	15.135.611,20	108,04	-1.126.334,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.009.277,10	14.009.277,10	3.592.450,03	25,64	15.135.611,20	108,04	-1.126.334,10
DÉFICIT (VI)	--------	--------	--------	--------	0,00	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.009.277,10	14.009.277,10	3.592.450,03	25,64	15.135.611,20		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)	--------	--------	--------	--------	1.383.460,38	--------	--------
Superavit Financeiro	--------	--------	--------	--------	1.383.460,38	--------	--------
Reabertura de créditos adicionais	--------	--------	--------	--------	0.00	--------	--------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	(h)	((g+h) /f)	(f-(g+h))

Continua 2 / 5

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	13.260.777,10	1.877.416,36	15.138.193,46	2.216.129,47	12.605.702,36	2.699.595,11	12.252.052,14	353.650,22	83,27	2.532.491,10
Despesas Correntes	12.162.328,60	933.120,56	13.095.449,16	1.606.514,17	11.061.730,74	2.279.738,23	11.031.917,31	29.813,43	84,47	2.033.718,42
Pessoal e Encargos Socia	4.675.979,83	540.040,06	5.216.019,89	1.134.135,05	5.079.824,41	1.136.601,05	5.079.824,41	0,00	97,39	136.195,48
Juros e Encargos da Dívi	145.000,00	-39.390,00	105.610,00	-441,77	105.511,85	16.158,18	105.511,85	0,00	99,91	98,15
Outras Despesas Corrente	7.341.348,77	432.470,50	7.773.819,27	472.820,89	5.876.394,48	1.126.979,00	5.846.581,05	29.813,43	75,59	1.897.424,79
Despesas de Capital	1.098.448,50	944.295,80	2.042.744,30	609.615,30	1.543.971,62	419.856,88	1.220.134,83	323.836,79	75,58	498.772,68
Investimentos	798.448,50	898.283,84	1.696.732,34	591.836,79	1.197.959,89	355.524,84	874.123,10	323.836,79	70,60	498.772,45
Amortização da Dívida	300.000,00	46.011,96	346.011,96	17.778,51	346.011,73	64.332,04	346.011,73	0,00	100,00	0,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	748.500,00	296,00	748.796,00	149.108,42	732.316,36	149.108,42	732.316,36	0,00	97,80	16.479,64
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	14.009.277,10	1.877.712,36	15.886.989,46	2.365.237,89	13.338.018,72	2.848.703,53	13.338.018,72		83,96	2.548.970,74
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.009.277,10	1.877.712,36	15.886.989,46	2.365.237,89	13.338.018,72	2.848.703,53	13.338.018,72		83,96	2.548.970,74
SUPERÁVIT (XIII)	--------	--------	--------	--------	--------	--------	1.797.592,48		--------	--------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.009.277,10	1.877.712,36	15.886.989,46	2.365.237,89	13.338.018,72	2.848.703,53	15.135.611,20			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS	705.078,00	705.078,00	177.368,52	25,16	780.733,38	110,73	-75.655,38

Continua 3 / 5

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Receitas correntes intra-orçamentárias	705.078,00	705.078,00	177.368,52	25,16	780.733,38	110,73	-75.655,38
Receitas de Contribuições	705.078,00	705.078,00	177.368,52	25,16	780.733,38	110,73	-75.655,38
Contribuições Sociais	705.078,00	705.078,00	177.368,52	25,16	780.733,38	110,73	-75.655,38
TOTAL	705.078,00	705.078,00	177.368,52	25,16	780.733,38	110,73	-75.655,38

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
Despesa	748.500,00	296,00	748.796,00	149.108,42	732.316,36	149.108,42	732.316,36	0,00	97,80	16.479,64
Despesas Correntes	748.500,00	296,00	748.796,00	149.108,42	732.316,36	149.108,42	732.316,36	0,00	97,80	16.479,64
Pessoal e Encargos Sociais	748.500,00	296,00	748.796,00	149.108,42	732.316,36	149.108,42	732.316,36	0,00	97,80	16.479,64
TOTAL	748.500,00	296,00	748.796,00	149.108,42	732.316,36	149.108,42	732.316,36		97,80	16.479,64

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 15:30

Continua 4 / 5

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

Ronivan Brandalise **Contador CRC/SC 025.868**	**João Marcos Ferronato** **Controlador Interno**	**Alcidir Felchilcher** **Prefeito**

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(b+c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) / a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	13.260.777,10	15.138.193,46	2.216.129,47	12.605.702,36	2.699.595,11	12.252.052,14	353.650,22	94,51	83,27	2.532.491,10
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	0,00	279.993,69	0,00	277.293,69	2.700,00	2,10	70,00	120.006,31
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	0,00	279.993,69	0,00	277.293,69	2.700,00	2,10	70,00	120.006,31
ADMINISTRAÇÃO	1.878.700,00	1.958.800,00	307.788,55	1.820.173,00	398.463,93	1.802.010,00	18.163,00	13,65	92,92	138.627,00
Administração Geral	1.878.700,00	1.958.800,00	307.788,55	1.820.173,00	398.463,93	1.802.010,00	18.163,00	13,65	92,92	138.627,00
SEGURANÇA PÚBLICA	51.951,00	51.951,00	-1.311,80	17.653,75	4.710,59	17.653,75	0,00	0,13	33,98	34.297,25
Policiamento	51.951,00	51.951,00	-1.311,80	17.653,75	4.710,59	17.653,75	0,00	0,13	33,98	34.297,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	651.174,50	779.677,20	167.783,75	729.075,86	129.405,51	670.169,11	58.906,75	5,47	93,51	50.601,34
Assistência Ao Idoso	123.000,00	123.000,00	62.270,51	93.068,36	11.053,76	34.921,61	58.146,75	0,70	75,67	29.931,64
Assistência Ao Portador De Deficiência	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	53.000,00	63.000,00	10.615,33	61.270,60	12.150,62	61.270,60	0,00	0,46	97,25	1.729,40
Assistência Comunitária	467.174,50	593.677,20	94.897,91	574.736,90	106.201,13	573.976,90	760,00	4,31	96,81	18.940,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	800.000,00	800.000,00	116.388,10	519.764,69	116.388,10	519.764,69	0,00	3,90	64,97	280.235,31
Previdência Do Regime Estatutário	800.000,00	800.000,00	116.388,10	519.764,69	116.388,10	519.764,69	0,00	3,90	64,97	280.235,31
SAÚDE	2.755.322,64	2.855.477,12	352.196,10	2.574.571,36	552.692,08	2.494.204,98	80.366,38	19,30	90,16	280.905,76
Atenção Básica	2.563.921,64	2.693.076,12	343.077,96	2.471.519,72	534.986,92	2.391.153,34	80.366,38	18,53	91,77	221.556,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Vigilância Sanitária	17.400,00	17.400,00	89,03	5.965,03	89,03	5.965,03	0,00	0,04	34,28	11.434,97
Vigilância Epidemiológica	9.000,00	9.000,00	-380,34	4.386,66	1.384,38	4.386,66	0,00	0,03	48,74	4.613,34
Alimentação e Nutrição	93.000,00	104.000,00	9.409,45	92.699,95	16.231,75	92.699,95	0,00	0,70	89,13	11.300,05
Abastecimento	40.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
EDUCAÇÃO	1.992.097,83	2.300.786,00	405.980,66	2.049.263,01	457.374,37	2.049.263,01	0,00	15,36	89,07	251.522,99
Ensino Fundamental	1.245.385,83	1.411.874,00	231.612,55	1.276.073,79	262.832,73	1.276.073,79	0,00	9,57	90,38	135.800,21
Ensino Médio	122.000,00	122.000,00	33.052,56	98.271,82	33.052,56	98.271,82	0,00	0,74	80,55	23.728,18
Ensino Superior	99.000,00	168.700,00	33.785,68	162.323,63	39.794,04	162.323,63	0,00	1,22	96,22	6.376,37

Continua 1 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) / a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
Educação Infantil	505.712,00	578.212,00	107.529,87	506.593,77	121.695,04	506.593,77	0,00	3,80	87,61	71.618,23
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,04	30,00	14.000,00
CULTURA	242.662,00	364.662,00	71.320,85	360.975,90	82.671,78	360.931,74	44,16	2,71	98,99	3.686,10
Difusão Cultural	242.662,00	364.662,00	71.320,85	360.975,90	82.671,78	360.931,74	44,16	2,71	98,99	3.686,10
URBANISMO	755.801,00	1.457.214,96	220.749,92	1.147.352,15	121.353,12	954.459,34	192.892,81	8,60	78,74	309.862,81
Infra-estrutura Urbana	100.001,00	780.914,96	192.008,81	577.123,77	0,00	385.114,96	192.008,81	4,33	73,90	203.791,19
Serviços Urbanos	655.800,00	676.300,00	28.741,11	570.228,38	121.353,12	569.344,38	884,00	4,28	84,32	106.071,62
HABITAÇÃO	5.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Habitação Urbana	5.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SANEAMENTO	21.000,00	11.000,00	164,60	3.143,50	224,60	3.143,50	0,00	0,02	28,58	7.856,50
Saneamento Básico Urbano	21.000,00	11.000,00	164,60	3.143,50	224,60	3.143,50	0,00	0,02	28,58	7.856,50
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	700.001,00	830.133,00	94.538,04	799.774,93	156.723,91	799.425,93	349,00	6,00	96,34	30.358,07
Promoção Da Produção Vegetal	187.001,00	285.133,00	25.646,07	273.915,29	33.303,51	273.915,29	0,00	2,05	96,07	11.217,71
Extensão Rural	513.000,00	545.000,00	68.891,97	525.859,64	123.420,40	525.510,64	349,00	3,94	96,49	19.140,36
INDÚSTRIA	105.001,00	100.001,00	10.596,60	65.237,65	10.596,60	65.237,65	0,00	0,49	65,24	34.763,35
Promoção Industrial	105.001,00	100.001,00	10.596,60	65.237,65	10.596,60	65.237,65	0,00	0,49	65,24	34.763,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,02	100,00	0,00
Turismo	16.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,02	100,00	0,00
TRANSPORTE	1.092.866,13	1.464.887,18	413.318,51	1.381.968,25	489.565,65	1.381.740,13	228,12	10,36	94,34	82.918,93
Transporte Rodoviário	1.092.866,13	1.464.887,18	413.318,51	1.381.968,25	489.565,65	1.381.740,13	228,12	10,36	94,34	82.918,93
DESPORTO E LAZER	222.501,00	204.001,00	39.278,85	182.949,00	52.991,71	182.949,00	0,00	1,37	89,68	21.052,00
Desporto Comunitário	222.501,00	204.001,00	39.278,85	182.949,00	52.991,71	182.949,00	0,00	1,37	89,68	21.052,00

Continua 2 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) / a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	671.404,00	17.336,74	671.305,62	126.433,16	671.305,62	0,00	5,03	99,99	98,38
Outros Encargos Especiais	670.000,00	671.404,00	17.336,74	671.305,62	126.433,16	671.305,62	0,00	5,03	99,99	98,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	885.698,00	885.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.698,00
Reserva De Contingência	885.698,00	885.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.698,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	748.500,00	748.796,00	149.108,42	732.316,36	149.108,42	732.316,36	0,00	5,49	97,80	16.479,64
TOTAL (III) = (I + II)	14.009.277,10	15.886.989,46	2.365.237,89	13.338.018,72	2.848.703,53	13.338.018,72		100,00	83,96	2.548.970,74

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) / a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	748.500,00	748.796,00	149.108,42	732.316,36	149.108,42	732.316,36	0,00	100,00	97,80	16.479,64
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	8.734,59	0,00	8.734,59	0,00	1,19	87,35	1.265,41
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	8.734,59	0,00	8.734,59	0,00	1,19	87,35	1.265,41
SAÚDE	230.000,00	246.000,00	57.547,23	245.689,25	57.547,23	245.689,25	0,00	33,55	99,87	310,75
Atenção Básica	230.000,00	246.000,00	57.547,23	245.689,25	57.547,23	245.689,25	0,00	33,55	99,87	310,75
EDUCAÇÃO	193.500,00	175.300,00	23.696,59	160.459,96	23.696,59	160.459,96	0,00	21,91	91,53	14.840,04
Ensino Fundamental	143.500,00	161.300,00	20.833,12	150.643,31	20.833,12	150.643,31	0,00	20,57	93,39	10.656,69
Educação Infantil	50.000,00	14.000,00	2.863,47	9.816,65	2.863,47	9.816,65	0,00	1,34	70,12	4.183,35
ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	317.496,00	67.864,60	317.432,56	67.864,60	317.432,56	0,00	43,35	99,98	63,44
Outros Encargos Especiais	315.000,00	317.496,00	67.864,60	317.432,56	67.864,60	317.432,56	0,00	43,35	99,98	63,44

Continua 3 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) / a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
TOTAL	748.500,00	748.796,00	149.108,42	732.316,36	149.108,42	732.316,36		100,00	97,80	16.479,64

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 15:33

Ronivan Brandalise
Contador CRC/SC 025.868

João Marcos Ferronato
Controlador Interno

Alcidir Felchilcher
Prefeito

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.170.154,21	1.196.959,84	1.014.588,48	1.165.812,39	1.306.246,79	1.368.417,93	1.122.032,64
Receitas tributárias	23.680,28	29.402,16	37.821,80	52.340,41	77.039,72	80.822,96	39.009,20
IPTU	0,00	0,00	0,00	1.285,46	25.619,07	36.683,87	5.729,88
ISS	8.405,77	9.803,17	8.873,62	10.185,42	10.349,94	9.094,29	8.868,72
ITBI	600,00	450,00	3.554,39	4.643,45	3.413,34	3.217,51	4.960,43
IRRF	13.231,83	18.215,91	18.694,18	17.696,08	16.722,07	16.908,33	16.441,12
Outras receitas tributárias	1.442,68	933,08	6.699,61	18.530,00	20.935,30	14.918,96	3.009,05
Receita de contribuições	38.439,26	43.102,59	43.197,49	43.524,85	41.754,61	43.241,99	38.446,88
Receita Patrimonial	43.352,58	-61.130,28	11.460,02	21.757,64	4.167,83	4.277,66	113.740,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	90,00	2.260,00	340,00	1.425,00	3.859,00	3.934,50
Transferências Correntes	1.049.010,03	1.162.262,52	904.990,53	1.024.920,52	1.168.786,18	1.074.352,98	911.421,63
Cota-Parte FPM	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82
Cota-Parte do ICMS	425.496,32	381.784,72	360.432,88	434.602,39	431.897,96	398.115,48	395.078,84
Cota-Parte do IPVA	23.016,05	28.540,89	40.991,80	43.288,10	40.065,56	42.486,84	47.102,19
Cota-Parte do ITR	4.099,02	0,00	0,00	0,00	6,21	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	7.907,81	1.976,95	1.976,95	1.976,95
Transferências da LC 61/1989	7.519,05	5.773,36	5.096,64	4.673,33	6.284,20	6.545,16	6.447,16
Transferências do FUNDEB	73.441,21	71.199,63	62.655,57	73.076,55	77.025,05	69.589,33	67.371,64
Outras Transferências correntes	56.232,64	57.151,70	79.999,68	79.591,99	62.963,78	97.974,28	67.529,03
Outras receitas correntes	15.672,06	23.232,85	14.858,64	22.928,97	13.073,45	161.863,34	15.479,70
DEDUÇÕES (II)	206.352,81	231.351,74	177.543,23	199.737,00	230.515,93	206.226,33	180.386,73
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	22.485,78	24.569,69	25.055,03	25.286,79	24.756,65	24.868,66	25.082,75
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	183.867,03	206.782,05	152.488,20	174.450,21	205.759,28	181.357,67	155.303,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	963.801,40	965.608,10	837.045,25	966.075,39	1.075.730,86	1.162.191,60	941.645,91

Continua 1 / 3

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

Continuação

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.297.929,99	1.257.956,20	1.231.979,85	1.299.139,58	1.815.624,66	15.246.842,56	15.743.922,50
Receitas tributárias	39.638,80	35.600,16	61.904,67	30.336,48	74.720,29	582.316,93	472.200,00
IPTU	1.330,62	301,74	305,84	877,21	0,48	72.134,17	84.000,00
ISS	9.680,77	12.396,55	28.072,27	10.614,72	35.562,92	161.908,16	95.000,00
ITBI	7.850,00	2.651,77	12.140,38	1.200,00	6.620,42	51.301,69	27.000,00
IRRF	16.385,45	16.518,30	16.260,12	16.870,91	31.380,86	215.325,16	158.000,00
Outras receitas tributárias	4.391,96	3.731,80	5.126,06	773,64	1.155,61	81.647,75	108.200,00
Receita de contribuições	42.372,06	40.944,78	44.868,32	44.809,16	71.190,92	535.892,91	499.440,00
Receita Patrimonial	4.719,16	59.004,16	87.546,52	7.789,42	113.865,38	410.550,82	745.139,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.455,00	4.920,00	1.127,68	1.886,68	8.272,50	31.570,36	31.944,00
Transferências Correntes	1.195.018,91	995.281,47	1.019.986,08	1.193.788,06	1.515.667,77	13.215.486,68	13.752.706,00
Cota-Parte FPM	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,55	6.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	571.038,04	440.912,93	428.860,26	477.626,71	475.601,34	5.221.447,87	5.560.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.355,91	61.040,94	70.687,23	60.030,16	19.647,47	533.253,14	454.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.105,23	2.662,00
Transferências da LC 87/1996	1.976,95	1.976,95	1.976,95	1.976,95	1.976,95	23.723,41	32.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.898,50	6.275,07	6.708,11	7.441,02	7.952,84	77.614,44	100.000,00
Transferências do FUNDEB	72.712,69	73.436,33	71.224,05	80.173,92	79.760,20	871.666,17	780.000,00
Outras Transferências correntes	59.907,05	58.960,96	87.845,77	75.963,42	190.637,57	974.757,87	774.044,00
Outras receitas correntes	12.726,06	122.205,63	16.546,58	20.529,78	31.907,80	471.024,86	242.493,00
DEDUÇÕES (II)	246.487,10	199.083,43	198.631,28	234.347,41	254.511,93	2.565.174,92	2.700.012,40
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	26.208,22	26.506,78	26.448,26	26.817,45	52.277,66	330.363,72	260.280,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	220.278,88	172.576,65	172.183,02	207.529,96	202.234,27	2.234.811,20	2.439.732,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.051.442,89	1.058.872,77	1.033.348,57	1.064.792,17	1.561.112,73	12.681.667,64	13.043.910,10

Continua 2 / 3

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

Continuação

R$ 1,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 15:34

Ronivan Brandalise **Contador CRC/SC 025.868**	**João Marcos Ferronato** **Controlador Interno**	**Alcidir Felchilcher** **Prefeito**

3 / 3

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	637.166,93	842.386,37	591.488,27
Deduções (II)	357.831,74	1.357.672,39	1.798.887,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	358.238,48	1.357.921,15	1.845.223,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	406,74	248,76	46.335,50
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	279.335,19	-515.286,02	-1.207.399,33
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	279.335,19	-515.286,02	-1.207.399,33

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-692.113,31	-1.486.734,52

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-400.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	0,00	5.197.976,92	5.197.976,92
Passivo Atuarial	0,00	5.197.976,92	5.197.976,92
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	0,00	9.551.740,18	9.577.595,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	64.176,60	4.942,46
Investimentos	0,00	9.487.563,58	9.572.652,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	0,00	-4.353.763,26	-4.379.618,19
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	0,00	-4.353.763,26	-4.379.618,19

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 16:00

Continua 1 / 2

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

Ronivan Brandalise
Contador CRC/SC 025.868

João Marcos Ferronato
Controlador Interno

Alcidir Felchilcher
Prefeito

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.264.128,60	2.761.702,15	13.383.202,34	12.198.460,82
Receitas tributárias	472.200,00	105.056,77	582.316,93	525.773,30
IPTU	84.000,00	877,69	72.134,17	67.900,54
ISS	95.000,00	46.177,64	161.908,16	172.424,61
ITBI	27.000,00	7.820,42	51.301,69	33.071,68
IRRF	158.000,00	48.251,77	215.325,16	183.771,82
Outras Receitas Tributárias	108.200,00	1.929,25	81.647,75	68.604,65
Receitas de Contribuições	1.204.518,00	293.368,60	1.316.626,29	1.172.299,55
Receitas Previdenciárias	965.358,00	256.463,63	1.111.097,10	965.510,62
Outras Receitas Contribuições	239.160,00	36.904,97	205.529,19	206.788,93
Receita Patrimonial Líquida	0,00	988,42	988,42	2.665,00
Receita patrimonial	745.139,50	121.654,80	410.550,82	1.724.331,72
(-) Aplicações Financeiras	745.139,50	120.666,38	409.562,40	1.721.666,72
Transferências Correntes	11.312.973,60	2.299.691,60	10.980.675,48	10.207.040,49
FPM	4.840.000,00	1.031.353,42	4.453.954,73	4.152.986,63
ICMS	4.448.000,00	762.582,60	4.169.360,07	3.776.442,20
Convênios	91.620,00	86.543,50	161.861,02	0,00
Outras Transferências Correntes	1.933.353,60	419.212,08	2.195.499,66	2.277.611,66
Demais Receitas Correntes	274.437,00	62.596,76	502.595,22	290.682,48
Dívida Ativa	16.637,51	771,86	5.456,14	6.002,71
Diversas Receitas Correntes	257.799,49	61.824,90	497.139,08	284.679,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9,00	710.081,50	1.342.846,46	819.978,03
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	385.114,96	385.114,96
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

Alienação de Bens (V)	0,00	230.100,00	230.100,00	40.000,00
Transferências de Capital	9,00	479.981,50	727.631,50	355.092,92
Convênios	9,00	479.981,50	727.631,50	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	355.092,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	39.770,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	9,00	479.981,50	727.631,50	394.863,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	13.264.137,60	3.241.683,65	14.110.833,84	12.593.323,89

Continua 2 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÀRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.844.245,16	2.428.846,65	11.764.233,67	29.813,43	11.091.679,17	-4.476.831,38
Pessoal e Encargos Sociais	5.964.815,89	1.285.709,47	5.812.140,77	0,00	4.919.183,53	-1.931.762,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	105.610,00	16.158,18	105.511,85	0,00	74.657,27	-21.395,10
Outras despesas Correntes	7.773.819,27	1.126.979,00	5.846.581,05	29.813,43	6.097.838,37	-2.523.673,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	13.738.635,16	2.412.688,47	11.658.721,82	29.813,43	11.017.021,90	-4.455.436,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.042.744,30	419.856,88	1.220.134,83	323.836,79	2.232.347,83	-1.239.155,63
Investimentos	1.696.732,34	355.524,84	874.123,10	323.836,79	2.099.013,59	-1.164.396,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	346.011,96	64.332,04	346.011,73	0,00	133.334,24	-74.758,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.696.732,34	355.524,84	874.123,10	323.836,79	2.099.013,59	-1.164.396,85
Reserva de Contingência (XVI)	0,00	-------	-------	-------	-------	-------
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------	-------

Continua 3 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	15.435.367,50	2.768.213,31	12.886.495,14	7.520.402,36
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-2.171.229,90	473.470,34	1.224.338,70	5.072.921,53

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	-------	1.383.460,38 D

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	-300.139,50

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 16:02

Ronivan Brandalise **Contador CRC/SC 025.868**	**João Marcos Ferronato** **Controlador Interno**	**Alcidir Felchilcher** **Prefeito**

4 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	0,00	406,74	157,98	0,00	248,76	0,00	121.056,85	59.885,00	59.885,00	0,00	61.171,85
EXECUTIVO											
Município de Arroio Trinta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.056,85	59.885,00	59.885,00	0,00	61.171,85
Fundo Municipal de Saúde	0,00	406,74	157,98	0,00	248,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara de Vereadores de Arroio Trinta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	0,00	406,74	157,98	0,00	248,76	0,00	121.056,85	59.885,00	59.885,00	0,00	61.171,85

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 16:04

Ronivan Brandalise
Contador CRC/SC 025.868

João Marcos Ferronato
Controlador Interno

Alcidir Felchilcher
Prefeito

1 / 1

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	374.514,91	374.514,91	103.626,86	503.698,05	134,49
1.1-Receita resultante do IPTU	93.317,00	93.317,00	1.204,14	74.791,82	80,15
1.1.1-IPTU	84.000,00	84.000,00	877,69	72.134,17	85,87
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	1.331,00	1.331,00	90,40	701,74	52,72
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	6.655,00	6.655,00	236,05	1.492,82	22,43
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	1.331,00	1.331,00	0,00	463,09	34,79
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	27.000,00	27.000,00	7.820,42	51.301,69	190,01
1.2.1-ITBI	27.000,00	27.000,00	7.820,42	51.301,69	190,01
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	96.197,91	96.197,91	46.350,53	162.279,38	168,69
1.3.1-ISS	95.000,00	95.000,00	46.177,64	161.908,16	170,43
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	266,20	266,20	172,89	176,55	66,32
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	665,51	665,51	0,00	129,00	19,38
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	266,20	266,20	0,00	65,67	24,67
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	158.000,00	158.000,00	48.251,77	215.325,16	136,28
1.4.1-IRRF	158.000,00	158.000,00	48.251,77	215.325,16	136,28
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	12.198.662,00	12.198.662,00	2.282.920,72	11.369.062,64	93,20
2.1-Cota Parte FPM	6.050.000,00	6.050.000,00	1.230.667,28	5.508.918,55	91,06
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	6.050.000,00	6.050.000,00	996.569,54	5.274.820,81	87,19
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	234.097,74	234.097,74	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	5.560.000,00	5.560.000,00	953.228,05	5.221.447,87	93,91
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	32.000,00	32.000,00	3.953,90	23.723,41	74,14
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	15.393,86	77.614,44	77,61
2.5-Cota-Parte ITR	2.662,00	2.662,00	0,00	4.105,23	154,22
2.6-Cota-Parte IPVA	454.000,00	454.000,00	79.677,63	533.253,14	117,46
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.573.176,91	12.573.176,91	2.386.547,58	11.872.760,69	94,43

Continua 1 / 5

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	145.543,00	145.543,00	44.247,44	148.448,01	102,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	69.212,00	69.212,00	30.610,68	85.453,04	123,47
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	76.331,00	76.331,00	12.735,15	60.150,32	78,80
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	901,61	2.844,65	0,00
6-Transferências de convênios	65.000,00	65.000,00	6.543,50	81.861,02	125,94
6.1-Transferências de convênios	65.000,00	65.000,00	6.543,50	81.861,02	125,94
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	5.324,00	5.324,00	119,55	861,58	16,18
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	215.867,00	215.867,00	50.910,49	231.170,61	107,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	2.439.732,40	2.439.732,40	409.764,23	2.234.811,20	91,60
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.210.000,00	1.210.000,00	199.313,86	1.054.963,82	87,19
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	1.112.000,00	1.112.000,00	190.645,45	1.052.087,80	94,61
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	790,78	4.744,68	74,14
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.078,77	15.522,92	77,61
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	532,40	532,40	0,00	821,04	154,21
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	90.800,00	90.800,00	15.935,37	106.670,94	117,48
11-Receitas recebidas do FUNDEB	783.993,00	783.993,00	160.064,44	872.736,93	111,32
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	780.000,00	780.000,00	159.934,12	871.666,17	111,75
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	3.993,00	3.993,00	130,32	1.070,76	26,82
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.659.732,40	-1.659.732,40	-249.830,11	-1.363.145,03	82,13

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 2 / 5

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	% (g) = ((e+f)/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	665.395,80	814.455,80	143.020,72	805.251,55	0,00	98,87
13.1-Com Educação Infantil	200.000,00	247.400,00	56.871,49	247.372,61	0,00	99,99
13.2-Com Ensino Fundamental	465.395,80	567.055,80	86.149,23	557.878,94	0,00	98,38
14-OUTRAS DESPESAS	118.597,20	72.005,35	4.337,45	49.932,87	0,00	69,35
14.1-Com Educação Infantil	46.000,00	33.000,00	1.891,10	27.650,96	0,00	83,79
14.2-Com Ensino Fundamental	72.597,20	39.005,35	2.446,35	22.281,91	0,00	57,13
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	783.993,00	886.461,15	147.358,17		855.184,42	96,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) [1]	855.184,42
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,27
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,72
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.568,15
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) [3]	3.143.294,23	3.143.294,23	596.636,90	2.968.190,17	94,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	% (g) = ((e+f)/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	538.500,00	574.400,00	123.027,13	502.814,39	0,00	87,54
23.1-Creche	538.500,00	574.400,00	123.027,13	502.814,39	0,00	87,54
23.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	246.000,00	280.400,00	58.762,59	275.023,57	0,00	98,08
23.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	292.500,00	294.000,00	64.264,54	227.790,82	0,00	77,48
23.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 5

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

23.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.251.554,83	1.401.922,98	252.892,52	1.308.012,69	0,00	93,30
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	537.993,00	606.061,15	88.595,58	580.160,85	0,00	95,73
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	713.561,83	795.861,83	164.296,94	727.851,84	0,00	91,45
25-Ensino Médio	122.000,00	122.000,00	33.052,56	98.271,82	0,00	80,55
26-Ensino Superior	99.000,00	168.700,00	39.794,04	162.323,63	0,00	96,22
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.011.054,83	2.267.022,98	448.766,25		2.071.422,53	91,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	-1.363.145,03
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	1.070,76
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino [4]	0,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-1.362.074,27
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.172.901,35
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE [5] ((38) / (3) x 100) %	26,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	% (g) = ((e+f)/d) x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	2.185.597,83	2.358.315,98	481.070,96	2.101.098,37	0,00	89,09
41-Custeadas com contrib social salário-educação	69.212,00	69.212,00	5.126,50	38.221,10	0,00	55,22
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	105.331,00	139.851,02	27.178,21	100.079,34	0,00	71,56
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	2.360.140,83	2.567.379,00	513.375,67		2.239.398,81	87,23
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	4.371.195,66	4.834.401,98	962.141,92		4.310.821,34	89,17

Continua 4 / 5

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	2.568,15	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	871.666,17	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	853.729,72	0,00
49.1-Orçamento do Exercício (+ empenhos extras)	853.729,72	0,00
49.2 Restos a Pagar (+ empenhos extras)	0,00	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.070,76	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	21.575,36	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 15:44

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Ronivan Brandalise
Contador CRC/SC 025.868

João Marcos Ferronato
Controlador Interno

Alcidir Felchilcher
Prefeito

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 6.o Bimestre/2013

RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**385.114,96**	**-385.114,96**

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS[2] Até o bimestre		Saldo não executado (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.042.744,30	1.220.134,83	323.836,79	498.772,68
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	**2.042.744,30**	**1.220.134,83**	**323.836,79**	**498.772,68**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
	-2.042.744,30	**-1.158.856,66**	**-883.887,64**

Notas:
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 15:45

Ronivan Brandalise	João Marcos Ferronato	Alcidir Felchilcher
Contador CRC/SC 025.868	Controlador Interno	Prefeito

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro a Dezembro/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	374.514,91	374.514,91	503.698,05	134,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.000,00	84.000,00	72.134,17	85,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	51.301,69	190,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	161.908,16	170,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	158.000,00	158.000,00	215.325,16	136,28
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.597,20	1.597,20	878,29	54,99
Dívida Ativa de Impostos	7.320,51	7.320,51	1.621,82	22,15
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	1.597,20	1.597,20	528,76	33,11
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.198.662,00	12.198.662,00	11.134.964,90	91,28
Cota-parte FPM	6.050.000,00	6.050.000,00	5.274.820,81	87,19
Cota-parte ITR	2.662,00	2.662,00	4.105,23	154,22
Cota-parte do IPVA	454.000,00	454.000,00	533.253,14	117,46
Cota-parte ICMS	5.560.000,00	5.560.000,00	5.221.447,87	93,91
Cota-parte do IPI - Exportação	100.000,00	100.000,00	77.614,44	77,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	32.000,00	32.000,00	23.723,41	74,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	23.723,41	74,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.573.176,91**	**12.573.176,91**	**11.638.662,95**	**92,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	418.058,00	418.058,00	1.240.262,58	296,67
Proveniente da União	289.685,00	289.685,00	471.882,54	162,90
Proveniente dos Estados	128.365,00	128.365,00	100.748,54	78,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	8,00	8,00	667.63	8.345.393,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**418.058,00**	**418.058,00**	**1.240.262,58**	**296,67**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.780.420,64	2.861.576,12	2.680.026,39	6.685,15	93,89
Pessoal e encargos sociais	1.679.625,00	1.709.625,00	1.706.506,32	0,00	99,82

Continua 1 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro a Dezembro/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)					R$ 1,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.100.795,64	1.151.951,12	973.520,07	6.685,15	85,09
DESPESAS DE CAPITAL	172.402,00	207.401,00	29.867,84	73.681,23	49,93
Investimentos	172.402,00	207.401,00	29.867,84	73.681,23	49,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IV)	**2.952.822,64**	**3.068.977,12**	**2.709.894,23**	**80.366,38**	**90,92**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	446.051,00	591.205,48	432.382,96	60.670,76	83,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	419.050,00	564.204,48	409.831,71	60.670,76	83,39
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	27.001,00	27.001,00	22.551,25	0,00	83,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**446.051,00**	**591.205,48**	**432.382,96**	**60.670,76**	**83,40**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.506.771,64**	**2.477.771,64**	**2.277.511,27**	**19.695,62**	**92,71**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(f+g) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	4 e 5	**19,74**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(f+g) - (15 x IIIb) / 100]	**551.407,45**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro a Dezembro/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	2.761.421,64	2.906.576,12	2.606.842,59	80.366,38	99,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.400,00	17.400,00	5.965,03	0,00	0,22
Vigilância Epidemiológica	9.000,00	9.000,00	4.386,66	0,00	0,16
Alimentação e Nutrição	93.000,00	104.000,00	92.699,95	0,00	3,42

Continua 3 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro a Dezembro/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

Outras subfunções	40.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.952.822,64**	**3.068.977,12**	**2.709.894,23**	**80.366,38**	**90,92**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 15:49

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Ronivan Brandalise Contador CRC/SC 025.868	João Marcos Ferronato Controlador Interno	Alcidir Felchilcher Prefeito

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro a Dezembro/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	374.514,91	374.514,91	503.698,05	134,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.000,00	84.000,00	72.134,17	85,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	51.301,69	190,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	161.908,16	170,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	158.000,00	158.000,00	215.325,16	136,28
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.597,20	1.597,20	878,29	54,99
Dívida Ativa de Impostos	7.320,51	7.320,51	1.621,82	22,15
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	1.597,20	1.597,20	528,76	33,11
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.198.662,00	12.198.662,00	11.134.964,90	91,28
Cota-parte FPM	6.050.000,00	6.050.000,00	5.274.820,81	87,19
Cota-parte ITR	2.662,00	2.662,00	4.105,23	154,22
Cota-parte do IPVA	454.000,00	454.000,00	533.253,14	117,46
Cota-parte ICMS	5.560.000,00	5.560.000,00	5.221.447,87	93,91
Cota-parte do IPI - Exportação	100.000,00	100.000,00	77.614,44	77,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	32.000,00	32.000,00	23.723,41	74,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	23.723,41	74,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.573.176,91**	**12.573.176,91**	**11.638.662,95**	**92,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	418.058,00	418.058,00	1.240.262,58	296,67
Proveniente da União	289.685,00	289.685,00	471.882,54	162,90
Proveniente dos Estados	128.365,00	128.365,00	100.748,54	78,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	8,00	8,00	667.63	8.345.393,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**418.058,00**	**418.058,00**	**1.240.262,58**	**296,67**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.780.420,64	2.861.576,12	2.680.026,39	6.685,15	93,89
Pessoal e encargos sociais	1.679.625,00	1.709.625,00	1.706.506,32	0,00	99,82

Continua 1 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro a Dezembro/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)					R$ 1,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.100.795,64	1.151.951,12	973.520,07	6.685,15	85,09
DESPESAS DE CAPITAL	172.402,00	207.401,00	29.867,84	73.681,23	49,93
Investimentos	172.402,00	207.401,00	29.867,84	73.681,23	49,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IV)	**2.952.822,64**	**3.068.977,12**	**2.709.894,23**	**80.366,38**	**90,92**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	446.051,00	591.205,48	432.382,96	60.670,76	83,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	419.050,00	564.204,48	409.831,71	60.670,76	83,39
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	27.001,00	27.001,00	22.551,25	0,00	83,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**446.051,00**	**591.205,48**	**432.382,96**	**60.670,76**	**83,40**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.506.771,64**	**2.477.771,64**	**2.277.511,27**	**19.695,62**	**92,71**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(f+g) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	4 e 5	**19,74**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(f+g) - (15 x IIIb) / 100]	**551.407,45**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro a Dezembro/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	2.761.421,64	2.906.576,12	2.606.842,59	80.366,38	99,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.400,00	17.400,00	5.965,03	0,00	0,22
Vigilância Epidemiológica	9.000,00	9.000,00	4.386,66	0,00	0,16
Alimentação e Nutrição	93.000,00	104.000,00	92.699,95	0,00	3,42

Continua 3 / 4

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Novembro a Dezembro/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

Outras subfunções	40.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.952.822,64**	**3.068.977,12**	**2.709.894,23**	**80.366,38**	**90,92**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 15:51

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Ronivan Brandalise Contador CRC/SC 025.868	João Marcos Ferronato Controlador Interno	Alcidir Felchilcher Prefeito

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 001

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 01 Legislativa **Programa: 01.01 Processo Legislativo**

Diagnóstico: O Legislativo Municipal é composto de 09 vereadores, funciona em sede própria, com apoio de 07 servidores municipais efetivos e 01 comissionado.

Diretrizes: Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocados; realização de reuniões pelas diversas comissões ; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis. Projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração ; ulgamentodas contas anuais do prefeito e de ordenadores de despesas; e demais atribuições do legislativo municipal.

Objetivos: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
01.01	PODER LEGISLATIVO	Câmara De Vereadores

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
01.01	2020	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	X		1/1/2014	31/12/2017
01.01	2021	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
020	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	031	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	540.000,00	586.400,00	630.112,00	680.920,00	2.437.432,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
021	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	031	2	Vereadores	Unidade	2014	9	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	420.000,00	453.600,00	489.888,00	529.080,00	1.892.568,00
						2015	9							
						2016	9							
						2017	9							
	Total das Ações/Programa									**960.000,00**	**1.040.000,00**	**1.120.000,00**	**1.210.000,00**	**4.330.000,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 002

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 04 Administração **Programa: 04.01 Gestão Administrativa Superior**

Diagnóstico: Este programa será executado pela estrutura do gabinete do prefeito, gabinete do vice-prefeito, e controladoria geral do município.

Diretrizes: Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; despesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Objetivos: Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o príncipio de transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas ; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.01	PODER EXECUTIVO	Gabinete Do Prefeito E Vice

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.01	2022	MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E VICE	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
022	MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E VICE	122	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	551.000,00	606.500,00	667.450,00	734.395,00	2.559.345,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
Total das Ações/Programa										**551.000,00**	**606.500,00**	**667.450,00**	**734.395,00**	**2.559.345,00**

Anexo III

Planilha Nº 003

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 04 Administração **Programa: 04.02 Administração Geral**

Diagnóstico: Este programa será executado pela estrutura da secretaria de administração e gestão, diretoria geral, coordenadoria de atividades administrativas e gerência de compras e licitações.

Diretrizes: Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração dos processos licitatórios e atualização do cadastro de fornecedores; planejar, executar e controlar as atividades administrativas e aperfeiçoar os controles internos e elaboração do PPA - LDO - LOA, controlar cumprimento dos limites constituicionais.

Objetivos: manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público, almoxarifado, licitações e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais objetivando atender a demanda.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.02	PODER EXECUTIVO	Secret. De Administração E Gestão

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.02	1001	AQUIS. DE VEÍCULOS ADM.		X	1/1/2014	31/12/2017
02.02	2023	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	X		1/1/2014	31/12/2017
02.02	2054	AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 003

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 04 Administração **Programa: 04.02 Administração Geral**

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
001	AQUIS. DE VEÍCULOS ADM.	122	1	Veículos	Unidade	2014	2	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
						2015	1							
						2016	1							
						2017	1							
023	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	122	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	1.472.000,00	1.619.200,00	1.781.120,00	1.959.232,00	6.831.552,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
054	AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS	122	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
	Total das Ações/Programa									**1.642.000,00**	**1.806.200,00**	**1.986.620,00**	**2.184.882,00**	**7.619.702,00**

Anexo III

Planilha Nº 004

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 06 Segurança Publica **Programa: 06.01 Segurança Municipal**

Diagnóstico: Este programa visa ao atendimento aos convênios com a secretaria de segurança pública.

Diretrizes: Captar recursos para equipamentos de segurança, aquisição de material permanente, de consumo e demais despesas correntes e de capital, bem como para conservação das instalações da organização polícia militar e polícia civil. Repasse convênio rádio patrulha polícia militar.

Objetivos: Regulamentar e implantar sinalização nas vias públicas, fiscalizar e aplicar penalidades sobre infrações de circulação, parada, estacionamento, excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como, as relativas a ciclomotores, veículos de propulsão humana, de tração humana e animal, nas vias de circunscrição municipal, visando a segurança dos usuários.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.04	PODER EXECUTIVO	Secret. M. Transportes, Obras E Urbanismo
02.07	PODER EXECUTIVO	Fundec - Fundo M. De Defesa Civíl

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.04	2024	MANUT. CONV. SECRET. DE SEGURANÇA PÚBLICA	X		1/1/2014	31/12/2017
02.07	2053	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVÍL	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Anexo III

Planilha Nº 004

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 06 Segurança Publica **Programa: 06.01 Segurança Municipal**

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
024	MANUT. CONV. SECRET. DE SEGURANÇA PÚBLICA	181	2	Território	KM²	2014	323	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.943,50	111.383,50
						2015	323							
						2016	323							
						2017	323							
								0.1.5.4	0.0.0.0.0.0	10.700,00	11.770,00	12.947,00	14.241,70	49.658,70
								0.1.5.5	0.0.0.0.0.0	10.700,00	11.770,00	12.947,00	14.241,70	49.658,70
053	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVÍL	182	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
	Total das Ações/Programa									**60.400,00**	**66.440,00**	**73.084,00**	**80.391,90**	**280.315,90**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 005

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 08 Assistencia Social **Programa: 08.01 Assistencia Social Geral**

Diagnóstico: No município há em torno de 500 famílias necessitadas de atenção do poder público municipal, existe 01 grupo de idosos e 27 clubes de mães assistido pelo município, através de 01 diretore, 01 coordenador, 03 agente de copa e limpeza, 02 assistentes sociais e 01 auxiliar administrativo, 01 coordenador social, 02 psicólogas, 01 motorista, 05 facilitadores, 01 orientador social, 01 estagiário, 01 coordenadora de programas sociais.

Diretrizes: Atendimento e orientação a famílias atráves do Centro de Referência de Assistência -CRAS para famílias e indivíduos: Serviço de Proteção Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Intefral á Família - PAINF; Serviço de Convivência e Fortalecimeno de Vínculos - PACAI; PROJOVEM, BPC na Escola; Inclusão de famílias no cadastro único para Programa Bolsa Família.

Serviço de Prestação Social: Média Complexidade - PAEFI, Serviço de Combate a Violência, Serviço de Proteção Social LA e Prestação de Serviços à Comundade - PSC. Serviço de Proteção Especial- Alta Complexidade - Abrigo de Acolhimento Institucional (Abrigo Municipal Anjo Acolhedor); Serviço de Acolhimento em família acolhedora para idoso e pessoas com deficiência.

Objetivos: Possibilitar às famílias/individuos o acesso a um espaço onde possam refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida a transformar suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
04.01	FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	Fundo M. De Assist. Social

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
04.01	1006	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL		X	1/1/2014	31/12/2017
04.01	2025	MANUT. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL	X		1/1/2014	31/12/2017
04.01	2026	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMPLEXIDADE	X		1/1/2014	31/12/2017
04.01	2027	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXIDADE	X		1/1/2014	31/12/2017
04.01	2028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Anexo III

Planilha Nº 005

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 08 Assistencia Social **Programa: 08.01 Assistencia Social Geral**

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
006	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	244	1	Edificação	M²	2014	150	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
						2015	150							
						2016	150							
						2017	150							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
025	MANUT. DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL	244	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	308.700,00	339.570,00	374.397,00	412.576,70	1.435.243,70
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
026	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMPLEXIDADE	244	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	137.000,00	150.700,00	165.450,00	182.355,00	635.505,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.4.9	0.0.0.0.0.0	8.100,00	8.910,00	9.801,00	10.781,10	37.592,10
								0.1.5.0	0.0.0.0.0.0	30.200,00	33.220,00	36.542,00	40.196,20	140.158,20
								0.1.5.2	0.0.0.0.0.0	109.000,00	119.900,00	131.890,00	145.079,00	505.869,00
								0.1.5.3	0.0.0.0.0.0	45.200,00	49.720,00	54.692,00	60.161,20	209.773,20

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 005

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 08 Assistencia Social **Programa: 08.01 Assistencia Social Geral**

027	PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXIDADE	244	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.5.3	0.0.0.0.0.0	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	244	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	145.000,00	159.500,00	175.200,00	192.220,00	671.920,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.5.2	0.0.0.0.0.0	87.000,00	95.700,00	105.270,00	115.797,00	403.767,00
								0.1.6.3	0.0.0.0.0.0	40.200,00	44.220,00	48.642,00	53.506,20	186.568,20
	Total das Ações/Programa									**950.401,00**	**1.045.441,00**	**1.149.985,00**	**1.264.983,40**	**4.410.810,40**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 006

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 08 Assistencia Social **Programa: 08.02 Assistencia A Crianças E Adolescentes**

Diagnóstico: O conselho tutelar de Irani tem registrado algumas situações de risco envolvendo crianças e adolescentes, principalmente nos bairros e bolsões de pobreza existentes no município, para assistir esse público e atender essa demanda, o município conta com uma estrutura voltada para esse fim, como o PETI e o P.C.A. com uma equipe de 01 coordenador, 05 facilitadores, 05 oficinas profissionalizante, 02 agentes de copa e limpeza e 05 conselheiras tutelares.

Diretrizes: Definição através do plano de assistência social de programas e projetos para atendimento de crianças e adolescentes beneficiários da política social, em constante avaliação com a rede de atendimento municipal.

Objetivos: Atender as crianças e adolescentes do município, expostas a situação de risco social e ou pessoal, respeitando suas especialidades e proporcionando desenvolvimento integral.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.09	PODER EXECUTIVO	Fundo M. Da Infância E Adolescência

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.09	2029	MANUTENÇÃO DO F.I.A.	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
029	MANUTENÇÃO DO F.I.A.	243	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
Total das Ações/Programa										**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**43.923,00**	**153.153,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 007

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 10 Saude **Programa: 10.01 Saude Com Qualidade**

Diagnóstico: O município possui três unidade básicas de saúde, sendo uma localizada na sede, uma no Bairro Alto Irani e outra no Bairro Santo Antonio onde são realizados atendimentos médicos e odontólogico, enfermagem, alem desses serviços básicos atende com psicóloga, fisioterapeuta, assistencia social, farmaceutico, e médico cirurgião. Possui em sua frota 02 ambulância, 02 veiculos tipo van, 02 veículos para TFD, 01 veículo para vigilância sanitária. No quadro de pessoal possui 03 cirurgiões dentista, 03 auxiliares de consultório odontológico da estratégia de saúde bucal, 04 médicos, 04 enfermeiras , 10 técnicas de enfermagem, 01 psicológo, 24 agentes comunitárias da saúde da estratégia de saúde da família -ESF, 01 farmacêutica, 01 assistente social, 01 fisioterapeuta do Núcleo de apoio a saúde da família - NASF, 02 médicos clinico geral, 06 motoristas de ambulância, 05 agentes de copa e limpeza, 06 auxiliares administrativos, 01 agente operacional de programas de saúde, 01 secretário de saúde, 01 vigilante sanitário. Possui convênio com Cis-Amosc para encaminhamento de médiacomplexidade e concênio com o Hospital São Francisco para encaminhamento deurgência e emergência.

Diretrizes: Ampliar e equipar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Santo Antônio, construir a Unidade Básica de Saúde do Bairro Santo Marcon e equipar a mesma, manutenção e informatização das Unidades Básicas de Saúde do Município, aquisição de equipamentos e manutenção da estrutura administrativa.

Objetivos: Realizar medicina preventiva e curativa com recursos próprios e conveniados, estruturar a rede de atenção a saúde, objetivando melhorar a qualidade de vida da população , manter convênios com consórcios e hospitais da região.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
03.01	FUNDO M. DE SAÚDE	Fundo M. De Saúde

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
03.01	1003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE		X	1/1/2014	31/12/2017
03.01	1004	AQUIS. DE VEÍCULOS SAÚDE		X	1/1/2014	31/12/2017
03.01	2030	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	X		1/1/2014	31/12/2017
03.01	2031	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	X		1/1/2014	31/12/2017
03.01	2032	MANUT. PISO DE AT. BÁSICA VARIÁVEL	X		1/1/2014	31/12/2017
03.01	2033	MANUT. MAC. AMBUL. HOSP. E LIM. FINANC.	X		1/1/2014	31/12/2017
03.01	2034	MANUT. VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	X		1/1/2014	31/12/2017
03.01	2035	MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	X		1/1/2014	31/12/2017
03.01	2036	MANUT. ASSIST. FARMACÊUTICA	X		1/1/2014	31/12/2017
03.01	2037	MANUT. BL. GESTÃO DO SUS	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 007

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 10 Saude **Programa: 10.01 Saude Com Qualidade**

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	301	1	Edificação	M²	2014	100	0.1.0.2	0.0.0.0.0.0	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
						2015	80							
						2016	100							
						2017	80							
								0.1.2.3	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
004	AQUIS. DE VEÍCULOS SAÚDE	301	1	Veículos	Unidade	2014	2	0.1.0.2	0.0.0.0.0.0	35.000,00	37.000,00	40.000,00	44.000,00	156.000,00
						2015	1							
						2016	2							
						2017	1							
								0.1.2.3	0.0.0.0.0.0	1.001,00	1.101,00	1.211,00	1.332,00	4.645,00
030	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	301	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.2	0.0.0.0.0.0	3.370.630,00	3.709.193,00	4.080.912,30	4.489.203,53	15.649.938,83
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
031	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	301	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.6.4	0.0.0.0.0.8	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
032	MANUT. PISO DE AT. BÁSICA VARIÁVEL	301	2	Edificação	Horas	2014	2,400	0.1.6.4	0.0.0.0.0.0	615.000,00	676.500,00	744.150,00	818.565,00	2.854.215,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.6.4	0.0.0.0.1.0	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 007

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 10 Saude **Programa: 10.01 Saude Com Qualidade**

032	MANUT. PISO DE AT. BÁSICA VARIÁVEL	301	2	Edificação	Horas			0.1.6.4	0.0.0.0.1.1	82.000,00	90.200,00	99.220,00	109.142,00	380.562,00
								0.1.6.4	0.0.0.0.1.2	274.000,00	301.400,00	331.540,00	364.694,00	1.271.634,00
033	MANUT. MAC. AMBUL. HOSP. E LIM. FINANC.	302	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.6.5	0.0.0.0.0.0	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.6.5	0.0.0.0.1.7	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
034	MANUT. VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	305	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.6.6	0.0.0.0.1.6	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
035	MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	304	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.6.6	0.0.0.0.0.0	200,00	220,00	242,00	266,20	928,20
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.6.6	0.0.0.0.1.5	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
036	MANUT. ASSIST. FARMACÊUTICA	301	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.6.7	0.0.0.0.0.0	40.500,00	44.550,00	49.005,00	53.905,50	187.960,50
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.6.7	0.0.0.0.1.3	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 007

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 10 Saude **Programa: 10.01 Saude Com Qualidade**

037	MANUT. BL. GESTÃO DO SUS	301	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.7.0	0.0.0.0.0.0	20.200,00	22.220,00	24.442,00	26.886,20	93.748,20
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
Total das Ações/Programa										**5.204.532,00**	**5.724.985,00**	**6.297.483,30**	**6.927.231,43**	**24.154.231,73**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 008

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 10 Saude **Programa: 10.02 Alimentação Escolar**

Diagnóstico: O Município atende 1207 alunos diários com o programa da merenda escolar.

Diretrizes: Em convênio com o ministério da educação, manter o programa da merenda escolar.

Objetivos: melhorar a aprendizagem e desenvolvimento escolar dos alunos.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.03	PODER EXECUTIVO	Secret. M. De Educação, Cultura E Esportes

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.03	2038	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
038	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	306	2	Alunos	Unidade	2014	1,207	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
						2015	1,207							
						2016	1,207							
						2017	1,207							
								0.1.6.0	0.0.0.0.0.0	270.300,00	297.330,00	327.063,00	359.769,30	1.254.462,30
	Total das Ações/Programa									**390.300,00**	**429.330,00**	**472.263,00**	**519.489,30**	**1.811.382,30**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 009

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 10 Saude **Programa: 10.03 Agua Potavel**

Diagnóstico: No município existem comunidades com carência de água potável.

Diretrizes: Ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável.

Objetivos: Atender com água potável as famílias de pequenos aglomerados rurais de forma a prevenir doenças.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.10	PODER EXECUTIVO	Fundo Agropecuário

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.10	1005	AMPL. DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL		X	1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
005	AMPL. DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	605	1	Poço/rede	Unidade	2014	1	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
						2015	1							
						2016	1							
						2017	1							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Total das Ações/Programa									**5.001,00**	**5.501,00**	**6.001,00**	**6.501,00**	**23.004,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 010

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 12 Educação **Programa: 12.01 Desenvolvimento Educacional**

Diagnóstico: O Município de Irani possui 03 escolas municipais de Ensino Fundamental, sendo que dessas escolas 02 atendem Ensino Fundamental 1, e uma atente ao Esino Fundamental 1 e 2 totalizando 947 alunos. O quadro de funcionários conta com 03 diretoras, 84 professores efetivos e 76 Act´s, 28 agentes de copa e limpeza efetivos, 01 bibliotecario, 03 Orientadoras Escolares, 01 Secretária de Educação e na educação de 0 a 6 anos existem 03 turmas de pré escola com 52 alunos, 03 cheches com 260 alunos sendo que os professores e agentes de copa e limpeza citados acima, trabalham distribuidamente nas escolas e chreches municipais.O transporte escolar diário de 660 alunos é realizado com 01 van (terceirizada) 02 micro-ônibus (terceirizados) e 08 ônibus (terceirizados) e 02 ônibus do município, além do transporte escolar, a secretaria possui 01 veículo para serviço da mesma.

Diretrizes: Melhoria no sentido de ampliação e manutenção da rede fisica, equipar as escolas, ampliação própria no transporte escolar, ampliação da rede física do ensino infantil e capacitação dos professores.

Objetivos: Proporcionar ensino de qualidade , garantindo a permanência dos educandos na escola.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 010

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 12 Educação **Programa: 12.01 Desenvolvimento Educacional**

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
007	AMPL. DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	361	1	Edificação	M²	2014	120	0.1.0.1	0.0.0.0.0.0	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
						2015	120							
						2016	120							
						2017	120							
								0.1.2.2	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
008	AMPL. DA REDE FÍSICA INFANTIL	365	1	Edificação	M²	2014	80	0.1.0.1	0.0.0.0.0.0	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
						2015	80							
						2016	80							
						2017	80							
								0.1.2.2	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
009	AQUIS. DE VEÍCULOS EDUCAÇÃO	361	1	Veículos	Unidade	2014	4	0.1.0.1	0.0.0.0.0.0	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
						2015	2							
						2016	2							
						2017	2							
								0.1.2.2	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
039	MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	361	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.1	0.0.0.0.0.0	933.750,00	1.022.625,00	1.124.387,50	1.237.026,25	4.317.788,75
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.1.8	0.0.0.0.0.0	3.228.000,00	3.550.800,00	3.905.880,00	4.296.468,00	14.981.148,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 010

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 12 Educação **Programa: 12.01 Desenvolvimento Educacional**

039	MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	361	2	Expediente	Horas			0.1.1.9	0.0.0.0.0.0	142.000,00	156.200,00	172.020,00	189.622,00	659.842,00
								0.1.5.8	0.0.0.0.0.0	270.000,00	297.000,00	326.200,00	357.820,00	1.251.020,00
								0.1.5.9	0.0.0.0.0.0	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
040	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	361	2	Alunos	Unidade	2014	660	0.1.0.1	0.0.0.0.0.0	270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00	1.253.070,00
						2015	660							
						2016	660							
						2017	660							
								0.1.1.9	0.0.0.0.0.0	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
								0.1.2.2	0.0.0.0.0.0	161.000,00	177.100,00	194.810,00	214.291,00	747.201,00
								0.1.5.8	0.0.0.0.0.0	150.500,00	165.550,00	182.605,00	201.865,50	700.520,50
								0.1.6.1	0.0.0.0.0.0	65.300,00	71.830,00	79.013,00	86.914,30	303.057,30
041	APOIO AO ENSINO MÉDIO	362	2	Alunos	Unidade	2014	20	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
						2015	20							
						2016	20							
						2017	20							

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 010

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 12 Educação **Programa: 12.01 Desenvolvimento Educacional**

042	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	364	2	Alunos	Unidade	2014	80	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
						2015	80							
						2016	80							
						2017	80							
043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	365	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.1	0.0.0.0.0.0	175.000,00	197.000,00	217.500,00	239.650,00	829.150,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.1.8	0.0.0.0.0.0	504.000,00	554.400,00	609.840,00	670.824,00	2.339.064,00
								0.1.1.9	0.0.0.0.0.0	76.000,00	83.600,00	91.760,00	100.536,00	351.896,00
044	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	367	2	Recursos	Unidade	2014	1	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	24.000,00	26.400,00	29.040,00	31.944,00	111.384,00
						2015	1							
						2016	1							
						2017	1							
	Total das Ações/Programa									**6.405.553,00**	**7.045.908,00**	**7.750.198,50**	**8.524.818,05**	**29.726.477,55**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 011

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 13 Cultura **Programa: 13.01 Desenvolvimento Cultural**

Diagnóstico: O município possui um centro cultural, onde desenvolve atividades de dança, aulas de violino coral e tecnica vocal bem como nas dependências está instalado um telecentro comunitário municipal para atender a população do município.

Diretrizes: Incentivar a produção artesanal, resgate e preservação da cultura, melhoria do acervo bibliográfico.

Objetivos: Desenvolver e aprimorar as manifestações culturais

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.03	PODER EXECUTIVO	Secret. M. De Educação, Cultura E Esportes

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.03	2045	MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
045	MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. CULTURAIS	392	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	153.000,00	168.300,00	185.100,00	203.650,00	710.050,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
	Total das Ações/Programa									**153.000,00**	**168.300,00**	**185.100,00**	**203.650,00**	**710.050,00**

Anexo III

Planilha Nº 012

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 15 Urbanismo **Programa: 15.01 Urbanização De Vias**

Diagnóstico: O município possui 20,0 km de ruas urbanas, sendo 4,5 km de ruas pavimentadas com asfalto, 9,5 km de ruas pavimentadas com pedras irregulares e 6,0 km de ruas não pavimentadas, sendo que 40% das ruas pavimentadas não possuem passeio público.

Diretrizes: Buscar parceiras com os Governos Federal e Estadual para pavimentar as ruas do município

Objetivos: Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias urbanas de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres com a construção de passeio.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.04	PODER EXECUTIVO	Secret. M. Transportes, Obras E Urbanismo

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.04	1010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		X	1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	451	1	Pavimentaçã	M²	2014	4,000	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00
						2015	4,000							
						2016	4,000							
						2017	4,000							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
	Total das Ações/Programa									**40.002,00**	**42.002,00**	**44.002,00**	**46.002,00**	**172.008,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 013

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 15 Urbanismo **Programa: 15.02 Serviços De Utilidade Pública**

Diagnóstico: O município possui uma área de 323 Km2 e uma população de aproximadamente 9.700 (nove mil e setecentos)habitantes, dois quais cerca de 68% (sessenta e oito por cento) vivem na zona urbana.

Diretrizes: Em parceria com a celesc manter e melhorar o sistema de iluminação pública na cidade e sede das comunidades do interior. Realizar a coleta de lixo sólido, manter a limpeza e conservação de áreas urbanas e locais de lazer e turismo.

Objetivos: Oferecer segurança aos usuários noturno das vias e áreas de lazer e turismo, evitar a proliferação de doenças, bem como manter e oferecer local adequado a população do município.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.04	PODER EXECUTIVO	Secret. M. Transportes, Obras E Urbanismo

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.04	1011	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		X	1/1/2014	31/12/2017
02.04	2047	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 013

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 15 Urbanismo **Programa: 15.02 Serviços De Utilidade Pública**

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
011	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	452	1	Edificação	M²	2014	80	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	36.000,00	37.500,00	39.000,00	41.000,00	153.500,00
						2015	100							
						2016	80							
						2017	120							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
047	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	452	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	443.000,00	487.300,00	536.000,00	589.640,00	2.055.940,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.1.7	0.0.0.0.0.0	281.000,00	309.100,00	340.010,00	374.011,00	1.304.121,00
	Total das Ações/Programa									**760.002,00**	**833.902,00**	**915.012,00**	**1.004.653,00**	**3.513.569,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 014

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 15 Urbanismo **Programa: 15.03 Trânsito Seguro**

Diagnóstico: O Município possui 20 Km de vias urbanas sob sua jurisdição.

Diretrizes: Sinalizar e conservar a sinalização nas vias urbanas sob sua jurisdição do município

Objetivos: Dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.04	PODER EXECUTIVO	Secret. M. Transportes, Obras E Urbanismo

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.04	2046	MANUT. SINAL. DE VIAS PÚBLICAS	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
046	MANUT. SINAL. DE VIAS PÚBLICAS	782	2	Ruas	KM	2014	20	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
						2015	20							
						2016	20							
						2017	20							
								0.1.5.6	0.0.0.0.0.0	9.200,00	10.120,00	11.132,00	12.245,20	42.697,20
	Total das Ações/Programa									**19.200,00**	**21.120,00**	**23.132,00**	**25.245,20**	**88.697,20**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 015

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 16 Habitação **Programa: 16.01 Sistema Habitacional**

Diagnóstico: O município possui aproximadamente 60 famílias que vivem em casebres e barracos e diversas famílias que vivem em casas de aluguel.

Diretrizes: Disponibilizar área para assentamento das residências bem como desenvolver projetos para captação de recursos e projetos sociais envolvendo as famílias necessitadas.

Objetivos: Dar moradia e segurança aos mais necessitados.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.08	PODER EXECUTIVO	Fundo Rotativo Habitacional

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.08	1012	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL		X	1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
012	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	482	1	Casas	Unidade	2014	10	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
						2015	10							
						2016	10							
						2017	10							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
								0.1.9.3	0.0.0.0.0.0	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	Total das Ações/Programa									**35.001,00**	**35.501,00**	**36.001,00**	**36.501,00**	**143.004,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 016

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 17 Saneamento **Programa: 17.01 Prevenção De Doenças**

Diagnóstico: O município optou pela terceirização do lixo, existindo algumas famílias sem instalações sanitárias e sem condições de higiene, causando poluição aos rios e ao meio ambiente, 25% da área urbana tem rede do esgoto.

Diretrizes: Concientização da população atingida pelas metas propostas de que sua participação é fundamental para alcançar os objetivos pretendidos, visando à melhoria da qualidade de vida de toda a população do município.

Objetivos: Prevenir a proliferação de doenças; despoluir rios e córregos; dar tratamento adequado aos resíduos sólidos; melhorar as condições de saúde da população. Aumentar a rede de coleta dos resíduos sólidos e dar incentivo a população na separação de lixo reciclavél.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.04	PODER EXECUTIVO	Secret. M. Transportes, Obras E Urbanismo

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.04	1013	SANEAMENTO GERAL		X	1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
013	SANEAMENTO GERAL	512	1	Obra	M	2014	500	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
						2015	500							
						2016	500							
						2017	500							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Total das Ações/Programa										**5.001,00**	**5.501,00**	**6.001,00**	**6.501,00**	**23.004,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 017

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 18 Gestão Ambiental **Programa: 18.01 Conservação Ambiental**

Diagnóstico: O município possui um território de 323,00 km2, existem áreas de reflorestamento e as nascentes de água necessitam de proteção.

Diretrizes: Buscar atráves de conscientização e ações a conservação do meio ambiente.

Objetivos: Ampliar a área reflorestada e consequentemente, preservar as nascentes e afluentes dos rios do município.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.10	PODER EXECUTIVO	Fundo Agropecuário

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.10	2048	MANUT. ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
048	MANUT. ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	541	2	Território	KM²	2014	323	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
						2015	323							
						2016	323							
						2017	323							
	Total das Ações/Programa									**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 018

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 20 Agricultura **Programa: 20.01 Assistencia Ao Produtor Rural**

Diagnóstico: O município possui 650 propriedades rurais, as quais são assistidas pelo Fundo Agropecuário e o Conselho Municipal de Agricultura. Os serviços da agricultura estão estruturados por 01 veterinário, 02 técnicos agricolas e 01 secretario municipal. A estrutura possui ainda 02 veículos e 07 tratores de pneu com seus respectivos equipamentos com termo de cessão de usa para as associações de agricultores.

Diretrizes: Assistência técnica, profissionalização de agricultores, melhoramento genético de bovinos, atendimentos veterinários, inspeção de produtos de origem animal, viabilização de programas estaduais e federais, elaboração de projetos de crédito, correção, adubação e conservação do solo, Educação Ambiental, fruticultura, olericultura e piscicultura, ações direcionadas a famílias de baixa renda, serviços de trator de pneu, terraplanagens, abertura de fontes, produção de flores, árvores de sombra e plantas medicinais, combate à formiga cortadeira, aquisição de máquinas e equipamentos, realização de feiras e exposições.

Objetivos: Aumentar a produtividade e a renda e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida do produtor rural.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.10	PODER EXECUTIVO	Fundo Agropecuário

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.10	1014	AQUIS. DE MÁQUINAS E IMPL. AGRÍCOLAS		X	1/1/2014	31/12/2017
02.10	2049	MANUT. ATIV. DO FUNDO AGROPECUÁRIO	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
014	AQUIS. DE MÁQUINAS E IMPL. AGRÍCOLAS	601	1	Máq.veí.	Unidade	2014	3	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
						2015	3							
						2016	3							
						2017	3							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
049	MANUT. ATIV. DO FUNDO AGROPECUÁRIO	606	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	601.000,00	661.000,00	727.000,00	799.600,00	2.788.600,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
	Total das Ações/Programa									**621.002,00**	**683.002,00**	**751.002,00**	**825.602,00**	**2.880.608,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 019

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 22 Industria **Programa: 22.01 Desenvolvimento Industrial**

Diagnóstico: O município possui uma população de aproximadamente 9.700 Habitantes e objetivando a diminuição da taxa de desemprego e a promoção industrial, participa com terraplanagem de terrenos e parte da infraestrutura e equipamentos para instalação de indústrias no município.

Diretrizes: Aquisição de área de terra infraestrutura, visando a promoção industrial e promoção de cursos profissionalizantes.

Objetivos: Promover o desenvolvimento industrial, profissionalizar através de cursos objetivando o acesso ao emprego e o sustento familiar.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.02	PODER EXECUTIVO	Secret. De Administração E Gestão

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.02	1015	PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL		X	1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
015	PROMOÇÃO DA INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	661	1	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	19.500,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	88.500,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
	Total das Ações/Programa									**19.501,00**	**21.001,00**	**23.001,00**	**25.001,00**	**88.504,00**

Anexo III

Planilha Nº 020

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 23 Comercio E Serviços **Programa: 23.01 Promoção Do Turismo**

Diagnóstico: O município dispõe de importantes recursos naturais, e faz parte da região do contestado e possui iniciativas particulares de investimento no turismo, é cortado pela BR 153 e pela SC 282, sendo um dos importantes corredores do MERCOSUL.

Diretrizes: Viabilizar a implantação do Plano de Desenvolvimento Turístico com metas a curto, médio e longo prazo, tornando o setor produtivo, agregando valores as pequenas propriedades, bem como tornar esta atividade um modelo de desenvolvimento econômico.

Objetivos: Atingir as metas planejadas, criando emprego e renda consolidando a atividade turística para a melhoria da qualidade de vida no município.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.02	PODER EXECUTIVO	Secret. De Administração E Gestão

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.02	1017	AMPLIAÇÃO DA ÁREA TURISTICA		X	1/1/2014	31/12/2017
02.02	2050	MANUT. ATIV. VOLTADAS AO TURISMO	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
017	AMPLIAÇÃO DA ÁREA TURISTICA	695	1	Edificação	M²	2014	100	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	10.500,00	11.500,00	12.500,00	13.500,00	48.000,00
						2015	100							
						2016	100							
						2017	100							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
050	MANUT. ATIV. VOLTADAS AO TURISMO	695	2	Expediente		2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	18.000,00	19.800,00	21.650,00	23.965,00	83.415,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
	Total das Ações/Programa									**28.501,00**	**31.301,00**	**34.151,00**	**37.466,00**	**131.419,00**

Anexo III

Planilha Nº 021

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 26 Transporte **Programa: 26.01 Estradas Vicinais**

Diagnóstico: O município possui 05 caminhões,01 carregadeira, 02 motoniveladoras, 01 trator de pneu, 03 rolo compactador,01 escavadeira hidráulica 02 veículos tipo utiliários, para atender 1000 km de estradas vicinais existentes no município.

Diretrizes: Cascalhamento, patrolamento e limpeza de estradas vicinais, construção de pontes e bueiros, abertura de novas estradas, manutenção e aquisição de novos equipamentos, construção de abrigos de passageiros.

Objetivos: Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo e oferecer maior conforto aos usuários do transporte coletivo.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.04	PODER EXECUTIVO	Secret. M. Transportes, Obras E Urbanismo

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.04	1016	AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		X	1/1/2014	31/12/2017
02.04	1018	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL		X	1/1/2014	31/12/2017
02.04	2051	MANUT. SECR. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Anexo III

Planilha Nº 021

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 26 Transporte **Programa: 26.01 Estradas Vicinais**

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
016	AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	782	1	Máq.veí.	Unidade	2014	3	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	30.000,00	33.000,00	35.000,00	40.000,00	138.000,00
						2015	3							
						2016	3							
						2017	3							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
018	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	782	1	Obra	M²	2014	150	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
						2015	150							
						2016	150							
						2017	150							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
051	MANUT. SECR. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	782	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	1.640.000,00	1.804.000,00	1.984.350,00	2.182.685,00	7.611.035,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
								0.1.1.6	0.0.0.0.0.0	16.100,00	17.710,00	19.481,00	21.429,10	74.720,10
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
								0.1.4.4	0.0.0.0.0.0	84.500,00	92.950,00	102.245,00	112.469,50	392.164,50

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 021

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 26 Transporte **Programa: 26.01 Estradas Vicinais**

051	MANUT. SECR. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	782	2	Expediente	Horas			0.1.8.9	0.0.0.0.0.0	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
	Total das Ações/Programa									**1.786.103,00**	**1.964.713,00**	**2.159.734,00**	**2.376.907,10**	**8.287.457,10**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 022

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 27 Desporto E Lazer **Programa: 27.01 Esporte É Vida**

Diagnóstico: O município de Irani possui 03 ginásios poliesportivos, sendo 01 na escola estadual, 01 comunitário e 01 na Escola Municipal; 01 Estádio Municipal, 14 campos de futebol suíço, sendo 08 comunitários e 06 particulares.

Diretrizes: Reformulação do estádio municipal; construção de ginásio poliesportivo; manutenção dos campos de futebol suíço e areia, assistência ao esporte amador através de promoção de eventos esportivos.

Objetivos: Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades; descobrir novos talentos; afastar os jovens das drogas.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.03	PODER EXECUTIVO	Secret. M. De Educação, Cultura E Esportes

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.03	1002	AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS		X	1/1/2014	31/12/2017
02.03	2052	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
002	AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	812	1	Edificação	M²	2014	120	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
						2015	100							
						2016	120							
						2017	100							
								0.1.2.4	0.0.0.0.0.0	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
052	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	812	2	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	130.000,00	143.000,00	157.200,00	172.720,00	602.920,00
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
	Total das Ações/Programa									**140.001,00**	**154.001,00**	**169.201,00**	**185.721,00**	**648.924,00**

Anexo III

Planilha Nº 023

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 28 Encargos Especiais **Programa: 00.00 Outros Encargos Especiais**

Diagnóstico: Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos pelo tesouro municipal, contribuição ao PASEP.

Diretrizes: Pagamento mensal dos compromissos por empréstimos e financeiros e amortização de débitos consolidados, com inativos e pensionistas e contribuição do PASEP.

Objetivos: Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.05	PODER EXECUTIVO	Encargos Gerais Do Município

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.05	0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		X	1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	846	0	Expediente	Horas	2014	2,400	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	816.920,00	919.112,00	1.042.313,20	1.173.965,02	3.952.310,22
						2015	2,400							
						2016	2,400							
						2017	2,400							
	Total das Ações/Programa									**816.920,00**	**919.112,00**	**1.042.313,20**	**1.173.965,02**	**3.952.310,22**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo III

Planilha Nº 024

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRANI - 82.939.455/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2014/2017

Anexo de Função, Subfunção, Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas de Adminstração

Função: 99 Reserva De Contingencia **Programa: 99.99 Reserva De Contingencia**

Diagnóstico: Reserva de contingência

Diretrizes: Reserva de contingência

Objetivos: Atingir o resultado primário, atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Código	Descrição Orgão	Descrição da Unidade
02.06	PODER EXECUTIVO	Reserva De Contingência

VINCULAÇÃO DA AÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL E HORIZONTE TEMPORAL

Unidade Vinculac	Projeto/ Atividade	Descrição Projeto/Atividade	Contínuo	Temporal	Início	Término
02.06	2019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	X		1/1/2014	31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Cód.	Ação	Sub-Função	Tp	Produto	Und. Med.	Meta Física Ano	Meta Física Qtde	Fonte Recurso	Destin. Recurso	2014 Valor	2015 Valor	2016 Valor	2017 Valor	Total
019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	2	Recursos	Valor	2014 2015 2016 2017	20,000 22,000 24,200 26,620	0.1.0.0	0.0.0.0.0.0	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
	Total das Ações/Programa									**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	Total Geral dos Programas									20.666.421,00	22.730.061,00	25.000.065,00	27.497.069,40	95.893.616,40

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LRF - RGF 2º Semestre 2013

Município de Arroio Trinta - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.046.248,17	0,00
Pessoal ativo	5.519.538,22	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	526.709,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	519.764,69	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	519.764,69	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.526.483,48**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**5.526.483,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**12.681.667,64**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**43,58**
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 60%	**7.609.000,58**
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 57%	**7.228.550,55**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	**6.848.100,52**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 13:18

Ronivan Brandalise	João Marcos Ferronato	Alcidir Felchilcher
Contador CRC/SC 025.868	Controlador Interno	Prefeito

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2013

RGF - ANEXO 02 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		1.o Semestre	2.o Semestre
Dívida Consolidada - DC (I)	0,00	843.539,46	591.488,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	758.757,57	591.488,27
Interna	0,00	758.757,57	591.488,27
Externa	0,00	0,00	0,00
precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	84.781,89	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	1.251.627,72	1.798.887,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.251.876,48	1.845.223,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	248,76	46.335,50
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	**0,00**	**-408.088,26**	**-1.207.399,33**
Receita Corrente Líquida - RCL	**13.030.237,79**	**12.699.773,40**	**12.681.667,64**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**0,00**	**6,64**	**4,66**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**0,00**	**-3,21**	**-9,52**
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120,00 %	**15.636.285,35**	**15.239.728,08**	**15.218.001,17**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**14.072.656,82**	**13.715.755,27**	**13.696.201,05**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	758.757,57	591.488,27
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	758.757,57	591.488,27
Interna	0,00	758.757,57	591.488,27
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		1.o Semestre	2.o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

Continua 1 / 2

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2013

Continuação

DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	111.171,85	414.822,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		1.o Semestre	2.o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	5.197.976,92	5.197.976,92
Passivo Atuarial	0,00	5.197.976,92	5.197.976,92
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	9.275.374,50	9.577.595,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	233.883,66	4.942,46
Investimentos	0,00	9.041.490,84	9.572.652,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos à Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (XI) = (IX - X)	**0,00**	**-4.077.397,58**	**-4.379.618,19**

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 13:38

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

JULIAR LUIZ MANENTI
Sec. Mun. Educação

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo: 2o. Semestre/2013

RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
NO EXTERIOR CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO EXTERIOR CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF [1]	0,00	0,00	0,00
NO EXTERIOR CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO EXTERIOR CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO EXTERIOR CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO EXTERIOR CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO EXTERIOR CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
NO PAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO PAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF [1]	0,00	0,00	0,00
NO PAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO PAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO PAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO PAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO PAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Corrente Líquida (IV)	**13.030.237,79**	**12.699.773,40**	**12.681.667,64**
% do Total das Garantias s/ RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite def. por resolução do Senado Fed. - 0%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		1.o Semestre	2.o Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
NO EXTERIOR CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO EXTERIOR CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF [1]	0,00	0,00	0,00
NO EXTERIOR CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO EXTERIOR CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
NO PAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO PAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF [1]	0,00	0,00	0,00
NO PAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
NO PAIS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	0,00	0,00	0,00
Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1 / 2

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo: 2o. Semestre/2013

Continuação

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 13:42

1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JULIAR LUIZ MANENTI
Sec. Mun. Educação

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2013

RGF - ANEXO 04 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	178.742,43	385.114,96
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	178.742,43	385.114,96
Interna	178.742,43	385.114,96
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	178.742,43	385.114,96
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	12.681.667,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do período de referência (III)	0,00	0,00
De períodos anteriores ao de referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	385.114,96	3,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.029.066,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	1.826.160,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	887.716,73	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE		

Continua 1 / 2

Município de Arroio Trinta - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Semestre/2013

Continuação

CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	385.114,96	3,04

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 13:54

JULIAR LUIZ MANENTI
Sec. Mun. Educação

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Arroio Trinta - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (apli remun profis Magist efetivo exer Educ	120.638,16 C	1.454,70 C	122.092,86 C
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.445.485,79 D	3.863,42 D	1.449.349,21 D
Transferências de Convênios - Educação	3.213,35 C	477,65 C	3.691,00 C
Convênio Trânsito - Militar	6.743,33 D	0,00	6.743,33 D
Convênio Trânsito - Civil	16.144,43 D	0,00	16.144,43 D
Fundo Especial do Petróleo	27.648,17 D	0,00	27.648,17 D
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (aplicação em outras despesas Educação	103.631,37 D	0,00	103.631,37 D
Convênio Trânsito - Prefeitura	42.624,48 D	0,00	42.624,48 D
Bolsa Família	10.796,42 D	217,58 C	10.578,84 D
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	28.097,23 D	70,66 D	28.167,89 D
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.162,93 D	0,00	3.162,93 D
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (aplicação em outras despesas Educação	2.568,15 C	0,00	2.568,15 C
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.571,55 D	0,00	2.571,55 D
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	20.724,78 C	0,00	20.724,78 C
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	451.541,41 D	0,00	451.541,41 D
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.767,11 D	324,23 D	8.091,34 D
Transferências de Convênios - Saúde	45.000,00 D	0,00	45.000,00 D
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**2.044.069,78 D**	**2.108,38 D**	**2.046.178,16 D**
Recursos Ordinários	1.011.352,05 C	127.451,82 C	1.138.803,87 C
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	557.276,39 D	7.340,64 C	549.935,75 D
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25.696,82 D	0,00	25.696,82 D
Salário Educação	92.123,43 D	0,00	92.123,43 D
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	91,96 D	0,00	91,96 D
Apoio a Pessoa Idosa - API	482,19 D	0,00	482,19 D
Fundo Especial do Petróleo	20.021,05 C	0,00	20.021,05 C
Recursos Ordinários	46.633,00 C	0,00	46.633,00 C
Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	26.462,75 C	0,00	26.462,75 C
Atenção Básica	96.298,13 D	2.944,24 D	99.242,37 D
Atenção Básica	25.350,35 D	0,00	25.350,35 D
Assistência Farmacêutica Básica	32.718,87 D	0,00	32.718,87 D
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	820,91 D	0,00	820,91 D
Assistência Farmacêutica Básica	18.827,73 D	0,00	18.827,73 D
Vigilância em Saúde	11.979,39 D	0,00	11.979,39 D
Vigilância em Saúde	16.435,81 D	0,00	16.435,81 D
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	28.402,15 D	0,00	28.402,15 D
Gestão do SUS	881,96 C	0,00	881,96 C

Continua 1 / 2

Município de Arroio Trinta - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

Continuação

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**198.846,68 C**	**131.848,22 C**	**330.694,90 C**
TOTAL(III) = (I+II)	**1.845.223,10 D**	**129.739,84 C**	**1.715.483,26 D**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**9.577.595,11 D**	**293,15 C**	**9.577.301,96 D**

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 13:55

JULIAR LUIZ MANENTI
Sec. Mun. Educação

2 / 2

Município de Arroio Trinta - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (apli remun profis Magist efetivo exer Educ Bás)	0,00	0,00	0,00	0,00	-122.092,86	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	983,81	0,00	0,00	0,00	1.449.349,21	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.691,00	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	6.743,33	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	16.144,43	0,00
Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	27.648,17	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (aplicação em outras despesas Educação Básica)	0,00	0,00	0,00	0,00	103.631,37	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	42.624,48	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	60,00	10.578,84	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	150,00	0,00	0,00	700,00	28.167,89	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.162,93	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (aplicação em outras despesas Educação Básica)	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.568,15	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.571,55	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.724,78	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	0,00	0,00	0,00	147.650,00	451.541,41	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos						

Continua 1 / 3

Município de Arroio Trinta - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

Continuação

- Saúde	248,76	0,00	0,00	0,00	8.091,34	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	60.000,00	45.000,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**1.382,57**	**0,00**	**0,00**	**208.410,00**	**2.046.178,16**	**0,00**
Recursos Ordinários	44.952,93	0,00	61.171,85	122.173,84	-1.194.775,59	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	19.695,62	549.935,75	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	25.696,82	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	92.123,43	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	91,96	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	482,19	0,00
Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.021,05	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.633,00	0,00
Contribuição para o RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.462,75	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	670,76	99.242,37	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	25.350,35	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	32.718,87	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	820,91	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	18.827,73	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	11.979,39	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	16.435,81	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	28.402,15	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	-881,96	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**44.952,93**	**0,00**	**61.171,85**	**142.540,22**	**-386.666,62**	**0,00**

Continua 2 / 3

Município de Arroio Trinta - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

Continuação

TOTAL (III) = (I + II)	**46.335,50**	**0,00**	**61.171,85**	**350.950,22**	**1.659.511,54**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.577.301,96**	**0,00**

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Município de Arroio Trinta
Data de emissão: 12/02/2014
Hora de emissão: 14:01

JULIAR LUIZ MANENTI
Sec. Mun. Educação

3 / 3

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 08/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO Nº08/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 27/02/2014 às 10 horas, PREGÃO PRESENCIAL, para SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 14 de fevereiro de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital de Tomada de Preço 09/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 04 de março de 2014, CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente para, REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DE ASCURRA, conforme Edital. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente ou no site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 14 de fevereiro de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

DECRETO N.º 007/2014

DECRETO N.º 007/2014
"Estabelece Prazo para os Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 001/2013, Comparecerem nas Dependências da Prefeitura Municipal de Atalanta e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,
- Considerando a necessidade de estabelecer prazo para os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2013, comparecerem nas dependências da Prefeitura Municipal.

DECRETO:
Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do ofício de convocação de nomeação emitido pelo Prefeito Municipal, para que o candidato aprovado no Concurso Público n.º 001/2013 compareça no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atalanta (SC), 12 de fevereiro de 2014.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Aviso de Chamada Publica

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 020/PMBR/2014.
Data e horário da sessão de abertura: 06/03/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: O município de Balneário Rincão, Estado da Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública com Inexigibilidade de Licitação de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Balneário Rincão/SC., conforme resolução Nº. 26 do FNDE.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC,12 de Fevereiro de 2014.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso Pregão 005/SAMAE/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/SAMAE/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 26/02/2014 às 10h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição de materiais para saneamento básico para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante 2014.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC,12 de Fevereiro de 2014.
Pregoeira
GISELE P. FERREIRA.

Aviso Pregão 21/Pmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/PMBR/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 27/02/2014 às 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de combustível, para manter a frota de veículos, pertencente à Prefeitura de Balneário Rincão (Secretaria de Educação e Cultura), durante o exercício de 2014.

Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC, 12 de Fevereiro de 2014.
Pregoeira
GISELE P. FERREIRA.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial - do tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica.
ENTREGA DE ENVELOPES
Até a 08h30min do dia 28/02/2014.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 28/02/2014 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 14 de Fevereiro de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Aditivos

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2014 - Prefeitura
Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 055/2013, firmado entre o Município de Bela Vista do Toldo e a empresa Auto Posto Pwiedade.
Contratante: Município de Bela Vista do toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, centro, município de Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Auto Posto Pwiedade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.192.473/0001-63, com sede às margens da BR280 s/n km 232,5, bairro Aparecida no município de Canoinhas/SC.

Objeto do contrato: Aquisição parcelada de combustível Óleo Diesel S/10.
Reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do óleo diesel S/10, para manter o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, passando de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos).

Data da assinatura: 22.01.2014
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2014 - FMS
Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 006/2013, firmado entre o Município de Bela Vista do Toldo e a empresa Auto Posto Pwiedade.
Contratante: Município de Bela Vista do toldo/SC por intermédio do Fundo Municipal de Saúde-FMS, CNPJ sob o nº 10.324.957/0001-47, Rua Ovande dos Santos Pacheco, nº 240, município de Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Auto Posto Pwiedade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.192.473/0001-63, com sede às margens da BR280 s/n km 232,5, bairro Aparecida no município de Canoinhas/SC.

Objeto do contrato: Aquisição parcelada de combustível Óleo Diesel S/10.
Prorrogação do prazo contratual, que passa a vigorar até a data de 30/04/2014.
Data da assinatura: 22.01.2014

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo Nº 003/2014 - FMS
Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 006/2013, firmado entre o Município de Bela Vista do Toldo e a empresa Auto Posto Pwiedade.
Contratante: Município de Bela Vista do toldo/SC por intermédio do Fundo Municipal de Saúde-FMS, CNPJ sob o nº 10.324.957/0001-47, Rua Ovande dos Santos Pacheco, nº 240, município de Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Auto Posto Pwiedade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.192.473/0001-63, com sede às margens da BR280 s/n km 232,5, bairro Aparecida no município de Canoinhas/SC.

Objeto do contrato: Aquisição parcelada de combustível Óleo Diesel S/10.
Reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do óleo diesel S/10, para manter o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, passando de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura: 22.01.2014

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 200 de 31 de Janeiro de 2014

PORTARIA nº 200 de 31 de janeiro de 2014
Designa a competência ao Secretário da Assistência Social – Caroline de Freitas Skorwonski Kirch e ao Diretor Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças servidor comissionado Alex José de Andrade para continuarem a assinar as ordens de pagamentos desses fundos que passaram a ser operados como Unidades Orçamentárias da Unidade Gestora Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

Considerando, que a partir do exercício de 2014 o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, deixaram de ser operados como Unidade Gestora para operar como Unidade Orçamentária da Unidade Gestora Prefeitura;

Considerando, que na condição de Unidades Gestoras as ordens de pagamentos desses fundos eram assinadas pelo Secretário da Assistência Social Caroline de Freitas Skorwonski Kirch pelo servidor Alex José de Andrade,

RESOLVE:
Art. 1° DELEGAR competência ao Secretário da Assistência Social Caroline de Freitas Skorwonski Kirch e ao servidor Alex José de Andrade para continuarem a assinar as ordens de pagamentos desses fundos que passaram a ser operados como Unidades Orçamentárias da Unidade Gestora Prefeitura a partir de 01/01/2014.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 201 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 201 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Admilson Castilho dos Reis, ocupante do cargo temporário de Motorista Socorrista , na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Admilson Castilho dos Reis, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista Socorrista, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 203 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 203 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) André Luchtemberg, ocupante do cargo temporário de Motorista Socorrista , na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) André Luchtemberg, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista Socorrista, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 204 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 204 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Danieley Cristini Lucca, ocupante do cargo temporário de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Danieley Cristini Lucca, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico de Enfermagem, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 206 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 206 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Fernanda Salum Correa, ocupante do cargo temporário de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Fernanda Salum Correa, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico de Enfermagem, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 207 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 207 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Marcos Paulo Costa, ocupante do cargo temporário de Motorista Socorrista, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Marcos Paulo Costa, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista Socorrista, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 208 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 208 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Mariana de Abreu Garcia, ocupante do cargo temporário de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Mariana de Abreu Garcia, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico de Enfermagem, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 209 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 209 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Orlando Rafael Andrade, ocupante do cargo temporário de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Orlando Rafael Andrade, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico de Enfermagem, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 210 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 210 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Saulo Celso Silveira Junior, ocupante do cargo temporário de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Saulo Celso Silveira Junior, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico de Enfermagem, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 211 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 211 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Tamara Cidrão Melo dos Santos, ocupante do cargo temporário de Motorista Socorrista, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Tamara Cidrão Melo dos Santos, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista Socorrista, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 213 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 213 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Cristiane Zimermann de Assunção, ocupante do cargo temporário de Psicólogo-NASF, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Cristiane

Zimermann de Assunção, detentor do cargo de provimento temporário de Psicólogo-NASF, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 214 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 214 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Franciely Aline Pacheco, ocupante do cargo temporário de Nutricionista-NASF, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Franciely Aline Pacheco, detentor do cargo de provimento temporário de Nutricionista-NASF, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 215 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 215 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Patrícia Mara Maia, ocupante do cargo temporário de Fisioterapeuta-NASF, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Patrícia Mara Maia, detentor do cargo de provimento temporário de Fisioterapeuta-NASF, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 216 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 216 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Walmor Lange Junior, ocupante do cargo temporário de Médico Psiquiatra-NASF, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Walmor Lange Junior, detentor do cargo de provimento temporário de Médico Psiquiatra-NASF, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/02/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 217 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 217 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Ana Cristina Espíndola, ocupante do cargo temporário de Pedagoga-CAPS, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Ana Cristina Espíndola, detentor do cargo de provimento temporário de Pedagoga-CAPS, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 218 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 218 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Cristiane Maria Moraes Schmitz, ocupante do cargo temporário de Enfermeira-CAPS, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Cristiane Maria Moraes Schmitz,, detentor do cargo de provimento temporário de Enfermeira-CAPS, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 220 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 220 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Nathan Luz de Beltrand, ocupante do cargo temporário de Psicólogo-CAPS, na Secretaria

Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Nathan Luz de Beltrand, detentor do cargo de provimento temporário de Psicólogo-CAPS, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 221 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 221 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Tatiana Moreira de Souza, ocupante do cargo temporário de Técnico Administrativo-CAPS, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Tatiana Moreira de Souza,, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico Administrativo-CAPS, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 222 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 222 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Adriane Maria da Silva Peres, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Adriane Maria da Silva Peres, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17/02/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 223 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 223 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Alexandra de Jesus Livramento, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Alexandra de Jesus Livramento, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/02/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 224 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 224 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Andresa Jacques, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Andresa Jacques, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 225 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 225 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Carmen Lúcia Alves, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Carmen Lúcia Alves, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 226 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 226 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Dayana Gonçalves da Silva, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Dayana Gonçalves da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 227 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 227 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Gladis da Silva, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Gladis da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18/02/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 228 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 228 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Ione Dias, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Cirurgião Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Ione Dias, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Cirurgião Dentista com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 229 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 229 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Ione Luz de Miranda Simas, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Ione Luz de Miranda Simas, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 230 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 230 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Karine Guimarães Vieira, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Cirurgião Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Karine Guimarães Vieira, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Cirurgião Dentista com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 231 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 231 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Lair Christina Neis de Faria, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Lair Christina Neis

de Faria, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 232 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 232 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Letícia Machado, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Letícia Machado, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 233 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 233 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Leila Anália Pereira, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Leila Anália Pereira, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 234 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 234 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Lúcia Helena Hauptli, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Lúcia Helena Hauptli, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 236 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 236 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Camila Guimarães de Oliveira, ocupante do cargo temporário de Odontólogo da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Camila Guimarães de Oliveira, detentor do cargo de provimento temporário de Odontólogo da Família com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 237 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 237 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Giana Paula Brancher, ocupante do cargo temporário de Odontólogo da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Giana Paula Brancher, detentor do cargo de provimento temporário de Odontólogo da Família com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 238 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 238 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Márcia Cristina Carriel Gomes, ocupante do cargo temporário de Odontólogo da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Márcia Cristina Carriel Gomes, detentor do cargo de provimento temporário de Odontólogo da Família com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 239 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 239 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Patrícia Locks Zeferino, ocupante do cargo temporário de Odontólogo da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Patrícia Locks Zeferino, detentor do cargo de provimento temporário de Odontólogo da Família com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 240 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 240 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Afonso Buss Júnior, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Afonso Buss Júnior, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 241 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 241 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Angela Caroline Vieira dos Reis, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Angela Caroline Vieira dos Reis, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 242 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 242 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Bruno César Honório de Albuquerque, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Bruno César Honório de Albuquerque, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 243 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 243 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Camila Lázaro Rio, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Camila Lázaro Rio, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 244 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 244 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Carlos Renato da Silva Fonseca, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Carlos Renato da Silva Fonseca, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 245 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 245 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Daniel Petkov, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Daniel Petkov, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 246 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 246 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Denise Tatiana Loesch, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Denise Tatiana Loesch, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 246 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 246 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Denise Tatiana Loesch, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Denise Tatiana Loesch, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 247 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 247 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Diogenes Moreira Heerdt, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Diogenes Moreira Heerdt, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 249 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 249 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Fábio Satake Gonçalves, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Fábio Satake Gonçalves, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 250 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 250 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) José Leandro Martins, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) José Leandro Martins, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 251 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 251 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Julcimara Modesti Petrikovski, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Julcimara Modesti Petrikovski, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 252 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 252 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Khalid Hasan Ismail Al Rob, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Khalid Hasan Ismail Al Rob, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 253 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 253 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Lauriana Campos de Bem, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Lauriana Campos de Bem, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 254 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 254 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Leonardo Campos Gomes, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Leonardo Campos Gomes, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 255 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 255 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Lucíola Sucupira Ferreira de Farias, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Lucíola Sucupira

Ferreira de Farias,, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 256 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 256 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Luiz Afonso Simões Pires Picarelli, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Luiz Afonso Simões Pires Picarelli, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 257 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 257 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Maurício Neiva Fernandes, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Maurício Neiva Fernandes, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 258 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 258 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Maurício Scherer, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Maurício Scherer, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 260 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 260 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Carlos Eduardo Garcia da Silva, ocupante do cargo temporário de Motorista I, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Carlos Eduardo Garcia da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista I, com jornada de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 262 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 262 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Hércio Ênio Campos, ocupante do cargo temporário de Motorista I, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Hércio Ênio Campos, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista I, com jornada de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 263 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 263 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Paulo César Guimarães, ocupante do cargo temporário de Motorista I, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Paulo César Guimarães, detentor do cargo de provimento temporário de Motorista III, com jornada de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Revogação de Licitação Nº. 7/2014 – Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 7/2014.

O MUNICIPIO DE BIGUAÇU, localizado na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa – Biguaçu – CEP: 88160-000, através do Senhor Secretário de Saúde, Leandro Adriano de Barros, por delegação e competência (Decreto nº. 149/2012, art. 1º, IV, " c" e artigo 1º, IV, letra "d" da Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010);

CONSIDERANDO que o processo de licitação, na modalidade Dispensa de licitação sob o nº. 7/2014 foi inaugurado com o intuito de adquirir uma máquina de lavar roupas para atender a demanda da Policlínica Municipal, UPA 24 Horas e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Biguaçu;

CONSIDERANDO que, a aquisição do produto seria feita para não prejudicar o atendimento de pacientes nas Unidades de Saúde de Biguaçu, tendo em vista que a máquina de lavar poderia ser utilizada em outras eventualidades;

CONSIDERANDO que, após a assinatura do contrato e emissão da autorização de fornecimento, o gerente comercial da empresa solicitou que para a efetivação da compra do produto, somente seria permitida após o cadastramento de uma terceira pessoa (avalista);

CONSIDERANDO que, o Município de Biguaçu tem personalidade jurídica, visto que o mesmo não precisa de pessoa física para quaisquer negociações para aquisição de produtos;

CONSIDERANDO que, tomada ciência acima referenciada, este Secretário Municipal de Saúde, resolveu suspender, os trâmites relacionados ao processo de licitação (Dispensa de Licitação 7/2014);

Esta Administração Pública Municipal resolve REVOGAR a Dispensa de Licitação 7/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde de Biguaçu

Portaria Nº 320 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 320 de 12 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) REGINA LEITE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) REGINA LEITE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/02/2014 a 12/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 319 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 319 de 12 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SANTA MARIA ALVES SAGAIS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SANTA MARIA ALVES SAGAIS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/02/2014 a 11/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 318 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 318 de 12 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) TANIA REGINA ROSA DUARTE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TANIA REGINA ROSA DUARTE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a

partir de 17/02/2014 a 17/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 17/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 317 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 317 de 12 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELVIS EZEQUIEL VELHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PEDREIRO, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELVIS EZEQUIEL VELHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PEDREIRO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/02/2014 a 13/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 316 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 316 de 12 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) FRANCINI HENRIQUE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FRANCINI HENRIQUE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, a partir de 05/02/2014 a 05/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 313 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 313 de 12 de fevereiro de 2014
Nomeia Pedro Joaquim Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Superintendente da Famabi, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Pedro Joaquim Cardoso, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Superintendente da Famabi, nível CC-1, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 11/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 312 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 312 de 12 de fevereiro de 2014
Nomeia Pierre Costa de Andrade, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola Básica, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Pierre Costa de Andrade, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola Básica, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 308/2014

PORTARIA Nº 308/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ALZENIR ERMINA JUNKES, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 941/2014 em anexo no período de 28/01/2014 a 31/01/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 309/2014

PORTARIA Nº 309/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUCIANE CELINA RODRIGUES, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 870/2014 em anexo no período de 29/01/2014 a 06/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 310/2014
PORTARIA Nº 310/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VANESSA CARELLO GALLIANI, ocupante do Cargo temporáiro de ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 924/2014 em anexo no período de 01/02/2014 a 03/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 311 de 12 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 311 de 12 de fevereiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Vanessa Carello Galliani, ocupante do cargo temporário de Atendente da Criança e do Adolescente, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Vanessa Carello Galliani, detentor do cargo de provimento temporário de Atendente da Criança e do Adolescente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 04/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 04/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 307/2014
PORTARIA Nº 307/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIANA DE MORAIS, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 927/2014 em anexo no período de 30/01/2014 a 28/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 306/2014
PORTARIA Nº 306/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 887/2014 em anexo no período de 31/01/2014 a 06/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 305/2014
PORTARIA Nº 305/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JUCENIR LUCIA BENDER, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 977/2014 em anexo no período de 04/02/2014 a 28/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 304/2014
PORTARIA Nº 304/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ELI ZALY ALVES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 823/2014 em anexo no período de 10/01/2014 a 31/03/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 303/2014

PORTARIA Nº 303/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), NEIDE TEREZINHA REGIS, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 935/2014 em anexo no período de 03/02/2014 a 31/03/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 301/2014

PORTARIA Nº 301/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CLAUDIA NALZITA MELO DE ANDRADE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 929/2014 em anexo no período de 03/02/2014 a 16/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 302/2014

PORTARIA Nº 302/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SILVANA NEIVA DA SILVA CRESCENCIO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 892/2014 em anexo no período de 28/01/2014 a 06/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 300 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 300 de 12 de fevereiro de 2014
Concede ao(a) servidor(a) Marcelo Martins Portelinha, detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7253, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Marcelo Martins Portelinha, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, inscrito(a) na matrícula funcional nº 7253, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 299 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 299 de 12 de fevereiro de 2014
Concede ao(a) servidor(a) José Anastácio de Souza, detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), inscrito(a) na matrícula funcional nº 146, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente, nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) José Anastácio de Souza, brasileiro(a), detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), inscrito(a) na matrícula funcional nº 146, a Gratificação de Apoio ao Filho Deficiente nos termos do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Parágrafo único. O valor fixado para a Gratificação concedida nos termos do caput deste artigo corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado para o piso mínimo dos servidores públicos municipais, observada a aplicação do art. 139, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são retroativos a 01/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 297 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 297 de 12 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Andreza Belém, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Andreza Belém,

detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 298 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 298 de 12 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Djudi Vieira Rosa, ocupante do cargo temporário de Enfermeiro da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Djudi Vieira Rosa, detentor do cargo de provimento temporário de Enfermeiro da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 296 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 296 de 12 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Alini Helena Nascimento Fernandes, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Alini Helena Nascimento Fernandes, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/01/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 295 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 295 de 12 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Raquel Oliveira da Silva de Moraes, ocupante do cargo temporário de Enfermeiro da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Raquel Oliveira da Silva de Moraes, detentor do cargo de provimento temporário de Enfermeiro da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 24/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 294 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 294 de 12 de fevereiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Fabiana Eva Fraga, ocupante do cargo temporário de Escriturário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Fabiana Eva fraga, detentor do cargo de provimento temporário de Escriturário, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 27/01/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 293 de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 293 de 12 de fevereiro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Gabriela Moreira Kraft, ocupante do cargo temporário de Médico de Emergência, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Gabriela Moreira Kraft, detentor do cargo de provimento temporário de Médico de Emergência, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos 01/02/2014.

Biguaçu, 12 de fevereiro de 2014.
JOAO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 235 de 06 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 235 de 06 de fevereiro de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Silvia Hipolito de Aquino, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Silvia Hipolito de Aquino, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Consultório Dentário com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/01/2014.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

56ª Convocação Para o Processo Seletivo – Sesau – Edital 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA DA SAÚDE

Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras – Biguaçu / CEP: 88.160-000

FONE/FAX: (48) 3039 8500

56ª Convocação para o Processo Seletivo – SESAU – edital 001/2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 18/02/2014, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.
Somente após a entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde

Cargo – Lotação 1016 – Enfermeiro – Da Família – ESF

33 – Fernanda Simas França
34 – Glorinha Aparecida Buttner Palú
35 – Cristiane Silva de Jesus

57ª Convocação Para o Processo Seletivo – Sesau – Edital 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA DA SAÚDE

Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras – Biguaçu / CEP: 88.160-000

FONE/FAX: (48) 3039 8500

57ª Convocação para o Processo Seletivo – SESAU – edital 001/2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem no Setor Pessoal, situado na Praça Nereu Ramos, n. 90, Centro, Biguaçu/SC (Prédio da Prefeitura), até o dia 18/02/2014, entre 13h e 19h, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
RESSALTA-SE QUE ESTA CONVOCAÇÃO É PARA ASSUMIR VAGA NA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde

Cargo – Lotação 1239 – Assistente Social (SEASH)
08 – Amanda Marquis Pereira

Aviso de Licitação - Convite Nº. 02/2014 - FMS

CONVITE Nº 02/2014 – FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu – Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – SC – CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NAS CAMPANHAS DE VACINAÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROGRAMAS DE SAÚDE cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 16:00 do dia 21/02/2014, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – SC – CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA ACIMA, MEDIANTE REPRESENTAÇÃO, CONFORME ESTABELECE AS

NORMAS CONSTANTES NO EDITAL CORRELATO.

Poderá participar desta licitação qualquer tipo de empresa do ramo pertinente ao objeto, cadastrada ou não, quando convidada.

O edital somente poderá ser estendido para as demais empresas que estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Biguaçu, para o objeto da licitação, desde que manifestem interesse por escrito com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, a partir do dia 14/02/2014 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu - www.bigua.sc.gov.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br.

Biguaçu, SC, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 037/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 037/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA SEM DATA FIM CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR CARGA HORÁRIA sem data fim da Servidora Municipal Sra. Loreni Salete Diel, inscrita na matricula sob nº 181-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a partir de 13/02/2014 desempenhar suas funções de Professora II com nova carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e Classificação Final do Edital nº 001/2014 (Concurso de Alteração de Carga Horária).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 13 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 038/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 038/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA SEM DATA FIM CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR CARGA HORÁRIA sem data fim da Servidora Municipal Sra. Salete Fuzinatto Zimmermann, inscrita na matricula sob nº 394-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a partir de 13/02/2014 desempenhar suas funções de Professora II com nova carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e Classificação Final do Edital nº 001/2014 (Concurso de Alteração de Carga Horária).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 13 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 039/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 039/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA SEM DATA FIM CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR CARGA HORÁRIA sem data fim da Servidora Municipal Sra. Gabriela Pagliarini, inscrita na matricula sob nº 510-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a partir de 13/02/2014 desempenhar suas funções de Nutricionista com nova carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e Classificação Final do Edital nº 001/2014 (Concurso de Alteração de Carga Horária).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 13 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 040/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 040/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA SRA. ELISANGELA TREVISAN AO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Elisangela Trevisan, portadora do CPF sob nº. 057.525.629-02, com lotação no Departamento de Assistência Social, para ocupar o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, com carga horária de 20 horas semanais, com direito a percepção da remuneração ao padrão constante na Lei 851/2012 de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 13 de Fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Extrato Concurso Publico Nº 01/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, Senhor AIRTON ANTONIO REINEHR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 18 de março de 2014, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas no quadro de pessoal do Executivo Municipal, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

Os cargos pretendidos para este concurso são de Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Telefonista, Agente de saúde, Auxiliar Administrativo, Técnico em Higiene Dental, Auxiliar de consultório dentário, Médico, Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Auxiliar de Ensino, Professor de Educação Física, Professor de Ecologia, Agente de Informática, Agente de biblioteca escolar, Professor de Ensino Fundamental. O edital está disponível no mural público da Prefeitura Municipal, no sítio www.bomjesusdooeste.sc.gov.br e no sítio www.exitoprojetos.com.br.
INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio da empresa organizadora. Íntegra do Edital e outras informações na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC, telefone (49) 33630200, www.bomjesusdooeste.sc.gov.br e www.exitoprojetos.com.br

Bom Jesus do Oeste/SC, em 11 de janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

Errata PP 03/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO/SC
ERRATA 01 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 (FMS)

O Município de Bom Retiro vem a público retificar o item 6.0 do Edital Pregão Presencial nº 03/2014 do FMS, de 11 de fevereiro de 2014, para Aquisição de Diversos Medicamentos – padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado, saúde mental. Alterar no Edital:
Onde se lê: A SESSÃO PÚBLICA DE LANCES SERÁ REALIZADA NO DIA 21/02/2014 ÀS 14h30min, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, SITO A AVENIDA MAJOR GENEROSO, 19 – CENTRO – BOM RETIRO/SC.
Leia-se: A SESSÃO PÚBLICA DE LANCES SERÁ REALIZADA NO DIA 24/02/2014 ÀS 09h30min, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, SITO A AVENIDA MAJOR GENEROSO, 19 – CENTRO – BOM RETIRO/SC.

Bom Retiro, 14 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeita em Exercício

Braço do Trombudo

Prefeitura

Chamada Pública N° 1/2014

Chamada Pública nº 1/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/06/2009.

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Independência, 25 inscrita no CNPJ sob o nº 95.952.230/0001-67, representado neste ato pelo senhor prefeito municipal, Charles Rafael Schwambach, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 06.03.2014 a 31.07.2014. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28.02.2014 às 14h00min na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - Departamento de Licitações, com sede à Praça da Independência, 25 - Centro, neste município.

Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Quant	Und	Descrição	Preço médio	Total
210	Kg	AIPIM COM CASCA, unidades grandes, fresca e limpas.	3,97	833,70
150	kg	ABACATE, sem machucado, bom grau de amadurecimento.	5,57	835,50
105	pct	ALHO GRAÚDO, sem machucados e brotamento, tamanho médio, pacote com 100 gramas.	2,07	217,35
1.000	Kg	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento e limpas.	1,64	1.640,00
420	Kg	BATATA INGLESA, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachadurase perfurações.	2,27	953,40
168	Kg	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachadurase perfurações.	3,25	546,00
252	Kg	BETERRABA, unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	2,42	609,84
273	Und	BRÓCOLIS, unidade limpa e fresca isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, tamanho grande.	2,19	597,87
189	Kg	CEBOLA, unidade íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	1,70	321,30
210	Kg	CENOURA, tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	2,13	447,30
294	Kg	COUVE FLOR, unidade limpa e frescas, sem manchas, isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados.	2,51	737,94
189	Kg	CHUCHU, unidade limpas e frescas, sem brotamento e não devem ser murchos.	2,21	417,69
168	Kg	FEIJÃO PRETO, embalagem limpa, de bom cozimento.	5,13	861,84
147	Kg	FEIJÃO VERMELHO, embalagem limpa, de bom cozimento.	6,97	1.024,59
1.491	Kg	LARANJA, tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	1,63	2.430,33
315	Kg	LARANJA LIMA, tamanho médio, frutas firmes, maduras e limpas, sem machucados.	2,58	812,70
252	Kg	MARACUJÁ, unidade frescas e limpas, não podem ser murchas.	10,43	2.628,36
294	Kg	PEPINO SALADA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	2,56	752,64
147	kg	PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, fresco e limpo, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes.	4,91	721,77
147	Kg	VAGEM, unidades frescas e limpas, características, não podem ser murchas.	6,42	943,74
357	Kg	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	4,43	1.581,51
210	mç	SALSA, maço de 200 gramas, frescas, não podem estar murchas.	2,66	558,60
210	Mc	CEBOLINHA, maço de 200 gramas, frescas, não podem estar murchas.	1,37	287,70
210	Mc	REPOLHO, tamanho médio, devendo estar bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo.	1,63	342,30
945	Kg	TANGERINA, graúda, casca lisa, firme, ponto certo de maturação.	4,06	3.836,70
735	Kg	CAQUI CAFÉ, de boa qualidade, tamanho médio, ponto certo de maturação.	5,00	3.675,00
483	Und	ALFACE, de boa qualidade isenta de material terroso, de primeira qualidade e sem manchas.	1,55	748,65
147	Kg	ABOBRINHA ITALIANA, fresca, limpas.	2,40	352,80
294	Kg	TOMATE CEREJA, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	6,75	1.984,50
Total				31.701,62

Fonte de recurso
Recursos provenientes do Programa Alimentação Escolar PNAE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernhardt Wetzel, (Município de Braço do Trombudo/SC), no dia 03.03.2014 até as 15:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais, sendo elas: Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 15, Escola Nucleada Braço do Trombudo KM 20, Escola Básica Adriano Mosimann, CEI Tia Edith, CEI Tecla Georg, CEI Emília Rinnert e CEI Edson Arndt, neste município, pelo período de 06.03.2014 a 31.07.2014, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Pagamento

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 31.701,62 (trinta e um mil reais, setecentos e um real sessenta e dois centavos), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Braço do Trombudo, em 12 de fevereiro de 2014
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

LONI ARNDT DE SOUZA
Sec. Mun. de Educação

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços Nº: 8/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Aço 1045 (5590)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	10,5500	1
2	Aço 1045 quadrado trefilado (6981)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	18,0000	1
3	Aço 1045 trefilado (6980)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	13,1000	1
4	ANEL O'RING (10271)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	0	3,5000	1
5	ANEL TRAVA (1883)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	3,6000	1
6	Arruela 1" (5574)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
7	Arruela 1/2 (5555)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2800	1
8	Arruela 1/4 (6983)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2000	1
9	Arruela 3/4 (5573)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
10	Arruela 3/8 (6984)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2500	1
11	Arruela 5/16 (5596)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2000	1
12	Arruela 5/8 (5572)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Arruela 7/16 (6985)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,2500	1
14	Arruela 7/8 (5566)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
15	Braçadeira Plástica (lingua sapo) (6085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	0,4200	1
16	Bronze (5591)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Metalpim	0	75,0000	1
17	Chapa preta (6987)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	6,9500	1
18	COLA. (10272)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	3M	0	6,5000	1
19	Cupilha 4,5x50mm (6990)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	1,0000	1
20	Cupilha 6,5x60mm (6991)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	1,1000	1
21	Disco de corte 7" (6992)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Kronenflex	0	10,2500	1
22	Eletrodo OK 46 2,5mm (6994)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,2500	1
23	Eletrodo OK 48 3,25mm (6993)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,2500	1
24	Eletrodo OK 61.30 2,5mm Inox (6995)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	2,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Eletrodo OK 68.81 2,5mm Cromo-níquel (6997)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	3,3000	1
26	Eletrodo OK Cutmat 21.03 CORTE (6996)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	1,9500	1
27	Engraxadeira 3/8" (6126)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9000	1
28	Engraxadeira 45° 3/8 (7001)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
29	Engraxadeira 45° 5/16 (7000)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
30	Engraxadeira reta 1/4 (6998)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9000	1
31	Ferro cantoneira (5606)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,1000	1
32	Ferro chato (5598)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	6,5000	1
33	Ferro redondo (5579)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,1500	1
34	Flange (5600)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Zamprogna	0	5,5000	1
35	GRAXA (1871)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	0	18,9000	1
36	Material de Limpeza (litros) (5593)	LT	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Fransul	0	10,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	Nylon (6086)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Vedax	0	49,5000	1
38	OLEO 90 (369)	LTS	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Texaco	0	17,0000	1
39	OLEO HIDRAULICO (6874)	L	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Lubrax	0	19,0000	1
40	Oxigênio (5583)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	AGA	0	130,0000	1
41	Parafuso 1"x3" (6122)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	10,1500	1
42	Parafuso 1/2x1 1/2 aço (7018)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0500	1
43	Parafuso 1/2x1 aço (7017)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
44	Parafuso 1/2x2 1/2 aço (7020)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,3000	1
45	Parafuso 1/2x2 aço (7019)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1500	1
46	Parafuso 1/2x3 1/2 aço (7022)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
47	Parafuso 1/2x3 aço (7021)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
48	Parafuso 1/2X4 aço (7023)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Parafuso 1/4x1 (5618)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3000	1
50	Parafuso 1/4x2 (7002)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
51	Parafuso 1/4x3 1/2 (7003)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6000	1
52	Parafuso 1x6 1/2 (7045)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	20,0000	1
53	Parafuso 3/4x2 1/2 aço (7033)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,8000	1
54	Parafuso 3/4x2 aço (7032)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,5000	1
55	Parafuso 3/4x3 1/2 aço (7035)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,2000	1
56	Parafuso 3/4x3 aço (7034)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,4000	1
57	Parafuso 3/4x4 1/2 aço (7037)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,7800	1
58	Parafuso 3/4x4 aço (7036)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,3000	1
59	Parafuso 3/4x5 aço (7038)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,0300	1
60	Parafuso 3/4x6 1/2 aço (7039)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	8,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
61	Parafuso 3/4x8 aço (7040)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	8,9500	1
62	Parafuso 3/8x1 aço (7010)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6000	1
63	PARAFUSO 3/8X11/2 (4567)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7000	1
64	Parafuso 3/8x2 1/2 aço (9182)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0500	1
65	Parafuso 3/8x2 aço (7012)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
66	Parafuso 3/8x3 (5557)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0800	1
67	Parafuso 3/8x3 1/2 (7014)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1200	1
68	Parafuso 5/16"x3" (6108)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7500	1
69	Parafuso 5/16x1 aço (7004)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
70	Parafuso 5/16x11/2 (5559)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5500	1
71	Parafuso 5/16x2 1/2 (7007)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6500	1
72	Parafuso 5/16x2 aço (7006)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
73	Parafuso 5/16x3 1/2 (7009)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,7500	1
74	Parafuso 5/8"x3"1/2" (6117)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,8500	1
75	PARAFUSO 5/8X2 (907)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9500	1
76	Parafuso 5/8x2 1/2 aço (7027)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
77	Parafuso 5/8x3 aço (7028)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,4500	1
78	Parafuso 5/8x4 1/2 aço (7031)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,4500	1
79	Parafuso 5/8x4 aço (7030)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0500	1
80	Parafuso 7/16x1 1/2 aço (7015)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1000	1
81	Parafuso 7/16x3 aço (7016)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4500	1
82	Parafuso 7/8x3 (7041)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	4,0000	1
83	Parafuso 7/8x4 (5611)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,3000	1
84	Parafuso 7/8x4 1/2 (7042)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Parafuso 7/8x5 (7043)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	7,0000	1
86	Parafuso 9/16x2 (7024)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,5000	1
87	Parafuso 9/16x3 (7025)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,7000	1
88	Parafuso M10x100 8.8 (7051)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,9000	1
89	Parafuso M10x50 8.8 (7049)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
90	Parafuso M10x80 8.8 (7050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,5300	1
91	Parafuso M12x100 8.8 (7054)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,2600	1
92	Parafuso M12x50 8.8 (7052)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,4000	1
93	Parafuso M12x80 8.8 (7053)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0000	1
94	Parafuso M14x100 8.8 (7056)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,7500	1
95	Parafuso M14x70 8.8 (8050)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	3,0000	1
96	Parafuso M16x120 8.8 (7058)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
97	Parafuso M16x80 8.8 (7057)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6000	1
98	Parafuso M18x100 8.8 (7060)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	6,5500	1
99	Parafuso M18x80 8.8 (7059)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	5,6000	1
100	Parafuso M20x130 8.8 (7061)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	12,0000	1
101	Parafuso M6x50 8.8 (7046)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
102	Parafuso M8x100 8.8 (7048)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,1500	1
103	Parafuso M8x50 8.8 (7047)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
104	Pino elástico 10x70mm (7064)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	2,5000	1
105	Pino elástico 8x70mm (7063)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Riopar	0	2,5000	1
106	Porca 1 (7073)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,6000	1
107	PORCA 1/2 (910)	PC	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5000	1
108	Porca 1/4 (5619)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	Porca 3/4. (7072)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
110	Porca 3/8. (7067)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3800	1
111	Porca 5/16. (7066)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,3500	1
112	Porca 5/8. (7071)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,8500	1
113	Porca 7/16 (7068)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4000	1
114	Porca 7/8 (5612)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,8000	1
115	Porca 9/16 (7070)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5000	1
116	Porca M10 (7075)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,4500	1
117	Porca M12 (7076)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,5500	1
118	Porca M14 (7077)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,8500	1
119	Porca M16 (7078)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,0000	1
120	Porca M18 (7079)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	1,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
121	Porca M20 (7080)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	2,0500	1
122	Porca M6 (7074)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1200	1
123	Porca M8 (5568)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Rex	0	0,1500	1
124	Retentor 00009 (7082)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	14,5000	1
125	Retentor 00188 (7084)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	13,2500	1
126	Retentor 00266 (5587)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	17,5000	1
127	Retentor 00459 (7085)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	16,0000	1
128	Retentor 00517 (7087)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	17,1000	1
129	Retentor 01180 (7089)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	18,6000	1
130	Retentor 40000 (7091)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	18,0000	1
131	Retentor cubo dianteiro HW (10273)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Sabó	0	39,5000	1
132	Rolamento 6201 ZZ (7098)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	14,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	Rolamento 6202 ZZ (7099)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	17,0000	1
134	Rolamento 6203 ZZ (7100)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	18,9000	1
135	Rolamento 6204 ZZ (7101)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	24,0000	1
136	Rolamento 6205 ZZ (7102)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	26,8000	1
137	Rolamento 6206 ZZ (7103)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	30,5000	1
138	Rolamento 6207 ZZ (7104)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	42,0000	1
139	Rolamento 6208 ZZ (7105)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	45,0000	1
140	Rolamento 6209 ZZ (7106)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	NSK	0	56,0000	1
141	Rolamento grande cubo dianteiro HW (10275)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tienken	0	670,0000	1
142	Rolamento pequeno cubo dianteiro HW (10274)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tienken	0	485,0000	1
143	Rótola pistão (10276)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	HW	0	120,0000	1
144	Serviço especializado de torno, visando a manutenção das máquinas de grande porte, caminhões, implementos agrícolas e tratores agrícolas. (5533)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	50,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
145	Serviço especializado de mão de obra (10270)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Tormaq	0	35,0000	1
146	Sextavado (7115)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	15,3000	1
147	Solda Mig (5605)	HR	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Esab	0	50,0000	1
148	Tinta e Solvente (5565)	UND	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Anjo	0	32,5000	1
149	Tubo SKF (7118)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Comafal	0	16,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
150	Viga "U" (6103)	KG	TORMAQ DE WALTER F. WILDE (6077)	Belgo	0	6,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2013

Número do Registro de Preços: 8/2013 **Data do Registro: 16/05/2013** **Válido até: 16/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de peças e serviços de torno e mão de obra para manutenção/conserto dos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras, Estradas Serviços Urbanos e Agropecuários.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2013
PROCESSO N° 16/2013

(6077) - TORMAQ DE WALTER F. WILDE

Braço do Trombudo, 16 de Maio de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 10/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agenda de telefone (capa PVC. Formato: 13,5x20, 5 cm, 83 páginas em offset 90 Gm 1 cor, folha de Dados Pessoais e Telefones Úteis.) (3289)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	7,0000	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	adress	0	7,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TILIBRA	0	7,0000	3
2	Apontador de lápis pequeno em plástico, com um furo, sem estojo, em cores variadas. (3290)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	0,2384	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LEO E LEO	0	0,2400	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	0,2400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	0,2500	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	0,2500	5
3	Balão colorido nº 4, (pct c/50 unid). (3291)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	folia	0	6,4366	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	IBB	0	6,3868	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	RIBERBALL	0	6,4200	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	HAPPY DAY	0	6,7600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SÃO ROQUE	0	6,7600	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Barbante peso liq. 800gr, n°8 titulagem4/8 CRU. (3292)	RL	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	clea	0	9,6739	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	EURO ROMA	0	10,1000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	ROMA	0	10,1600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	KOREA	0	10,1600	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	KOREA	0	11,3170	5
5	Bloco p/ recado em papel 90g/m² com aplicação de adesivo reposicionavel em um dos lados a fim de colar e descolar com facilidade sem danificar o local onde for aplicado. No formato 38mmx50mm, com no mínimo 100 folhas cada bloco, pacote contendo 4 blocos em cores variadas. (3293)	BL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	8,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	8,4600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	8,6000	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	8,6300	4
6	Bola de isopor tamanho pequena (3294)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	soisopor	0	0,2758	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	STYROCORTI	0	0,2800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	STYROCORT	0	0,2900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Bola de isopor tamanho media. (3295)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	soisopor	0	1,4264	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	STYROCORTE	0	1,4300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	STYROCORT	0	1,5000	3
8	Bola de isopor tamanho grande. (3296)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	soisopor	0	2,7578	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	STYROCORTE	0	2,7600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	STYROCORT	0	2,9000	3
9	Borracha branca escolar n° 20. Caixa com 20 unidades. (3297)	CX	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	REDBOR	0	9,8544	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	9,8100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ZAPP	0	9,8621	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	REDBOR	0	10,1200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	zapp	0	10,3300	5
10	Caderno brochurão capa dura, com 96 folhas. Capa colorida. 200x275mm. (3298)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JANDAIA	0	3,9600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	3,9600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	megalife	0	3,9600	3
11	Caderno brochura 1/4 capa dura 48fls. Capa colorida (3299)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	NORMA CADE	0	0,6500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	4,9500	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	megalife	0	4,9500	3
12	Caderno universitário 10 materias 200fls capa dura. Capa colorida. 200mm x 275mm. (3300)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	PANAMERICA	0	6,5700	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	megalife	0	6,9200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	6,9200	3
13	Caixa de arquivo morto. (3301)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bragagnolo	0	1,8377	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	DIAL	0	1,8235	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FRAMA	0	1,9000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	BRAGAGNOL(	0	1,9300	4
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	7 BELO	0	1,9300	5
14	Calculadora peq. (3302)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	kadio	0	1,8907	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CLASSE	0	1,8920	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	YINS	0	1,9900	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MJ	0	1,9900	4
15	Caneta corretivo. 7ml (3303)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	GRAMP LINE	0	2,8950	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,8795	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	2,8800	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	2,9700	4
16	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor azul, ponta de aço inox, esfera de 1,0mm. (3304)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	BIC	0	0,7918	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	COMPACTOR	0	0,7851	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	CIS	0	0,7900	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	BIC	0	0,8100	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	0,8300	5
17	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor azul, ponta de aço inox, esfera de 0,7mm. (3305)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	COMPACTOR	0	0,8872	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	BIC	0	0,8800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	COMPACTOR	0	0,8809	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	BIC	0	0,9100	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	0,9300	5
18	Caneta esferográfica de ponta fina na cor preta, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3306)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	BIC	0	4,2600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
19	Caneta esferográfica de ponta fina na cor vermelha, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3307)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	BIC	0	4,2600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
20	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor azul ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 0.7 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3308)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	BIC	0	4,2600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
21	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor azul, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3309)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	PAPER MATE	0	4,2600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
22	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor preta, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3310)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	PAPER MATE	0	4,2600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
23	Caneta esferográfica, de ponta fina na cor vermelha, ponta de aço inox, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0 mm e corpo transparente, tinta a base de óleo. (3311)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	4,2737	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	PAPER MATE	0	4,2600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	4,2799	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILOT	0	4,3900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	compactor	0	4,4800	5
24	Caneta marca texto, amarela fluorescente, papel, fax e cópias, traço 4 mm. Caixa com 12 unidades. (3312)	CX	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	19,8041	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	19,8773	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	20,3400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	20,7600	4
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	FABER CASTI	0	20,7600	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Caneta p/retroprojetor 2.00mm azul (3313)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	2,6753	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,7370	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,7400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	2,8200	4
26	Caneta p/retroprojetor 2.00mm preto. (3314)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	2,6753	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,7370	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,7400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	2,8200	4
27	Caneta p/retroprojetor 2.00mm vermelho. (3315)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	2,6753	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,7370	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,7400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	2,8200	4
28	Caneta p/retroprojetor 2.00mm verde (3316)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	2,6753	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,7370	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,7400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	2,8200	4
29	Caneta p/retroprojetor 1.00mm ponta fina vermelho (3317)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2295	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	3,2100	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	3,2122	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	3,3100	4
30	Caneta p/retroprojetor 1.00mm ponta fina verde. (3318)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2295	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	3,2100	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	3,2122	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	3,3100	4
31	Caneta p/retroprojetor 1.00mm ponta fina preta. (3319)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2295	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	3,2100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	3,2122	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	3,3100	4
32	CD virgem, regravavel 700mb, 80mim, c/capa. (3320)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MULTILASER	0	3,1364	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	3,2159	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	elgin	0	3,3000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ELGIN	0	3,3000	4
33	DVD+RW virgem 4,7gb C/Capa. (3321)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMTEC	0	4,5849	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	4,7069	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	elgin	0	4,8300	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ELGIN	0	4,8300	4
34	DVD+R virgem 4,7gb C/Capa. (3322)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	ELGIN	0	2,0577	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	2,1147	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	elgin	0	2,1700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	MAXPRINT	0	2,1700	4
35	Carbono filme manual formato A4 21x29,7cm c/100 fls azul. (3323)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	49,3700	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	50,9300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	51,9500	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	maripel	0	51,9700	4
36	Cartão ponto kraft 86x180mm (3324)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	credeal	0	0,0857	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,0700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	S.D	0	0,0868	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	0,0900	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	TAMOIO	0	0,0900	5
37	Cartolina branca. (3325)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	ALO FORM	0	0,4500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,4500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ALLCART	0	0,4600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	panamericana	0	0,4700	4
38	Clips n°0 (cx c/ 500gr). (3326)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	9,3896	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NEW	0	9,4026	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	NEW	0	9,4416	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	new	0	9,4545	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW	0	9,7600	5
39	Clips n°4/0 (cx c/ 500gr). (3327)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	9,3896	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NEW	0	9,4026	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	NEW	0	9,4416	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	new	0	9,4545	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW	0	9,7600	5
40	Clips n°2/0 (cx c/ 500gr). (3328)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	9,3896	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NEW	0	9,4026	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	NEW	0	9,4416	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	new	0	9,4545	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW	0	9,7600	5
41	Clips n°8/0 (cx c/ 500gr). (3329)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	9,3896	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	NEW	0	9,4026	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	NEW	0	9,4416	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	new	0	9,4545	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW	0	9,7600	5
42	Cola branca lavável, não tóxica 90gramas, à base de PVA e água. (3330)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW MAGIC	0	1,3700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FRAMA	0	1,3800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	1,4000	3
43	Cola bastão (8gr). (3331)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	1,2900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FRAMA	0	1,3200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	1,3200	3
44	Cola para EVA. 90 gr. (3332)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	APLICOLA	0	3,0600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,0500	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,0500	3
45	Cola para Isopor. 90 gr. (3333)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	2,4700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	2,5200	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	2,5200	3
46	Corretivo a base de água (CX C/12unid.) c/18ml. (3334)	CX	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MASTERPRIN	0	20,4220	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NEW MAGIC	0	20,5020	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FRAMA	0	20,5486	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	21,6000	4
47	Estilete grande. (3335)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	2,4746	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,4720	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,4800	3
48	EVA Plusch cores variadas 58x40x0, 2 mm. (3336)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	4,3913	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	4,4037	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	4,4193	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	4,6600	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	4,6600	5
49	EVA amarelo 58x40x0,2MM (3337)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
50	EVA verde bandeira 58x40x0, 2 mm (3338)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
51	EVA azul 58x40x0,2MM (3339)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
52	EVA bege 58x40x0,2MM (3340)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	EVA branco 58x40x0,2MM (3341)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
54	EVA laranja 58x40x0,2MM. (3342)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
55	EVA preto58x40x0, 2MM (3343)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
56	EVA verde 58x40x0,2MM (3344)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
57	EVA vermelho 58x40x0,2MM (3345)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEO LEO	0	1,5379	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EVARTE	0	1,5404	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	1,5460	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DUBFLEX	0	1,6200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	1,6300	5
58	Envelope kraft 250x353. cx c/250envelopes. (3347)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	tilibra	0	53,9492	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SCRITY	0	53,5748	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	RIPOM	0	53,8300	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SCRITY	0	56,6600	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	56,6600	5
59	Envelope kraft 240x340. cx c/250envelopes. (3348)	CX	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	tilibra	0	49,2741	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SCRITY	0	48,9342	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	RIPOM	0	49,1600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SCRITY	0	51,7500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	51,7500	5
60	Estojo de canetinha hidrocolor peq. c/12 unidades. (3349)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	5,0353	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	5,0178	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	5,0200	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	5,1700	4
61	Extrator de grampos tipo espátula. Aço inox. (3350)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CARBRINK	0	1,2610	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	1,2592	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	CARBRINK	0	1,2600	3
62	Ficha pautada 6x9 pct c/ 100 unid. (3351)	PCT	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	panamericana	0	7,5887	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SÃO DOMING	0	0,9700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SCRITY	0	7,5350	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	7,5700	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	7,9700	5
63	Fita adesiva de papel marrom, altura: 48 mm comprimento: 50 m diâmetro: 12 mm, cor Interna: pardo cor externa: (3352)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMBALANDO	0	11,4463	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	EUROCEL	0	11,4871	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DELFIX	0	11,5110	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	SP	0	12,1000	4
64	Fita adesiva polipropileno transparente 48x50. (3353)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	3,3144	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DELFIX	0	3,2821	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	3,3222	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	SP	0	3,5000	4
65	Fita adesiva dupla face 12x30mm. (3354)	RL	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMBALANDO	0	4,6780	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	EPA	0	4,6975	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DELFIX	0	4,7090	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	SP	0	4,9500	4
66	Fita corretiva 4 mm,10m com tampa. (3355)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	GRAMP LINE	0	7,7835	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CIS	0	7,8163	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	GRAMP LINE	0	7,8294	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	8,2300	4
67	Fita Durex grande. (3356)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMBALANDO	0	1,2342	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	T. TAPE	0	1,2301	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DELFIX	0	1,2367	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	SP	0	1,3000	4
68	Folhas de papel A4 colorida cor amarela pct c/100. (3357)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CHAMEX	0	3,3400	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	3,3600	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SENINHA	0	3,4100	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	chamequinho	0	3,4100	4
69	Giz de cera pequeno (cx c/12cores). (3358)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	KOALA	0	1,0500	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	1,0700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DELTA	0	1,0700	3
70	Grampeador grande de mesa 26/6 em estrutura metálica. (3359)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	24,8259	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	24,8200	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	24,8499	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	26,0000	4
71	Grampeador pistola. Contendo trava de segurança. Utiliza grampo 106/6-8. (3360)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	45,8514	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	45,8958	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BACCHI	0	48,0000	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	STANLEY	0	48,2600	4
72	Grampo para grampeador 106/6-8. cx c/2.500und. (3361)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BACCHI	0	8,7415	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gasfer	0	8,7390	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	BACCHI	0	8,7700	3
73	Grampo para grampeador 26x6 cxc/5000) (3362)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MEGA LIFE	0	3,6976	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	3,7209	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	3,7300	3
74	Grampo trilho 80 mm (pct c/50 unid) plástico. (3363)	PCT	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BACCHI	0	8,6562	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	8,6443	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	8,6700	3
75	Grafites para Lapiseira Preto 0,5mm. Tubo c/ 12 grafites. (3364)	TB	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	3,0050	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VISION	0	2,9900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	3,0161	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CONCEPT	0	3,0900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	3,1500	5
76	Grafites para Lapiseira Preto 0,7mm. Tubo c/ 12 grafites. (3365)	TB	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	2,9763	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VISION	0	2,9600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	2,9873	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CONCEPT	0	3,0600	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	3,1200	5
77	Lápis borracha cx c/ 12 unidades. (3366)	CX	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ECOLE	0	13,8801	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LEO E LEO	0	13,9314	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LABRA	0	14,2600	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	bic	0	14,5500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LABRA	0	14,5500	5
78	Lápis de escrever, madeira 100% reflorestada, madeira macia que garante excelente apontabilidade, formato hexagonal, exclusivas esferas antidelizantes, maior conforto e firmeza no traço, graduação nº 2 = B. (3367)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SERTIC	0	0,4102	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	0,4100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LEO LEO	0	0,4117	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FABER-CASTI	0	0,4300	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	0,4300	5
79	Lápis de cor (cx c/12 cores) grande. (3368)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	2,9300	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	2,9900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LEO E LEO	0	2,9900	3
80	Lápis de cor aquarelavel grande cx c/24unid. (3369)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	TRIS	0	27,5400	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	labra	0	28,1000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	FABER	0	28,1000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
81	Lapiseira 0,5 mm cor preta (tipo super grip 0,5). (3370)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	3,0240	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	3,0100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	3,0352	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	TRIS	0	3,1100	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	3,1700	5
82	Lapiseira 0,7 mm cor preta (tipo super grip 0,7). (3371)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PILOT	0	2,8142	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	2,8246	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	TRIS	0	2,8900	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	2,9500	5
83	Lastex natural rolo c/ 10 mts. (3372)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MAMUTH	0	0,6900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	gasfer	0	0,7300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REAL	0	0,7300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SAO JOSE	0	0,7500	4
84	Livro Ata vertical, formato 205 x 297 mm, capa dura, 50 folhas, numerado tipograficamente. (3373)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MEGALIFE	0	5,8000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TAMOIO	0	6,0900	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	megalife	0	6,1000	3
85	Livro Ata vertical, formato 205 x 297 mm, capa dura, 200 folhas, numerado tipograficamente. (3374)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MEGALIFE	0	14,2700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TAMOIO	0	14,7000	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	megalife	0	14,7300	3
86	Papel de seda cores variadas. (3375)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,1400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,1500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,1500	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,1500	4
87	Papel crepom amarelo (3376)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5800	4
88	Papel crepom vermelho. (3377)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5800	4
89	Papel crepom branco. (3378)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5800	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5800	4
90	Papel crepom azul. (3379)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5800	4
91	Papel crepom verde. (3380)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	KAZ	0	0,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5700	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5800	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5800	4
92	Papel camurça cores variadas. (3381)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,5000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,5200	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,5200	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5300	4
93	Papel cartão, tamanho A4, na cor areia. (3382)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INFOPEL	0	0,5600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5700	2
94	Papel cartão, tamanho A4, na cor bege. (3383)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INFOPEL	0	0,5600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
95	Papel cartão, tamanho A4, na cor vermelha. (3384)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INFOPEL	0	0,5600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5700	2
96	Papel cartão, tamanho A4, na cor amarela. (3385)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INFOPEL	0	0,5600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5700	2
97	Papel cartão, tamanho A4, na cor branca. (3386)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	INFOPEL	0	0,5600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,5700	2
98	Papel contact transparente (45cmx25m). Rolo. C/25 mts (3387)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	INFORMS	0	64,7045	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VULCAN	0	64,9100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	POLITAC	0	66,9600	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	68,3300	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	VMP	0	68,3300	5
99	Papel contact colorido (motivos infantis) (45cmx25m). Rolo c/10mts. (3388)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	VMP	0	66,9204	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VULCAN	0	67,1400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	69,2600	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	70,6700	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	VMP	0	70,6700	5
100	Papel contact colorido (motivos florais) (45cmx25m). Roloc/10 mts. (3389)	RL	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	VMP	0	59,8183	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VULCAN	0	60,0100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	61,9100	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	VMP	0	63,0000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	63,1700	5
101	Papel duplex vermelho. (3390)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
102	Papel duplex verde. (3391)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
103	Papel duplex azul. (3392)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
104	Papel duplex preto. (3393)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
105	Papel duplex amarelo. (3394)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
106	Pasta A-Z Material: Cartão 1,77mm coberto c/ Papel Monolúcido Formato p/Utilização: Memorando (28,5 X 34,5 cm) Lombada (cm): 8,0.Divisão Interna: Não Dados Complementares: Mecanismo Niquelado/Compressor Plástico. (3395)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	5,5900	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	5,7000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	5,7000	3
107	Pasta catalogo c/50 envelopes plásticos. (3396)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	DAC	0	7,6400	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	deo	0	7,8000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	DAC	0	7,8000	3
108	Pasta c/abas e elástico, (papel 23x33cm). (3397)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ICL	0	1,6900	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	PK	0	1,7200	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	polycart	0	1,7200	3
109	Pasta plástica poliamida c/abas elásticas 335x250x35mm, na cor grafite. (3398)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ALAPLAST	0	2,5100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ALAPLAST	0	2,5600	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	alaplast	0	2,5600	3
110	Pasta plástica poliamida c/abas elásticas 335x250x55mm, na cor grafite. (3399)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ALAPLAST	0	3,0900	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ALAPLAST	0	3,1500	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	alaplast	0	3,1500	3
111	Pasta sanfona da A4 c/12 divisórias/cristal (3400)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	13,1600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	13,4300	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	13,4300	3
112	Pasta suspensa na cor parda. Cx c/50. (3401)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	61,7600	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	63,0200	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	polycart	0	63,0200	3
113	Papel almaço pautado. (3402)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	CREDEAL	0	0,1000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CREDEAL	0	0,1100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	panamericana	0	0,1100	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	MEGALIFE	0	0,1100	4
114	Papel cartão (azul claro) (3403)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,7100	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,7200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,7200	4
115	Papel Cartão (azul escuro) (3404)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,7100	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,7200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,7200	4
116	Papel Cartão (cores variadas). (3405)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6800	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,7100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,7200	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,7200	4
117	Papel celofane (cores variadas) mt. (3406)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	CROMUS	0	0,9300	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	PILLAR	0	0,9800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	vmp	0	0,9800	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,9800	4
118	Papel duplex rosa. (3407)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4
119	Papel duplex lilás. (3408)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	0,6500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	0,6700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	0,6700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	0,6800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
120	Papel micro-ondulado 50x80 (cores variadas). (3409)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	VMP	0	1,5500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	VMP	0	1,5500	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	reipel	0	1,5500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	REIPEL	0	1,5500	4
121	Papel oficio A4 - 210x297 (75g/m²) resma. (3410)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SOLCOPY	0	11,7300	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	ECOQUALITY	0	11,9700	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SOLCOPY	0	11,9700	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	print papiro	0	11,9700	4
122	Papel pardo 1,20 de largura (rolo c/50 kg). (3411)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	EMBALATREN	0	179,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SAMPA PAPEI	0	179,5500	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	TRENTO	0	185,2200	3
123	Percevejo cx c/100 unid. (3412)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PRAYON	0	1,8014	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	1,8084	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	1,8100	3
124	Pen drive 4 Gb. (3413)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMTEC	0	23,2339	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	KINGSTON	0	22,6089	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	KINGSTON	0	23,2600	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	lexar	0	23,2600	4
125	Pen drive 8 Gb. (3414)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMTEC	0	31,5646	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	KINGSTON	0	32,1592	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	lexar	0	33,2600	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	KINGSTON	0	33,2600	4
126	Perfurador de papel de dois furos, estrutura de metal, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança, tamanho aproximado 15 cm comprimento e 12 cm de largura, 20 Folhas. (3415)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	18,0137	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	18,0100	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	JOCAR	0	18,0312	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	18,9000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	Perfurador de papel de dois furos, estrutura de metal, capacidade ate 30-60 folhas. (3416)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	55,5423	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	55,5400	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CAVIA	0	55,5962	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	JOCAR	0	58,0000	4
128	Perfurador de papel grande de dois furos, estrutura de metal, capacidade ate 65 - 100 folhas. c/ régua possicionavel de papel. (3417)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	130,0674	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	CAVIA	0	130,0600	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CAVIA	0	130,1935	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DESART	0	136,5000	4
129	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR, na cor preta. (3418)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,8460	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,8300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	2,9000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	J. STAMP	0	2,9200	4
130	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR, na cor azul. (3419)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,8485	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,8300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	2,9000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	J. STAMP	0	2,9200	4
131	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR, na cor vermelha. (3420)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,8485	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,8300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	2,9000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	J. STAMP	0	2,9200	4
132	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta TR, na cor verde. (3421)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	2,8485	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	2,8300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	PILOT	0	2,9000	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	J. STAMP	0	2,9200	4
133	Pincel lixado chato número 10. (3422)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	2,1316	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	2,1200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	2,1900	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TIGRE	0	2,2300	4
134	Pincel lixado chato número 2. (3423)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	1,4816	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	1,4700	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	1,5200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TIGRE	0	1,5500	4
135	Pincel lixado chato número 4. (3424)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	1,5103	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	1,5500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TIGRE	0	1,5800	4
136	Pincel lixado chato número 6. (3425)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	1,7206	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	1,7100	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	1,7600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TIGRE	0	1,8000	4
137	Pincel para contorno número 0. (3426)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	leo & leo	0	5,1618	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LEONORA	0	5,2900	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	COMPACTOR	0	5,3200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	TIGRE	0	5,4000	4
138	Pistola cola quente pequena. (3427)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FOXLUX	0	14,2683	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	ABB	0	14,5061	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	CLASSE	0	14,7050	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMBALANDO	0	14,8200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	RENDCOLA	0	15,5000	5
139	Porta canetas, borracha, clipes, etc. (3428)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	WALEU	0	11,3613	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ACRINIL	0	11,3535	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	WALEU	0	11,3600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	WALEU	0	11,7200	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	radex	0	11,9600	5
140	Prancheta acrílica oficio. Prancheta cristal, em plástico poliestireno injetado. Presilha em aço galvonizado, formato:380x240mm. (3429)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	NOVACRIL	0	11,8900	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	DELFITEC	0	12,1300	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	acrimet	0	12,1300	3
141	Quadro metálico/branco liso, 1,20x80cm. (3430)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	BELART	0	144,3906	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	BELA ARTE	0	144,5820	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	STALO	0	144,6900	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	cortearte	0	152,3000	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	LOLITA	0	152,3000	5
142	Pasta a/z 28x35x8cmcor Vermelha. (3431)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	10,8600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	11,0800	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	11,0800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
143	Pasta a/z 28x35x8cmcor Verde. (3432)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	10,8600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	11,0800	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	11,0800	3
144	Pasta a/z 28x35x8cmcor amarela. (3433)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	10,8600	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	11,0800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	11,0800	3
145	Pasta a/z 28x35x8cmcor preta. (3434)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	10,8600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	11,0800	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	11,0800	3
146	Pasta a/z 28x35x8cmcor azul. (3435)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	FRAMA	0	10,8600	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	11,0800	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	FRAMA	0	11,0800	3
147	Régua com 30 cm em alumínio. (3436)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	CIS	0	3,6537	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	MASTERPRIN	0	3,6400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CIS	0	3,6672	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	3,7500	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	3,8300	5
148	Régua plástica transparente 30 cm (3437)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	WALEU	0	0,6487	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	WALEU	0	0,6500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	WALEU	0	0,6511	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	WALEU	0	0,6700	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	waleu	0	0,6800	5
149	Silicone p/pistola de cola quente pequena. (3438)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	LEONORA	0	0,4390	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	0,4463	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	RENDCOLLA	0	0,4500	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	JOCAR	0	0,4520	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	EMBALANDO	0	0,4600	5
150	Tesoura profissional com lamina em aço inox 8", cabo em polipropileno na cor preta. Medidas 275mm de comprimento, 105mm largura e 16m altura. (3439)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LYKE	0	9,7181	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	9,7142	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	JOCAR	0	9,7500	3
151	Tesoura pequena, sem ponta, 13 cm, revestimento emborrachado, ergonômica adaptada para as mãos das crianças, cores sortidas. (3440)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	DESART	0	1,3842	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	1,3918	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	LEO & LEO	0	1,4000	3
152	Tesoura de picotar, grande. (3441)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	LEO LEO	0	45,9452	1
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	jocar	0	45,8819	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	WESTERN	0	46,0400	3
153	Tinta alto relevo cores variadas, 35 ml. (3442)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ACRILEX	0	2,5300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	ACRILEX	0	2,5800	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	ACRILEX	0	2,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
154	Tinta guache 250 ml cor verde. (3443)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2740	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
155	Tinta guache 250 ml cor amarela. (3444)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
156	Tinta guache 250 ml cor vermelha. (3445)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
157	Tinta guache 250 ml cor preta. (3446)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
158	Tinta guache 250 ml cor branca. (3447)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
159	Tinta guache 250 ml cor rosa. (3448)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
160	Tinta guache 250 ml cor azul. (3449)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MARIPEL	0	3,2714	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	ART MAXI	0	3,2800	2
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	piratininga	0	3,3500	3
161	Tinta spray amarelo 350 ml. (3450)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2100	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSC	0	12,2500	2
162	Tinta spray azul 350 ml (3451)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSC	0	12,2500	2
163	Tinta spray dourado 350 ml. (3452)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
164	Tinta spray prata 350 ml. (3453)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
165	Tinta spray preto 350 ml. (3454)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
166	Tinta spray verde 350 ml. (3455)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
167	Tinta spray vermelha 350 ml. (3456)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
168	Tinta spray marrom 350 ml. (3457)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	CHEMY COLC	0	12,2188	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	IMÃ AEROSSO	0	12,2500	2
169	TNT amarelo (50mx1, 40m), rolo. (3458)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3500	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	5
170	TNT azul (50mx1,40m), rolo. (3459)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3333	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	5
171	TNT branco (50mx1,40m), rolo. (3460)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3333	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
172	TNT preto (50mx1,40m), rolo. (3461)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3333	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	5
173	TNT verde (50mx1,40m), rolo. (3462)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3333	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	5
174	TNT vermelho (50mx1,40m), rolo. (3463)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	SUL BRASIL	0	63,3333	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SANTA FÉ	0	63,5000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SANTA FE	0	63,8400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	sulbrasil	0	67,2000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SANTA FÉ	0	67,2000	5
175	Caixa de correspondência de mesa modelo duplo vertical (acrílico). (3464)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	WALEU	0	27,2632	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ACRINIL	0	27,3215	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	WALEU	0	27,3400	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	DELFITEC	0	28,2000	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	acrimet	0	28,7800	5
176	Caixa de Correpondência de mesa modelo triplo (acrílico) (3586)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	WALEU	0	45,5970	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	ACRINIL	0	45,5960	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	WALEU	0	45,6300	3
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	DELFITEC	0	47,0700	4
			JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	acrimet	0	48,0300	5
177	Envelope branco 12x16 (3346)	UND	JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (6709)	tilibra	0	0,0476	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (6593)	MAXPRINT	0	0,0500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (6713)	SCRITY	0	0,0500	3
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (6717)	SCRITY	0	0,0500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (6587)	SCRITY	0	0,0772	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 14/08/2013** **Válido até: 14/08/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material de expediente e Processamento de dados para a Secretaria de Saúde do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013

PROCESSO N° 15/2013

(6587) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME

(6593) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

(6709) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

(6713) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP

(6717) - KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME

Braço do Trombudo, 14 de Agosto de 2013.

Brusque

Prefeitura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, Ata N° 009/2013
Espécie: 1º Termo Aditivo, Ata n° 009/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Nutrosul Brasil Importação e logi´stica Ltda - Nutrifar, em 23/01/2014. Objeto: aquisição de alimentação especial. Valor: R$ 8.545,00. Origem: Pregão n° 004/2013. Fundamento legal: art. 65, § 1º inciso II, da lei 8.666/93. Signatário: Ana Beatriz Baron Ludvig.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo, Contrato N° 109/2013
Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 109/2013, entre o Município de Brusque e a empresa WDF Serviços Ltda, em 04/02/2014. Objeto: acréscimo quantitativo dos itens 1.06, 3.08 e 3.09, de. Valor: 66.884,27. Origem: Concorrência n° 029/2013. Fundamento legal: art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Wilson José de Franceschi,.

Extrato do Primeiro Termo de Realinhamento, Ata de Registro N° 037/2013
Espécie: 1º Termo de Realinhamento, Ata de Registro n° 037/2013, entre o Município de Brusque e o Auto Posto Cidade dos Tecidos Ltda, em 04/02/2014. Objeto: realinhamento de valor. Valor: 2,47. Origem: Pregão n° 031/2013. Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Cristine Palma.

Extrato do Segundo Termo Aditivo, Contrato N° 017/2011
Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 017/2011, entre o Município de Brusque e a empresa EAW Empreiteira de Mão de Obra Ltda EPP, em 24/01/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de arrendamento de parte da área de 5,00 HÁ para extração de materiais pétreos, de 28/01/2014 a 28/01/2015. Valor: 142.513,56. Origem: Inexigibilidade n° 001/2011. Fundamento legal: art. 55, III c/c art. 57, II, da lei 8.666/93. Signatários: Arnaldo Francisco da Silva e Ernani Alexandre Wippel Junior.

Extrato do Segundo Termo Aditivo, Contrato N° 058/2013
Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 058/2013, entre o Município de Brusque e a empresa Habitark Engenharia Ltda, em 10/12/2013. Objeto: supressão dos serviços de engenharia na fiscalização e consultoria de obras de infraestrutura urbana. Valor: 148.216,80. Origem: TP n° 009/2012. Fundamento legal: art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Fernando Ricardo dos Reis.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo, Contrato N° 058/2012
Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 058/2012, entre o Município de Brusque e a empresa Habitark Engenharia Ltda, em 10/12/2013. Objeto: serviço de engenharia na fiscalização e consultoria de obras de infraestrutura urbana. Valor: R$ 346.769,28. Origem: TP n° 009/2012. Fundamento legal: art. 57, inciso II, da lei 8.666/93. Signatários: José Gustavo Halfpap e Fernando Ricardo dos Reis.

Extrato Ata de Registro de Preços N° 002/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Espécie: Ata de Registro de Preços n° 002/2014, entre o Município de Brusque e as empresas Regis Comércio de Brinquedos Ltda Me, Skina 1820 Indústria e comércio Ltda Me, N.T. Luize Epp, Gisleane de Oliveira Cardoso Me, Projeto Cultural Ltda Me e Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda, em 30/01/2014. Objeto: aquisição de material esportivo e equipamentos para prática de atividades físicas. Valor: 258.407,00. Fundamento legal: art. 15, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão 121/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatário: Gleusa Luci Fischer.

Extrato Contrato N° 001/2014
Espécie: Contrato n° 001/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Solo Engenharia Ltda, em 23/01/2014. Objeto: serviço de engenharia para levantamento topográfico e elaboração de projetos. Valor: 15.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Dispensa nº 001/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 180 dias. Signatários: Laureci Serpa Junior e Rodrigo Luy.

Extrato Contrato N° 003/2014
Espécie: Contrato n° 003/2014, entre o Município de Brusque e a Construtora Renascence Ltda, em 24/01/2014. Objeto: reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Poço Fundo. Valor: 335.799,94. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: TP nº 012/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Marcelo Rodrigues Nunes.

Extrato Contrato N° 005/2014
Espécie: Contrato n° 005/2014, entre o Município de Brusque e a empresa Livraria e Papelaria Ltda Me, em 30/01/2014. Objeto: aquisição de material escolar. Valor: 33.260,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Origem: Dispensa nº 001/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 180 dias. Signatários: Gleusa Luci Fischer e Valdemir Mafra.

Extrato Processo Licitatório Nº 001/2014 - Zoobotânico
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2014 - Zoobotânico
TOMADA DE PREÇO nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de estruturas de arvorismo e tirolesa no Parque Ecológico Zoobotânico de Brusque
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Aberta a sessão pública, no horário definido no edital e observado a publicação legal, não houve interessados na participação do certame licitatório. Isto posto e, considerando que não compareceu nenhum interessado à sessão pública a Comissão de Licitação declara deserta a presente licitação, recomendando a repetição do ato com uma nova data para a sua abertura.
11/02/2014.

RAFAEL LUIZ PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato Processo Licitatório Nº 038/2013 - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2013 - FMS
TOMADA DE PREÇO nº 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA DOS BAIRROS: AGUAS CLARAS, LIMEIRA, STEFFEN, NOVA TRENTO, PLANALTO, DOM JOAQUIM E AZAMBUJA, MUNICÍPIO DE BRUSQUE.
RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Após análise dos documentos de habilitação em consonância com o disposto na Cláusula Nona, Item 9.1 (habilitação jurídica); 9.2 (regularidade fiscal e trabalhista); 9.3. (qualificação técnica) e 9.4 (qualificação econômica e financeira) do instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deliberou pela habilitação das empresas WDF SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA WDD LTDA e inabilitação das Empresas SONA CONSTRUTORA LTDA ME e BROOKFIELD CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA EPP, nos termos da Ata de Licitação.
Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e/ou a renúncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.
12/02/2014

RAFAEL LUIZ PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Tranisto- 050 1773-2013 050 1775-2013 050 1776-2013 50 1777-2013 50 1778-2013 50 1779-2013 50 17780-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1773/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADR2134	54823298E	5169/1	18/10/2013	165
AKD6854	54824299E	6920/0	11/11/2013	233
AMM7223	54951696E	6599/2	26/11/2013	230 * V
AMM7223	54951697E	6912/0	26/11/2013	232
APK3748	54950881E	6912/0	08/11/2013	232
AZL0005	54824288E	6920/0	25/11/2013	233
BPF6653	54950655E	6920/0	22/10/2013	233
BQM9567	54824271E	6920/0	20/11/2013	233
CMR3981	54824328E	5045/0	25/11/2013	162 * V
CMR3981	54824329E	6912/0	25/11/2013	232
CRG1895	54633075E	5169/1	21/10/2013	165
CVC5706	54824308E	5045/0	21/11/2013	162 * V
CZL2686	54950693E	6920/0	04/11/2013	233
DAQ6607	54823127E	6599/2	26/11/2013	230 * V
DSE7853	54824258E	6920/0	14/11/2013	233
GOT1658	55532247D	6599/2	25/11/2013	230 * V
HQS6442	54950755E	5010/0	28/10/2013	162 * I
HQS6442	54950803E	6599/2	28/10/2013	230 * V
ILT8683	54824404E	6610/2	28/11/2013	230 * VII
LXJ8058	54950652E	6920/0	21/10/2013	233
LXO1215	54950503E	5010/0	23/10/2013	162 * I
LXO1215	54950504E	5118/0	23/10/2013	164 c/c 162 * I
LXO1215	54950505E	6726/1	23/10/2013	230 * XVIII
LYO8232	54951709E	5010/0	21/11/2013	162 * I
LYO8232	54951710E	5118/0	21/11/2013	164 c/c 162 * I
LYS0590	55529453D	6637/2	23/11/2013	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYS9537	54951688E	6599/2	22/11/2013	230 * V
LYU1193	55529408D	7340/0	22/11/2013	252 * IV
LYZ7720	54951692E	6599/2	26/11/2013	230 * V
LZJ5182	54950668E	6920/0	25/10/2013	233
LZM1239	54950942E	6726/1	24/11/2013	230 * XVIII
LZM1239	54950943E	6637/1	24/11/2013	230 * IX
LZW6471	54824285E	6920/0	22/11/2013	233
MAI5962	54951677E	6599/2	19/11/2013	230 * V
MAI5962	54951678E	6580/0	19/11/2013	230 * IV
MAI5962	54951679E	5010/0	19/11/2013	162 * I
MAI5962	54951680E	5118/0	19/11/2013	164 c/c 162 * I
MAL6726	54824267E	6920/0	19/11/2013	233
MAN1903	54824016E	5010/0	24/11/2013	162 * I
MAN1903	54824017E	5118/0	24/11/2013	164 c/c 162 * I
MAW6253	54824268E	6920/0	19/11/2013	233
MAW8374	55529328D	5010/0	22/11/2013	162 * I
MAW8374	55529329D	5118/0	22/11/2013	164 c/c 162 * I
MBB4350	55529369D	6700/0	26/11/2013	230 * XVI
MBI5808	54824265E	6920/0	19/11/2013	233
MBX3589	54950679E	6920/0	31/10/2013	233
MCA3948	55529610D	5010/0	21/11/2013	162 * I
MCA3948	55529611D	6599/2	21/11/2013	230 * V
MCC6558	55534710D	6599/2	23/11/2013	230 * V
MCC6558	55534711D	6556/1	23/11/2013	230 * I
MCO3462	55529469D	6599/2	27/11/2013	230 * V
MCP8269	54950765E	5010/0	21/11/2013	162 * I
MCQ3558	54824315E	6599/2	24/11/2013	230 * V
MCQ3558	54824316E	6610/2	24/11/2013	230 * VII
MCQ3558	54824317E	6637/2	24/11/2013	230 * IX
MCS0364	54950934E	5045/0	20/11/2013	162 * V
MCZ7445	54951715E	5169/1	29/11/2013	165
MDM8416	54824357E	5118/0	26/11/2013	164 c/c 162 * I
MDM8416	54824358E	6599/2	26/11/2013	230 * V
MDM8416	54824359E	5010/0	26/11/2013	162 * I
MDS7373	54952503E	6920/0	26/11/2013	233
MDT6325	54950607E	6599/2	21/10/2013	230 * V
MDT9081	54824014E	6637/1	24/11/2013	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDY4363	54824298E	6920/0	13/11/2013	233
MEG5869	54631985E	6580/0	20/10/2013	230 * IV
MEG5869	54823727E	5010/0	20/10/2013	162 * I
MEG5869	54823728E	5118/0	20/10/2013	164 c/c 162 * I
MEG5869	54823733E	6599/2	20/10/2013	230 * V
MEI1493	55529359D	5010/0	23/11/2013	162 * I
MES0041	54951694E	6602/0	26/11/2013	230 * VI
MES0041	54951695E	6653/2	26/11/2013	230 * XI
MEU4199	54952513E	6920/0	27/11/2013	233
MEY5859	54951689E	7340/0	22/11/2013	252 * IV
MFA7514	55529540D	7340/0	27/11/2013	252 * IV
MFF0135	54951552E	5010/0	21/11/2013	162 * I
MFF0135	54951553E	5118/0	21/11/2013	164 c/c 162 * I
MFF0135	54951554E	6599/2	21/11/2013	230 * V
MFF4724	54950939E	5010/0	22/11/2013	162 * I
MFF4724	54950940E	6599/2	22/11/2013	230 * V
MFF4724	54951711E	6556/1	22/11/2013	230 * I
MFF4724	54951712E	6602/0	22/11/2013	230 * VI
MFL2996	54824275E	6920/0	21/11/2013	233
MFR3509	55534573D	6599/2	21/11/2013	230 * V
MFV3421	54950855E	5010/0	31/10/2013	162 * I
MGD0323	54631746E	6556/4	24/11/2013	230 * I
MGE0461	54824270E	6920/0	20/11/2013	233
MHK3478	55529422D	7340/0	26/11/2013	252 * IV
MIA3705	54824318E	6912/0	24/11/2013	232
MIC2700	55529454D	6661/0	23/11/2013	230 * XII
MID5186	54824262E	6920/0	18/11/2013	233
MIQ2384	54824351E	6599/2	25/11/2013	230 * V
MJR2256	54633691E	5010/0	19/10/2013	162 * I
MJR2256	54633692E	5118/0	19/10/2013	164 c/c 162 * I
MJR2256	54633693E	6912/0	19/10/2013	232
MKI4746	55534517D	7340/0	05/11/2013	252 * IV
MKK7078	55529526D	6599/2	23/11/2013	230 * V
MKL8223	54632524E	6599/2	23/10/2013	230 * V
MKL8223	54632526E	5010/0	23/10/2013	162 * I
MKP1927	54951760E	6912/0	23/11/2013	232
MKT4780	55529588D	7340/0	20/11/2013	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1775/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAC5519	54823549E	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233
ACQ5041	54823520E	6920/0	19/09/2013	R$ 127,69	233
ADS0800	54823518E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233
AFH4796	54823065E	6599/2	21/09/2013	R$ 191,53	230 * V
AFH4796	54823066E	6912/0	21/09/2013	R$ 53,20	232
AVB7777	54633333E	5045/0	01/10/2013	R$ 191,53	162 * V
AVB7777	54633334E	5118/0	01/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AVB7777	54633335E	6912/0	01/10/2013	R$ 53,20	232
AVB7777	54633336E	6610/2	01/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
AVB7777	54823507E	6920/0	17/09/2013	R$ 127,69	233
CGK9772	54267890E	5274/1	28/09/2013	R$ 191,53	175
DCV7372	54266840E	6661/0	04/08/2013	R$ 127,69	230 * XII
HOY1417	54267891E	5169/1	28/09/2013	R$ 1.915,38	165
HOY1417	54267892E	5010/0	28/09/2013	R$ 574,61	162 * I
HOY1417	54267893E	5118/0	28/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IHA9543	54823512E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233
IPO5826	54631980E	6912/0	18/09/2013	R$ 53,20	232
LCU5018	54823719E	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LCU5018	54823720E	5045/0	27/09/2013	R$ 191,53	162 * V
LXB0863	54633674E	6599/2	19/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LXE9390	55528241D	6599/2	09/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LXI0045	54823714E	6599/2	16/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LXZ0538	54633680E	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LXZ0538	54633681E	5010/0	29/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LXZ0538	54633682E	5118/0	29/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYB5475	54633679E	6599/2	25/09/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYJ6099	54823544E	6920/0	24/09/2013	R$ 127,69	233
LYL2469	54633720E	5010/0	29/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LYX6786	54633719E	6599/2	18/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZE0774	54824106E	6920/0	11/10/2013	R$ 127,69	233
LZK5394	54823178E	6599/2	28/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZP5829	55528392D	5053/1	07/08/2013	R$ 191,53	162 * VI
LZY9030	54824131E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
MAA2545	54823383E	6912/0	28/09/2013	R$ 53,20	232
MAA2545	54823384E	5045/0	28/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MAM6381	54823668E	5045/0	25/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MAM6381	54823670E	5169/1	25/09/2013	R$ 1.915,38	165
MAM6381	54823689E	6912/0	25/09/2013	R$ 53,20	232
MAP8895	54823074E	5010/0	25/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MAP8895	54823075E	5118/0	25/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBD8891	55527088D	5045/0	27/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MBI6183	55532177D	6912/0	03/10/2013	R$ 53,20	232
MBQ7466	54823500E	6599/2	21/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBT2394	54823085E	5045/0	29/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MBT2394	54823086E	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBT2394	54823087E	6912/0	29/09/2013	R$ 53,20	232
MBZ3156	54823754E	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBZ3156	54823755E	5045/0	29/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MBZ3156	54823756E	6912/0	29/09/2013	R$ 53,20	232
MCI7972	54632621E	5010/0	09/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MCI7972	54632622E	5118/0	09/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCP5434	54266192E	6599/2	16/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCX3755	54823530E	6920/0	20/09/2013	R$ 127,69	233
MDO2678	54823718E	6637/2	23/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDP2565	55528177D	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MDP2565	55528178D	5010/0	27/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MDP2565	55528179D	5118/0	27/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDS1154	54823523E	6920/0	19/09/2013	R$ 127,69	233
MDT8957	54633327E	6637/2	28/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MEF0620	54823206E	5169/1	21/09/2013	R$ 1.915,38	165
MEK0618	54823843E	5037/1	11/10/2013	R$ 574,61	162 * III
MEM4745	55528184D	6769/1	28/09/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MET2423	54823617E	6637/2	27/09/2013	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFE1497	54823506E	6920/0	17/09/2013	R$ 127,69	233
MFT7942	54633319E	5169/1	28/09/2013	R$ 1.915,38	165
MGD6885	54823039E	6920/0	13/09/2013	R$ 127,69	233
MGQ8035	54823531E	6920/0	20/09/2013	R$ 127,69	233
MHN6630	54823619E	6637/2	28/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MHU1674	54823516E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233
MHU6013	54823257E	6645/0	27/09/2013	R$ 127,69	230 * X
MHU8953	54266148E	5169/1	10/08/2013	R$ 1.915,38	165
MIC0156	54823545E	6920/0	24/09/2013	R$ 127,69	233
MIE9739	55531378D	5010/0	28/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MIP2806	54823179E	6912/0	29/09/2013	R$ 53,20	232
MIP2806	54823180E	5010/0	29/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MJC7809	54823047E	6920/0	13/09/2013	R$ 127,69	233
MKA4139	54633146E	6599/2	23/08/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1776/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACS0911	55531919D	7366/2	24/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
AOC6868	55531935D	7366/2	26/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
APJ4889	54823661E	5550/0	16/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
BOV1589	55532158D	5185/2	28/09/2013	R$ 127,69	167
CLC9477	55531041D	6050/1	28/09/2013	R$ 191,53	208
EKV3283	55531913D	7366/2	24/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
IPE3048	55528200D	5550/0	05/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
KMJ2335	55531676D	5541/6	05/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LHN3513	55531930D	5541/5	26/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXY1462	55532187D	5550/0	05/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LYS2779	54633330E	6050/1	29/09/2013	R$ 191,53	208
MAK0158	55532191D	5193/0	05/10/2013	R$ 191,53	168
MAQ7099	55532066D	6050/1	02/10/2013	R$ 191,53	208
MBI6183	55532176D	5541/5	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBW8703	55531971D	5541/2	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBZ8071	55532052D	6050/1	30/09/2013	R$ 191,53	208
MCP7915	54823664E	7048/1	23/09/2013	R$ 191,53	244 * II
MCP7915	54823665E	6858/0	23/09/2013	R$ 85,12	231 * VII
MCS6138	55531496D	5185/1	20/09/2013	R$ 127,69	167
MDH2451	55531962D	5541/2	11/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEI2908	55531400D	5452/1	05/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFC0544	55531675D	7366/2	05/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFD5671	55527450D	5541/2	20/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFK3781	55532173D	6050/1	02/10/2013	R$ 191,53	208
MGB2809	55532152D	7234/0	27/09/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MGF7031	54632009E	5738/0	24/09/2013	R$ 191,53	186 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGG1728	55531040D	6050/1	28/09/2013	R$ 191,53	208
MGO9636	55532184D	5541/6	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGP0134	55527628D	5843/4	10/08/2013	R$ 127,69	196
MHD4142	55531984D	5541/2	17/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHF5778	55532054D	5541/1	30/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHK5186	55532051D	5193/0	30/09/2013	R$ 191,53	168
MHL6323	55528174D	5193/0	25/09/2013	R$ 191,53	168
MHX4028	55532027D	6050/1	22/10/2013	R$ 191,53	208
MHY7918	54633322E	5207/0	23/09/2013	R$ 53,20	169
MIB0366	55532114D	6050/1	07/10/2013	R$ 191,53	208
MID1367	55528362D	5185/1	04/08/2013	R$ 127,69	167
MIL1428	55532065D	6050/1	02/10/2013	R$ 191,53	208
MIW7323	55531556D	6050/1	27/09/2013	R$ 191,53	208
MIW7323	55531943D	7366/2	26/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJG3477	55526339D	7366/2	05/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJI4799	55531991D	5541/2	17/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJV1881	55531928D	5835/0	26/09/2013	R$ 127,69	195
MJV1881	55531929D	7030/2	26/09/2013	R$ 191,53	244 * I
MJW3987	54632568E	5452/1	09/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MKA5582	55532462D	5541/2	19/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKQ2060	55531396D	5967/0	03/10/2013	R$ 191,53	203 * V
MLM3006	55532060D	5193/0	30/09/2013	R$ 191,53	168
MLX1751	55527552D	5541/7	05/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MVE6304	54823378E	7234/0	27/09/2013	R$ 85,12	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1777/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFC7678	54952543E	6920/0	03/12/2013	233
ARG3880	54950919E	6548/0	02/11/2013	229
CGI7008	54951701E	6599/2	09/11/2013	230 * V
CGV4279	54952539E	6920/0	03/12/2013	233
CTH8364	54632693E	5118/0	07/11/2013	164 c/c 162 * I
CTH8364	54632694E	5010/0	07/11/2013	162 * I
HPM4457	54265438E	6548/0	01/12/2013	229
JOD4607	54952521E	6920/0	29/11/2013	233
LWZ1564	54265419E	5274/1	01/12/2013	175
LXV3202	54824217E	6599/2	30/11/2013	230 * V
LXV3202	54824218E	5010/0	30/11/2013	162 * I
LXV3202	54824219E	5118/0	30/11/2013	164 c/c 162 * I
LXV3202	54824220E	5274/1	30/11/2013	175
LXV3202	54824221E	5169/1	30/11/2013	165
LXW5825	54824162E	5010/0	30/11/2013	162 * I
LXY9615	54952529E	6920/0	29/11/2013	233
LYM4223	55529449D	6599/2	01/12/2013	230 * V
LYM4799	54952550E	6920/0	04/12/2013	233
LYS7824	55529725D	6912/0	29/11/2013	232
LYS7824	55529726D	6610/2	29/11/2013	230 * VII
LYS7824	55534667D	6610/2	01/12/2013	230 * VII
LYU7147	55529441D	6670/0	30/11/2013	230 * XIII
LZJ5639	54952533E	6920/0	02/12/2013	233
MAT1685	54952526E	6920/0	28/11/2013	233
MAW6493	54824367E	6912/0	30/11/2013	232
MBI0898	54952518E	6920/0	28/11/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBQ6661	55534738D	6599/2	29/11/2013	230 * V
MBQ6661	55534739D	5010/0	29/11/2013	162 * I
MBS8037	55529715D	6599/2	27/11/2013	230 * V
MBS8037	55529716D	5142/0	27/11/2013	164 c/c 162 * V
MBZ7072	54952537E	6920/0	03/12/2013	233
MCA6435	55529742D	6670/0	01/12/2013	230 * XIII
MCB3181	54823119E	6408/0	25/11/2013	221
MCG2765	55529385D	6726/1	28/11/2013	230 * XVIII
MCI3773	54951718E	6548/0	30/11/2013	229
MCM5469	54824373E	6599/2	03/12/2013	230 * V
MCM8041	55529727D	5045/0	29/11/2013	162 * V
MCM8041	55529728D	6599/2	29/11/2013	230 * V
MCM8041	55529730D	5010/0	29/11/2013	162 * I
MCY9079	54265583E	6637/2	28/10/2013	230 * IX
MEH2936	54824337E	6599/2	28/11/2013	230 * V
MEY9943	54951763E	6599/2	03/12/2013	230 * V
MFZ4458	54952519E	6920/0	29/11/2013	233
MGI9180	55529805D	6408/0	01/12/2013	221
MHA7663	54633592E	6599/2	29/11/2013	230 * V
MHN7722	54266385E	6610/2	30/11/2013	230 * VII
MHT1369	54633595E	6599/2	03/12/2013	230 * V
MHU9432	55529810D	6726/1	02/12/2013	230 * XVIII
MIJ1009	54952532E	6920/0	02/12/2013	233
MIN8545	54824405E	5010/0	28/11/2013	162 * I
MJH1803	55529116D	5045/0	01/12/2013	162 * V
MJO9745	55529626D	6912/0	02/12/2013	232
MUV3613	54952540E	6920/0	03/12/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1778/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEA3234	55534832D	5541/2	11/11/2013	181 * XVII
AER4648	55534666D	5185/1	01/12/2013	167
AJO9655	55534668D	5193/0	01/12/2013	168
AMF0788	55529756D	6858/0	01/12/2013	231 * VII
IKO9188	55534583D	5550/0	29/11/2013	181 * XVIII
LXC9116	55534758D	5541/2	28/10/2013	181 * XVII
LXV3579	55529428D	5185/1	28/11/2013	167
LYB4558	54824342E	5207/0	28/11/2013	169
LZB8549	55529548D	6122/0	03/12/2013	214 * I
LZP0463	55534829D	5541/2	11/11/2013	181 * XVII
LZY1860	54824366E	5185/2	30/11/2013	167
MBM3896	55534741D	5550/0	03/12/2013	181 * XVIII
MCB1108	55534737D	6050/1	29/11/2013	208
MCE6394	55529759D	5452/6	03/12/2013	181 * VIII
MCF1513	55534920D	5541/2	14/11/2013	181 * XVII
MCG2765	55529612D	5452/6	26/11/2013	181 * VIII
MCM8041	55529729D	5215/2	29/11/2013	170
MCO4073	55529395D	7366/2	28/11/2013	252 * VI
MDR5402	55529450D	7102/1	01/12/2013	244 * VIII
MEG7656	55529732D	5207/0	01/12/2013	169
MEO1758	55529535D	5819/2	25/11/2013	193
MEU4974	55534923D	5541/2	14/11/2013	181 * XVII
MEV2702	55529371D	5207/0	26/11/2013	169
MEW6573	55534916D	5541/2	14/11/2013	181 * XVII
MFA8529	55534587D	5967/0	05/12/2013	203 * V
MFL2615	54950878E	5924/1	06/11/2013	203 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGL8445	55529380D	7366/2	28/11/2013	252 * VI
MHE3888	54950948E	5185/1	24/11/2013	167
MHT1369	54633596E	7056/1	03/12/2013	244 * III
MHU4563	55534762D	5541/2	28/10/2013	181 * XVII
MIJ4783	55529433D	6858/0	28/11/2013	231 * VII
MJC2114	54632641E	6068/1	01/12/2013	209
MJC2114	54632643E	5258/3	01/12/2013	174
MJC2114	54632644E	5924/1	01/12/2013	203 * I
MJC2114	54632647E	5215/1	01/12/2013	170
MJC2114	54632648E	5231/1	01/12/2013	172
MJE6248	55529425D	7072/2	28/11/2013	244 * V
MJE7150	54824161E	5614/1	30/11/2013	182 * V
MJF4180	55529378D	5819/2	28/11/2013	193
MJF4180	55529379D	6050/1	28/11/2013	208
MJH3882	55529713D	5452/3	27/11/2013	181 * VIII
MJU2121	55529845D	7366/2	04/12/2013	252 * VI
MJV1678	55529447D	7366/2	01/12/2013	252 * VI
MJV1678	55529448D	5185/1	01/12/2013	167
MKK2022	55534922D	5541/2	14/11/2013	181 * XVII
MLK0207	55529336D	7366/2	02/12/2013	252 * VI
MLL1273	55529398D	5207/0	01/12/2013	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1779/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANC4049	55532347D	6637/2	12/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
ICW4186	54823536E	6920/0	20/09/2013	R$ 127,69	233
MCQ6706	54632717E	5045/0	09/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MCQ6706	54632718E	6912/0	09/08/2013	R$ 53,20	232
MCQ6706	54632719E	6653/2	09/08/2013	R$ 127,69	230 * XI
MGP5936	54823374E	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1780/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHI1556	55527902D	5452/2	14/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LZV6739	55532496D	5541/2	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCO8751	55532523D	5193/0	18/10/2013	R$ 191,53	168
MDE3890	55531934D	7366/2	26/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEI8317	55532303D	7366/2	05/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHH3905	55531101D	5541/6	29/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJB8539	55527516D	6122/0	27/08/2013	R$ 191,53	214 * I
MKC1824	55527028D	5541/7	19/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKT0579	55531397D	5541/6	03/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MWE2072	54633716E	5207/0	17/09/2013	R$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Caçador

Prefeitura

Contrato Administrativo Nº 06-2014 - Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2013 CONCORRÊNCIA Nº 03/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE REFORMA GERAL DAS INSTALAÇÕES DO CAIC, CONTRATADA: ESE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 83.805.101/0001-67, com sede na cidade de Palhoça, SC, O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 2.584.554,22 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e dois centavos), O presente Contrato tem o prazo de validade pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste e findando dia 17 de janeiro de 2015

Decreto Nº 5.902

DECRETO Nº 5.902, de 06 de fevereiro de 2014.
Suplementa dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.151– Bloco de Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.0023 - Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação especificada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Recurso 23 - Transferências de Convênios R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda.

Decreto Nº 5.903

DECRETO Nº 5.903, de 06 de fevereiro de 2014.
Suplementa dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Saúde, por conta do Provável Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Saúde, por conta do Provável Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 23, na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais):

04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.151– Bloco de Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.0023 - Aplicações Diretas R$ 280.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Decreto Nº 5.904

DECRETO Nº 5.904, de 06 de fevereiro de 2014.
Suplementa dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Saúde, por conta do Provável Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Saúde, por conta do Provável Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 23, na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.185– Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.0023 - Aplicações Diretas R$ 45.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Decreto Nº 5.906

DECRETO nº 5.906, de 06 de fevereiro de 2014.
Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais MARIO LUIZ CACHINSK, IVONETE RUPPEL DE MELLO, CAROLINA FRUET DE LIMA E RÔMULO MACHADO DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Julgamento do Processo de Licitação - Convite nº 01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na instalação de Sistema Preventivo de Incêndio no Parque de Exposições.

Parágrafo único. A Comissão reunir-se-á a partir das 14h00 do dia 18/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.907

DECRETO nº 5.907, de 06 de fevereiro de 2014.
Revoga o Decreto n° 5.760, de 22 de outubro de 2013, que aprovou desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e

Considerando não haver mais interesse da parte requerente em desmembrar a área,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 5.760, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 5.908

Decreto nº 5.908, de 07 de fevereiro de 2014.
Prorroga prazo para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei nº 54/83- Código Tributário do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2014, cota única, com desconto de 20% (vinte por cento), até o dia 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Portaria Nº 23.421

PORTARIA Nº 23.421, de 13 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, licença prêmio, a que faz jus, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
3420	Simone Dal Bosco	Assistente Administrativo	001	01/10/2002 a 01/10/2007	01/01/2014 a 01/03/2014
3420	Simone Dal Bosco	Assistente Administrativo	001	01/10/2007 a 01/10/2012	02/03/2014 a 30/05/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 13 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal

Errata Edital 06-2014:

ERRATA EDITAL 06-2014:
A Comissão Permanente de Pregão, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 05, de 31/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a correção do item 4.A) do ANEXOI do edital referido para deixa-lo de conformidade com o disposto na declaração de publicação do processo licitatório (anexa), na forma que segue:
Onde se lê:

01 (um) sistema de controle de patrimônio com, no mínimo, 02 (dois) usuários simultâneos;	R$190,00	08

Leia-se:

01 (um) sistema de controle de patrimônio com, no mínimo, 01 (um) usuário simultâneo;	R$190,00	08

Assim, não havendo prejuízo para a apresentação das propostas, tendo em vista que se trata de mero erro material na digitação do termo especificado, mantém-se o julgamento e o prazo de publicação em vigência, com abertura determinada para 19/02/2014, às 14 horas.

Caçador/SC, 10 de fevereiro de 2014.

Edital de Audiência Pública Nº 01/2014

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçador convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Caçador, bem como os demais munícipes, a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2014, às 18h30min, no Plenário Osvaldo José Gomez, sito à Rua Fernando Machado, 139, com a finalidade demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2013.

Caçador, em 12 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ,
Presidente da CMC.

RICARDO PELEGRINELLO,
Presidente da CFOCM.

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.° 1.797/2014

DECRETO N.º 1.797/2014
Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Camboriú para o ano de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 79, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.126/2010 dispõe sobre os feriados municipais da Sexta-Feira da Paixão, Oitava da Festa do Divino Espírito Santo, Corpus Christi e Dia do Município de Camboriú;

CONSIDERANDO que a Portaria Federal n.º 2, de 03 de janeiro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulgou os feriados nacionais e os pontos facultativos para o período de janeiro a dezembro de 2014;
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os feriados municipais e pontos facultativos no período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014 para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal:
I - 03 de março, segunda-feira que antecede o Carnaval (ponto facultativo);
II - 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);
III - 05 de março, até às 12h, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
IV - 05 de abril, dia do Município de Camboriú (feriado municipal);
V - 18 de abril, Sexta-feira da Paixão (feriado municipal);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1° de maio, dia mundial do trabalho (feriado nacional);
VIII - 09 de junho, oitava da Festa do Divino Espírito Santo (feriado municipal);
IX - 19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
X - 20 de junho, sexta-feira seguinte ao Corpus Christi (ponto facultativo);
XI - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XII - 08 de setembro, segunda-feira seguinte ao feriado de Independência do Brasil, a fim de compensar os trabalhos realizados no desfile de 07 de setembro (ponto facultativo apenas para os servidores da Secretaria Municipal de Educação);
XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIV - 13 de outubro, segunda-feira que antecede o Dia do Professor (ponto facultativo nas escolas públicas municipais);
XV - 27 de outubro, segunda-feira que antecede Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVI - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVIII – 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
XIX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XX - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. Nas datas previstas no caput deste artigo poderá haver convocação especial de alguns servidores em caso de necessidade.

Art. 2º Não serão suspensas, nos dias descritos nos incisos I, III, X, XII, XVIII e XIX, do artigo 1º deste Decreto, as atividades consideradas de natureza essencial, e as prestadas pelas Secretarias Municipais de Saúde que deverá manter em funcionamento os serviços junto ao Posto de Saúde Central e Unidade de Pronto Atendimento do Tabuleiro, bem como o plantão de ambulância; de Educação quanto ao funcionamento das creches; de Saneamento Básico referente aos serviços de plantão, coleta de lixo, limpeza pública e água; e de Desenvolvimento Econômico que manterá em funcionamento o Portal Turístico.

Art. 3º Os serviços de atendimento ao público, burocráticos e afins observarão medidas internas determinadas pelos respectivos secretários, que organizarão plantão de atendimento ao público.

Art. 4º A jornada de trabalho que, por força deste decreto, foi suspensa, deverá ser compensada ulteriormente, ficando cada Secretaria com a atribuição de fazê-la de acordo com sua necessidade e conveniência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 06 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

PR 1/2014 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-FUNDESP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL ROBERTO

SANTOS GARCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 10(Dez) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 13 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

DI 2/2014 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 002/2014 – PMC
Data: 13/02/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICO MUNICIPAL - CIGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (DOM/SC), ADMINISTRADO PELO CIGA, CONFORME NORMATIZADO POR LEI MUNICIPAL Nº 2.311,2.312 E 2.373/2011, EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/2011.
Valor total: R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais)
Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.
Empresa: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL
Embasamento legal: Artigo 24, inciso "XXVI", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 13 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

PR 3/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA LÁCTEA, PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES DE IDADE QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DST/AIDS. DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1071/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM O ANEXO 2 QUE ESTABELECE NORMAS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL PARA AS CRIANÇAS VERTICALMENTE EXPOSTAS AO HIV, DURANTE OS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA, BEM COMO RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS INFANTIS.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 11 (Onze) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 13 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 2/2014 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014-FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA INSTALAÇÃO E CONSERTO DE CALHAS, CONFECÇÃO DE TOLDOS E PORTÕES PARA O CENTRO MÚLTIPLO-USO ALICE TESTONI GOMES, CASA MORTUÁRIA, CASA DA COSTURA E CRAS, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 11 (Onze) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 13 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Ata de Registro de Preços 01/2014 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 001/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 003/2014 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFRAESTRUTURA DE TI DA PLATAFORMA LINUX, VMWARE, XEN, IOS E MICROSOFT E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES HETEROGÊMEAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS VINCULADAS AO PAÇO MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 13/02/2015
1ª Publicação.

Campo Alegre

Prefeitura

Pregão Eletrônico 10/2014 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2014
MODALIDADE PREGÃO (Eletrônico)
DISPOSIÇÕES INICIAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.941.360/0001-50, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade PREGÃO (Eletrônico), REGISTRO DE PREÇOS,tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.792 de 03 de julho de 2007 Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 14/02//2014, às 09h 45min do dia 26/02/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 26/02/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

VALOR ESTIMADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	50	Caixa	Agulha Gengival Curta caixa com 100 unidades	25,77	1.288,50
2	25	Caixa	Agulha Gengival longa caixa com 100 unidades	25,77	644,25
3	90	Caixa	Anestésico injetável, cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina1:100.000, caixa com 50 tubetes	88,67	7.980,30
4	50	Caixa	Anestésico injetável, cloridrato de mepivacaína 3%, sem vaso, caixa com 50 tubetes	64,80	3.240,00
5	60	Frasco	Anestésico tópico, com 20% benzocaína, sabores variados, frascos com 12 g	8,32	499,20
6	30	Unidade	Broca carbide para alta rotação esférica haste longa nº 02	7,37	221,10
7	30	Unidade	Broca carbide para alta rotação esférica haste longa nº 04	7,37	221,10
8	30	Unidade	Broca carbide para alta rotação esférica nº 01	7,37	221,10
9	30	Unidade	Broca carbide para alta rotação esférica nº 02	7,37	221,10
10	100	Unidade	Broca carbide para alta rotação esférica nº 04	7,37	737,00
11	100	Unidade	Broca carbide para alta rotação esférica nº 06	7,37	737,00
12	100	Unidade	Broca carbide para alta rotação esférica nº 08	7,37	737,00
13	30	Unidade	Broca carbide para alta rotação nº 245	7,37	737,00
14	30	Unidade	Broca carbide para alta rotação nº 329	7,37	737,00
15	60	Unidade	Broca carbide para alta rotação nº 330	7,37	737,00
16	25	Kit	Broca de aço multiset kit com 6 peças	52,75	1.318,75
17	30	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 01	3,83	114,90
18	30	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 02	3,83	114,90
19	130	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 04	3,83	497,90
20	130	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 06	3,83	497,90
21	130	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 08	3,83	497,90
22	30	Unidade	Broca de aço para baixa rotação esférica nº 1/2	7,37	221,10
23	25	Unidade	Broca Zecrya28mm	42,92	1.073,00
24	50	Unidade	Brocas diamantadas cônica topo em chama alta rotação, nº 3195F	3,74	187,00
25	50	Unidade	Brocas diamantadas cônica topo em chama alta rotação, nº 3195FF	3,74	187,00
26	50	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação com invert, nº 1032	3,74	187,00
27	50	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação com invert, nº 1034	3,74	187,00
28	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1011	3,74	374,00
29	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1012	3,74	374,00
30	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1014	3,74	374,00
31	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1016	3,74	374,00
32	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1090	3,74	374,00
33	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1091	3,74	374,00
34	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 1092	3,74	374,00
35	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3083	3,74	374,00
36	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3118F	3,74	374,00
37	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3118FF	3,74	374,00
38	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3195	3,74	374,00
39	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3195F	3,74	374,00
40	100	Unidade	Brocas diamantadas para alta rotação, nº 3195FF	3,74	374,00

41	15	Caixa	Cáps. pré-dosadas de amalgama, permite, 2 porções Composição: Ag 56% - Sn 27,9% - 15,4% - In 0,5% - Zn 0,2% - Hg 47,9%, caixa c/ 50 caps.	220,00	3.300,00
42	15	Caixa	Cápsulas pré-dosadas de amalgama, permite, 1 porção. Composição Amalgama cáps. gs-80 - 1 porção - e. lento - c/ 50 - sdi, amálgama cápsulas gs-80 - 1 porção - 400 mg êmbolo lento, caixa c/ 50 capsulas	169,40	2.451,00
43	10	Embalagem	Carbono em filme para articulação, embalagem com 280 folhas	154,00	1.540,00
44	20	Vidro	Cariostático fluoreto de diamina de prata, vidro 10 ml	19,80	396,00
45	450	Unidade	Cartela de rx odontológico com 1 janela	0,10	45,00
46	25	Frasco	Curativo alveolar com própolis 10 g	33,61	840,25
47	03	Caixa	Filme dental periapical adulto c/ 150 unidades	170,13	510,39
48	01	Caixa	Filme dental periapical infantil c/ 150 unidades	200,92	200,92
49	05	Caixa	Cones de papel absorvente, 1A. E 2A. Serie. Caixa com 120 unidades	27,85	139,25
50	30	Embalagem	Cunha anatômica de madeira coloridos, em tamanhos sortidos, embalagem com 100 unidades	16,37	491,10
51	05	Unidade	Dedal de amálgama	2,64	13,20
52	50	Unidade	Espelho odontológico N5-duflex - Medidas - Comprimento : 0.097 m - Espessura : 0.0050 m - Largura : 0.04 m - Peso : 0.01 kg	15,69	784,50
53	50	Caixa	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizado 14x7x7mm, com 10 unidades	31,02	1.551,00
54	180	Pacote	Ficha Odontológica, pacote com 100 unidades	18,56	3.340,80
55	15	Unidade	Fio de seda traçado, com agulha de aço inox 3.0, c/24	42,77	641,55
56	60	Unidade	Fio dental, com 100 metros	2,45	147,00
57	40	Unidade	Fixador dental 475 ml	10,27	410,80
58	10	Unidade	Lima K, nº 15	43,01	430,10
59	8	Embalagem	Lamina para bisturi, nº12, embalagem com 100 unidades	25,88	207,04
60	8	Embalagem	Lamina para bisturi, nº15, embalagem com 100 unidades	25,88	207,04
61	13	Unidade	Mandril para disco de lixa de acabamento de resina para contra ângulo	2,80	36,40
62	10	Unidade	Escova de aço para limpeza de instrumental odontológico	6,63	66,30
63	20	Unidade	Escova de robinson CA cônica branca	1,44	28,80
64	20	Unidade	Escova de robinson CA reta branca	1,44	28,80
65	20	Unidade	Escova de robinson CA reta preta	1,44	28,80
66	10	Conjunto	Extirpa nervos, cartela com 10 unidades, contendo numeração 15 20 e 25	28,25	282,50
67	15	Unidade	Hydro C Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecíve. Apresentação: 1 Tubo de Pasta Base 13g. 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g. 1 Bloco de Mistura	42,88	643,20
68	30	Kit	Ionômero de vidro R para restauração, kit com 01 pó na cor A2 de 10 gr, 01 liquido de 8 ml e 01 medidor	38,51	1.155,30
69	30	Kit	Ionômero de vidro R para restauração, kit com 01 pó na cor A3 de 10 gr, 01 liquido de 8 ml e 01 medidor	38,51	1.155,30
70	15	Kit	Material Restaurador intermediário, marfim, pó pote com 38 g,frasco liquido 15 ml, composição reforçada a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímero, indicada para restaurações temporarias de longa espera (ate 2 anos)	99,66	1.494,90
71	30	Unidade	Matriz metálica 5 mm, com 500 mm	1,72	51,60
72	30	Unidade	Matriz metálica 7 mm, com 500 mm	1,78	53,40
73	100	Caixa	Pincel descartável microbrusch fino com 100 unidades	10,12	1.012,00
74	05	Unidade	Placa de vidro para manipulação medindo 10cmX15cm	9,88	49,40
75	20	Caixa	Pontas montadas de silicone p/ acabamento e polimento de restauração dentárias com oxído abrasivo, caixa c/ 7 unidades em formato de taça	99,24	1.984,80
76	20	Caixa	Pontas montadas de silicone para acabamento e polimento de restauração dentárias com oxido abrasivo, caixa com 7 unidades em formato de chama de vela	99,24	1.984,80
77	10	Unidade	Porta amálgama plástico	13,18	131,80
78	10	Unidade	Pote Dapen	2,79	27,90
79	15	Caixa	Sugador cirúrgico descartável em resina ABS, esterilizado com 20 unidades.	35,64	534,60
80	70	Embalagem	Sugadores descartáveis, embalagem com 40 unidades	4,22	295,40
81	30	Unidade	Tiras de lixa de aço, para acabamento de restaurações metálicas, medidas: 4mm X 1 metro	7,97	239,10
82	30	Embalagem	Tiras de poliéster 10mm X 120mm X 0.05mm, embalagem com 100 unidades	1,77	53,10

83	50	Bobina	Embalagem tubular para esterilização, 10 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 m	55,99	2.799,50
84	100	Bobina	Embalagem tubular para esterilização, 15 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 m	83,98	8.398,00
85	30	Bobina	Embalagem tubular para esterilização, 20 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 m	111.98	3.359,40
86	60	Frasco	Água oxigenada 10 volumes frasco com 100 ml	5,87	352,20
87	30	Frasco	Flúor tópico cristal, gel para aplicação tópica 1,23% acidulado, frasco com 200 ml.	3,84	115,20
88	15	Frasco	Formocresol, frasco com 10 ml	9,87	148,05
89	10	Frasco	Hidróxido de cálcio PA em pó, frasco com 30 gr	5,32	53,20
90	110	Frasco	Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1 litro	2,83	311,30
91	40	Pacote	Acido gel condicionador dental, com 3 seringas	6,14	245,60
92	05	Frasco	EDTA líquido, frasco com 20 ml	9,38	46,90
93	10	Frasco	Líquido hemostático, frasco de ml	20,05	200,50
94	10	Frasco	Paramonocloraferol canforado, frasco com 20 ml	8,49	84,90
95	10	Frasco	Pasta de maisto, frasco com 10 gr	26,19	261,90
96	10	Unidade	Pasta profilática contendo pedras pomesmicrogranulado, com 50 gr, sabor tutti-frutti	8,78	87,80
97	60	Frasco	Liquido revelador de placa bacteriana, frasco com 500ml	15,74	944,40
98	20	Pote	Fluoreto de sodio em capsula, 1 gr, pote com 500	44,00	880,00
99	100	Embalagem	Babador impermeável c/ 100 unidades descartável, embalagem com 100 unidades	15,04	1.504,00
100	70	Frasco	Guardanapo de papel, 50 guardanapos de aprox.30x30	1,24	24,80
101	500	Embalagem	Toalha de papel, branco, macio,100% celulose virgem, 1000 folhas aprox. 22,05X21 cm	17,60	8.800,00
102	300	Caixa	Luvas de procedimentos descartáveis, levemente talcadas, látex, caixas tamanho médio, caixa com 100 unidades.	21.56	6.468,00
103	350	Caixa	Luvas de procedimentos descartáveis, levemente talcadas, látex, tamanho extra pequeno, caixa com 100 unidades.	21.56	6.468,00
104	250	Caixa	Luvas de procedimentos descartáveis, levemente talcadas, látex, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades.	21.56	5.390,00
105	50	Caixa	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, com elástico, caixa com 50 unidades	6,60	330,00
106	10	Embalagem	Touca descartável com elástico, embalagem com 100 unidades	13,70	137,00
107	15	Unidade	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor B3	134,75	2.021,25
108	20	Unidade	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A1	134,75	2.695,00
109	20	Unidade	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A2	134,75	2.695,00

110	20	Unidade	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A3	134,75	2.695,00
111	25	Unidade	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor A3,5	134,75	3.368,75
112	16	Unidade	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor B1	134,75	2.156,00
113	16	Unidade	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor B2	134,75	2.156,00
114	15	Unidade	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor C2	134,75	2.021,25
115	15	Unidade	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor C3	134,75	2.021,25
116	15	Unidade	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor C4	134,75	2.021,25
117	15	Unidade	Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, baseada em cerâmica moldável. Indicada para restaurações posteriores de Classes I e II (inclusive, restaurações que devem suportar tensões); restaurações anteriores de Classes III e IV; restaurações de Classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, abfrações, defeitos cuneiformes); inlays e onlays, com pós-têmpera extra-oral. Não pegajosa e alta radiopacidade, cor D3	134,75	2.021,25
118	35	Unidade	Resina Fluida -Flow A2	28,93	1.012,55
119	35	Unidade	Resina Fluida -Flow A3	28,93	1.012,55

120	35	Unidade	Resina Fluida -Flow B2	28,93	1.012,55
121	35	Unidade	Revelador dental 475 ml	10,27	359,45
122	20	Seringa	Selante de fissuras da face de dentes e fissuras fotopolimerizável, seringa com 2 gr	21,03	420,60
123	12	Frasco	Sistema adesivo dental fotopolimerizavel com 6 ml. Composiçao: etanol, bis-GMA, silano tratado com filler de silica, 2- hidroxietilmetacrilato, glicerol 1,3 dimetracrilato, copolimero de ácido acrilido e ácido itaconico e diuretanodimetracrilato com 6 g	139,28	1.671,36
124	20	Frasco	Solução revelador de placa bacteriana, para bochecho, a base de fucsina basica500 ml	15,74	314,80
125	05	Unidade	Spray refrigerante à -50ºC, odor mentolado, para teste de vitalidade nos dentes, para congelamento de pellets e rolos de algodão, para esfriar materiais de impressão; com tubo de aplicação para maior precisão; atóxico; sem CFC. Frasco com 200ml	32,78	163,90
126	08	Frasco	Tricresolformalina, frasco com 10 ml	7,01	56,08
127	05	Frasco	Unispray spray lubrificante Kavo	54,12	270,60
128	20	Kit	Verniz fluoretado, composição: Líquido - Fluoreto de Sódio 5%, verniz natural e veículo. Pó: Zirconita, frascos com 20 ml (líquido e 20 gr de pó)	26,38	527,60
129	300	Unidade	Creme dental com flúor, tubo com 90g	1,49	447,00
130	6.000	Unidade	Escova dental infantil, macia, cores diversas	0,92	5.520,00
131	500	Embalagem	Copo descartável em plástico, 50 ml, embalagem com 100 unidades	2,82	1.410,00
132	150	pct	Roletes de Algodão dental	1,30	195,00
TOTAL					144.924,53

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC, através do telefone/fax nº. (47) 3632-2266, Setor de Licitações, acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br, para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 10 de fevereiro de 2014.
MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira/Chefe do Serviço de Suprimentos

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC, através do telefone/fax (47) 3632-2266, Setor de Licitações, acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br, para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 30 de janeiro de 2014.
MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira/Chefe do Serviço de Suprimentos

Decreto Nº 8.189 de 13 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.189 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.187 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.187 de 12 de Fevereiro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Contratar a Srª. GÉSSICA FRANCO BARBOSA, para exercer o cargo de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob nº 955334, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 670,66 (seiscentos e setenta reais, sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 12 de fevereiro de 2014 a 12 de agosto de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.190 de 13 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.190 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro

de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. JOSÉ ANIBAL MASSANEIRO, para exercer o cargo de Professor II – Educação Física, Registro no Sistema sob o nº 955336, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos, Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, elo período de 13 de fevereiro de 2014 a 25 de março de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

§ 1º) A contratação de que trata o caput deste Artigo em substituição ao Professor Titular RENATO CAMPOS QUERINO FILHO, Matrícula Funcional nº 000467, Registro no Sistema sob nº 954473, encontrar-se em Licença para Tratamento de Saúde.

§ 2º) A contratação em virtude de o Contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 015/2013, em 2º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.191 de 13 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.191 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IX Artigo 300 e suas alterações;

Art.1º) Nomear a Srª. KARINA MAGALHÃES CASTRO SAMPAIO, Registro no Sistema sob nº 955335, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos, Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.767,38 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais, trinta e oito centavos) mensais, elo período de 13 de fevereiro de 2014 a 06 de maio de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

§ 1º) A contratação de que trata o caput deste Artigo para atender interesse público prevista no Inciso IX do Art. 300 da Lei Complementar Municipal nº 006/02, em substituição a Servidora Titular, encontrar-se em Licença para Tratamento de Saúde.

§ 2º) A contratação em virtude da Contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, em 2º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.184 de 11 de fevereiro de 2014.
Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.192 de 13 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.192 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. ELENA GORNIACK, Matrícula Funcional nº 000751, Registro no Sistema sob nº 955337, ao cargo público e na função de Agente Administrativo II, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.064,35 (um mil, sessenta e quatro reais, trinta e cinco centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. ELENA GORNIACK, aprovada em 11º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.193 de 13 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.193 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. SOLANGE GARCIA, Matrícula Funcional nº 000750, Registro no Sistema sob nº 955338, ao Cargo Público e Função de Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.064,35 (um mil, sessenta e quatro reais, trinta e cinco centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. SOLANGE GARCIA, aprovada em 32º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.057 de 13 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.057 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O, POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e suplementa-lo, no valor de R$ 117.797,09 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais, nove centavos).

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos
15.452.0045.2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.902 - Despesas Correntes
330000.00.902 - Outras Despesas Correntes
339000.00.902 - Aplicações Diretas
339030.00.902 - Material de Consumo R$ 117.797,09

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.194 de 13 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.194 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O, POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.057 de 13 de fevereiro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial, Cria Elemento de Despesa e suplementa-o, no valor de R$ 117.797,09 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e sete reais, nove centavos).

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos
15.452.0045.2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.902 - Despesas Correntes
330000.00.902 - Outras Despesas Correntes
339000.00.902 - Aplicações Diretas
339030.00.902 - Material de Consumo R$ 117.797,09

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.058 de 13 de Fevereiro de 2014
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.058 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-0 POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a Abrir Crédito Especial e Criar Elemento de Despesa, suplementa-lo no valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil, oitocentos reais).

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
10.301.0052.2.055 - Manutenção das Atividades Administrativas
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339093.00.119 - Indenizações e Restituições R$ 41.800,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício anterior do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.195 de 13 de Fevereiro de 2014
GABNINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.195 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-0 POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 4.058 de 13 de fevereiro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Especial e Cria Elemento de Despesa, suplementa-o no valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil, oitocentos reais).

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
10.301.0052.2.055 - Manutenção das Atividades Administrativas
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339093.00.119 - Indenizações e Restituições R$ 41.800,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício anterior do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.059 de 13 de Fevereiro de 2014
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.059 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.
Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Elementos de Despesa e Suplementa-los no valor de R$ 43.794,58 (Quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais, cincoenta e oito centavos).
91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.03 - Manutenção das Atividades – Estratégia Saúde da Família
10.301.0053.2.116 - Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família
300000.00.511 - Despesas Correntes
310000.00.511 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.511 - Aplicações Diretas
319011.00.511 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.650,00
339030.00.511 - Material de Consumo R$ 8.000,00
339036.00.511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
339039.00.511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.144,58
400000.00.511 - Despesas de Capital
440000.00.511 - Investimentos
449000.00.511 - Aplicações Diretas
449052.00.511 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
TOTAL R$ 43.794,58
Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício anterior do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.196 de 13 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.196 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.059 de 13 de fevereiro de 2014; Decreta:

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Elementos de Despesa e Suplementa-los no valor de R$ 43.794,58 (Quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais, cincoenta e oito centavos).
91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.03 - Manutenção das Atividades – Estratégia Saúde da Família
10.301.0053.2.116 - Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família
300000.00.511 - Despesas Correntes
310000.00.511 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.511 - Aplicações Diretas
319011.00.511 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.650,00
339030.00.511 - Material de Consumo R$ 8.000,00
339036.00.511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
339039.00.511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.144,58
400000.00.511 - Despesas de Capital
440000.00.511 - Investimentos
449000.00.511 - Aplicações Diretas
449052.00.511 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
TOTAL R$ 43.794,58
Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício anterior do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.060 de 30 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.060 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.
Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.660,55 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais, cincoenta e cinco centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.
91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.05 - Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0055.2.118 - Manutenção dos Atendimentos Básicos Hospitalares
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.660,55

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.06 - Manutenção das Atividades de Assistência e Farmacêutica.
10.303.0057.2.030 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Eletivos
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.660,55

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.197 de 13 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.197 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.060 de 13 de fevereiro de 2014;

Decreta:

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.660,55 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais, cincoenta e cinco centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.
91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.05 - Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0055.2.118 - Manutenção dos Atendimentos Básicos Hospitalares
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.660,55
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.
91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.06 - Manutenção das Atividades de Assistência e Farmacêutica.
10.303.0057.2.030 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos Eletivos
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.660,55

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei N° 4.061 de 13 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito

LEI N° 4.061 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO, ESTABELECENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2014 revisão geral anual de 5,56 (cinco vírgula cincoenta e seis por cento) sobre os valores dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos, calculados sobre os valores percebidos no mês de janeiro de 2014.

§ 1º - Excetua-se da norma prevista no caput deste artigo, os inativos e pensionistas não alcançados pelo disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
§ 2º - O percentual fixado no caput deste artigo é concedido a título de revisão geral anual, prevista na Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no exercício de janeiro a dezembro de 2012.
§ 3º - O período de apuração da revisão geral anual de que trata este artigo é de janeiro a dezembro de 2013.

Art.2º) Ficam reajustados, à partir de 1º de fevereiro de 2014, em 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) os valores dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas, calculados sobre os valores percebidos no mês de janeiro de 2014, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

§1º - O percentual fixado no caput deste artigo é concedido a título de reajuste salarial.

§ 2º - Excetua-se da norma prevista no caput deste artigo, os inativos e pensionistas não alcançados pelo disposto no Artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art.3º) Ficam reajustados em 6% (seis por cento), o valor do vencimento limite para o recebimento do vale alimentação disposto no Artigo 146 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, concedido aos Servidores Públicos Municipais, em razão dos novos valores salariais praticados por força da implementação dos índices de Revisão Geral Anual e de Reajuste, fixados nesta LEI.
Parágrafo Único – O valor do vencimento limite, para o servidor receber o vale alimentação, será igual ou inferior á R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

Art.4º) O valor do vale alimentação previsto na Lei Complementar Municipal nº 006 fica fixado em R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – O vale alimentação será estendido aos servidores com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas, e pago proporcionalmente.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Complementar Municipal N° 102 de 13 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 102 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.

O Prefeito em exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º) O inciso II, do art. 302 da Lei Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - doze meses, no caso do inciso I, II, III, IV, V, VI, VII e X do art. 300;"

Art.2º) Fica revogado o inciso I, do art. 302 da Lei Complementar nº 06 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Pregão 03/2014 Social

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº03/2014

O Município de Campos Novos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2014 às 15h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 17h30min diariamente.

Campos Novos, 14 de Fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1991/13

PORTARIA Nº 1991/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SIRLEI ARLETE DE SOUZA PERES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SIRLEI ARLETE DE SOUZA PERES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1992/13

PORTARIA Nº 1992/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SIVLENI MARIA FORNARA LEMOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SIVLENI MARIA FORNARA LEMOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1993/13

PORTARIA Nº 1993/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SOLANGE ALVES MACIEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SOLANGE ALVES MACIEL do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1994/13

PORTARIA Nº 1994/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1995/13
PORTARIA Nº 1995/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SOLANGE APARECIDA SOUZA ANDRADE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA SOUZA ANDRADE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1996/13
PORTARIA Nº 1996/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SOLANGE DE FATIMA ALVES FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SOLANGE DE FATIMA ALVES FAGUNDES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº1997/13
PORTARIA Nº 1997/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SONIA APARECIDA GONÇALVES ALMEIDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SONIA APARECIDA GONÇALVES ALMEIDA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1998/13
PORTARIA Nº 1998/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SONIA APARECIDA GONÇALVES THIBES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SONIA APARECIDA GONÇALVES THIBES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1999/13
PORTARIA Nº 1999/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SONIA APARECIDA TESSER QUIBEM

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SONIA APARECIDA TESSER QUIBEM do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2000/13
PORTARIA Nº 2000/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SONIA APARECIDA VARGAS DE JESUS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SONIA APARECIDA VARGAS DE JESUS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2001/13
PORTARIA Nº 2001/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SONIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SONIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2002/13
PORTARIA Nº 2002/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SUELI DE GODOI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SUELI DE GODOI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2003/13
PORTARIA Nº 2003/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SUELI MARIA REDANTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SUELI MARIA REDANTE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2004/13
PORTARIA Nº 2004/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SULEICA BOEIRA DA ROSA ONEDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SULEICA BOEIRA DA ROSA ONEDA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2005/13
PORTARIA Nº 2005/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SUZAMARA BRANCO MAXIMILIANO PERIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SUZAMARA BRANCO MAXIMILIANO PERIN do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2006/13
PORTARIA Nº 2006/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) TALICE APARECIDA CAMASSOLA CRIVELATTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) TALICE APARECIDA CAMASSOLA CRIVELATTI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.

NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2007/13
PORTARIA Nº 2007/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) TANIA TORMEM

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) TANIA TORMEM do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2008/13
PORTARIA Nº 2008/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) TANISMAR APARECIDA RIBAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) TANISMAR APARECIDA RIBAS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2009/13
PORTARIA Nº 2009/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) TATIAIA APARECIDA SAIFERT BOEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) TATIAIA APARECIDA SAIFERT BOEIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2010/13
PORTARIA Nº 2010/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) TAYNARA XAVIER ALVES DO AMARAL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) TAYNARA XAVIER ALVES DO AMARAL do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2011/13
PORTARIA Nº 2011/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) TERESINHA INES BALDISSERA FERREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) TERESINHA INES BALDISSERA FERREIRA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2012/13
PORTARIA Nº 2012/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) TEREZINHA CORREA BONATO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) TEREZINHA CORREA BONATO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2013/13
PORTARIA Nº 2013/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VALDERI MIORELLI DISSEGNA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VALDERI MIORELLI DISSEGNA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2014/13
PORTARIA Nº 2014/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VALQUIRIA TEREZINHA BOEIRA DA ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VALQUIRIA TEREZINHA BOEIRA DA ROSA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2015/13
PORTARIA Nº 2015/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VANESSA SCHNEIDER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VANESSA SCHNEIDER do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2016/13
PORTARIA Nº 2016/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VANIA CATARINA MEIRA DE CARVALHO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VANIA CATARINA MEIRA DE CARVALHO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2017/13
PORTARIA Nº 2017/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VANIA MARIA DE OLIVEIRA BECKER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VANIA MARIA DE OLIVEIRA BECKER do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2018/13
PORTARIA Nº 2018/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VANICE SABEI CASSANIGA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VANICE SABEI CASSANIGA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE–SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Julgamento dos Recursos Referente a Tomada de Preço N.º PMC 01/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2014
COMUNICADO REFERENTE O JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES HABILITADAS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos demais participantes do processo licitatório em epígrafe que: em relação ao recurso interposto pela empresa Rocha e Machado Empreendimentos Ltda, o mesmo foi conhecido, porém foi negado provimento ao requerido. Quanto ao recurso interposto pela empresa Engemo Construções Ltda, o mesmo foi conhecido e dado provimento. Comunica ainda, que a Comissão de Licitação procederá na Sala de Licitações desta Prefeitura, a abertura das propostas das participantes habilitadas às 10h00min do dia 17/02/2014.

JOSÉ AUGUSTO MAIEVISKI
Presidente da comissão permanente de licitação

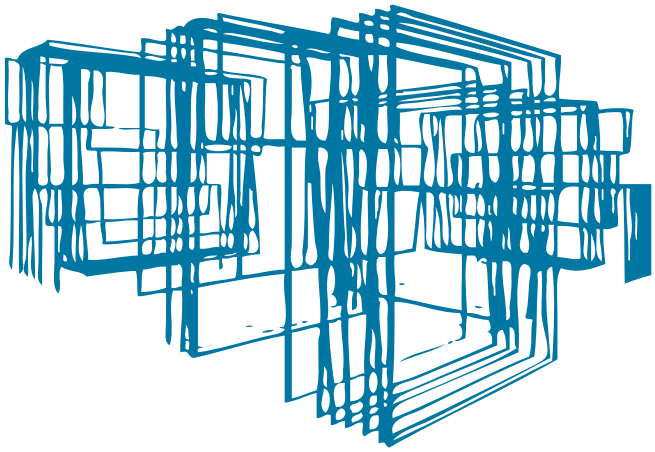

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

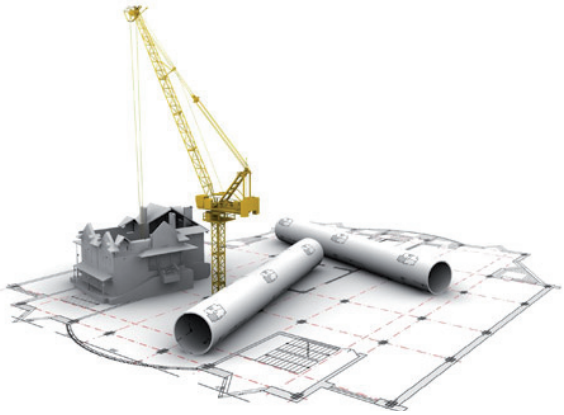

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Relatório da Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre - 2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.794.093,51	673.941,88
Pessoal Ativo	41.889.449,23	590.035,62
Pessoal Inativo e Pensionista	2.014.076,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	890.568,05	83.906,26
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.941,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	5.941,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**44.788.151,52**	**673.941,88**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**45.462.093,40**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**90.871.875,07**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**50,03**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**49.070.812,54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**46.617.271,91**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**44.163.731,28**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**9.021.754,50**	**8.022.681,30**	**6.769.192,39**	**6.795.839,07**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.075.660,96	5.076.587,76	3.823.098,85	3.988.152,73
Interna	6.075.660,96	5.076.587,76	3.823.098,85	3.988.152,73
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	2.946.093,54	2.946.093,54	2.946.093,54	2.807.686,34
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**9.518.780,23**	**14.409.674,16**	**13.082.079,81**	**11.464.476,31**
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.248.002,92	14.673.107,82	13.290.473,82	11.684.634,09
Demais Haveres Financeiros	32.887,49	32.887,49	32.887,49	32.015,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	762.110,18	296.321,15	241.281,50	252.173,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-497.025,73**	**-6.386.992,86**	**-6.312.887,42**	**-4.668.637,24**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**84.778.845,45**	**86.176.630,07**	**89.136.035,12**	**90.871.875,07**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**10,64%**	**9,31%**	**7,59%**	**7,48%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,59%**	**-7,41%**	**-7,08%**	**-5,14%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**101.734.614,54**	**103.411.956,08**	**106.963.242,14**	**109.046.250,08**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**91.561.153,09**	**93.070.760,48**	**96.266.917,93**	**98.141.625,08**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.075.660,96	5.076.587,76	3.823.098,85	3.988.152,73
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	454.564,68	421.355,08	384.435,14	440.634,57
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	454.564,68	421.355,08	384.435,14	440.634,57
Previdenciárias	454.564,68	421.355,08	384.435,14	440.634,57
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	5.621.096,28	4.655.232,68	3.438.663,71	3.547.518,16

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	437.456,46	704.879,82	825.243,53	525.862,19
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.204.375,88	29.514.755,67	23.417.849,26	6.042.059,10

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**84.778.845,45**	**86.176.630,07**	**89.136.035,12**	**90.871.875,07**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**18.651.346,00**	**18.958.858,62**	**19.609.927,73**	**19.991.812,52**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**16.786.211,40**	**17.062.972,75**	**17.648.934,95**	**17.992.631,26**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**632.226,83**	**1.238.443,47**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	632.226,83	1.238.443,47
Interna	632.226,83	1.238.443,47
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	632.226,83	1.238.443,47
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**94.741,98**	**94.741,98**
Parcelamentos de Dívidas	94.741,98	94.741,98
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	94.741,98	94.741,98
Previdenciárias	94.741,98	94.741,98
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**90.871.875,07**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**1.238.443,47**	**1,36**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**14.539.500,01**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**13.085.550,01**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.361.031,25**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**1.333.185,45**	**1,47**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recuros Demais Transf do SUS	11.002,57	0,00	11.002,57
Recurso de Alienação de Bens Móveis	14.733,07	0,00	14.733,07
Recurso EJA	0,00	1.581,08	(1.581,08)
Recurso Insulino Dependente	15.336,08	0,00	15.336,08
Recurso Piso Estratégico Visa	0,00	270,00	(270,00)
Recursos Abrigos - FMAS	42.780,34	12.883,39	29.896,95
Recursos Abrigos - Superávit	0,00	1.972,50	(1.972,50)
Recursos Ações Estruturantes de VISA	0,00	1.330,04	(1.330,04)
Recursos Agente Jovem / Pro-Jovem	44.768,89	0,00	44.768,89
Recursos Ben.Prest. Continuada - Superávit	0,00	73,80	(73,80)
Recursos Bolsa Família	196.800,20	906,47	195.893,73
Recursos Bolsa Família - Superávit	0,00	221,53	(221,53)
Recursos BPC - Benef Prest Continuada	1.302,91	0,00	1.302,91
Recursos CEO Estado	653,25	1.810,84	(1.157,59)
Recursos CEO Estado - Superávit	41.580,99	0,00	41.580,99
Recursos CEO União	0,00	2.443,27	(2.443,27)
Recursos COFIN Atenção Básica	71.863,00	77,80	71.785,20
Recursos Conv SSP SC	409.444,89	4.919,38	404.525,51
Recursos Convênio União	297.798,61	0,00	297.798,61
Recursos Convênio União - Educação	76.979,40	0,00	76.979,40
Recursos Cosip	851.903,04	93.244,08	758.658,96
Recursos COSIP Superávit	0,00	8.935,30	(8.935,30)
Recursos CRAS	241.022,58	31.418,81	209.603,77
Recursos CRAS - Superávit	541,35	4.499,26	(3.957,91)
Recursos CRAS Estado - FMAS	12.456,90	0,00	12.456,90
Recursos CREAS Estado - FMAS	100.583,55	1.658,51	98.925,04
Recursos da Vigilância Epidemiológica	185.573,37	13.845,73	171.727,64
Recursos de Alienação de bens móveis	167.630,00	2.305,13	165.324,87
Recursos de Alienação de bens móveis-PM	22.121,86	0,00	22.121,86
Recursos de Convênio Estado	141.003,47	0,00	141.003,47
Recursos de Convênio União	1.241.522,41	0,00	1.241.522,41
Recursos de Convênio União - Saúde	386.655,29	0,00	386.655,29
Recursos de Convênio União - Saúde Superávit	0,00	125.740,82	(125.740,82)
Recursos de Operações de Crédito	14.941,01	4.286,59	10.654,42
Recursos de Outras Transf do FNAS	33.780,95	1.000,00	32.780,95
Recursos de Transf do Estado	12.217,54	0,00	12.217,54
Recursos Destinados a ASPS (15%)	650.489,31	163.738,29	486.751,02
Recursos do Transp Escolar Estado	56.833,25	0,00	56.833,25
Recursos FAEC	0,00	929,27	(929,27)
Recursos FAEC Superávit	0,00	29.557,76	(29.557,76)
Recursos Farmácia Básica do Estado - Superávit	0,00	1.121,50	(1.121,50)
Recursos Farmácia Básica Estado	88.049,00	5.107,36	82.941,64
Recursos Farmácia Básica União	79.304,01	2.717,88	76.586,13
Recursos Farmácia Popular	0,00	9.816,54	(9.816,54)
Recursos Financeiros FUNDEB	0,00	21.534,70	(21.534,70)
Recursos Financeiros Vinculados - FMAS	69.960,81	0,00	69.960,81
Recursos Financeiros Vinculados - FMS Superávit	0,00	67.711,84	(67.711,84)
Recursos FUNDEB 40	385.435,35	5.787,89	379.647,46
Recursos Insulino Dependente - Superávit	0,00	760,00	(760,00)
Recursos MAC Vigilância Sanitária	124,15	0,00	124,15
Recursos MDEB 8%	0,00	42.079,79	(42.079,79)

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos p/ Assistência à Crianças	6.261,76	0,00	6.261,76
Recursos p/ Portadores Necessidades Especiais - PNE	140,36	0,00	140,36
Recursos PAB	1.019.375,10	59.256,09	960.119,01
Recursos PAB - Superávit	0,00	630,02	(630,02)
Recursos PBV II IDOSOS	22.051,64	121,48	21.930,16
Recursos PDDE	4.091,09	0,00	4.091,09
Recursos PETI	28,07	244,66	(216,59)
Recursos PETI - Superávit	5.139,38	293,00	4.846,38
Recursos PISO FIXO MAC PSCLA	5.852,84	488,62	5.364,22
Recursos PNAC	0,00	614,97	(614,97)
Recursos PNAE	41.028,81	1.341,71	39.687,10
Recursos PNAE Superávit	0,00	0,02	(0,02)
Recursos PNAP	0,00	1.762,90	(1.762,90)
Recursos PNATE	35.275,40	35.206,00	69,40
Recursos PRÓ-JOVEM - Superávit	0,00	3.251,17	(3.251,17)
Recursos Produção MAC	204.765,81	57.849,98	146.915,83
Recursos Produção MAC - Superávit	0,00	513,40	(513,40)
Recursos PSC/LA PISO FIXO MAC - Superávit	0,00	2.010,66	(2.010,66)
Recursos Remun Dep OPER CRÉDITO	2.075,52	0,00	2.075,52
Recursos Remun Dep SAL EDUCAÇÃO	0,00	23.692,00	(23.692,00)
Recursos Salário Educação - Superávit	0,00	4.453,10	(4.453,10)
Recursos Salário-Educação	242.970,21	49.798,80	193.171,41
Recursos SAMU Municipio - Superarvi	0,00	751,00	(751,00)
Recursos SAMU Municípios	154,13	154,94	(0,81)
Recursos SAMU União	0,00	1.546,41	(1.546,41)
Recursos Sentinela - Superávit	0,00	1.265,57	(1.265,57)
Recursos Sentinela / CREAS	198.565,55	1.183,49	197.382,06
Remun Dep Bancários - Farmácia Popular	15.577,52	0,00	15.577,52
Remun Dep Bancários - MAC	0,00	6.936,85	(6.936,85)
Remun Dep Bancários - PAB	0,00	31,40	(31,40)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.770.546,59	919.685,39	6.850.861,20
Recuros Ordinários - Fund Cultural	780,33	547,53	232,80
Recursos Casas de Passagem	19.983,40	2.000,25	17.983,15
Recursos Casas de Passagens - Superávit	0,00	4.487,49	(4.487,49)
Recursos CIDE	3.744,83	0,00	3.744,83
Recursos CIDE Superávit	0,00	5,00	(5,00)
Recursos FEX	1.391,26	0,00	1.391,26
Recursos Financeiros Ordinários	53.292,52	2.348,71	50.943,81
Recursos Financeiros Ordinários - Fund Cultural	0,00	29,50	(29,50)
Recursos Financeiros Ordinários - Fund Esportes	0,00	1.100,00	(1.100,00)
Recursos Financeiros Ordinários - Funderural	0,00	459,55	(459,55)
Recursos Financeiros Ordinários - FUNSAE	0,00	1.224,55	(1.224,55)
Recursos FROHAB	17.708,36	249,28	17.459,08
Recursos Frohab - Superávit	0,00	390,80	(390,80)
Recursos MDEB 20%	0,00	5.516,75	(5.516,75)
Recursos Ord Funrebompm - CB - Superávit	0,00	528,22	(528,22)
Recursos Ordinários	3.544.081,00	980.743,07	2.563.337,93
Recursos Ordinários - CB - FUNREBOM	68.464,19	4.243,11	64.221,08
Recursos Ordinários - FIA	30.450,00	280,50	30.169,50
Recursos Ordinários - Fund Esportes	9.672,48	798,19	8.874,29
Recursos Ordinários - Funderural	18.214,06	1.591,73	16.622,33

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso **III**, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos Ordinários - Funderural Superávit	0,00	128,00	(128,00)
Recursos Ordinários - PM - FUNPOM	86.879,01	210,00	86.669,01
Recursos Ordinários - Superávit	0,00	10.095,79	(10.095,79)
Recursos Ordinários FMAS - Superávit	0,00	57,30	(57,30)
Recursos Ordinários FMS	4.744,83	680,28	4.064,55
Recursos Ordinários FUNSAE	54.681,23	4.072,53	50.608,70
Recursos Ordinários FUNSAE Superávit	0,00	6.609,60	(6.609,60)
Recursos Ordinários Superávit	0,00	1.317,69	(1.317,69)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (**II**)	3.914.087,50	1.029.715,42	2.884.372,08
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	11.684.634,09	1.949.400,81	9.735.233,28
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recuros Demais Transf do SUS	0,00	0,00	0,00	4.342,86	11.002,57	0,00
Recurso EJA	0,00	1.581,08	0,00	907,70	(1.581,08)	0,00
Recurso Piso Estratégico Visa	0,00	0,00	270,00	0,00	(270,00)	0,00
Recurso PMAQ Superávit	0,00	0,00	0,00	1.749,70	0,00	0,00
Recurso SSP/SC PMC - Superávit	0,00	0,00	0,00	59.419,21	0,00	0,00
Recurso SSP/SC Polícia Militar Superávit	0,00	0,00	0,00	27.540,00	0,00	0,00
Recursos Abrigos - FMAS	0,00	10.234,23	2.649,16	13.754,00	29.896,95	0,00
Recursos Abrigos - Superávit	0,00	0,00	1.972,50	7.888,00	(1.972,50)	0,00
Recursos Ações Estruturantes de VISA	328,50	0,00	1.001,54	2.419,61	(1.330,04)	0,00
Recursos Agente Jovem / Pro-Jovem	0,00	0,00	0,00	3.765,00	44.768,89	0,00
Recursos Alienações de Ativos - Superávit Pref	0,00	0,00	0,00	11.663,20	0,00	0,00
Recursos Ben.Prest. Continuada - Superávit	0,00	0,00	73,80	0,00	(73,80)	0,00
Recursos Bolsa Família	0,00	0,00	906,47	66.269,81	195.893,73	0,00
Recursos Bolsa Família - Superávit	0,00	0,00	221,53	41.145,51	(221,53)	0,00
Recursos BPC - Benef Prest Continuada	0,00	0,00	0,00	94,88	1.302,91	0,00
Recursos CEO Estado	0,00	0,00	1.810,84	1.185,04	(1.157,59)	0,00
Recursos CEO Estado - Superávit	0,00	0,00	0,00	6.630,48	41.580,99	0,00
Recursos CEO União	192,09	0,00	2.251,18	0,00	(2.443,27)	0,00
Recursos COFIN - PSF - Superávit	0,00	0,00	0,00	279,65	0,00	0,00
Recursos COFIN Atenção Básica	0,00	0,00	77,80	170,00	71.785,20	0,00
Recursos Conv SSP SC	311,00	0,00	4.608,38	91.282,17	404.525,51	0,00
Recursos Convênio da União - Superávit	0,00	0,00	0,00	34.494,47	0,00	0,00
Recursos Convênio União - Educação - Superá	0,00	0,00	0,00	43.800,00	0,00	0,00
Recursos Cosip	0,00	0,00	93.244,08	59.808,34	758.658,96	0,00
Recursos COSIP Superávit	0,00	0,00	8.935,30	0,00	(8.935,30)	0,00
Recursos CRAS	0,00	1.521,38	29.897,43	13.685,85	209.603,77	0,00
Recursos CRAS - Superávit	0,00	240,35	4.258,91	12.335,82	(3.957,91)	0,00
Recursos CREAS Estado - FMAS	0,00	0,00	1.658,51	62.121,34	98.925,04	0,00
Recursos CREAS ESTADO - Superávit	0,00	0,00	0,00	10.413,45	0,00	0,00
Recursos da Vigilância Epidemiológica	216,49	0,00	13.629,24	1.289,05	171.727,64	0,00
Recursos de Alienação de bens móveis	2.305,13	0,00	0,00	0,00	165.324,87	0,00

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/5

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos de Convênio Estado	0,00	0,00	0,00	83.827,73	141.003,47	0,00
Recursos de Convênio Estado - Superávit	0,00	0,00	0,00	2.668,00	0,00	0,00
Recursos de Convênio União	0,00	0,00	0,00	363.312,83	1.241.522,41	0,00
Recursos de Convênio União - Saúde Superávi	118.951,24	0,00	6.789,58	0,00	(125.740,82)	0,00
Recursos de Operações de Crédito	4.286,59	0,00	0,00	0,00	10.654,42	0,00
Recursos de Outras Transf do FNAS	0,00	0,00	1.000,00	6.727,64	32.780,95	0,00
Recursos de Transf do Estado	0,00	0,00	0,00	9.403,22	12.217,54	0,00
Recursos Destinados a ASPS (15%)	418,38	0,00	52.314,93	432.341,76	486.751,02	0,00
Recursos FAEC	0,00	0,00	929,27	0,00	(929,27)	0,00
Recursos FAEC Superávit	0,00	0,00	29.557,76	0,00	(29.557,76)	0,00
Recursos Farmácia Básica do Estado - Superá	0,00	0,00	1.121,50	12.426,09	(1.121,50)	0,00
Recursos Farmácia Básica Estado	0,00	0,00	5.107,36	0,00	82.941,64	0,00
Recursos Farmácia Básica União	566,01	0,00	2.151,87	4.739,95	76.586,13	0,00
Recursos Farmácia Básica União - Superávit	0,00	0,00	0,00	11.348,49	0,00	0,00
Recursos Farmácia Popular	0,00	0,00	9.816,54	120,00	(9.816,54)	0,00
Recursos Financeiros FUNDEB	117,70	0,00	21.417,00	0,00	(21.534,70)	0,00
Recursos Financeiros Vinculados - FMS Super	0,00	0,00	67.711,84	0,00	(67.711,84)	0,00
Recursos FUNDEB 40	0,00	0,00	5.787,89	496.229,36	379.647,46	0,00
Recursos FUNDEB 60	0,00	0,00	0,00	53.022,47	0,00	0,00
Recursos IGD SUAS Superávit	0,00	0,00	0,00	9.874,85	0,00	0,00
Recursos Insulino Dependente - Superávit	0,00	0,00	760,00	0,00	(760,00)	0,00
Recursos MDEB 8%	0,00	0,00	42.079,79	411.467,87	(42.079,79)	0,00
Recursos PAB	917,58	7.500,00	50.838,51	72.587,71	960.119,01	0,00
Recursos PAB - Superávit	0,00	0,00	630,02	18.907,11	(630,02)	0,00
Recursos para Idosos - Superávit	0,00	0,00	0,00	1.887,28	0,00	0,00
Recursos PBV II IDOSOS	0,00	0,00	121,48	196,80	21.930,16	0,00
Recursos PDDE	0,00	0,00	0,00	2.535,92	4.091,09	0,00
Recursos PDDE Superávit	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00
Recursos PETI	0,00	0,00	244,66	4.756,84	(216,59)	0,00
Recursos PETI - Superávit	0,00	0,00	293,00	0,00	4.846,38	0,00
Recursos Piso Estratégico VISA - Superávit	0,00	0,00	0,00	5.244,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/5

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos PISO FIXO MAC PSCLA	0,00	0,00	488,62	0,00	5.364,22	0,00
Recursos PNAC	0,11	0,00	614,86	11.430,28	(614,97)	0,00
Recursos PNAE	327,34	0,00	1.014,37	525,11	39.687,10	0,00
Recursos PNAE Superávit	0,00	0,00	0,02	0,00	(0,02)	0,00
Recursos PNAP	193,90	0,00	1.569,00	406,51	(1.762,90)	0,00
Recursos PNATE	0,00	35.206,00	0,00	0,00	69,40	0,00
Recursos Produção MAC	518,62	0,00	57.331,36	558.849,88	146.915,83	0,00
Recursos Produção MAC - Superávit	0,00	513,40	0,00	8.084,86	(513,40)	0,00
Recursos PRÓ-JOVEM - Superávit	0,00	0,00	3.251,17	0,00	(3.251,17)	0,00
Recursos PSC/LA PISO FIXO MAC - Superávit	0,00	0,00	2.010,66	0,00	(2.010,66)	0,00
Recursos Remun Dep SAL EDUCAÇÃO	0,00	0,00	23.692,00	0,00	(23.692,00)	0,00
Recursos Salário Educação - Superávit	0,00	0,00	4.453,10	0,00	(4.453,10)	0,00
Recursos Salário-Educação	3.640,12	0,00	46.158,68	133.662,38	193.171,41	0,00
Recursos SAMU Municipio - Superarvi	0,00	0,00	751,00	1.383,87	(751,00)	0,00
Recursos SAMU Municípios	0,00	0,00	154,94	7.945,60	(0,81)	0,00
Recursos SAMU União	0,00	0,00	1.546,41	0,00	(1.546,41)	0,00
Recursos Sentinela - Superávit	0,00	0,00	1.265,57	1.416,52	(1.265,57)	0,00
Recursos Sentinela / CREAS	0,00	0,00	1.183,49	8.618,73	197.382,06	0,00
Recursos Vigilância Epidemiológica Superávit	0,00	0,00	0,00	712,56	0,00	0,00
Remun Dep Bancários - MAC	0,00	0,00	6.936,85	0,00	(6.936,85)	0,00
Remun Dep Bancários - PAB	0,00	0,00	31,40	0,00	(31,40)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**133.290,80**	**56.796,44**	**618.593,17**	**3.315.205,36**	**5.873.806,62**	**0,00**
Recuros Ordinários - Fund Cultural	0,00	0,00	0,00	200,00	232,80	0,00
Recursos Casas de Passagem	374,41	0,00	1.625,84	0,00	17.983,15	0,00
Recursos Casas de Passagens - Superávit	0,00	0,00	4.487,49	1.112,12	(4.487,49)	0,00
Recursos CIDE Superávit	0,00	0,00	5,00	2.324,40	(5,00)	0,00
Recursos Financeiros Ordinários	0,00	29,77	2.318,94	53.066,66	50.943,81	0,00
Recursos Financeiros Ordinários - FMS	0,00	0,00	0,00	4.326,59	0,00	0,00
Recursos Financeiros Ordinários - Fund Cultura	0,00	0,00	29,50	0,00	(29,50)	0,00
Recursos Financeiros Ordinários - Fund Esport	0,00	0,00	1.100,00	0,00	(1.100,00)	0,00

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/5

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Financeiros Ordinários - Funderural	0,00	0,00	459,55	0,00	(459,55)	0,00
Recursos Financeiros Ordinários - FUNSAE	0,00	0,00	1.224,55	0,00	(1.224,55)	0,00
Recursos FROHAB	0,00	0,00	249,28	14.086,75	17.459,08	0,00
Recursos Frohab - Superávit	0,00	0,00	390,80	0,00	(390,80)	0,00
Recursos MDEB 20%	973,87	609,48	3.933,40	123.406,22	(5.516,75)	0,00
Recursos Ord Funrebompm - CB - Superávit	0,00	0,00	528,22	0,00	(528,22)	0,00
Recursos Ord Funrebompm - PM - Superávit	0,00	0,00	0,00	6.329,46	0,00	0,00
Recursos Ordiários Superávit	0,00	0,00	0,00	535,40	0,00	0,00
Recursos Ordinários	57.230,07	1.588,37	508.615,64	1.151.641,68	2.563.337,93	0,00
Recursos Ordinários - CB - FUNREBOM	0,00	0,00	4.243,11	662,47	64.221,08	0,00
Recursos Ordinários - Fund Esportes	0,00	0,00	199,00	437,48	8.874,29	0,00
Recursos Ordinários - Funderural	0,00	0,00	1.470,73	0,00	16.622,33	0,00
Recursos Ordinários - Funderural Superávit	0,00	0,00	128,00	0,00	(128,00)	0,00
Recursos Ordinários - PM - FUNPOM	0,00	0,00	210,00	528,00	86.669,01	0,00
Recursos Ordinários - Superávit	1.143,43	0,00	8.952,36	91.857,05	(11.413,48)	0,00
Recursos Ordinários FIA - Superávit	0,00	0,00	0,00	56.316,91	0,00	0,00
Recursos Ordinários FMAS - Superávit	0,00	0,00	57,30	0,00	(57,30)	0,00
Recursos Ordinários FMS	136,60	0,00	543,68	47.352,43	4.064,55	0,00
Recursos Ordinários FUNSAE	0,00	0,00	4.072,53	1.072,00	50.608,70	0,00
Recursos Ordinários FUNSAE Superávit	0,00	0,00	6.609,60	0,00	(6.609,60)	0,00
Recursos Ordinários Superávit	0,00	0,00	1.317,69	232,74	(11.413,48)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**59.858,38**	**2.227,62**	**552.772,21**	**1.555.488,36**	**2.837.653,01**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**193.149,18**	**59.024,06**	**1.171.365,38**	**4.870.693,72**	**8.711.459,63**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 5/5

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.685.876,96	52,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54.523.125,04	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51.796.968,79	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.668.637,24	-5,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.046.250,08	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.991.812,52	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.238.443,47	1,36
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.539.500,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.361.031,25	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	4.870.693,72	8.711.459,63

FONTE:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre de 2013

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**110.620.515,00**	**110.620.515,00**	**18.969.226,18**	**17,15**	**95.639.886,34**	**86,46**	**14.980.628,66**
RECEITAS CORRENTES	**96.610.515,00**	**96.610.515,00**	**17.413.817,62**	**18,02**	**90.869.049,12**	**94,06**	**5.741.465,88**
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.982.605,00	11.982.605,00	2.253.027,18	18,80	12.400.375,47	103,49	-417.770,47
IMPOSTOS	9.733.900,00	9.733.900,00	1.808.543,48	18,58	10.091.917,27	103,68	-358.017,27
TAXAS	2.123.705,00	2.123.705,00	317.989,49	14,97	2.149.755,10	101,23	-26.050,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	126.494,21	101,20	158.703,10	126,96	-33.703,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.411.000,00	3.411.000,00	981.659,82	28,78	1.643.281,19	48,18	1.767.718,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	851.000,00	851.000,00	55.269,86	6,49	139.218,15	16,36	711.781,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.560.000,00	2.560.000,00	926.389,96	36,19	1.504.063,04	58,75	1.055.936,96
RECEITA PATRIMONIAL	822.460,00	822.460,00	147.146,05	17,89	588.958,42	71,61	233.501,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	809.660,00	809.660,00	147.146,05	18,17	588.958,42	72,74	220.701,58
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.351.345,00	71.351.345,00	13.738.972,74	19,26	74.400.765,76	104,27	-3.049.420,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	70.729.345,00	70.729.345,00	13.616.968,17	19,25	73.842.451,37	104,40	-3.113.106,37
Transf. de Conv.	622.000,00	622.000,00	122.004,57	19,61	558.314,39	89,76	63.685,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.043.105,00	2.043.105,00	293.011,83	14,34	1.835.668,28	89,85	207.436,72
Multas e Juros de Mora	294.150,00	294.150,00	95.331,01	32,41	473.694,21	161,04	-179.544,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.050,00	15.050,00	11.232,20	74,63	104.637,71	695,27	-89.587,71
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.084.950,00	1.084.950,00	161.330,49	14,87	923.921,22	85,16	161.028,78
RECEITAS DIVERSAS	648.955,00	648.955,00	25.118,13	3,87	333.415,14	51,38	315.539,86
RECEITAS DE CAPITAL	**14.010.000,00**	**14.010.000,00**	**1.555.408,56**	**11,10**	**4.770.837,22**	**34,05**	**9.239.162,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	632.226,83	12,64	1.238.443,47	24,77	3.761.556,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	632.226,83	12,64	1.238.443,47	24,77	3.761.556,53
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	165.522,00	236,46	165.522,00	236,46	-95.522,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	165.522,00	236,46	165.522,00	236,46	-95.522,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.940.000,00	8.940.000,00	757.659,73	8,47	3.366.871,75	37,66	5.573.128,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	847.683,33	211,92	-447.683,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.540.000,00	8.540.000,00	757.659,73	8,87	2.519.188,42	29,50	6.020.811,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**110.620.515,00**	**110.620.515,00**	**18.969.226,18**	**17,15**	**95.639.886,34**	**86,46**	**14.980.628,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**110.620.515,00**	**110.620.515,00**	**18.969.226,18**	**17,15**	**95.639.886,34**	**86,46**	**14.980.628,66**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	110.620.515,00	110.620.515,00	18.969.226,18	17,15	95.639.886,34	86,46	14.980.628,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.872.237,31	—	—	2.160.322,68	—	—
Superávit Financeiro	—	4.872.237,31	—	—	2.160.322,68	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**110.620.515,00**	**21.191.206,91**	**131.811.721,91**	**7.522.498,77**	**95.458.956,25**	**19.620.953,68**	**90.588.262,53**	**4.870.693,72**	**72,42**	**36.352.765,66**
DESPESAS CORRENTES	**87.288.622,00**	**13.311.731,51**	**100.600.353,51**	**10.892.918,49**	**84.759.800,63**	**17.497.096,50**	**81.206.168,22**	**3.553.632,41**	**84,25**	**15.840.552,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.770.245,00	5.939.082,54	48.709.327,54	9.430.774,88	47.629.104,35	9.944.899,42	46.945.883,22	683.221,13	97,78	1.080.223,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.400.000,00	-396.000,00	1.004.000,00	61.928,89	978.758,43	78.810,53	962.723,60	16.034,83	97,49	25.241,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.118.377,00	7.768.648,97	50.887.025,97	1.400.214,72	36.151.937,85	7.473.386,55	33.297.561,40	2.854.376,45	71,04	14.735.088,12
DESPESAS DE CAPITAL	**23.276.893,00**	**7.879.475,40**	**31.156.368,40**	**-3.370.419,72**	**10.699.155,62**	**2.123.857,18**	**9.382.094,31**	**1.317.061,31**	**34,34**	**20.457.212,78**
INVESTIMENTOS	20.656.893,00	7.378.298,93	28.035.191,93	-3.626.649,21	7.610.628,81	1.842.408,29	6.303.234,25	1.307.394,56	27,15	20.424.563,12
INVERSOES FINANCEIRAS	220.000,00	-220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.400.000,00	721.176,47	3.121.176,47	256.229,49	3.088.526,81	281.448,89	3.078.860,06	9.666,75	98,95	32.649,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**110.620.515,00**	**21.191.206,91**	**131.811.721,91**	**7.522.498,77**	**95.458.956,25**	**19.620.953,68**	**90.588.262,53**	**4.870.693,72**	**72,42**	**36.352.765,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**110.620.515,00**	**21.191.206,91**	**131.811.721,91**	**7.522.498,77**	**95.458.956,25**	**19.620.953,68**	**90.588.262,53**	**4.870.693,72**	**72,42**	**36.352.765,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	180.930,09		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	110.620.515,00	21.191.206,91	131.811.721,91	7.522.498,77	95.458.956,25	19.620.953,68	95.639.886,34		72,42	36.352.765,66

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.620.515,00	131.811.721,91	7.522.498,77	95.458.956,25	19.620.953,68	90.588.262,53	4.870.693,72	100,00	72,42	36.352.765,66
Legislativa	3.220.000,00	3.220.000,00	421.911,31	2.370.831,41	427.422,27	2.370.831,41	0,00	2,48	73,63	849.168,59
Ação Legislativa	3.220.000,00	3.220.000,00	421.911,31	2.370.831,41	427.422,27	2.370.831,41	0,00	2,48	73,63	849.168,59
Administração	6.811.238,00	7.474.239,36	1.147.666,92	7.301.378,40	1.453.654,98	6.964.376,27	337.002,13	7,65	97,69	172.860,96
Planejamento e Orçamento	950.000,00	1.000.000,00	136.756,44	993.338,74	188.243,04	957.133,12	36.205,62	1,04	99,33	6.661,26
Administração Geral	5.861.238,00	6.474.239,36	1.010.910,48	6.308.039,66	1.265.411,94	6.007.243,15	300.796,51	6,61	97,43	166.199,70
Segurança Pública	462.025,00	646.122,46	84.434,18	421.704,25	100.350,22	358.660,92	63.043,33	0,44	65,27	224.418,21
Administração Geral	412.025,00	572.122,46	26.278,18	360.705,00	93.994,22	351.561,67	9.143,33	0,38	63,05	211.417,46
Policiamento	0,00	54.000,00	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	53.900,00	0,06	99,81	100,00
Defesa Civil	50.000,00	20.000,00	4.256,00	7.099,25	6.356,00	7.099,25	0,00	0,01	35,50	12.900,75
Assistência Social	4.704.230,00	6.092.025,79	639.137,10	3.824.462,26	876.719,16	3.409.345,09	415.117,17	4,01	62,78	2.267.563,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.655,00	371.489,34	15.292,18	224.335,43	46.474,71	165.862,22	58.473,21	0,24	60,39	147.153,91
Assistência Comunitária	4.343.575,00	5.685.536,45	620.799,92	3.572.081,83	824.820,45	3.218.151,75	353.930,08	3,74	62,83	2.113.454,62
Custódia e Reintegração Social	200.000,00	35.000,00	3.045,00	28.045,00	5.424,00	25.331,12	2.713,88	0,03	80,13	6.955,00
Saúde	19.672.781,00	30.501.885,80	3.083.961,62	26.371.204,31	4.798.064,86	25.127.272,55	1.243.931,76	27,63	86,46	4.130.681,49
Atenção Básica	6.262.495,00	8.703.245,29	499.613,78	7.013.344,12	1.401.910,10	6.850.880,89	162.463,23	7,35	80,58	1.689.901,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.598.726,00	18.731.670,61	2.348.223,02	16.806.881,12	2.856.902,96	15.857.580,12	949.301,00	17,61	89,72	1.924.789,49
Suporte Profilático e Terapêutico	2.021.395,00	2.002.039,08	79.278,37	1.609.536,17	287.711,07	1.498.297,22	111.238,95	1,69	80,39	392.502,91
Vigilância Sanitaria	254.865,00	426.312,65	48.780,36	341.243,68	68.715,22	329.732,15	11.511,53	0,36	80,05	85.068,97
Vigilância Epidemiológica	535.300,00	638.618,17	108.066,09	600.199,22	182.825,51	590.782,17	9.417,05	0,63	93,98	38.418,95
Trabalho	1.402.000,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.402.000,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00
Educação	34.072.091,00	37.520.926,05	5.116.484,21	33.157.388,91	6.913.502,61	31.573.954,03	1.583.434,88	34,73	88,37	4.363.537,14
Ensino Fundamental	25.869.067,00	27.487.742,37	3.585.017,47	24.054.148,68	5.012.207,99	23.000.966,01	1.053.182,67	25,20	87,51	3.433.593,69
Ensino Profissional	634.000,00	681.692,95	-11.050,00	552.283,62	181.311,77	396.873,54	155.410,08	0,58	81,02	129.409,33
Ensino Superior	160.000,00	162.000,00	31.499,22	159.339,10	31.101,01	152.731,50	6.607,60	0,17	98,36	2.660,90
Educação Infantil	7.289.024,00	9.032.589,03	1.511.017,52	8.387.211,65	1.685.383,68	8.019.884,82	367.326,83	8,79	92,86	645.377,38
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	156.901,70	0,00	4.405,86	3.498,16	3.498,16	907,70	0,00	2,81	152.495,84

Continua 1/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.620.515,00	131.811.721,91	7.522.498,77	95.458.956,25	19.620.953,68	90.588.262,53	4.870.693,72	100,00	72,42	36.352.765,66
Cultura	439.405,00	469.695,64	28.363,69	413.273,50	105.420,23	404.344,28	8.929,22	0,43	87,99	56.422,14
Difusão Cultural	439.405,00	469.695,64	28.363,69	413.273,50	105.420,23	404.344,28	8.929,22	0,43	87,99	56.422,14
Urbanismo	17.033.208,00	20.279.235,61	-3.378.415,17	9.324.358,52	2.457.707,60	8.679.883,58	644.474,94	9,77	45,98	10.954.877,09
Administração Geral	3.100.000,00	3.566.000,00	464.763,50	3.477.277,05	686.366,14	3.364.137,82	113.139,23	3,64	97,51	88.722,95
Infra-estrutura Urbana	11.533.208,00	14.313.235,61	-3.843.178,67	3.453.881,51	1.363.210,08	3.071.023,17	382.858,34	3,62	24,13	10.859.354,10
Serviços Urbanos	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.393.199,96	408.131,38	2.244.722,59	148.477,37	2,51	99,72	6.800,04
Habitação	596.000,00	785.386,71	43.976,60	272.596,84	91.103,87	253.705,21	18.891,63	0,29	34,71	512.789,87
Habitação Urbana	596.000,00	785.386,71	43.976,60	272.596,84	91.103,87	253.705,21	18.891,63	0,29	34,71	512.789,87
Saneamento	7.060.000,00	7.502.206,43	-123.453,57	74.027,75	10.114,76	72.955,75	1.072,00	0,08	0,99	7.428.178,68
Saneamento Básico Urbano	7.060.000,00	7.502.206,43	-123.453,57	74.027,75	10.114,76	72.955,75	1.072,00	0,08	0,99	7.428.178,68
Gestão Ambiental	350.500,00	584.291,38	56.896,03	482.586,12	103.066,88	418.400,90	64.185,22	0,51	82,59	101.705,26
Preservação e Conservação Ambiental	350.500,00	584.291,38	56.896,03	482.586,12	103.066,88	418.400,90	64.185,22	0,51	82,59	101.705,26
Agricultura	2.227.105,00	2.280.916,09	55.874,81	960.457,04	199.888,04	932.832,10	27.624,94	1,01	42,11	1.320.459,05
Extensão Rural	2.227.105,00	2.280.916,09	55.874,81	960.457,04	199.888,04	932.832,10	27.624,94	1,01	42,11	1.320.459,05
Indústria	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	976.000,00	1.406.860,47	115.711,77	1.098.025,94	179.951,88	1.048.767,93	49.258,01	1,15	78,05	308.834,53
Difusão Cultural	50.000,00	20.000,00	18.738,42	19.254,46	1.431,41	1.431,41	17.823,05	0,02	96,27	745,54
Promoção Comercial	611.000,00	836.000,00	97.624,16	756.379,60	171.852,28	725.858,11	30.521,49	0,79	90,48	79.620,40
Turismo	315.000,00	550.860,47	-650,81	322.391,88	6.668,19	321.478,41	913,47	0,34	58,53	228.468,59
Energia	2.562.550,00	3.318.634,09	-263.092,64	1.590.445,58	939.906,79	1.530.637,24	59.808,34	1,67	47,92	1.728.188,51
Energia Elétrica	2.562.550,00	3.318.634,09	-263.092,64	1.590.445,58	939.906,79	1.530.637,24	59.808,34	1,67	47,92	1.728.188,51
Transportes	3.531.227,00	3.275.679,84	155.839,44	2.364.947,53	348.926,72	2.093.258,30	271.689,23	2,48	72,20	910.732,31
Policiamento	462.300,00	358.300,00	-792,27	313.617,34	51.197,94	273.916,37	39.700,97	0,33	87,53	44.682,66
Transporte Rodoviário	3.068.927,00	2.917.379,84	156.631,71	2.051.330,19	297.728,78	1.819.341,93	231.988,26	2,15	70,31	866.049,65
Desporto e Lazer	415.155,00	531.141,29	41.482,45	494.158,88	83.452,13	483.860,71	10.298,17	0,52	93,04	36.982,41
Desporto Comunitário	415.155,00	531.141,29	41.482,45	494.158,88	83.452,13	483.860,71	10.298,17	0,52	93,04	36.982,41

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.620.515,00	131.811.721,91	7.522.498,77	95.458.956,25	19.620.953,68	90.588.262,53	4.870.693,72	100,00	72,42	36.352.765,66
Encargos Especiais	4.810.000,00	5.065.474,90	295.720,02	4.937.109,01	531.700,68	4.865.176,26	71.932,75	5,17	97,47	128.365,89
Serviço da Dívida Interna	3.800.000,00	4.125.176,47	318.158,38	4.067.285,24	360.259,42	4.041.583,66	25.701,58	4,26	98,60	57.891,23
Outras Transferências	790.000,00	740.000,00	-73.616,62	716.383,38	109.550,54	670.152,21	46.231,17	0,75	96,81	23.616,62
Outros Encargos Especiais	220.000,00	200.298,43	51.178,26	153.440,39	61.890,72	153.440,39	0,00	0,16	76,61	46.858,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA [1]	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.620.515,00	131.811.721,91	7.522.498,77	95.458.956,25	19.620.953,68	90.588.262,53	4.870.693,72	100,00	72,42	36.352.765,66

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.453.661,88**	**7.992.859,22**	**8.712.446,64**	**8.033.829,72**	**8.543.566,09**	**7.739.854,05**	**7.419.236,08**	**8.588.233,80**	**8.408.677,00**	**7.867.899,57**	**8.591.827,54**	**10.419.454,00**	**99.771.545,59**	**105.295.315,00**
RECEITA TRIBUTARIA	581.542,30	738.758,98	2.573.636,34	1.156.729,86	958.640,95	828.643,84	862.873,11	777.593,24	785.443,88	886.521,74	859.090,84	1.393.936,34	12.403.411,42	11.790.605,00
I.P.T.U.	10.210,67	125.064,93	1.453.755,32	331.075,43	165.137,94	140.625,69	136.136,53	127.468,99	129.656,26	145.711,38	117.997,51	133.867,81	3.016.708,46	3.500.000,00
I.R.R.F	119.198,42	71.616,33	110.540,40	78.945,10	127.108,76	92.709,61	92.601,37	91.317,43	94.130,77	93.877,34	76.435,81	486.407,21	1.534.888,55	933.900,00
I.S.S.	340.423,64	377.222,84	350.175,03	346.642,49	392.228,36	385.620,16	420.013,48	369.631,23	379.789,51	411.932,21	410.175,68	468.951,49	4.652.806,12	4.100.000,00
I.T.B.I.	61.203,99	33.469,31	66.094,47	67.527,39	101.023,22	90.802,49	96.526,44	83.861,24	67.749,45	107.584,12	53.233,68	61.474,29	890.550,09	1.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	50.505,58	131.385,57	593.071,12	332.539,45	173.142,67	118.885,89	117.595,29	105.314,35	114.117,89	127.416,69	201.248,16	243.235,54	2.308.458,20	2.056.705,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	99.953,63	57.418,82	59.426,07	64.572,01	73.884,14	62.602,92	49.726,27	59.040,22	64.794,14	70.203,15	60.615,46	921.044,36	1.643.281,19	3.411.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.304,90	42.655,63	32.916,96	45.535,44	44.477,25	42.875,68	47.809,88	46.625,97	50.541,00	56.069,66	55.151,96	91.994,09	588.958,42	820.460,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.626.788,68	6.965.571,74	5.933.248,15	6.659.333,99	7.326.361,13	6.671.184,26	6.307.084,98	7.543.109,89	7.236.627,44	6.694.479,36	7.503.234,91	7.833.411,75	83.300.436,28	80.230.145,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.683.754,45	2.265.311,53	1.304.651,19	1.399.861,32	2.011.410,45	1.678.104,76	1.195.024,74	1.562.475,79	1.293.153,71	1.293.173,59	1.798.778,20	2.713.668,45	20.199.368,18	21.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.717.498,63	1.533.844,90	1.594.220,01	1.746.042,59	1.735.177,48	1.625.312,29	1.613.381,50	1.691.588,18	1.797.287,97	1.747.392,86	1.918.895,64	1.910.758,63	20.631.400,68	18.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	225.665,30	263.587,50	337.832,53	376.042,89	375.264,53	375.643,88	451.434,48	423.628,09	403.737,84	406.130,71	264.742,33	166.108,82	4.069.818,90	3.700.000,00
Cota-Parte do ITR.	3.426,36	363,31	531,90	190,35	1.219,24	356,06	361,52	215,74	12.518,45	39.950,18	4.526,51	3.895,66	67.555,28	86.000,00
Outras Transferências Correntes	1.331.720,80	1.299.688,92	1.285.507,52	1.465.430,89	1.453.141,93	1.302.575,21	1.499.363,56	2.195.869,60	2.050.133,98	1.573.788,28	1.678.339,70	1.208.349,48	18.343.909,87	14.336.145,00
Transferências da LC 61/1989	30.208,29	23.194,85	20.476,09	18.775,39	25.247,16	26.295,60	25.901,83	27.715,12	25.053,41	25.872,20	28.698,99	30.673,04	308.111,97	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	31.770,16	7.942,54	7.942,54	7.942,54	7.942,54	7.942,54	7.942,54	7.942,54	7.942,54	95.310,48	108.000,00
Transferências do FUNDEB	1.634.514,85	1.579.580,73	1.390.028,91	1.621.220,40	1.716.957,80	1.654.953,92	1.513.674,81	1.633.674,83	1.646.799,54	1.600.229,00	1.801.311,00	1.792.015,13	19.584.960,92	21.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.072,37	188.454,05	113.219,12	107.658,42	140.202,62	134.547,35	151.741,84	161.864,48	271.270,54	160.625,66	113.734,37	179.067,46	1.835.458,28	2.043.105,00
DEDUÇÕES (II)	**732.110,36**	**817.260,24**	**651.542,15**	**714.536,29**	**831.252,05**	**742.730,83**	**658.809,12**	**742.712,85**	**707.812,89**	**703.229,82**	**803.758,79**	**793.915,13**	**8.899.670,52**	**8.878.800,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	732.110,36	817.260,24	651.542,15	714.536,29	831.252,05	742.730,83	658.809,12	742.712,85	707.812,89	703.229,82	803.758,79	793.915,13	8.899.670,52	8.878.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.721.551,52**	**7.175.598,98**	**8.060.904,49**	**7.319.293,43**	**7.712.314,04**	**6.997.123,22**	**6.760.426,96**	**7.845.520,95**	**7.700.864,11**	**7.164.669,75**	**7.788.068,75**	**9.625.538,87**	**90.871.875,07**	**96.416.515,00**

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.021.754,50	6.488.726,35	6.795.839,07
DEDUÇÕES (II)	9.518.780,23	12.583.278,83	11.464.476,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.248.002,92	13.100.041,31	11.684.634,09
Demais Haveres Financeiros	32.887,49	32.887,49	32.015,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	762.110,18	549.649,97	252.173,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-497.025,73	-6.094.552,48	-4.668.637,24
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-497.025,73**	**-6.094.552,48**	**-4.668.637,24**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**1.425.915,24**	**-4.171.611,51**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1.400.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**95.800.855,00**	**17.266.671,57**	**90.280.090,70**	**84.109.025,17**
Receita Tributária	11.982.605,00	2.253.027,18	12.400.375,47	11.379.790,80
I.P.T.U.	3.500.000,00	251.865,32	3.016.708,46	2.742.375,15
I.S.S.	4.100.000,00	879.127,17	4.649.770,17	4.427.731,92
I.T.B.I.	1.200.000,00	114.707,97	890.550,09	1.030.225,35
I.R.R.F.	933.900,00	562.843,02	1.534.888,55	1.294.924,81
Outras Receitas Tributárias	2.248.705,00	444.483,70	2.308.458,20	1.884.533,57
Receita de Contribuição	3.411.000,00	981.659,82	1.643.281,19	1.671.816,35
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.411.000,00	981.659,82	1.643.281,19	1.671.816,35
Receita Patrimonial Líquida	12.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	822.460,00	147.146,05	588.958,42	669.820,28
(-) Aplicações Financeiras	809.660,00	147.146,05	588.958,42	669.820,28
Transferências Correntes	71.351.345,00	13.738.972,74	74.400.765,76	69.034.410,03
F.P.M.	17.200.000,00	3.781.629,04	16.331.166,47	15.227.615,49
I.C.M.S.	14.880.000,00	3.063.723,59	16.505.121,67	14.814.808,89
Convênios	622.000,00	122.004,57	558.314,39	523.687,32
Outras Transferências Correntes	38.649.345,00	6.771.615,54	41.006.163,23	38.468.298,33
Demais Receitas Correntes	9.043.105,00	293.011,83	1.835.668,28	2.023.007,99
Dívida Ativa	1.084.950,00	161.330,49	923.921,22	1.137.402,44
Diversas Receitas Correntes	7.958.155,00	131.681,34	911.747,06	885.605,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**14.010.000,00**	**1.555.408,56**	**4.770.837,22**	**9.203.576,67**
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	632.226,83	1.238.443,47	5.311.773,58
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	70.000,00	165.522,00	165.522,00	467.880,00
Transferências de Capital	8.940.000,00	757.659,73	3.366.871,75	3.423.923,09
Convênios	8.540.000,00	757.659,73	2.519.188,42	2.341.256,42
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00	847.683,33	1.082.666,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**8.940.000,00**	**757.659,73**	**3.366.871,75**	**3.423.923,09**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**-**	**- -**

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**104.740.855,00**	**18.024.331,30**	**93.646.962,45**	**87.532.948,26**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**100.600.353,51**	**17.497.096,50**	**81.206.168,22**	**3.553.632,41**	**73.282.213,56**	**2.060.527,25**
Pessoal e Encargos Sociais	48.709.327,54	9.944.899,42	46.945.883,22	683.221,13	42.405.789,61	70.254,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.004.000,00	78.810,53	962.723,60	16.034,83	679.535,98	5.412,73
Outras Despesas Correntes	50.887.025,97	7.473.386,55	33.297.561,40	2.854.376,45	30.196.887,97	1.984.860,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**99.596.353,51**	**17.418.285,97**	**80.243.444,62**	**3.537.597,58**	**72.602.677,58**	**2.055.114,52**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**31.156.368,40**	**2.123.857,18**	**9.382.094,31**	**1.317.061,31**	**19.870.570,73**	**1.751.172,93**
Investimentos	28.035.191,93	1.842.408,29	6.303.234,25	1.307.394,56	16.085.788,33	1.751.012,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.121.176,47	281.448,89	3.078.860,06	9.666,75	3.194.782,40	160,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**28.035.191,93**	**1.842.408,29**	**6.303.234,25**	**1.307.394,56**	**16.675.788,33**	**1.751.012,70**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**55.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**55.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**127.686.545,44**	**19.260.694,26**	**86.546.678,87**	**4.844.992,14**	**89.278.465,91**	**3.806.127,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-22.945.690,44**	**-1.236.362,96**	**2.255.291,44**		**-5.551.644,87**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.160.322,68		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	2.160.322,68		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.079.660,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CANOINHAS, 12/02/2014

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.584,40	745.525,78	576.586,19	-	185.523,99	392.675,70	3.811.700,18	3.016.327,14	3.008.701,95	16.683,36	1.178.990,57
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.269,57	509.592,75	460.275,68	0,00	62.586,64	304.678,99	1.917.281,47	1.400.155,48	1.392.981,88	2.803,36	826.175,22
FUNDO DE ASSIST À SAÚDE DO SERVIDOR PUB. M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.524,60	912,85	900,51	0,00	1.536,94	32.199,19	116.574,48	59.806,74	59.806,74	861,78	88.105,15
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.467,47	423,78	423,78	0,00	9.043,69
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	25.442,39	20.091,14	20.091,14	569,00	14.782,25
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA	2.218,00	96.329,17	49.898,79	0,00	48.648,38	30.120,62	746.804,05	433.090,46	433.090,46	1.372,58	342.461,63
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	4.715,25	25.069,00	25.069,00	0,00	4.715,25	91.535,43	29.547,21	96.375,89	96.375,89	0,00	24.706,75
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.108,90	1.822,29	1.822,29	0,00	20.286,61
SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO	0,00	3.864,39	3.864,39	0,00	0,00	148,36	17.904,98	4.577,79	4.577,79	0,00	13.475,55
SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILIA	0,03	24.402,91	24.402,91	0,00	0,03	47.826,67	195.084,74	195.005,18	195.005,18	0,00	47.906,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI	80,00	22.130,04	22.082,17	0,00	127,87	9.669,77	82.788,09	55.278,12	55.278,12	0,00	37.179,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.613,99	336.884,39	334.057,91	0,00	7.440,47	47.844,76	671.159,16	533.684,09	526.510,49	0,00	192.493,43
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	117,70	0,00	0,00	0,00	117,70	35.334,19	0,00	0,00	0,00	0,00	35.334,19
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,22	11.983,67	7.506,67	7.506,67	0,00	5.443,22
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,22	11.983,67	7.506,67	7.506,67	0,00	5.443,22
FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,49	10.838,81	5.155,57	5.155,57	0,00	5.763,73
FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,49	10.838,81	5.155,57	5.155,57	0,00	5.763,73
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINH	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	1.317,69	4.623,27	1.328,27	1.328,27	0,00	4.612,69
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	1.317,69	4.623,27	1.328,27	1.328,27	0,00	4.612,69
FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,28	78,00	78,00	0,00	2.990,28
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,28	78,00	78,00	0,00	2.990,28
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. DE CANOINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,08	527,00	527,00	0,00	68,08
FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,08	527,00	527,00	0,00	68,08
FUNDO MUN.DE SANEAMENTO BASICO FUNSAE-C/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072,53	47.734,15	39.900,00	39.900,00	0,00	11.906,68
FUNDO MUN SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072,53	47.734,15	39.900,00	39.900,00	0,00	11.906,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	3.314,83	233.683,03	114.060,51	0,00	122.937,35	81.559,78	1.815.575,45	1.561.676,15	1.561.224,56	13.880,00	322.030,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.314,83	233.683,03	114.060,51	0,00	122.937,35	81.559,78	1.815.575,45	1.561.676,15	1.561.224,56	13.880,00	322.030,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**16.584,40**	**745.525,78**	**576.586,19**	**0,00**	**185.523,99**	**392.675,70**	**3.811.700,18**	**3.016.327,14**	**3.008.701,95**	**16.683,36**	**1.178.990,57**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.071.700,00	11.071.700,00	2.051.509,34	11.409.375,62	103,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.591.000,00	4.591.000,00	472.098,33	4.174.833,60	90,94
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	251.980,01	3.017.584,97	86,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	5.432,64	15.027,02	136,61
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	900.000,00	900.000,00	145.237,14	811.247,97	90,14
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	69.563,23	331.850,15	184,36
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(114,69)	(876,51)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.201.100,00	1.201.100,00	114.707,97	890.550,09	74,14
1.2.1- ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	114.707,97	893.810,09	74,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	(3.260,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.345.700,00	4.345.700,00	901.860,02	4.809.103,38	110,66
1.3.1- ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	879.127,17	4.652.806,12	113,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	6.954,96	51.168,30	157,44
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	170.000,00	170.000,00	12.154,43	77.806,63	45,77
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	43.200,00	43.200,00	3.623,46	30.358,28	70,27
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	(3.035,95)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	933.900,00	933.900,00	562.843,02	1.534.888,55	164,35
1.4.1- IRRF	933.900,00	933.900,00	562.843,02	1.534.888,55	164,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.394.000,00	44.394.000,00	8.856.631,35	45.371.565,49	102,20
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	4.512.446,65	20.199.368,18	93,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	21.500.000,00	4.512.446,65	20.199.368,18	93,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.600.000,00	18.600.000,00	3.829.654,27	20.631.400,68	110,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	108.000,00	108.000,00	15.885,08	95.310,48	88,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	59.372,03	308.111,97	77,03
2.5- Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	8.422,17	67.555,28	78,55
2.6- Cota-Parte IPVA	3.700.000,00	3.700.000,00	430.851,15	4.069.818,90	110,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.465.700,00	55.465.700,00	10.908.140,69	56.780.941,11	102,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.953.000,00	2.436.800,00	288.904,45	2.368.432,89	97,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.600.000,00	1.600.000,00	157.460,57	1.744.940,38	109,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	3.540,00	118,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	56.532,00	281.436,00	80,41
5.4- Transferências Diretas - PNATE	400.000,00	400.000,00	69.813,28	314.159,97	78,54
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	83.800,00	83.800,00	5.098,60	24.356,54	29,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.100.955,00	617.155,00	116.276,28	796.187,66	129,01
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.653.955,00	3.653.955,00	405.180,73	3.164.620,55	86,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.878.800,00	8.878.800,00	1.597.673,92	8.899.670,52	100,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	730.817,61	3.868.201,71	89,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.720.000,00	3.720.000,00	765.930,68	4.126.279,01	110,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	21.600,00	21.600,00	3.177,00	19.062,03	88,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	9.895,36	58.655,30	73,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	17.200,00	17.200,00	1.684,42	13.510,94	78,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	740.000,00	740.000,00	86.168,85	813.961,53	109,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.586.000,00	21.586.000,00	3.599.626,39	19.620.912,28	90,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.500.000,00	21.500.000,00	3.593.326,13	19.584.960,92	91,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	86.000,00	86.000,00	6.300,26	35.951,36	41,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.621.200,00	12.621.200,00	1.995.652,21	10.685.290,40	84,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.060.000,00	18.073.574,89	3.668.801,85	17.893.534,66	53.022,47	99,30
13.1- Com Educação Infantil	3.924.000,00	3.924.000,00	883.335,06	3.862.143,48	30.838,76	99,21
13.2- Com Ensino Fundamental	14.136.000,00	14.149.574,89	2.785.466,79	14.031.391,18	22.183,71	99,32
14- OUTRAS DESPESAS	3.526.000,00	3.526.000,00	704.561,84	1.740.952,51	496.229,36	63,45
14.1- Com Educação Infantil	436.000,00	936.000,00	506.396,50	541.461,21	10.743,00	59,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.090.000,00	2.590.000,00	198.165,34	1.199.491,30	485.486,36	65,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.586.000,00	21.599.574,89	4.373.363,69		20.183.739,00	93,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	20.183.739,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.574,89
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	13.574,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	13.866.425,00	13.866.425,00	2.727.035,17	14.195.235,28	102,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.637.924,00	8.056.973,35	1.584.325,73	7.324.686,43	214.755,56	93,58
23.1- Creche	1.678.681,61	3.617.540,42	400.664,19	1.852.358,71	54.310,09	52,71
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.102.611,57	1.229.057,85	351.452,77	1.113.638,87	10.515,72	91,46
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	576.070,04	2.388.482,57	49.211,42	738.719,84	43.794,37	32,76
23.2- Pré-escola	4.959.242,39	4.439.432,93	1.183.661,53	5.472.327,71	160.445,47	126,88
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.257.388,43	3.630.942,15	1.038.278,79	3.289.965,82	31.066,04	91,46
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.701.853,96	808.490,78	145.382,74	2.182.361,89	129.379,43	285,93
24- ENSINO FUNDAMENTAL	21.746.212,00	22.164.737,82	4.123.933,16	20.125.660,62	888.589,75	94,81
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.226.000,00	16.739.574,89	2.983.632,13	15.230.882,48	507.670,07	94,02
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.520.212,00	5.425.162,93	1.140.301,03	4.894.778,14	380.919,68	97,24
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	36.901,70	3.498,16	3.498,16	907,70	11,94
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	28.384.136,00	30.258.612,87	5.711.757,05		28.558.098,22	94,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.685.290,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	35.951,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.574,89
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	10.734.816,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	17.818.875,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.600.000,00	1.931.547,50	494.770,88	1.594.542,88	133.662,38	89,47
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	923.000,00	1.632.869,87	260.439,97	1.137.281,46	130.003,54	77,61

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.523.000,00	3.564.417,37	755.210,85	2.995.490,26	84,04
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.907.136,00	33.823.030,24	6.466.967,90	31.553.588,48	93,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	403.642,88	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.584.960,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.639.119,81	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	19.554.400,05	0,00
49.2 Restos a Pagar	84.719,76	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.951,36	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	385.435,35	0,00

CANOINHAS, 13/02/2014

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 13.574,89, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**5.000.000,00**	**1.238.443,47**	**3.761.556,53**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	31.156.368,40	9.382.094,31	1.317.061,31	20.457.212,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**31.156.368,40**	**9.382.094,31**	**1.317.061,31**	**20.457.212,78**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-26.156.368,40**	**-9.460.712,15**		**-16.695.656,25**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	165.522,00	-95.522,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	165.522,00	-95.522,00
TOTAL	70.000,00	165.522,00	-95.522,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	94.820,02	0,00	11.663,20	83.156,82
Investimentos	94.820,02	0,00	11.663,20	83.156,82
TOTAL	94.820,02	0,00	11.663,20	83.156,82

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	24.229,42	153.858,80	178.088,22

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.071.700,00	11.071.700,00	11.409.375,62	103,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.016.708,46	86,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	890.550,09	74,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	4.649.770,17	113,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	933.900,00	933.900,00	1.534.888,55	164,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.600,00	44.600,00	66.195,32	148,42
Dívida Ativa dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	889.054,60	83,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	223.200,00	223.200,00	362.208,43	162,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.394.000,00	44.394.000,00	45.371.565,49	102,20
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	20.199.368,18	93,95
Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	67.555,28	78,55
Cota-Parte IPVA	3.700.000,00	3.700.000,00	4.069.818,90	110,00
Cota-Parte ICMS	18.600.000,00	18.600.000,00	20.631.400,68	110,92
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	308.111,97	77,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	108.000,00	108.000,00	95.310,48	88,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	108.000,00	108.000,00	95.310,48	88,25
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**55.465.700,00**	**55.465.700,00**	**56.780.941,11**	**102,37**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.038.405,00	9.038.405,00	13.017.883,28	144,03
Provenientes da União	9.038.405,00	9.038.405,00	13.017.883,28	144,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	584.550,00	584.550,00	1.039.626,54	177,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**9.622.955,00**	**9.622.955,00**	**14.057.509,82**	**146,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	18.724.781,00	26.673.048,22	23.913.226,01	1.204.250,99	94,17
Pessoal e Encargos Sociais	8.883.565,00	9.613.407,30	9.176.556,51	125.491,17	96,76

Continua 1/5

Continuação 2/5

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	18.724.781,00	26.673.048,22	23.913.226,01	1.204.250,99	94,17
Outras Despesas Correntes	9.841.216,00	17.059.640,92	14.736.669,50	1.078.759,82	92,71
DESPESAS DE CAPITAL	948.000,00	3.828.837,58	1.214.046,54	39.680,77	32,74
Investimentos	948.000,00	3.828.837,58	1.214.046,54	39.680,77	32,74

Continua 2/5

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	948.000,00	3.828.837,58	1.214.046,54	39.680,77	32,74
Investimentos	948.000,00	3.828.837,58	1.214.046,54	39.680,77	32,74
TOTAL (IV)	19.672.781,00	30.501.885,80	25.127.272,55	1.243.931,76	86,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	9.355.675,00	17.963.434,43	13.616.721,16	754.910,98	54,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.955.675,00	16.721.219,16	13.009.389,04	754.910,98	52,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	400.000,00	1.242.215,27	607.332,12	0,00	2,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.355.675,00	17.963.434,43	13.616.721,16	754.910,98	54,50

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	10.317.106,00	12.538.451,37		11.999.572,17	31,96

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	21,13

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	3.482.431,00

Continua 3/5

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	618.079,00	-618.079,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**618.079,00**	**-618.079,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	6.262.495,00	8.703.245,29	6.850.880,89	162.463,23	26,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.598.726,00	18.731.670,61	15.857.580,12	949.301,00	63,73
Suporte Profilático e Terapêutico	2.021.395,00	2.002.039,08	1.498.297,22	111.238,95	6,10
Vigilância Sanitaria	254.865,00	426.312,65	329.732,15	11.511,53	1,29
Vigilância Epidemiológica	535.300,00	638.618,17	590.782,17	9.417,05	2,28

Continua 4/5

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Vigilância Epidemiológica	535.300,00	638.618,17	590.782,17	9.417,05	2,28
TOTAL	**19.672.781,00**	**30.501.885,80**	**25.127.272,55**	**1.243.931,76**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Município de CANOINHAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	110.620.515,00
Previsão Atualizada	—	110.620.515,00
Receitas Realizadas	18.969.226,18	95.639.886,34
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.160.322,68
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	110.620.515,00
Créditos Adicionais	—	21.191.206,91
Dotação Atualizada	—	131.811.721,91
Despesas Empenhadas	7.522.498,77	95.458.956,25
Despesas Executadas	19.620.953,68	95.458.956,25
Liquidadas	19.620.953,68	90.588.262,53
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	4.870.693,72
Superavit Orçamentário	—	180.930,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.522.498,77	95.458.956,25
Despesas Executadas	19.620.953,68	95.458.956,25
Liquidadas	19.620.953,68	90.588.262,53
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	4.870.693,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	90.871.875,07

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.400.000,00	-4.171.611,51	-297,97
Resultado Primário	-2.079.660,00	2.255.291,44	-108,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	762.110,18	0,00	576.586,19	185.523,99
EXECUTIVO	762.110,18	0,00	576.586,19	185.523,99
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.204.375,88	16.683,36	3.008.701,95	1.178.990,57
EXECUTIVO	4.204.375,88	16.683,36	3.008.701,95	1.178.990,57
TOTAL:	**4.966.486,06**	**16.683,36**	**3.585.288,14**	**1.364.514,56**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	17.818.875,71	25%	31,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.946.557,13	60%	91,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.238.443,47	3.761.556,53
Despesa de Capital Líquida	10.699.155,62	20.457.212,78

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	165.522,00	-95.522,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	11.663,20	83.156,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.999.572,17	15,00	21,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Capinzal

Prefeitura

Gabarito Oficial

GABARITO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Processo Seletivo 037/2013 – Saúde 09/02/2014

Ensino Médio
Técnico em Enfermagem

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	B	A	D	C	A	D	B	A	B	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25															
C	A	C	B	D															

Técnico em Saúde Bucal

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	D	A	B	C	B	A	D	C	A	D	B	A	B	B	D	C	A	B
21	22	23	24	25															
C	A	C	B	D															

Ensino Superior
Enfermeiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	C	A	B	B	A
21	22	23	24	25															
A	C	A	B	D															

Odontólogo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	C	A	B	B	A
21	22	23	24	25															
D	C	A	B	D															

Médico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	C	B	B	A	D	C	D	B	C	A	D	B	C	A	B	B	A
21	22	23	24	25															
D	C	A	B	D															

Capinzal, 11 de Fevereiro de 2014.

PMC Inexigibilidade de Licitação Nº 0001/2014

PROCESSO Nº 0034/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação conforme segue:

OBJETO
Contratação do SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRICO, para o desenvolvimento do projeto Esporte & Verão, no período de 14 à 17/02/2014, na Praça Pedro Lélis da Rocha, em comemoração aos 65 Anos de Capinzal; através de Inexigibilidade de Licitação, previsto no inciso II, do artigo 25, da lei 8.666/93.
FORNECEDOR

7652- SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRICO					
Item	Descrição	Qde	Un	Preço unitário	Preço total
01	Contratação do SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRICO, para o desenvolvimento do projeto Esporte & Verão, no período de 14 à 17/02/2014, na Praça Pedro Lélis da Rocha, em comemoração aos 65 Anos de Capinzal.	01	un	5.000,00	5.000,00

PREVISÃO LEGAL
Lei 8666/93, com alterações:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA
As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação
403 - REDUZIDO
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
55 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2028 - Promoção de feiras e eventos
33903999 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 14 de fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO DE CAPINZAL

PMC Inexigibilidade de Licitação Nº 0002/2014

PROCESSO Nº 0035/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2014

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação conforme segue:

OBJETO
Contratação da LIMASC - Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina para realização da 2ª Etapa do Campeonato Catarinense de Velocross/Limasc - 2014, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2014, no Parque de Exposições Domingos Pelllizzaro.
FORNECEDOR(ES)

LIMASC - Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina

Item	Descrição	Qde	Un	Preço unitário	Preço total
01	Contratação da LIMASC - Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina para realização da 2ª Etapa do Campeonato Catarinense de Velocross/Limasc - 2014, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2014, no Parque de Exposições Domingos Pelllizzaro; em comemoração aos 65 Anos de Capinzal.	01	un	5.900,00	5.900,00

PREVISÃO LEGAL
Lei 8666/93, com alterações:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA
As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação
403 - REDUZIDO
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
55 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2028 - Promoção de feiras e eventos
33903999 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da LEI.
Capinzal, 14 de fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO DE CAPINZAL

PMC Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2014
PROCESSO Nº 0036/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2014

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação conforme segue:

OBJETO
Contratação do Cantor "ELTON SALDANHA", para realização de Show Nacional, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, no dia 17/02/2014, segunda-feira, às 17 horas, em comemoração aos 65 Anos de Capinzal.

FORNECEDOR(ES)

LIMASC - Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina					
Item	Descrição	Qde	Un	Preço unitário	Preço total
01	Contratação do Cantor "ELTON SALDANHA", para realização de Show Nacional, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, no dia 17/02/2014, segunda-feira, às 17 horas, em comemoração aos 65 Anos de Capinzal.	01	un	10.000,00	10.000,00

PREVISÃO LEGAL
Lei 8666/93, com alterações:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA
As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação
403 - REDUZIDO
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
55 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2028 - Promoção de feiras e eventos
33903999 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 14 de fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO DE CAPINZAL

PMC Contrato 017/2014
Contrato Nº..: 0017/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SC
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência : Início: 14/02/2014 Término: 17/02/2014
Processo Licitatório: 0034/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2014
Recursos: Dotação:

Objeto: Contratação do SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRICO, para o desenvolvimento do projeto Esporte & Verão, no período de 14 à 17/02/2014, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, em comemoração aos 65 Anos de Capinzal.

PMC Contrato 018/2014
Contrato Nº..: 0018/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada: LIGA IND. DE MOTOCICLISMO E AUTMOBILISMO DE SC
Valor: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
Vigência : Início: 14/02/2014 Término: 16/02/2014
Processo Licitatório: 0035/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Contratação da LIMASC - Liga Independente de Motociclismo e Automobilismo de Santa Catarina para realização da 2ª Etapa do Campeonato Catarinense de Velocross/Limasc - 2014, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2014, no Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.

PMC Contrato 019/2014
Contrato Nº..: 0019/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada: ELTON BENICIO ESCOBAR SALDANHA
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência : Início: 14/02/2014 Término: 17/02/2014
Processo Licitatório: 0036/2014
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2014
Recursos: Dotação:

Objeto: Contratação do Cantor "ELTON BENICIO ESCOBAR SALDANHA", para realização de Show Nacional, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, no dia 17/02/2014, segunda-feira, às 17 horas, em comemoração aos 65 Anos de Capinzal.

FMS Termo Aditivo 001/2014
Contrato Nº..: TA 01-14/69-11
Contratante..: FUNDO MUNIC. DE SAUDE E BEM ESTAR SOC .DE CAPINZAL
Contratada: TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Valor: 1.370,14 (um mil trezentos e setenta reais e quatorze centavos)
Vigência : Início: 11/02/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2011
Recursos: Dotação:

Objeto: Pedido de reajuste do valor do contrato, conforme previsão de cláusula contratual, ocasião em que apresentou planilha de custos, notas fiscais, majoração dos valores dos salários da classe, além de diversos outros documentos hábeis à comprovação, com base no índice do INPC, visando o reajuste estabelecimento nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, passando o valor mensal de R$ 1.200,00 para R$ 1.370,14.

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0014/2014 - Pregão Nº 0013/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2014
PREGÃO Nº 0013/2014

Objeto: aquisição de plantas e contratação de mão de obra, para manutenção dos jardins nas áreas de domínio público, e nas áreas que não haja adoção pelas empresas, conforme relação de locais em anexo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 09h00min, do dia 27 de fevereiro de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 13 de fevereiro de 2014 no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 13 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 13/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 013/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 013/2014.
Vigência: 04/02/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 016/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: TECER PEDAGÓGICO AMBIENTAL LTDA
Valor: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinqüenta reais).

Objeto: O presente Contrato objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PEDAGÓGICOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 13/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 013/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 013/2014.
Vigência: 04/02/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 016/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: TECER PEDAGÓGICO AMBIENTAL LTDA
Valor: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinqüenta reais).

Objeto: O presente Contrato objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PEDAGÓGICOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 94/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 94/2012 - PM

Nº. do Contrato: 94/2012.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2011, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.
Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88 c/c o com base no art. 57, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 094/2012, celebrado entre as partes em 01/03/2012.
Prazo: O prazo do Contrato n. 94/2012, em decorrência da dilação, iniciar-se-á em 01/03/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 15/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 015/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 015/2014.
Vigência: 10/02/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 013/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ARTNOVA DE FRANCISCO C. SEBOLD ME
Valor: R$ 67.830,35 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de tubos de concreto, tubos de caxambu e tubos de fossa e filtro a serem utilizados nas obras, fontes d'água e esgotamento sanitário do Município, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	TUBOS DE CONCRETO 30 CM	un	500,00
2	TUBOS DE CONCRETO 40 CM	un	600,00
3	TUBOS DE CONCRETO 50 CM	un	200,00
5	TUBOS DE CONCRETO 80 CM	un	250,00
7	TUBO DE CAXAMBU DE 20 CM	Un	50,00
8	CONJUNTO FOSSA E FILTRO 1 MT COM 4 PEÇAS	Un	10,00
9	TUBO DE POÇO DE 1 METRO	Un	15,00

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 16/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 016/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 016/2014.
Vigência: 10/02/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 013/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: PRÉ VALE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
Valor: R$ 14.825,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de tubos de concreto, tubos de caxambu e tubos de fossa e filtro a serem utilizados nas obras, fontes d'água e esgotamento sanitário do Município, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
4	TUBOS DE CONCRETO 60 CM	un	100,00
6	TUBOS DE CONCRETO 1 METRO	un	50,00

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 17/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 017/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 017/2014.
Vigência: 11/02/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 014/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: PRÉ VALE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
Valor: R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinqüenta reais);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de madeira serrada quadrada e em pranchas a serem utilizados nas obras do Município:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA QUADRADA 12 x 8 COM 3,5 MT DE	m³	25,00
2	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA EM PRANCHAS 6 x 30 COM 4,00 MT DE COMPRIMENTO.	m³	50,00

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 18/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 018/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 018/2014.
Vigência: 11/02/2014 à 31/12/2014

Processo Licitatório nº 015/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A Valor: R$ 20.558,00 (vinte mil quinhentos e cinqüenta e oito reais);

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, incluindo assistência auto 24 horas em todo o território nacional, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência e proposta ajustada da Contratada em anexo do Contrato

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 05/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 05/2014 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 05/2014.
Vigência: 03/02/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 12/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: FABIANO LENZ ME
Valor/PERCENTUAL DE DESCONTO: 5% (cinco por cento);

Objeto: O Contrato tem por objeto à aquisição de medicamentos, não integrantes da Farmácia Básica, para atender a demanda apresentada no Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Lageado, através do maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA (listagem de A a Z do Órgão Oficial - Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA).
Serão aceitos medicamento(s): de referência, genérico(s), definidos pela Lei nº 9.787/99 e similar(es), desde que atendam à legislação vigente para o Registro de Medicamentos, de acordo com a Resolução RDC nº 133, de 29/05/2003.
Observação: Para efeito de aquisição, prevalecerá, aquele tipo de medicamento que apresentar o menor valor no momento da solicitação, sendo que a referência será sempre o preço máximo oferecido ao consumidor (PMC) Com índice de ICMS 18%, para aquele tipo específico de medicamento a ser fornecido, divulgado pela tabela da ABCFARMA, sobre o qual incidirá o percentual registrado.
Os medicamentos a serem adquiridos, quando houve necessidade, pelo Fundo Municipal de Saúde através do Município de Chapadão do Lageado serão os constantes na listagem divulgada pela ABCFARMA.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 06/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 06/2014 – FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 06/2014.
Vigência: 11/02/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 15/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A
Valor: R$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais);

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de seguro para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Lageado, incluindo assistência auto 24 horas em todo o território nacional, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência e proposta ajustada da Contratada em anexo do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

P Ortaria N° 075/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 075/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário FERNANDO RENGEL, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 11 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar nas Turmas do 6º, 7º e do 8º ano na disciplina de ciências no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 14.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 076/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 076/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário VALDIRENE MOHR MARQUEZ, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 25 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma de 01 ano, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período

de 14.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Audiência Pública

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRAR E AVALIAR AS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal, Senhor Alcides Francisco Montibeller, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº0121 de 15.05.2001, convoca a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores, para realização de Audiência Pública para demonstrar e avaliar as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2013 - 3º Quadrimestre bem como, torna público a toda a população do Município a realização da audiência, conforme data, local e horário abaixo descritos:

DATA: 28/02/2014 (SEXTA FEIRA)
LOCAL: Câmara de Vereadores Rua Geremias de Medeiros, 135-Centro.
HORÁRIO: 09h00min.

Chapadão do Lageado, 11 de fevereiro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Portaria Fmec Nº 06/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA FMEC Nº 06/2014, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora VIRGINIA PEREIRA AMADOR, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, em gozo de férias, para exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 10 à 19 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 1/2014 – Fmec

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014 – FMEC

Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, súmulas e julgamentos em diversos eventos esportivos – Edição 2014, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 26/02/2014.
Abertura: dia 27/02/2014, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 13 de fevereiro de 2014.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Diretor Superintendente da FMEC

Portaria Fmec Nº 07/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA FMEC Nº 07/2014, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor LAURI ANTÔNIO LORENZETT, ocupante do cargo de Encarregado de Seção, em gozo de férias, para exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no período de 10 à 18 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Fmec Nº 08/2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA FMEC Nº 08/2014, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o servidor ALADIR LUIS POLETO, ocupante do

cargo de Responsável de Setor, em gozo de férias, para exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 19 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Edital de Notificação - Convênio – FMAS/Pvb-Scfv
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS/PVB-SCFV, repasse no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), referente programa Fortalecimento de Vínculos.

Concórdia SC, 12 de fevereiro de 2014.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação - Convênio – FMAS/Igdsuas
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio – FMAS/IGDSUAS, repasse no valor de R$ 1.278,06 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e seis centavos), referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-SUAS.

Concórdia SC, 12 de fevereiro de 2014.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 024 de 10 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº. 024 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Maria Geni Alves ocupante do Cargo de Servente, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 10 de fevereiro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 516 do dia 10/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 10 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 025 de 10 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº. 025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º O Servidor Público Municipal Sr. Nivaldo Pereira ocupante do Cargo de Vigia, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 10 de fevereiro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 517 do dia 10/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 10 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 026, de 10 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº. 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;
Considerando o Convênio nº. 009/2013 que tem por finalidade o desenvolvimento do Projeto OdontoSESC, implantado no estado de Santa Catarina, objetivando a Educação para a Saúde Bucal, através da assistência Odontológica à comunidade, bem como a realização de ações de Educação em Saúde, resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora Marivânia de Oliveira Silva, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora de Secretaria, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei Complementar Nº 034 de 27/08/2013 – Que Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Executivo do Município de Coronel Martins /SC, a partir de 11 de fevereiro a 22 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 10 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 027 de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 027 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Giselli Aparecida Gusthmann ocupante do Cargo de Professor III, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 10 de fevereiro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 518 do dia 10/02/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 10 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 028, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora Daiane Nara Belatto, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora de Secretaria, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei Complementar Nº 034 de 27/08/2013 – Que Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Executivo do Município de Coronel Martins /SC, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 10 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 033 de 10 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 033 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o item 2.3 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 09/01/2013 que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC;
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º A partir de 10 de fevereiro de 2014 fica ampliada, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da Servidora Pública Municipal Senhora Ana Pomiecinski Guimarães, ocupante do Cargo de Professor admitida em caráter temporário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 10 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 034 de 10 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 034 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o item 2.3 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 09/01/2013 que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC;
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º A partir de 10 de fevereiro de 2014 fica ampliada, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da Servidora Pública Municipal Senhora Sheila Cristina Cassol Faccio, ocupante do Cargo de Professor admitida em caráter temporário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 10 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 035 de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 035 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o item 2.3 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 09/01/2013 que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC;
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º A partir de 10 de fevereiro de 2014 fica ampliada, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da Servidora Pública Municipal Senhora Lucelia Cintia Previatti da Trindade, ocupante do Cargo de Professor admitida em caráter temporário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 10 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno.

Portaria Nº. 036 de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 036 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o item 2.3 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 09/01/2013 que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC;
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º A partir de 10 de fevereiro de 2014 fica ampliada, de 10 (dez) para 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da Servidora Pública Municipal Senhora Ana Paula Kuemanski, ocupante do Cargo de Professor admitida em caráter temporário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 10 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno.

Portaria Nº. 037 de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 037 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o item 2.3 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 09/01/2013 que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC;
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público,

RESOLVE:
Art. 1º A partir de 10 de fevereiro de 2014 fica ampliada, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da Servidora Pública Municipal Senhora Kellin Dagmar Cassol, ocupante do Cargo de Professor admitida em caráter temporário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 10 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 038 de 11 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 038 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e

referência que especifica:

01 – Para gozo de 10(dez) dias no período de 24/02/2014 á 06/03/2014.

Nome	Cargo	Referência
Cassiane Conte	Diretor Departamento de Saúde Pública	02/01/2013 á 01/01/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 11 de fevereiro de 2014.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Vice-Prefeito Municipal

Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Curitibanos

Prefeitura

Anulação Edital de Pregão Presencial Nº 56/2013
ANULAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, através de sua autoridade competente entende por ANULAR na sua totalidade o Edital de Pregão Presencial nº 56/2013, que tem como objeto a Prestação de Serviço de 140 (cento e quarenta) Serviços Funerários destinados a Indivíduos ou Famílias de Baixa Renda, Identificados no CAD´ ÚNICO. Conforme Anexo I deste Edital, conforme art. 49 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista parecer jurídico em anexo.

Curitibanos, 11 de Fevereiro de 2014.
DIEGO SEBEM WORDELL
Pregooeiro

De acordo,

JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Fundo

Edital de Pregão Presencial Nº 32/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decretos Municipais 3.524/2007 e 3.525/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS: CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL 2014, TORNEIO ABERTO DE VOLEIBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA INDUSTRIA E COMÉRCIO, CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL 2014, COPA CURITIBANOS DE FUTEBOL, FESTIVAL DE ATLETISMO, JOGOS DA PRIMAVERA, TORNEIO INTERNO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, CAMPEONATO ESTADUAL DE KARATÊ E CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL..
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 07/03/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 07/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 33/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE ESPORTES NA MANUTENÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL DOS BAIRROS: BOM JESUS, SÃO JOSÉ E SÃO LUIZ, MATERIAL PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRANSITO, PARA MANUTENÇÃO DA RUA BOAVENTURA LIMA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, E REFORMA E CONSTRUÇÃO DA PONTE DO LAGEADO DA CADEIA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 11/03/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 11/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 12 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 34/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela

Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a contratação de empresa para prestação de serviço de lavação completa de veículo leves, médios e pesados das Secretarias da Administração, Secretaria de Esportes, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria da Assistência Social, Policia Civil, Polícia Militar, 2º Batalhão do Bombeiro Militar e Secretaria de Habitação para o ano de 2014, conforme anexo i deste edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 10/03/2014.
A partir das 16:00 horas do dia 10/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 12 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Errata de Edital 00032014 Tomada de Preço Persianas

Estado De Santa Catarina
Município De Faxinal Dos Guedes
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Aviso De Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 0003/2014
Processo licitatório nº: 0016/2014

Objeto: Aquisição de persianas, divisórias e biombos destinados a unidade básica de saúde do centro, incluindo a materiais, mão de obra e manutenção.

ONDE LÊ-SE:
Data do recebimento: 03/03/2014 as 09h00minh.
Data da Abertura: 03/03/2014 as 09h15min.
LEIA-SE

Data do recebimento: 05/03/2014 as 09h00minh.

Data da Abertura: 05/03/2014 as 09h15min.

Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.

Amparo legal: Leis 8.666/93 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 11 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Lo 2321 Orçamento Badesc

LEI Nº 2.321/2014. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes/SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Faxinal dos Guedes crédito adicional ESPECIAL no valor de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a inclusão da seguinte dotação orçamentária: 05.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 05.03 – Departamento de Esportes Projeto/Atividade n. 27.812.2701.1.056 – Ampliação da Rede Física Esportiva Modalidade de Aplicação: 4490.00.00 Fonte de Recurso: 01.83 – Operações de Crédito Interna Valor: R$ 1.500.000,00 Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.282, de 15 de maio de 2013 e Lei 2.298 de 20 de agosto de 2013. § 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo. § 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 2.303 de 10 de setembro de 2013.

Faxinal dos Guedes, 11 de Fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação 006/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, SC, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Ficam convocadas as pessoas relacionadas no anexo I, aprovados nos concursos públicos que trata o Edital nº 001/2012.
Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Av. Rio Grande do Sul, 50, centro, Faxinal dos Guedes, SC, no seguinte horário: Das 8h as 12h e das 13h30min as 17h30min. Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados, após o exame admissional, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse: Certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; Título Eleitoral com o comprovante de quitação eleitoral (via internet); Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (no caso de candidatos do sexo masculino); Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; Registro no órgão competente (depende do cargo); Cédula de Identidade;
CPF; Comprovação de inexistência de condenação criminal transitada em julgado. 01 foto 3x4 recente; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de Trabalho com número de PIS-PASEP; Comprovante de conta corrente em Banco; Comprovante de residência -atualizado; Carteira de tipagem sanguínea; se caso possuir
Carteira de motorista; (depende do cargo). Carteira de vacinação; Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II. Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde: apresentar comprovante das seguintes vacinas:

Contra Hepatite B, Contra Tétano, Contra Febre Amarela, VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola). Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero. Para atuar nas demais Secretarias: apresentar comprovante das seguintes vacinas: Contra tétano, VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola). Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.
Art. 4º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação. Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Faxinal dos Guedes, SC, 10 de fevereiro de 2014. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal. REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA. ANEXO I.
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARINEZ DALEASTE WILMSEN	14º

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VILMAR DE BRITO DA SILVA	65º
CRISTIANE MARQUES	66º
ROSELI SALAMBAIA	67º

ANEXO II
DECLARAÇÃO

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO RUA:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:
CPF:
CÉDULA DE IDENTIDADE:
EMPREGO:
HORAS SEMANAIS:
LOCAL DE TRABALHO:
DATA DESTA DECLARAÇÃO:

DECLARO para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha contratação no emprego acima identificado, neste Município de Faxinal dos Guedes, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF e que não acumulo cargo, emprego ou função pública em quaisquer órgãos ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, ressalvado o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal. Assinatura do Declarante.

Retificação de Edital. Aviso de Licitação Modalidade: Tomada de Preço Nº 0003/2014.

Estado De Santa Catarina. Município De Faxinal Dos Guedes. RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Aviso De Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 0003/2014. Processo licitatório nº: 0016/2014. Objeto: Aquisição de persianas, divisórias e biombos destinados a unidade básica de saúde do centro, incluindo a materiais, mão de obra e manutenção. ONDE LÊ-SE: Data do recebimento: 03/03/2014 as 09h00minh. Data da Abertura: 03/03/2014 as 09h15min. LEIA-SE Data do recebimento: 05/03/2014 as 09h00minh. Data da Abertura: 05/03/2014 as 09h15min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Leis 8.666/93 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 11 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Extrato de Aditivo de Contrato 0016/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. Locatário: Município de Faxinal dos Guedes. Locador: Ires Salete Carmignan. Objeto: Locação de imóvel destinado as atividades do programa crescer e ser coordenado pela secretaria de assistência social. Número do Contrato: 0016/2013. Primeiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência e valor
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0019/2013 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 0004/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 14 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Pregão Presencial Nº: 0004/2014.

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0004/2014. Processo licitatório nº: 0019/2014. Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos a serem destinados ao fundo municipal de saúde. Com entrega imediata. Data do Recebimento: 07/03/2014 às 09h00min. Data da abertura: 07/03/2014 às 09h15min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 13 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

Dispensa de Licitação Nº 0004/2014

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Edital chamada pública nº 0003/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, via Dispensa de Licitação nº 0004/2014 Processo Licitatório nº: 0014/2014 Data do protocolo: 19/03/2014 às 09h00min. Data da abertura: 19/03//2014 às 09h 15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 Centro – fone (49) 3436 – 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 13 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Guedes Extrato de Contrato Contrato N.º 0022/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 0022/2014 Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes Contratada: Chapecó Saúde Eireli – Me Objeto: Contratação de clínica médica prestadora de consultas especializadas para atender as necessidades do F.M.S de Faxinal dos Guedes. Valor 350.004,00 (trezentos e cinquenta mil e quatro reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0007/2014, na Modalidade Tomada de Preços nº 0002/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 10 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Inexigibilidade de Licitação Nº 0006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2014 Processo Licitatório nº: 0017/2014 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames nas áreas especificadas. Valor 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0017/2014, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 12 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Extrato de Contrato Contrato N.º 0023/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 0023/2014 Contratante: Fundo municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes Contratada: Centro Médico Lovatel Ltda Me Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas e exames nas áreas especificadas. Valor 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0017/2014, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 12 de fevereiro de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Forquilhinha

Prefeitura

Retificação do Edital - Pregão Presencial Nº. 29/PMF/2014
ERRATA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/PMF/2014

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Edital de Pregão Presencial Nº. 29/PMF/2014 que tem por objetivo aquisição de máquinas e equipamentos para o Programa de Corte e Costura Industrial por meio do Convênio nº. 2013TR004149, firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Forquilhinha/SC. A alteração do edital se dá na inclusão do seguinte texto: "1.1.1. Os itens do anexo VI deverão ser entregues e instalados por conta e risco da licitante vencedora."
Em virtude desta alteração, considera-se nova data de abertura deste processo licitatório conforme lei vigente.
Nova data de abertura: 27 de fevereiro de 2014, as 09:00 horas.
Edital alterado e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por email: processos@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha/SC, 13 de fevereiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Extrato Ct14pmf20
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: CT14PMF20
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
Valor: 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NESTE ANO LETIVO DE 2014

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ct14pmf02
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA14PMF02
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: FRAYTURBO COM.DE INF.E SERV.DE COMUNIC. MULTIMIDIA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 10/01/2014 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2011

Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ALTERAM A DESCRIÇÃO DO NOME DE DOIS LOCAIS DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET PASSANDO DE PETI PARA PROEDUCA A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2014, SEM ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ta14pmf03
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA14PMF03
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor: 189.791,04 (cento e oitenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Vigência : Início: 16/01/2014 Término: 31/01/2015

Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2011

Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO E EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA E COM FULCRO NO ART. 57 INC. IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA ATÉ O DIA 31/01/2015. E CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA QUINTA, FICA REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M DOS ÚLTIMOS DOZE (12)
MESES NO PERCENTUAL DE 5,5257% PASSANDO O VALOR MENSAL DOS SISTEMAS A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ta14pmf04
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA14PMF04
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: G. L CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 17/01/2014 Término: 17/03/2014
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2012

Objeto: AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA SUA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, ANEXOS AO PROCESSO, PARA ATÉ A DATA DE 17 DE MARÇO DE 2014

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ta14pmf05
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA14PMF05
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 17/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2014

Objeto: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.1 DO REFERIDO CONTRATO, PASSANDO A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER 237

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ta14pmf06
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA14PMF06
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: PAZZA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
Vigência : Início: 21/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2012

Objeto: A PEDIDO DA CONTRATADA, COM COMPROVAÇÃO DO AUMENTO DO COMBUSTÍVEL CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXADAS, AJUSTAM ENTRE SI A FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ta14pmf07
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA14PMF07
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. - FILIAL
Vigência : Início: 23/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 123/2010

Objeto: A PEDIDO DA CONTRATADA, COM COMPROVAÇÃO DO AUMENTO DO COMBUSTÍVEL CONFORME NOTAS FISCAIS ANEXADAS, AJUSTAM ENTRE SI A FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ta14pmf08
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA14PMF08
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: FRAYTURBO COM.DE INF.E SERV.DE COMUNIC. MULTIMIDIA
Valor: 114,86 (cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos)
Vigência : Início: 28/01/2014 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2011

Objeto: A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUEM O FORNECIMENTO DO PONTO DE ACESSO À INTERNETNO CRAS SÃO MIGUEL (RUA PEDRO GIANELLO S/Nº ESQUINA RUA ANGELIM GRIGOLO, BAIRRO SÃO MIGUEL) A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ta14pmf37
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA14PMF37
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 28/02/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 125/2013

Objeto: AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE CONSTA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato Ta14pmf38
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA14PMF38
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: FRAYTURBO COM.DE INF.E SERV.DE COMUNIC. MULTIMIDIA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 30/01/2014 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2011

Objeto: AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, A PEDIDO DO DEP. DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO, FICA ALTERADO A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014, SEM MUDANÇA NO VALOR CONTRATADO, O LOCAL DO PONTO DE INTERNET SENDO AGORA, PROEDUCA CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CENTRO DE FRAIBURGO (EM FRENTE AO IFC).

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf01
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF01
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor: 8.167,50 (oito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 28/02/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 129/2013

Objeto: AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 63 DO LOTE 14.

Fraiburgo, 10 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf02
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF02
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Vigência : Início: 10/01/2014 Término: 31/08/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 119/2013

Objeto: AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf03
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF03
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Valor: 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 10/01/2014 Término: 30/04/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2013

Objeto: AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS 5, 6 E 8 DO LOTE 1 E RESOLVEM TAMBÉM, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf04
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF04
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: ANILDO ANTUNES ME
Vigência : Início: 10/01/2014 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2013

Objeto: AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf06
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF06
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA Valor: 13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência : Início: 10/01/2014 Término: 30/04/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2013

Objeto: AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 1 E RESOLVEM TAMBÉM, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf07
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF07
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Valor: 6.732,50 (seis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência : Início: 20/01/2014 Término: 28/02/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 129/2013

Objeto: AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 26 DO LOTE 08 E ITEM 27 DO LOTE 09

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf08
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF08
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME Valor: 11.800,00 (onze mil oitocentos reais)
Vigência : Início: 24/01/2014 Término: 16/05/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2013

Objeto: DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DO ITEM 01

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf09
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF09
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 31/05/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2013

Objeto: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf10
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF10
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 31/05/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 118/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS AFINS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FME E FMS), DURANTE OS MESES DE SETEMBRO DE 2013 A JANEIRO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf11
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF11
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 31/05/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 120/2013

Objeto: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf12
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF12
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: AGRISOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Valor: 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 28/02/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2013

Objeto: DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DO ITEM 04 DO LOTE 1

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf13
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF13
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Valor: 340,78 (trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)
Vigência : Início: 29/01/2014 Término: 31/05/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 126/2013

Objeto: DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS 01, 04, 14 E 42 DO LOTE 01 E DOS ITEM 52 DO LOTE 02, DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf14
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF14
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Valor: 627,30 (seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos)
Vigência : Início: 29/01/2014 Término: 31/05/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 126/2013

Objeto: DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 70 DO LOTE 03 E DOS ITENS 100, 105, 134 E 135 DO LOTE 04 E RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2014

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf15

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF15
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA Valor: 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)
Vigência : Início: 29/01/2014 Término: 31/03/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 122/2013

Objeto: DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2014 E O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS 06 E 07 DO LOTE 02

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Extrato TA.At14pmf16

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: TA.AT14PMF16
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada: FARMÁCIA RENOVAR LTDA ME
Valor: 0,00 (zero)
Vigência : Início: 31/01/2014 Término: 28/02/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 115/2013

Objeto: RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fraiburgo, 11 de Fevereiro de 2014
IVO BIAZZOLO –
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0059/2014

DECRETO Nº 0059, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA A PREGOEIRA, PREGOEIRA SUBSTITUTA E A EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º, inc. II, do Decreto federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com o art. 5º, do Decreto federal nº 3.697, de 21 de dezembro de 2000 e com os arts. 9º, 10 e 11 do Decreto municipal nº 0041, de 09 de fevereiro de 2012;

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada para exercer a função de PREGOEIRA na realização de Pregões na forma eletrônica de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo, a servidora Elma Neli dos Santos Furtado.
Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências da Pregoeira assumirá a PREGOEIRA SUBSTITUTA, ficando desde já nomeada a servidora Taise Marta Pazin.

Art. 2°. Ficam também nomeados para a Equipe de Apoio da Pregoeira, as servidoras Andrea Aparecida Rezzadori e Silvia Vargas Glaner.

Art. 3°. A Pregoeira solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de Pregão na sua forma eletrônica, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0018, de 22 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0060/2014

DECRETO Nº 0060, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA A PREGOEIRA, PREGOEIRA SUBSTITUTA E A EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada para exercer a função de PREGOEIRA na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo, inclusive para o Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, a servidora Elma Neli dos Santos Furtado.
Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências da Pregoeira assumirá a PREGOEIRA SUBSTITUTA, ficando desde já nomeada a servidora Taise Marta Pazin.

Art. 2°. Ficam também nomeadas para a Equipe de Apoio da Pregoeira, as servidoras Andrea Aparecida Rezzadori e Silvia Vargas Glaner.

Art. 3°. A Pregoeira solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0002, de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0019/2014-PMF Rp 0015

Aviso do Pregão Presencial nº 0019/2014 – PMF
Registro de Preços nº 0015/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de gêneros alimentícios para alimentação dos internos dos Abrigos "Casa Lar Célio Thibes dos Santos" e João Alves dos Santos, durante os meses de março a junho de 2014. Validade da Ata de Registro de Preços: Março a Junho de 2014. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 27/02/2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0018/2014-PMF Rp 0014

Aviso do Pregão Presencial nº 0018/2014 – PMF
Registro de Preços nº 0014/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de equipamentos de informática, impressoras, câmera digital, mini-system, teclados, mouses, pendrive, cartuchos de toner e de cilindro, lavadora de alta pressão e forno micro-ondas com pedidos parcelados, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS). Validade da Ata de Registro de Preços: Março a Julho de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 06/03/2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 12 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato Edital Act 0016/2014 - Técnico Em Música

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0016 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de cultura do Município de Fraiburgo, para a função pública de TÉCNICO EM MÚSICA. O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 21 de fevereiro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0531/2014

PORTARIA Nº 531, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora ELIZETE LAMP, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 799.793.009-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0532/2014

PORTARIA N.º 532, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALEXSANDRO RIBEIRO DAS ALMAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 069.818.159-07, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, lotado na Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0533/2014

PORTARIA Nº 533, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Revoga Designação de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 0983, de 20 de junho de 2005, que

designou a servidora MARLI BALESTRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 538.239.319-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para Coordenadora do PROCON – Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor, a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0534/2014

PORTARIA Nº 534, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora NADIR EDIR BALESTRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 434.488.109-59, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0535/2014

PORTARIA Nº 535, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0414/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA SANTOS, que assumiu a sala do AEE – Atendimento Educacional Especializado;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EVELIZE CRISTINA GARCIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 050.143.749-56, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0536/2014

PORTARIA Nº 536, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0424/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARCIA ADRIANA ROSALEN MALLMANN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.821.539-01, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0537/2014

PORTARIA Nº 537, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0429/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NEIVA DÓRIS BARTEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 595.926.999-68, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0538/2014
PORTARIA Nº 538, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0430/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELAINE DUARTE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 078.758.019.82, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0539/2014
PORTARIA Nº 539, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0431/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário RITA DE CÁSSIA SIMÕES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 062.677.749-61, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0540/2014
PORTARIA Nº 540, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0411/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva HELENA TEREZINHA LANZARINI BRAZ DE OLIVEIRA, que assumiu a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUZIA RIBEIRO HÜBAR FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.695.569-83, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0541/2014
PORTARIA Nº 541, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0415/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ROSANE APARECIDA SILVA, que assumiu a função de professora Rotativa no CEI Santo Antônio;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANGELA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 008.979.349-89, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0542/2014
PORTARIA Nº 542, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho

de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0432/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 060.910.779-88, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0543/2014

PORTARIA Nº 543, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0437/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANICE HAMMES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.916.959-53, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0544/2014

PORTARIA Nº 544, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0417/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALESSANDRA PIRES FERREIRA PORTELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 049.965.239-80, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0545/2014

PORTARIA Nº 545, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0433/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA DA GLORIA VARGAS LAZZAROTTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 015.491.419-37, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0546/2014

PORTARIA Nº 546, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0423/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva ELENITA ZANBONIM, que se encontra afastada em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário KATIANE THONHOLLI SAVIAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 053.349.629-21, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0547/2014

PORTARIA Nº 547, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0426/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANGELA BALESTRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 656.702.999-49, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0548/2014

PORTARIA Nº 548, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0434/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA MARIA ALVES DE CAMPOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 846.248.259-34, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0549/2014

PORTARIA Nº 549, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0436/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 13 horas semanais a professora efetiva MARIVANI SCHMELING LENZ DILL, que se encontra afastada em Licença Sem Vencimento;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EMANOELI DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.614.259-60, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0550/2014

PORTARIA Nº 550, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0410/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SIMONE APARECIDA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 058.656.669-40, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 29 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0551/2014
PORTARIA Nº 551 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0419/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALEX ZANELLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 016.905.089-06, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 13 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0552/2014
PORTARIA Nº 552 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0390/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SONIA APARECIDA DIAS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 595.921.769-49, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0553/2014
PORTARIA Nº 553 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0393/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ZILDA MARIA LOCATELLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 429.870.919-15, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0554/2014
PORTARIA Nº 554 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0006, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0394/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário TAINARA APARECIDA GOMES DE CAMPOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 095.217.539-86, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0555/2014
PORTARIA Nº 555 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0407/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EDIR TEREZINHA NEUJHOZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 781.785.509-97, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014

até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0556/2014
PORTARIA Nº 556 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0413/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARLENE DE OLIVEIRA DOMINSKI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.367.189-15, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0557/2014
PORTARIA Nº 557 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0439/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário KÁTIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.263.449-41, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0558/2014
PORTARIA Nº 558 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0440/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 079.271.569-18, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Lei N.º 1.787/2014
LEI N.º 1.787 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E O MUNICÍPIO DE GAROPABA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, COMBATE A SINISTROS, BUSCA E SALVAMENTO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E OUTROS DE COMPETÊNCIA DO CORPO E BOMBEIROS MILITAR PREVISTOS NO ARTIGO 108 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com Estado de Santa Catarina através do Corpo de Bombeiros Militar e o município de Garopaba para a execução dos serviços de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e outros de competência do Corpo e Bombeiros Militar previstos no artigo 108 da constituição estadual, conforme Minuta de Termo de Convênio anexa, a qual fica fazendo parte inseparável da presente LEI.
Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar no DOM/SC em 14/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 48/2014; IL n°. 08/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: JEDSON DE MORAIS ME; CNPJ nº: 08.415.380/0001-3; Objeto: Locação de um stand para a Prefeitura Municipal de Garopaba no 15º Festival Nacional do Camarão nos dias 14 à 16 de fevereiro na cidade de Imbituba SC; Data da Assinatura: 13/02/2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução Nº 1/2014
RESOLUÇÃO Nº 1/2014
"APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013".

ROGÉRIO LINHARES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de dezembro de 2013 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 12 de fevereiro de 2014.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 14/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Diretora de Redação Legislativa e Processo Legislativo

Resolução Nº 2/2014
RESOLUÇÃO Nº 2/2014
"APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014".

ROGÉRIO LINHARES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de janeiro de 2014 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 12 de fevereiro de 2014.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 14/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN
Diretora Legislativa de Redação e Processo Legislativo

Garuva

Prefeitura

Aviso de Chamada Pública
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA SECET Nº 001/2014

Objeto: Credenciamento de autorização de uso a título precário oneroso para fins de exploração de Bar, no Ginásio de esportes Evandro Nagel de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. O referido Edital e seus anexos, bem como, quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sito à Rua Carlos Borgenhausen, 551 no horário compreendido entre as 08h00mim e 17h ou por meio do telefone 3445.4037.

Entrega dos envelopes: dia 21 de Fevereiro de 2014, entre as 14h00min e 15h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Garuva.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 12 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação FMS N°002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS Nº 002/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamento (Autoclave) e materiais odontológicos, para suprir as necessidades das Equipes Odontológicas das Unidades de Saúde da Família.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 27/02/2014 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 53/2014

DECRETO Nº. 053 de 13 de fevereiro de 2014
"Dispõe sobre a exoneração da senhora Sheyla Cristina Chaves, do cargo comissionado de Procuradora Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica exonerada, a senhora SHEYLA CRISTINA CHAVES, portadora de RG nº 3.731.457 e CPF nº 004.941.769-03, do cargo comissionado de Procuradora Geral do Município – CC1, subordinada ao Gabinete do Prefeito, nomeada através do Decreto Nº 011/2014 de 17 de janeiro de 2014.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 13 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 176/2014

PORTARIA Nº. 176, de 12 de fevereiro de 2014
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora GABRIELLE ZWETTLER TEIXEIRA.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Professor, Classe III, referência "A".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 51/2014

DECRETO Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 26 de 23 de dezembro de 2005,

Considerando a exoneração do Senhor Jose Carlos Schutz, do cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme Decreto nº 287/2013.

Considerando a nomeação do Sr. Valdir Celso Fiedler, como Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme Decreto nº 22/2014.

Considerando art. 261 da LC 26/2005 que dispõe sobre os representantes da Fazenda Pública Municipal que compõem o Conselho Municipal de Contribuintes,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os cidadãos relacionados abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes, com mandato até 31 de dezembro de 2016:

- Representantes da Fazenda Pública Municipal
Titulares: Valdir Celso Fiedler – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Ivandro Sergio Lopes – Fiscal de tributos
Suplentes: Eder Jonhs Lemos – agente administrativo
Aline Krause Tondorf – agente administrativo

- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Cristhiane Cattaneo Alebrandt
Suplente: Sheyla Cristina Chaves

- Representante da Associação Comercial e Industrial de Garuva - ACIG
Titular: Heinrich Hosang
Suplente: Eduardo Dalalio do Nascimento

- Representante da Classe dos Contabilistas
Titular: Cledio Leandro Pedralli
Suplente: Jakson Cesar Hattenhauer

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º - Fica nomeado como Secretário Geral deste Conselho o Sr. Ivandro Sergio Lopes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 137 de 28 de maio de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Portaria RH 18/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 18/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) SANDRA LUCIA CORDEIRO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/02/2009 a 12/02/2014, devendo folgar a partir de 17/02/2014 a 17/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 19/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 19/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) DEBORA WEINGARTNER, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2009 a 18/01/2014, devendo folgar a partir de 10/02/2014 a 10/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 10/02/2014.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Aviso do Pregão Presencial Nº 26/2014

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 26/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de alimentos preparados e acondicionados em marmitas (com entrega). ENTREGA dos envelopes até às 13h30 do dia 26/02/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 14h, no mesmo dia e local. Ìntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 13/02/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação - PR 17/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/02/2014 até ás 14h30min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 26/02/2014 ás 15h00min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 12 de Fevereiro de 2014.

Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Aviso de Licitação - PR 18/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS LEITO DE TURISMO DE, NO MÍNIMO, 42 LUGARES PARA O ATENDIMENTO DE GRUPOS DE MÃES E IDOSOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/02/2014 até ás 17h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 26/02/2014 ás 17h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 12 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Aviso de Suspensão PR 09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SUSPENDERÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Devido a inúmeros questionamentos acerca do Edital, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio decidem por suspender o Edital para sua reformulação e readequação.

Governador Celso Ramos, 11 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Aviso de Suspensão PR 10/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SUSPENDERÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Devido a inúmeros questionamentos acerca do Edital, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio decidem por suspender o Edital para sua reformulação e readequação.

Governador Celso Ramos, 11 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 209/2014

PORTARIA Nº 209/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora SIRLANDA MARIA RODRIGUES PASINATO (Matr. 2572), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/B, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto ao CMEI Valdete Souza Nodari, para atuar no CMEI Tio Zezinho, a contar de 03 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, conforme o art. 61 da LC Nº 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 210/2014
PORTARIA Nº 210/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora SABRINA ROVER (Matr. 3156), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 30 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto a EBM Prof. Cruz e Sousa, para atuar na Casa da Cultura e no Teatro Alfredo Sigwalt, a contar de 03 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, conforme o art. 61 da LC Nº 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 211/2014
PORTARIA Nº 211/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora ALINI ALVES CABRAL (Matr. 3772), a partir de 06 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 11º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível – 6, Referência "A", 20 horas semanais, turno vespertino, de conformidade com o Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 212/2014
PORTARIA Nº 212/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 155/2013, até 31 de Janeiro de 2015, em que é concedida Licença Sem Remuneração à Servidora Simone Clarice Antunes Minks (Matr. 2554), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/B, anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, de conformidade com o que preceitua o art. 105, § 5º da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 213/2014
PORTARIA Nº 213/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Temporariamente Ampliação de Carga Horária, de 20 para 40 horas semanais, conforme requerimento em anexo, à Servidora Marilene de Lurdes Alves (Matr. 3590), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A Anexo XI da LC Nº 316/2013, conforme Edital nº 008/2013/SMECE e Decreto nº 3231 de 18 de dezembro de 2013 e artigos 50 e 51 da LC Nº 286/2011, a contar de 03 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 214/2014
PORTARIA Nº 214/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
AMPLIAR em caráter definitivo a carga horária de 20 para 40 horas semanais, E LOTAR, a Servidora EDNA SCALABRIN MARTINI (Matr. 2952), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, anexo XI da LC Nº 316/2013 no CME Pequeno Príncipe, turnos matutino e vespertino, a contar de 03 de fevereiro de 2014, conforme Edital nº 008/2013/SMECE e Decreto nº 3231 de 18 de dezembro de 2013 e artigos 50 e 51 da LC Nº 286/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste - (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 215/2014
PORTARIA Nº 215/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora ALINI ALVES CABRAL (Matr. 3772), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, turno vespertino, junto a ERM Prof. Alcino Fernandes, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 216/2014
PORTARIA Nº 216/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARIZETE LÚCIA MORETTO (Matr. 3773), a partir de 07 de fevereiro de 2014, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, em substituição à Servidora IRIA GHIGGI, enquanto perdurar o atestado desta, que se encontra afastada em Licença para Tratamento de Saúde, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo Nº 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 217/2014
PORTARIA Nº 217/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LEILA TEREZINHA MOLINA DE MOURA (Matr. 3774), a partir de 07 de fevereiro de 2014, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, em substituição à Servidora FABIANE CRISTINA DEITOS EMMERICH, enquanto perdurar o atestado desta, que se encontra afastada em Licença Maternidade, aprovada e classificada em 2º lugar pelo Processo Seletivo Nº 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 218/2014
PORTARIA Nº 218/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1035/2012, que designava a Servidora NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 95), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referencia – 11/C, Anexo XL da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, a responder pela função de Responsável por Secretaria de Escola - FG-03, sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada para atuar em Assuntos Pedagógicos e Administrativos junto ao GEM Cruz e Sousa, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 219/2014
PORTARIA Nº 219/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1038/2012, a qual designava a Servidora SIMARA PASINATO (Matr. 370 e 1010), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência, 7/C e 7/B, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, pela função de Responsável por Secretaria de Escola, sem ônus para o erário público, junto ao GEM Estação Luzerna.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada, para atuar na Biblioteca de Escola, e atuar no PROAPA, junto ao CMEI Pequeno Príncipe, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 220/2014

PORTARIA Nº 220/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 1052/2012, a qual designava a Servidora MARA T. RIBEIRO DOS SANTOS KUHL (Matr. 58), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 8/C, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pela função do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Educação Infantil, Nível - DAS-1, sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada para responder pela função de Diretor de Educação Infantil, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 221/2014

PORTARIA Nº 221/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 1047/2012, a qual designava a Servidora ANDRÉIA DORINI GIACOMINI (Matr. 356), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível/Referência - 8/C, Anexo XII da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pelas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Nível-DAS-1 sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada para responder pela função de Diretor Administrativo e Financeiro, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 222/2014

PORTARIA Nº 222/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 1054/2012, a qual designava a Servidora MARIZETE APARECIDA DALMEDICO (Matr. 386), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/B, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pelas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada, para responder pela função de Gerente de Educação Infantil, Nível – DAS-2, junto ao CMEI Valdete de Souza Nodari, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 223/2014

PORTARIA Nº 223/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 1060/2014, a qual designava a Servidora SIMONE APARECIDA RADAVELLI (Matr. 233), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/C, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pelas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Educação Infantil, Nível - DAS-2, sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada, para responder pela função de Gerente de Educação Infantil, junto ao CMEI Tio Zezinho, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 224/2014

PORTARIA Nº 224/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 1053/2012, a qual designava

a Servidora MARINES APARECIDA GONÇALVES (Matr. 149), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 5/A, Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, para responder pelas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Cultura, Nível - DAS-1, sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada, para responder pela função de Diretor de Cultura, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 225/2014

PORTARIA Nº 225/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 1049/2012, a qual designava a Servidora CLADMIRA FATIMA CORREIA (Matr. 1294), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível/Referência - 8/A, Anexo XII da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pela função do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada, para responder pela função de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, junto a EBM Nossa Senhora de Fátima, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 226/2014

PORTARIA Nº 226/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 1055/2012, a qual designava a Servidora VIVIANE APARECIDA CAMPANHOL SBRUSI (Matr. 575), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/C, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pelas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada, para responder pela função de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, junto ao GEM Adolfo Becker, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 227/2014

PORTARIA Nº 227/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 1058/2012, a qual designava o Servidor VALDECIR PEREIRA DA SILVA (Matr. 2555), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/C, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pelas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR o Servidor supracitado, para responder pela função de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, junto ao GEM Pequeno Príncipe, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 228/2014

PORTARIA Nº 228/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 1046/2012, a qual designava a Servidora ADRIANA LUCIA GANDIN PARIZZI (Matr. 219), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/C, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pelas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada, para responder pela função de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, junto ao CMEI Tio Zezinho, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 229/2014
PORTARIA Nº 229/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 1051/2012, a qual designava a Servidora LUCINEIA REGINA MACHADO (Matr. 423), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/B, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pelas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada, para responder pela função de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, junto ao CMEI Valdete Souza Nodari, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 230/2014
PORTARIA Nº 230/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 671/2012, da Servidora MARILENE TANELLO GOMES (Matr. 428), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/A, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada, para responder pela função de Gerente de Educação Infantil, Nível – DAS-2, junto ao CMEI Criança Feliz, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 231/2014
PORTARIA Nº 231/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1037/2012, que designava a Servidora MICHELE DA SILVA COELHO TRAI (Matr. 363), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/B, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pela função de Responsável por Secretaria de Escola, sem ônus para o erário público.

E, CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, FG-03 de Responsável por Secretaria de Escola, à Servidora supracitada junto ao GEM Nossa Senhora de Fátima, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 232/2014
PORTARIA Nº 232/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria 403/2013, a qual designava a Servidora ADRIANE BERNARDO (Matr. 597), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/C, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pelas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Operacional, Nível - DAS-2, sem ônus para o erário público.

E, DESIGNAR a Servidora supracitada, para responder pela função de Gerente de Ensino Fundamental, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 233/2014
PORTARIA Nº 233/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria Nº 647/2012, e NOMEAR a Servidora PATRICIA FERNANDA APARECIDA MOREIRA (Matr. 2914), para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Operacional, Nível – DAS-2, a contar de 03 de fevereiro de 2014, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 234/2014
PORTARIA Nº 234/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1036/2012, que designava a Servidora MARCIA GONÇALVES (Matr. 34) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/D, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pela função de Responsável por Secretaria de Escola, sem ônus para o erário público.

E, CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, FG-03 de Responsável por Secretaria de Escola, à Servidora supracitada junto ao CME Pequeno Príncipe, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 235/2014
PORTARIA Nº 235/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor VANDERLEI DE OLIVEIRA ALVES (Matr. 3775), a partir de 07 de fevereiro de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, em substituição à Servidora LUZINETE DE OLIVEIRA, a qual se encontra em Atestado Médico, enquanto perdurar seu afastamento, aprovado e classificado em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 236/2014
PORTARIA Nº 236/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MONICA LÚCIA COSTA FELL (Matr. 3776), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, em substituição à Servidora MARIZETE APARECIDA DALMÉDICO, aprovada e classificada em 3º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 237/2014
PORTARIA Nº 237/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora EDIVANI BIZOGNIN (Matr. 3777), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, aprovada e classificada em 4º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 238/2014
PORTARIA Nº 238/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LUCIANE FERREIRA BRANDÃO (Matr. 3778), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, em substituição à Servidora SIRLANDA MARIA RODRIGUES PASINATTO, aprovada e classificada em 5º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar

Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 239/2014
PORTARIA Nº 239/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora NEUSA TEREZINHA FORTES (Matr. 3779), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, em substituição à Servidora LOURDES FERREIRA BRANDÃO, aprovada e classificada em 6º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 240/2014
PORTARIA Nº 240/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ANDRÉA RIEPE PIRES (Matr. 3780), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, aprovada e classificada em 7º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 241/2014
PORTARIA Nº 241/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora CLEONICE DE JESUS COELHO DE OLIVEIRA (Matr. 3781), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, em substituição à Servidora SIMONE RADAVELLI, aprovada e classificada em 9º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 242/2014
PORTARIA Nº 242/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ROSANGELA SCHVAIZERSKI DE OLIVEIRA (Matr. 3782), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, aprovada e classificada em 10º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 243/2014
PORTARIA Nº 243/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora QUELIN VACCARI

(Matr. 3783), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Educação Infantil, em substituição à Servidora MARA TEREZINHA DOS SANTOS KUHL, aprovada e classificada em 11º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 244/2014

PORTARIA Nº 244/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MICHELLI NOVELLO (Matr. 3784), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, em substituição à Servidora VIVIANE CAMPANHOL SBRUSI, aprovada e classificada em 12º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 245/2014

PORTARIA Nº 245/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ANA MARIA RODRIGUES PAIANO (Matr. 3785), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Educação Infantil, em substituição à Servidora VIVIANE CAMPANHOL SBRUSI, aprovada e classificada em 13º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 246/2014

PORTARIA Nº 246/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ANA MARIA RODRIGUES PAIANO (Matr. 3786), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, em substituição à Servidora MARA TEREZINHA DOS SANTOS KUHL, aprovada e classificada em 13º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 247/2014

PORTARIA Nº 247/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora CAMILA HOFFELDER (Matr. 3787), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, aprovada e classificada em 16º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 248/2014
PORTARIA Nº 248/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SANDRA MARIA BERTELLI (Matr. 3788), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, em substituição à Servidora SILVANA TREVISOL GAB, aprovada e classificada em 19º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 249/2014
PORTARIA Nº 249/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARIA HELENA DAHMER OLIVO (Matr. 3789), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, aprovada e classificada em 22º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 250/2014
PORTARIA Nº 250/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JULIANA APARECIDA TOMAZI SAMOURA (Matr. 3790), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, aprovada e classificada em 23º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 251/2014
PORTARIA Nº 251/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora GEISA TROMBETTA BERNARDI (Matr. 3724), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível - 7, Referência "A", Anexo XII da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pela função de Gerente de Programas Educacionais, Nível – DAS-2, a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 252/2014
PORTARIA Nº 252/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria N° 089/2010, e NOMEAR a Servidora LUCIANI RODRIGUES (Matr. 2927), para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Cultura, Nível – DAS-2, a partir de 07 de fevereiro de 2014, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Complementar Nº 280/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Processo de Licitação Nº 02/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE (SC), neste ato representada por seu Presidente Senhor JUAREZ ANTONIO DE SOUZA, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL nos termos da Lei nº 10.520/2005, Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, bem como de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital, cujas informações resumidas são as seguintes:

OBJETO: A contratação de serviços radiofônicos com frequência modulada (FM) ou Amplitude Modulada (AM) abrangência comprovada no município de Herval d'Oeste, visando à transmissão integral das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste; a veiculação semanal, às sextas-feiras, de um programa de 10 (dez) minutos produzido pela Assessoria de Imprensa da Casa, com 3 (três) chamadas durante o dia na programação normal da emissora e; ainda, 150 (cento e cinquenta) inserções produzidas pela emissora e veiculadas nos dias de realização de sessão na Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
CREDENCIAMENTO: Até as 14 horas do dia 27 de fevereiro de 2014, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27 de fevereiro de 2014, às 14h00min na Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos, 389 - Centro, Herval d'Oeste-SC.
O Edital na íntegra se encontra no site www.camarahervaldoeste.sc.gov.br e também se encontra disponível na sede da Câmara de Vereadores, telefone (49) 3554-1174, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 13 às 19 horas), a partir da data de publicação deste aviso.

Herval d'Oeste (SC), 12 de fevereiro de 2014.
JUAREZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

IPREVI/HO

Resolução Iprevi-Ho Nº 09/2014

RESOLUÇÃO Nº 09/2014
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA JAQUELINE RAZERA, CEDIDA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D' OESTE (SC) – IPREVI-HO."

SADIR ROVÊA, Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 281/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste;

Considerando o período aquisitivo compreendido entre 01.11.2012 a 30.11.2013;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Jaqueline Razera, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, Nível 8, Classe "E" do Anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cedida ao IPREVI-HO pela Portaria 1.061-A de 01/11/2012 para exercer as funções de Diretora Administrativa; referente ao período aquisitivo supracitado, com gozo no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2014.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d' Oeste (SC), 12 de fevereiro de 2014.
SADIR ROVÊA
Presidente do Conselho de Administração

Ibiam

Prefeitura

Edital Tomada de Preços Nº 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de serviços de coleta e destinação final de lixo urbano do Município de Ibiam, para o ano de 2014.
Entrega dos envelopes: 06/03/2014 até às 08:00 horas
Abertura dos envelopes: 06/03/2014 às 08:30 horas
Tipo de Avaliação: Menor Preço Unitário
Base legal: Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 13 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Convocação de Retorno ao Trabalho

Ibiam, 13 de fevereiro de 2014.
A
MÁRCIO PANCERI VIECELLI
Nesta

Prezado(a) Senhor(a)

REF. CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

No uso da competência estabelecida na Lei Orgânica, bem como o parágrafo 2º, do art. 96, do Estatuto do Servidor e alterações posteriores, no interesse da administração municipal e, tendo em vista a necessidade urgente de continuação das atividades da Secretaria Municipal da Educação, neste caso específico o transportes escolar, com início das aulas previsto para 13 de fevereiro de 2014, convocamos Vossa Senhoria para retornar ao trabalho no dia 24 de março de 2014, assegurando o direito de futuramente sua licença para tratar de interesses particulares poder ser renovada até a complementação do prazo solicitado.

Pela compreensão deste ato, somos gratos.

Atenciosamente.

CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Data:

Ciente:

Ilhota

Prefeitura

Aviso de Licitação Prg 003/2014 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – FMS

OBJETO – Aquisição de Material Hospitalar destinado as Unidades de Saúde do município de Ilhota, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
FORMA DE JULGAMENTO – Menor Preço por Item.
REGIMENTO – Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Portaria Municipal Nº. 052/2013 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS – Às 08:30 hs do dia 26/02/2014, na Secretaria de Administração, sito Rua Dr. Leoberto Leal, nº 160, centro de Ilhota – SC.
MAIS INFORMAÇÕES – Pessoalmente no endereço acima ou pelo fone (47) 3343-8800, ramal 815.
RETIRADA DO EDITAL – No endereço acima, através do e-mail compras1@ilhota.sc.gov.br ou no site www.ilhota.sc.gov.br.

FERNANDO NEVES
Secretário de Administração
Ilhota, 13 de Fevereiro de 2014.

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 24/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 24, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Desenvolvimento Habitacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROSINETE DELFINO LAURINDO, brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF sob o n.º 888.539.509-00, para exercer o cargo de Gerente de Desenvolvimento Habitacional junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º A nomeada perceberá gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) de seu salário base, nos termos do Art. 37, § 2º, III da LC nº 4.161/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato: PMI Segov 2014/06 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEGOV 2014/06 A00
Contratada: SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
C.N.P.J: 83.706.788/0001-83

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO KM ANO/MODELO 2013/2014, PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO.
Valor: R$ 104.900,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 15/2014 Pregão n°15/2014

Imbituba, 10 de fevereiro de 2014.
CADIR GARBELOTO CARGNIN
Secretário Municipal de Governo
Contratante

SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
Representante Legal
Contratada

Lei Nº 4.348.2014

Lei nº 4.348, de 12 de fevereiro de 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Santa Paulina e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Santa Paulina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.792.955/0001-42, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por ano, em parcelas mensais de até R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura das despesas com a realização do Projeto "Cantando a Esperança", que tem como objetivo atender adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Imbituba.
Art. 3º A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas, com referência à aplicação do recurso repassado pelo Poder Público Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias após o recebimento do mesmo.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 25/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 25, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 12 de dezembro de 2012, através do Processo Seletivo Público Edital - 02/2009, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Flávia Gomes Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde – 40h	939.468.805-68	03/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 12 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 26/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 26, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, admitido em 22 de fevereiro de 2008, através do Concurso Público Edital - 01/2007, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Marcelo Francisco Silva dos Santos	Professor III – 40h	971.351.940-04	05/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 12 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Lei Complementar Nº 4.349.2014

Lei Complementar nº 4.349, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a extinção e criação de vagas na Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinta 1 (uma) vaga do cargo de provimento em comissão de "Secretário(a) Adjunto(a)", na Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal de Imbituba, instituída pela Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de 2013, subtraída do seu Anexo I - Nominata de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes vagas dos cargos de provimento em comissão, na Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal de Imbituba, instituída pela Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de 2013, acrescentadas no seu Anexo I - Nominata de Cargos de Provimento em Comissão:
I – 1 (uma) vaga do cargo de "Chefe de Departamento";
II – 1 (uma) vaga do cargo de "Assessor(a) II"; e
III – 1 (uma) vaga do cargo de "Assessor(a) III".

Art. 3º Os Anexos I e II da Lei Complementar nº 4.161/2013, passam a vigorar com a seguinte configuração:

ANEXO I
LC nº 4.161, de 20-02-2013
NOMINATA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO FORMA VALOR (R$)	
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	16	Subsídio	5.200,00
Procurador(a) Geral	Procuradoria Geral	1	Subsídio	5.200,00
Controlador(a) Geral	Controladoria Geral	1	Subsídio	5.200,00
Secretário(a) Especial	Secretaria Especial	1	Remuneração	3.700,00
Secretário(a) Adjunto	Secretaria Adjunta	1	Remuneração	3.700,00
Secretário(a) Executivo(a)	Secretaria Executiva	1	Remuneração	2.500,00
Procurador(a)	Procuradoria	4	Remuneração	2.500,00
Diretor(a)	Diretoria	14	Remuneração	2.100,00
Assessor Especial	Assessoria	4	Remuneração	2.100,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Coordenação Executiva	2	Remuneração	1.800,00
Assessor(a) I	Assessoria	5	Remuneração	1.800,00
Chefe de Departamento	Departamento	32	Remuneração	1.400,00

Assessor(a) II	Assessoria	14	Remuneração	1.200,00
Assessor(a) III	Assessoria	24	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	35	Remuneração	800,00

ANEXO II
LC nº 4.161, de 20-02-2013, alterado pela LC nº 4.169, de 04-04-2013.
NOMINATA DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO FORMA VALOR (R$)	
Chefe de Gabinete	Gratificação	3.000,00
Secretário(a) Especial	Gratificação	2.400,00
Secretário(a) Adjunto	Gratificação	2.400,00
Secretário(a) Executivo(a)	Gratificação	1.800,00
Tesoureiro(a)	Gratificação	1.800,00
Procurador(a)	Gratificação	1.400,00
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Assessor Especial	Gratificação	1.400,00
Motorista Executivo	Gratificação	1.400,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Gratificação	950,00
Assessor(a) I	Gratificação	950,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Assessor(a) II	Gratificação	600,00
Assessor(a) III	Gratificação	500,00
Assessor(a) IV	Gratificação	430,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 27/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 27, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Visitador Sanitário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 01 de setembro de 2004, através do Concurso Público Edital - 01/2004, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Deliane de Abreu Lehrbach	Visitador Sanitário – 40h	035.208.609-29	10/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 12 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 28/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 28, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 03 de março de 2008, através do Processo Seletivo Público Edital - 01/2007, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Carolina da Rocha Ferreira	Agente Comunitário de Saúde – 40h	078.876.609-04	03/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 12 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 29/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 29, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Psicóloga - PACS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001;

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em caráter excepcional em 04 de outubro de 2013, através da PORTARIA PMI/DGP Nº 654, de 30 de outubro de 2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Vanessa Arlete Fell Petry	Psicóloga – 40h	005.071.830-45	01/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 12 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 30/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Maria das Graças Dias Melo	Técnica em Enfermagem	888.495.039-20	10/01/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 31/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 31, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001;

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, o abaixo relacionado, admitido em caráter excepcional em 14 de agosto de 2013, através da PORTARIA PMI/DGP Nº 514, de 02 de setembro de 2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Anísio Assírio Calônico	Auxiliar de Enfermagem – 40h	432.865.779-87	11/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 12 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Lei Nº 4.350.2014

Lei nº 4.350, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE–SEDUCE
Manutenção do S.O.M.E.
12.361.0009-2.009
3.3.90.00.00.00.00.00.0168 (0045) Aplicações Diretas
223.000,00
Total 223.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE–SEDUCE
Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares – Fundamental
12.361.0009-1.005
4.4.90.00.00.00.00.00.0168 (0019) Aplicações Diretas
223.000,00
Total 223.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 024.2014

DECRETO Nº 024, de 10 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR
Calendário Anual de Eventos
23.695.0008-2.024
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 (0108) 150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0109) 350.000,00
Total 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 32/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 32, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ROSENAIDE DE ANDRADE, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 807.367.189-15, admitida em 18 de fevereiro de 1999, contrato nº 612, referente ao qüinqüênio devido, remodelada conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
18/02/2004 a 17/02/2010	03.02.2014 a 03.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Errata do Pregão Presencial Nº 09/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ERRATA

COMUNICAÇÃO: onde se lê "Valor Total R$ 756.928,29" referente ao Edital do Pregão nº 09/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 05 de fevereiro de 2014, ler-se-á "Valor total R$ 826.022,94". A data de abertura continuará no dia 17 de fevereiro de 2014 às 14:00.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Decreto PMI Nº 025.2014

DECRETO PMI Nº 025, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.350, de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE–SEDUCE
Manutenção do S.O.M.E.
12.361.0009-2.009
3.3.90.00.00.00.00.00.0168 (0045) Aplicações Diretas
223.000,00
Total 223.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE–SEDUCE
Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares – Fundamental
12.361.0009-1.005
4.4.90.00.00.00.00.00.0168 (0019) Aplicações Diretas
223.000,00
Total 223.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 33/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 33, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 678.570.009-49, admitida em 13 de agosto de 2002, contrato nº 1766, referente ao qüinqüênio devido, remodelada conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo Períodos de Fruição
13/08/2007 a 21/12/2013 03.03.2014 a 29.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 34/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 34, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARIA LUIZA SPECK, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o n.º 290.198.349-91, admitida em 04 de julho de 2008, contrato nº 4524, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	01.04.2014 a 30.04.2014
	02.01.2015 a 31.01.2015
	02.01.2016 a 31.01.2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 35/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 35, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARISA DA SILVEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob o n.º 784.809.069-87, admitida em 24 de junho de 1998, contrato nº 379, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	03.02.2014 a 03.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato: PMI Setur 2014/07 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SETUR 2014/07 A00
Contratada: VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA
C.N.P.J: 05.399.372/0001-56

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO DE 14 A 16 DE FEVEREIRO DE 2014 EM IMBTIUBA.
Valor: R$ 65.990,00 Prazo: 14/02/2014
Fundamento: Processo nº. 10/2014 Pregão n°10/2014

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
ADILSON JORGE SILVESTRE
Secretário Municipal de Turismo
Contratante

VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Setur 2014/08 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SETUR 2014/08 A00
Contratada: TOTALE EVENTOS LTDA ME
C.N.P.J: 12.392.979/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE STANDS, RESTAURANTES,CAMARIM, PISO E GUICHÊS PARA O 15° FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO DE 14 A 16 DE FEVEREIRO DE 2014 EM IMBITUBA.
Valor: R$ 46.000,00 Prazo: 14/02/2014
Fundamento: Processo nº. 11/2014 Pregão n°11/2014

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
ADILSON JORGE SILVESTRE
Secretário Municipal de Turismo
Contratante

TOTALE EVENTOS LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Setur 2014/09 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SETUR 2014/09 A00
Contratada: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA
C.N.P.J: 08.158.865/0001-92

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O 15° FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO DE 14 A 16 DE FEVEREIRO DE 2014 EM IMBITUBA.
Valor: R$ 9.000,00 Prazo: 14/02/2014
Fundamento: Processo nº. 12/2014 Pregão n°12/2014

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
ADILSON JORGE SILVESTRE
Secretário Municipal de Turismo
Contratante

MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Setur 2014/11 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SETUR 2014/11 A00
Contratada: CENARIO DIGITAL EVENTOS EIRELI - ME
C.N.P.J: 08.885.856/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS NACIONAIS PARA O 15° FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO DE 14 A 16 DE FEVEREIRO DE 2014 EM IMBITUBA.
Valor: R$ 47.970,00 Prazo: 14/02/2014
Fundamento: Processo nº. 14/2014 Pregão n°14/2014

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
ADILSON JORGE SILVESTRE
Secretário Municipal de Turismo
Contratante

CENARIO DIGITAL EVENTOS EIRELI - ME
Representante Legal
Contratada

Edital SEAGP Nº 017/2014

EDITAL SEAGP Nº 017/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 12 de Fevereiro a 11 de Março de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 017/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS
Agente Comunitária de Saúde área 16
Luciane Gonçalves Marques
Jessica de Carvalho Teixeira
Renata Furtado Pinto dos Santos Pereira

Edital SEAGP Nº 018/2014

EDITAL SEAGP Nº 018/2014
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, divulgado

através do Edital nº 001/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2014, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 12 de Fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 018/2014
Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS
Agente Comunitário de Saúde área 08
Daniela de Souza Correa
Daniela Borges Cardoso
Patricia Querino Silva

Agente Comunitário de Saúde área 10
Erica Paula B. Sousa Brandão Sebastião
Eva Coelho Valério

Extrato de Reabertura de Pregão Presencial Nº 01/2014 (Seash)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEASH
PROCESSO N° 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Imbituba, torna público o fim da suspensão do processo licitatório nº 01/2014 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO/PADARIA.
A sessão pública para recebimento de envelopes do objeto já citado, se realizará em 26 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas na Diretoria de Licitações.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 25/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 28/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 08/2014 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde, comunica que realizará às 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a Aquisição de produtos de gênero alimentício para lanches dos pacientes com tratamento fora do domicílio da secretaria municipal de Imbituba.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 14 de fevereiro de 2014
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Resolução 01.2014 CMDCA

RESOLUÇÃO 001/CMDCA/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuiçoes com base na Lei 4.110/2012 em consonância com a Lei 8069/1999 DELIBERA:

CONSIDERANDO o teor da Ata da reunião do CMDCA realizada em 12/12/2013;

CONSIDERANDO o teor da resolução 007/08/2013;

CONSIDERANDO a necessidade na captação de recursos financeiros pela sociedade civil organizada,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das entidades sociais diante dos cadastros do CMDCA,

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar, mediante análise e aprovação, a elaboração e execução de projetos destinados a atender a população infantil e juvenil do Município de Imbituba,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital número 001/02/2014 que autoriza as entidades da sociedade civil organizada avapresentar projetos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – para captação de recursos financeiros, através do Fundo para Infância e Adolescencia – FIA-, tendo como objetivo o desenvolvimento dos referidos projetos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Imbituba, 05 de fevereiro 2014.

Maristela da Rosa Guimaraes

Presidente CMDCA.

Iomerê

Prefeitura

Edital de Convocação
Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. DRIELI FINGER MORESCO, para o cargo de Professor III – Educação Infantil/Creche - 40 Horas que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação
Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. FABIANA CARNIEL RIGO, para o cargo de Professor III – Educação Infantil/Creche - 40 Horas que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação
Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. MARCELINA FALCHETTI PERETTI, para o cargo de Professor III – Educação Infantil/Creche - 20 Horas que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação
Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. MARINA ABATI, para o cargo de Professor III – Educação Infantil/Creche - 40 Horas que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no

Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. TALITA PELLICIOLI, para o cargo de Professor III – Educação Infantil/Creche - 20 Horas que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. DANIELI JULIANE BERTI PANIGAZ, para o cargo de Professor I – Educação Infantil/Creche - 20 Horas que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. FRANCIELI CAMARGO DA SILVA, para o cargo de Professor I – Educação Infantil/Creche - 20 Horas que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;

h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 13 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. GISELI DA SILVA, para o cargo de Professor I – Educação Infantil/Creche - 40 Horas que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. NATALIA PALHOZA, para o cargo de Professor I – Educação Infantil/Creche - 20 Horas que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 13 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra. SARA CRISTINA PAGANINI, para o cargo de Professor I – Educação Infantil/Creche - 40 Horas que no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº 500, no Município de Iomerê - SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no processo seletivo.
A Convocada deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho (se tiver);
b) PIS/PASEP (se tiver);
c) Comprovante de Residência;
d) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Comprovante de Escolaridade e requisitos;
f) Conta Bancária;
g) Comprovante de quitação eleitoral;
h) Comprovante de quitação militar se for o caso;
i) Declaração de bens;
j) Declaração que ao assumir o cargo, não caracteriza nepotismo;
k) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
l) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública e que não há nenhum impedimento para assumir o cargo;
m) Exame médico admissional marcado pela Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação.

Iomerê, 13 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Lei 765/2014

LEI Nº. 765, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito especial alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê, no valor de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.00 Fundo Municipal de Assistência Social
11.01 Fundo Municipal de Assistência Social
1012 Ampliação da Rede Física Social
44500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
300.00 Recursos Ordinários
R$ 56.800,00

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei 766/2014

LEI Nº. 766, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza o Município de Iomerê a celebrar convenio com o Hospital Salvatoriano Divino Salvador – HSDS - e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convenio com o Hospital Salvatoriano Divino Salvador, entidade filantrópica, com sede na cidade de Videira, SC., inscrito no CNPJ 86.552.809/0003-03, para fins de atendimento de urgência-emergência e atenção básica, nos termos da minuta de convenio, que faz parte integrante da presente Lei, nos mesmos padrões dos serviços dispensados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2. O valor do convenio será composto pelo valor fixo mensal de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais).

Art. 3. O convenio passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2014, com duração ate 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado através de termos aditivos, ate o limite previsto na Lei n. 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Art. 4. O valor do Convenio poderá ser reajustado através de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada, observados os índices oficiais de reajuste do IGPD-I.

Art. 5. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente do corrente ano, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6. O Termo de Convenio será regido pelas disposições da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças
MINUTA DE CONVENIO

TERMO DE CONVÊNIO DE ATENDIMENTO MÉDICO/HOSPITALAR Nº 001/2014 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convênio que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERE (SC), através do Fundo Municipal de Saúde, e de outro lado, o HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, visando o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERE(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.744/0001-20, com sede na rua Rua João Rech, n 500, centro, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. Luciano Paganini, brasileiro, casado, CPF nº 868.603.139-00, RG nº 2.249.279, residente e domiciliado em IOMERE(SC), doravante denominado abreviadamente MUNICIPIO, e de outro, o HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.552.809/0003-03, com sede na cidade de Videira, SC, incrito no CNPJ sob nº 86.552.809/003-03, com sede na Rua Coronel Fagundes, n 180 Centro, cidade e Comarca de Videira(SC), representada neste ato pelo Sr. FLAMARION DA SILVA LUCAS, brasileiro, casado, Diretor Geral do Hospital Salvatoriano Divino Salvador – HSDS, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Videira(SC), doravante denominado abreviadamente HOSPITAL, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e que valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, nos termos do que dispõem a Lei n° 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.
§ 1º O presente convênio compreende o atendimento hospitalar e ambulatorial de Urgência e Emergência em período integral, 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados, bem como todo e qualquer atendimento hospitalar e ambulatorial necessário aos munícipes iomerenses, sempre de acordo com sua capacidade instalada e serviços credenciados.

§ 2º O HOSPITAL compromete-se a atender aos munícipes iomerenses, sem distinção alguma, e integrar o sistema de referência e contra-referência estabelecido pelo MUNICIPIO, que compreende a Rede Básica de atendimento, média e alta complexidade e entidades de maior complexidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS

Constituem encargos dos convenentes:
I - Dos encargos do MUNICIPIO:
1. Repassar os recursos que financiarão este convênio.
2. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas.
3. Apresentar semestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizada pelo HOSPITAL.

II – Dos encargos do HOSPITAL:
1. Prestar todos os serviços ambulatoriais e hospitalares previstos na cláusula primeira deste convênio.
2. Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados.
3. Prestar contas semestralmente sobre os valores recebidos pelo presente convênio.
Parágrafo único. Todos os serviços aqui conveniados ficarão sob a regulação do gestor municipal de saúde.

CLAÚSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O HOSPITAL se compromete, ainda, a:
1) Afixar aviso, em local visível, de sua condição de integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS;
2) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo e enviar, mensalmente, ao MUNICIPIO, cópia da justificativa da não realização;
3) Aderir ao Plano Nacional de Humanização do Ministério da Saúde;
4) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e serviços oferecidos;
5) Notificar o MUNICIPIO sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;
6) Disponibilizar as informações atualizadas conforme a lógica de regulação do gestor local do SUS.
Parágrafo único. A cobrança de valores dos pacientes atendidos por este convênio, sob qualquer pretexto, constitui falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo MUNICIPIO, salvo quando na hipótese de internação o paciente optar expressamente por outro convênio, que não seja o oferecido pelo Sistema Único de Saúde ou optar pela internação particular.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

O acompanhamento do convênio será feito pelo MUNICIPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iomerê e pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Convênio, o MUNICIPIO repassará ao HOSPITAL, o valor de R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais) mensais, fixos e irreajustáveis por um período de 12(doze) meses.
Parágrafo único. O percentual de reajuste dos valores deverá respeitar 12 (doze) meses de vigência do primeiro convênio e deverá passar pela aprovação em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Iomere.

CLAÚSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas deste convênio correrão a conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, decorrentes de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Fundo de Saúde.
Atividade: manutenção e implementação dos atendimentos de média e alta complexidade.
Outras despesas correntes: 10.1001.10.301.1001.2037.33900000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados e neste ato conveniados será efetuado até 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante a apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O presente Convênio vigorará a partir de sua publicação e pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo-se prorrogar por períodos de 12 (doze) meses, até completar o limite de 60 (sessenta) meses a se iniciar na data de sua assinatura.
Parágrafo único. Se um dos convenentes não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar o fato ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao término do prazo do presente convênio e por escrito.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido pelos convenentes, a qualquer tempo, desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não possam ser interrompidas sem prejuízo da saúde da população, bem como restem ressalvados os devidos pagamentos e/ou ressarcimentos ao HOSPITAL por todos os seus serviços prestados, desde a data do pedido de rescisão, realizado por qualquer dos convenentes, até o termo final do respectivo convênio.
Parágrafo único. O convenente que pretender rescindir este convênio deverá comunicar o outro convenente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo respeitar as atividades em andamento, bem a realização dos pagamentos da cláusula quinta.

CLAUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

O descumprimento pelos convenentes dos compromissos assumidos neste convênio ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, arts. 79, 80, 81, 86, 87 e 88, para qualquer dos convenentes que incorrer no inadimplemento, uma vez que ambos os convenentes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este convênio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Videira(SC), para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos convenentes nem pelo conselho municipal de saúde, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem os convenentes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Iomerê,(SC), 01 de fevereiro de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIANO PAGANINI – PREFEITO MUNICIPAL

HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR – HSDS
FLAMARION DA SILVA LUCAS - DIRETOR

Testemunhas:

_____
Nome
cpf

_____
Nome
Cpf

PAULA PASQUAL
Oab.sc 16.164

Decreto 1502/2014

DECRETO Nº 1502 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
Decreta ponto facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, facultado pela Lei Orgânica do município de Iomerê

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Iomerê, conforme segue:

Prefeitura Municipal
Dia 03/03 – não haverá expediente
Dia 04/03 – não haverá expediente
Dia 05/03 – expediente das 13h às 17h;

Unidade Sanitária
Dia 03/03 - atendimento normal
Dia 04/03 – não haverá expediente
Dia 05/03 - atendimento das 13h15m às 17h15m;

Creche Municipal
Dia 03/03 – atendimento normal
Dia 04/03 – não haverá expediente
Dia 05/03 – atendimento normal

Art. 2º - Em casos especiais poderá ocorrer, convocação, troca ou compensação de horários para atender os serviços essenciais a população, inexistindo em tal caso qualquer forma de pagamentos extraordinários.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 12 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário De Administração E Finanças

Decreto 1503/2014

DECRETO Nº 1503/2014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza o descaucionamento dos lotes do loteamento Portal Leste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento de IOMERÊ INDÚSTRIA DE SUCOS E VINHOS LTDA;

Considerando a Licença Ambiental de Operação (LAO), nº 10933/2013, concedida pelo órgão estadual FATMA;

Considerando os termos do Art. 36 da LEI COMPLEMENTAR Nº 0004/99, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de Iomerê.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam liberados de caução os seguintes lotes de terras integrantes do loteamento denominado "Portal Leste", desta cidade de Iomerê, Santa Catarina:

Lote 01 - Quadra A - Matricula 29.721
Lote 04 - Quadra A - Matricula 29.724
Lote 08 - Quadra A - Matricula 29.728
Lote 01 - Quadra C - Matricula 29.749

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1504/2014

DECRETO Nº. 1504 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito especial alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 765/2014 de 12 de fevereiro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Iomerê, no valor de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.00 Fundo Municipal de Assistência Social
11.01 Fundo Municipal de Assistência Social
1012 Ampliação da Rede Física Social
44500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
300.00 Recursos Ordinários
R$ 56.800,00

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2337/2014
PORTARIA Nº 2337 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor CARINA FALCHETTI PERETTI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014 a contar de 17/02/2014 a 18/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 13 de fevereiro de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº.066/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014.
REVOGA PORTARIA 336/2013 QUE DESIGNA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PARA ATUAR COMO DIRETORA DE ESCOLA.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

REVOGA
Art. 1 ; - Fica revogada a portaria que designa a servidora MARLI CARMEN GROSBELLI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n°.1.782.273 e CPF sob o n°.827.816.649-87, residente e domiciliada, nesta cidade de Ipumirim - SC, no Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 40 horas, para atuar como Diretora no NEM Orides Rovani no período matutino com carga horária de 20 horas semanais, com gratificação de função de 20% sobre o piso inicial do professor nível superior em substituição a Eliana H. Mocelin que esta em licença maternidade.

Art. 2 ; Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria N°.067/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE
A MARLI CARMEN GROSBELLI, matrícula 650-5, licença Prêmio de 60 dias, relativa ao período aquisitivo de 2008 a 2013 e gozo de 13/02/2014 a 13/04/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº.068/2014 de 10 de Fevereiro de 2014
REVOGA PORTARIA 119/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013 QUE ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORARIA E NOMEIA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO NUCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL ORIDES ROVANI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar n°. 072 de 16 de Dezembro de 2009.

REVOGA
Fica revogada a portaria 119/2013 que alterada e nomeia a senhora ELIANA CRISTINA HILLESHEIN MOCELIN, brasileira, casada, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4134358 e do CPF sob o nº. 051.847.499-26, no cargo de provimento efetivo de Professora, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor "Latu Sensu", passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais e concede função gratificada de diretora do Núcleo Educacional Municipal Orides Rovani de Bom Sucesso – Nível FG -02.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº.069/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014.
DESIGNA SERVIDORA MEMBRO DO MAGISTERIO PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE DIREÇÃO COM 40% DE GRATIFICAÇÃO SOBRE O PISO INICIAL DO PROFESSOR NIVEL SUPERIOR NO NUCLEO EDUCACIONAL PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DESIGNA
Art. 1 ; MARIZETE BONISSONI CAGOL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°.1.553.126 e CPF sob o n°.486.545.409-82, residente e domiciliada, nesta cidade de Ipumirim - SC, no Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, com

carga horária de 40 horas, para atuar como Auxiliar de Direção no NEM Professor Claudino Locatelli, com gratificação de função de 40% sobre o piso inicial do professor nível superior, Nível FG 01.

Art. 2 ; Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria N°.070/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014.

CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Edital SMECE n°.004/2010
CONCEDE
Fica concedido progressão por cursos de aperfeiçoamento para os membros do magistério publico municipal conforme edital 04/2010 concessão de progressão por cursos de aperfeiçoamento por cumprir as 120 (cento e vinte) horas/aula, conforme relação abaixo;

Orden	Cadastro	NOME DO SERVIDOR
004	699	Adriane Cristina Gedoz Raymundi
001	534	Carmen Guizzardi Zat
002	1126	Dinamar Cristina Lazarotto Patzlaff
003	541	Judite Zat Weingartner
006	1103	Vivia Cenci Formagini

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal em exercício.

Portaria Nº. 071/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014

REMOVE MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL POR PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 1° do artigo 16 da Lei Complementar n ; 003/2.002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimento e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim – SC.

REMOVE
WERENISE SCHACH LUDESCHER, Brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ipumirim – SC, portadora da cédula de Identidade n°.9039263455 e CPF sob o n°.746.492.950-15, no cargo efetivo de Professora, com lotação no NEM ORIDES ROVANI para o NUCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL JOAO JCOB NICODEM.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2.014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 072/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.

NOMEIA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2012 homologado pelo Edital 008/2012.

RESOLVE:
NOMEAR, sob a Matrícula 2215-2, SILVANIA DA SILVA, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.643.353 e do CPF 027.424.649-05, para o cargo de provimento efetivo de Zeladora, , constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial Nível 10, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 10/02/2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº. 073/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.

NOMEIA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE PROFESSORA ANOS INICIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2012 homologado pelo edital 008/2012.

RESOLVE:
NOMEAR, sob a Matrícula 2216-0, MARGARETE COLCINSKI CORSO, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.235.900 e do CPF 010.039.219-90, para o cargo de provimento efetivo de Professora anos iniciais, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor "Latu Sensu", com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Orides Rovani.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 10/02/2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 074/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE PROFESSORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2012, homologado pelo edital 008/2012.

RESOLVE:
NOMEAR, sob a Matrícula 2217-9, DANIELI FERNANDA BAUTITZ PEREIRA, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 39221008 e do CPF 034.237.049-93, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 10 Horas, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 10/02/2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 075/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE ZELADORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
ELEANI SCHIAVINI, sob a Matrícula 2218-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.065.552 e do CPF 040.641.239-13, para ocupar o cargo em caráter temporário de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial Nível 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Orides Rovani, para o período de 10/02/2014 até o preenchimento da vaga por Concurso Publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 10/02/2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº. 076/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.
NOMEIA NO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 112 e seu § 3° da Lei Complementar n° 018/2005 de 23 de dezembro de 2.005 e Lei Complementar n°.74 de 16 de Março de 2010, que dispõe sobre a reorganização e modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do quadro de pessoal e dá outras providências,

NOMEIA
CASSIA REGINA ANATER, sob a Matrícula 2219-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 2.135.856 e do CPF 016.538.809-96, nomeada no cargo comissionado de GERENTE DE ASSUNTOS P/ JUVENTUDE, constante no , nível salarial CC - 020, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Administração Planejamento e Finanças.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2014..

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício

Portaria N°.077/2014 de 10 de Fevereiro de 2.014.
NOMEIA PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 112 e seu § 3° da Lei Complementar n° 018/2005 de 23 de dezembro de 2.005, que dispõe sobre a reorganização e modernização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipumirim, do quadro de pessoal e dá outras providências,

NOMEIA
MONIA KARINA LANGUE, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade sob o n°.3.942.442 e CPF sob o n°.053.940.709-70 para o exercício do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE PROGRAMAS SETORIAIS – COOR – CC-010, constante do Anexo I-H – Coordenadores de Programas Setoriais, da Lei Complementar 018/2.005, com vencimentos previstos no Anexo II, Nível CC-010, da Lei supra mencionada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzira efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2014.

Ipumirim - SC, 10 de Fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº. 078/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006,

que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim.

CONTRATA
MARILIA FRANCIELA FARINA, sob a Matrícula 2221-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.958.967 e do CPF 053.976.069-28, para ocupar o cargo em caráter temporário de SECRETÁRIO DE ESCOLA, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 50, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 06/02/2014 ate a volta da titular Adriana Ongaratto Hilleshein que esta em licença Maternidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 06/02/2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 079/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE PEDREIRO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Volnei Antonio Schmidt, Prefeito Municipal em exercício de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA
GENIANO SPESSATTO, sob a Matrícula 2222-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3186618 e do CPF 026.081.799-67, para ocupar o cargo em caráter temporário de Pedreiro, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002, nível salarial Nível 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Secretaria de Urbanismo, para o período de 04/02/2014 a 31/12/2014, ou até a realização de novo Concurso Publico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 04/02/2014.

Ipumirim - SC, 10 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Decreto Nº 2034/2014

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito em exercício de Ipumirim-SC, em conjunto com a 33ª Secretaria Regional, e Prefeitura de Seara SC, no uso de suas atribuições, decreta .

Art. 1º - Fica convocada a Iª Conferencia Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, sob o tema "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferencia Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - A Iª Conferencia Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil acontecerá na data de 20 de fevereiro de 2014, em conjunto com a 33ª SDR e Prefeitura Municipal de Seara SC, no CTG Seara e Pampa, Seara SC, na Rodovia SC 283, Km 3, com credenciamento a partir das 08:30 horas.

Art. 3º - A Iª Conferencia Intermunicipal contará com os seguintes objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferencia Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto a implementação dois instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 4º - Ficam os munícipes interessados em participar da Iª Conferencia Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil a contatar com a Comissão Municipal de Defesa Civil, por meio de telefone 49 - 34383406 e inscrever-se pelo site www.amauc.org.br até dia 17/02/2014, para fins de disponibilizar transporte.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim, 13 de fevereiro de 2014.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em exercício

Irineópolis

Prefeitura

Referente Processo Licitatorio 12/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de fevereiro de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e Lei 9.666/93, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PAARCELADA, para o exercício de 2014. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47)

3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 13 de fevereiro de 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita em exercicio

Extrato de Homologação N.º 03/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte- SC- COMSOL.

Irineópolis, 11 de fevereiro 2014.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado: Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte- SC- COMSOL.

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Conforme lei 11.947/2009, para o primeiro semestre do exercício de2014, com entrega parcelada.
Valor: R$ 44.679,54 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nova reais, cinqüenta e quatro centavos).
Vigência: 12/02/2014 à 31/12/2014
Base Legal: Processo Licitatório 01/2014 – Chamada Pública 01/2014.
Lei 8.666/93.

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 13/2014 - Pregão Presencial nº 11/2014 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos e recapados, câmaras de ar e protetores novos, para diversos Departamentos. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 27 de fevereiro de 2014, até às 09hs20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 27 de fevereiro de 2014, às 09hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 12 de fevereiro de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Lei Municipal Nº 2.899, de 12 de Fevereiro de 2014
LEI MUNICIPAL Nº 2.899, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento vigente do Município de Itapiranga – SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento vigente do Município de Itapiranga – SC:
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planej. Desenv. e Turismo
04.123.0018.1017 – Aquisição de Equip. e Material Permanente
44.71.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas
R$ 1.146,00

Art. 2º Servirá de suporte para o crédito especial, objeto do art. 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planej. Desenv. E Turismo
04.123.0018.1017 – Aquisição de Equip. e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas
R$ 1.146,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 12 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.900, de 12 de Fevereiro de 2014
LEI MUNICIPAL Nº 2.900, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inclui meta no Plano Plurianual período de 2014 e 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e no orçamento vigente e, autoriza a abrir credito especial no orçamento do Município de Itapiranga, por conta do "Excesso de Arrecadação" no exercício de 2014 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a seguinte meta no Plano Plurianual período de 2014 e 2017, Lei de Diretrizes orçamentárias exercício de 2014 e Orçamento de 2014:

Meta: Proteção Social Básica

Objetivo: Atendimento aos programas da Assistência Básica

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir a seguinte meta e fonte de recurso no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Itapiranga-SC, exercício de 2014, por conta do "Excesso de Arrecadação", fonte de recurso: 125 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0042.2018 – Manutenção das Atividades da Assistência Social Geral
33.90.00.00.00.00.00.0125 – Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 12 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Decreto Nº 21, de 12 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito especial no Orçamento vigente do Município de Itapiranga – SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº2.899, de 12 de fevereiro de 2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente do Município de Itapiranga – SC:
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planej. Desenv. e Turismo
04.123.0018.1017 – Aquisição de Equip. e Material Permanente
44.71.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas
R$ 1.146,00

Art. 2º Servirá de suporte para o crédito especial, objeto do art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planej. Desenv. E Turismo
04.123.0018.1017 – Aquisição de Equip. e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas
R$ 1.146,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 12 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Extrato de Inexigibilidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2014

OBJETO: Contratação de clinica especializada em serviços de fisioterapia, para atendimento a pacientes do município de Itapiranga em consultórios ou estabelecimentos de saude, conforme edital de credenciamento nº 056/2013.
Contratado: Rodrigo B. Hilbig - ME.
CNPJ: 05.091.653/0001-47
Vigência: 31/12/2014
Fundamento: Caput do artigo 25 da Lei n° 8.666.

Itapiranga – SC., 12 de fevereiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2014

O Município de Itapiranga – SC., através do Fundo Municipal da Saúde, torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 06/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na capacitação, treinamento e formação continuada em gestão do Sistema Único de Saúde/SUS, Agentes Comunitários de Saúde, Núcleo de Apoio Saúde da Família/NASF, Estratégia Saúde da Família e Conselho Municipal de Saúde. Entrega da documentação e proposta até às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 12 de fevereiro de 2014.
LUIS CARLOS STEFFENON
Adm. Fundo Municipal Saude

Decreto Nº 22, de 12 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inclui meta no Plano Plurianual período de 2014 e 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e no orçamento vigente e, autoriza a abrir credito especial no orçamento do Município de Itapiranga, por conta do "Excesso de Arrecadação" no exercício de 2014 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.900, de 12 de fevereiro de 2014;
Decreta:

Art. 1º Fica incluída a seguinte meta no Plano Plurianual período de 2014 e 2017, Lei de Diretrizes orçamentárias exercício de 2014 e Orçamento de 2014:

Meta: Proteção Social Básica

Objetivo: Atendimento aos programas da Assistência Básica

Art. 2º Fica aberta a seguinte meta e fonte de recurso no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Itapiranga-SC, exercício

de 2014, por conta do "Excesso de Arrecadação", fonte de recurso: 125 - Transf. de Conv. Estado - Programas de Assist. Social, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0042.2018 – Manutenção das Atividades da Assistência Social Geral
33.90.00.00.00.00.00.0125 – Aplicações Diretas
R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC., 12 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 31/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Edital de Chamamento n° 31/2014, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados para o programa da merenda escolar deste município. Entrega da documentação e proposta até às 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 12 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
PROCESSO Nº 15/2014

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que a empresa SIMÕES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF: 95.686.374/0001-19 é detentora notória especialização profissional, e atua no mercado desde 1993, e mantém sua carreira de sucesso consagrada pela mídia e pelo público em toda região, conforme prevê o art. 25 III c/c §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando que a empresa supra mencionada quanto à documentação apresentada demonstrou total regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal demonstrando estar à mesma bem estruturada com equipe técnica apta e especializada para realização do evento (show baile – carnaval 2014) com qualidade;

Considerando a manifestação do Secretário de turismo, meio ambiente e cultura que explana amplamente a necessidade desta contratação a fim de fomentar nossa cidade com atrativos aos turistas e veranistas que procuram diversão nas regiões litorâneas;

Considerando que a contratação da banda para realização do evento majorará o comércio local consequentemente beneficiando os munícipes de Itapoá.

Considerando o Parecer jurídico nº16/2014 da Diretoria jurídica desta municipalidade.
Considerando que foram realizados os orçamentos de preços para comprovação do real do valor de mercado e devidas justificativa do preço conforme se depreende o art. 26, III da Lei nº 8.666/93, entre as Empresas:

MC- PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/A – CNPJ/MF: 07.378.249/0001-00, que orçou o valor de R$ Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
SIMÕES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF: 95.686.374/0001-19, que orçou o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
JRS PROMOÇÕES E EVENTOS – CNPJ/MF: 09.656.449/0001-87, orçou o valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Autoriza a contratação do objeto abaixo descrito:

Fundamento Legal: Artigo 25, III c/c §1º, combinado com art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 036/1990.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico visando à realização de evento show-baile durante festividades do carnaval 2014, do Município de Itapoá/SC;

Valor e condição de pagamento: A prestação de serviço terá o valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), pagáveis em até 05 (cinco) dias da realização do evento.

Prazo: O prazo de duração do contrato é de 30 (trinta) dias a partir da assinatura, a prestação do serviço terá início em 01/03/2014 até dia 04/03/2014 com duração de 03:30 (três horas e trinta minutos), inicio às 23h:30min e término ás 03h:30min.

Contratada: SIMÕES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF: 95.686.374/0001-19, com sede à Rua Jacob Holzmann, nº 167, Bairro: Centro na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84035-300, neste ato representada pelo sócio gerente, Sr. ADILSON VIEIRA SIMÕES, portador da CI.RG nº3.097.981-8 e do CNPF/MF:411.546.499-20.

Fundamento da Despesa: As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Código	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Proj. ativ	FR	Sub elemento
Departamento cultura	495	03	13	392	8	2070	30000	33903299

De-partamento cultura	184	03	13	392	8	2070	10000	33903999

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 06/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: SIMÕES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF: 95.686.374/0001-19, com sede à Rua Jacob Holzmann, nº 167, Bairro: Centro na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84035-300, neste ato representada pelo sócio gerente sócio gerente Sr. ADILSON VIEIRA SIMÕES, portador da CI.RG nº3.097.981-8 e do CNPF/MF:411.546.499-20
Licitação: INEXIGIBILIDADE N.º 01/2014 – PROCESSO Nº 15/2014

Objeto: contratação de empresa do ramo artístico visando à realização de evento show-baile durante festividades do carnaval 2014, do município de Itapoá/SC
VALOR R$: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura e com término previsto em 30(trinta) dias corridos.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Contrato 151/2014/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2014/PMJ
PL 10/2014/PMJ – INEXIGIBILIDADE 1/2014/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e passes escolares para estudantes do Ensino Fundamental e Médio das unidades escolares do Município, durante o exercício financeiro de 2014.
VALOR CONTRATADO: R$ 597.801,80 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme descrito abaixo:

QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
51.250	un	Vale Transporte	2,80	143.500,00
288.787	un	Passes Escolares (50% da passagem normal)	1,40	404.301,80
20.000	un	Passes Escolares (Distrito de Nova Petrópolis)	2,50	50.000,00
Total da contratação				597.801,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.030 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
50 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas
2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas
2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas
2.049 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas
82 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022.000000 – Aplicações Diretas
83 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Aplicações Diretas
199 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0058.00000 – Aplicações Diretas
2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
97 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022.000000 – Aplicações Diretas
98 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Aplicações Diretas

VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2014.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 152/2014/PMJ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014/PMJ
PL 10/2014/PMJ – INEXIGIBILIDADE 1/2014/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais e passes escolares para estudantes do Ensino Fundamental e Médio das unidades escolares do Município, durante o exercício financeiro de 2014.
VALOR CONTRATADO: R$ 69.394,50 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme descrito abaixo:

QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
11.950	un	Passagens Mínimas	3,00	35.850,00
3.300	un	Passagens Máximas	3,25	10.725,00
15.213	un	Passes Escolares (50% da passagem normal)	1,50	22.819,50
Total do Fornecedor				69.394,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.030 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
50 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 – Aplicações Diretas
2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas
2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas

2.049 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas
82 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022.000000 – Aplicações Diretas
83 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Aplicações Diretas
199 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0058.00000 – Aplicações Diretas
2.050 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
97 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022.000000 – Aplicações Diretas
98 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0061.000000 – Aplicações Diretas

VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2014.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homolog PL 05/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 05/2014/FMS – PP 04/2014 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos ESF's, CEM e SAMU.
- Empresas Vencedoras:
OXIGENIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFERICOS LTDA
VALOR R$ 58.200,00
ROSA & DARTORA COM. E TRSANP. LTDA
VALOR R$ 52.200,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 12 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Ata Reg. Pre 02/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos ESF's, CEM e SAMU.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Oxigênio Medicinal 1 - 3 m³ (PPU - recarga) - destinado a recarga de cilindros nas Unidades de Saúde e Ambulâncias	M³	OXIGENIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFERICOS LTDA (7004)		0	44,0000	1
			JUNIOR GASES E FERRAMENTAS LTDA (6442)		0	45,0000	2
			PIOVESAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (6605)		0	50,0000	3
2	Oxigênio Medicinal (por m3) - destinado a recarga de cilindros utilizados para oxigenoterapia domiciliar de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde. O cilindro, bem como seus acessórios (fluxômetro e regulador), deverá ser fornecido pela empresa contratada, em regime de comodato, ao paciente da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de utilização do mesmo.	M³	OXIGENIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFERICOS LTDA (7004)		0	7,5000	1
			JUNIOR GASES E FERRAMENTAS LTDA (6442)		0	7,9000	2
			PIOVESAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (6605)		0	9,0000	3
			ROSA & DARTORA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA (7962)		0	31,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos ESF's, CEM e SAMU.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Concentrador de oxigênio, para pacientes com uso intensivo, com as seguintes características: " Fluxo variável de 0 a 51/min; " Móvel montado sobre rodízios; " Concentrador de oxigênio de 92 +/- a 5 LPM; 94 +/- 2% a 2 LPM; " Sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operação; " Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz; " Deverá acompanhar todos os itens necessários para seu funcionamento. ¢ Locação mensal. ¢ Quantidade estimada de equipamentos: 10 unidades	MÊS	ROSA & DARTORA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA (7962)		0	435,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 12/02/2014** **Válido até: 12/02/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal destinado aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas ambulâncias, bem como para as unidades dos ESF's, CEM e SAMU.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2014

PROCESSO N° 5/2014

(6442) - JUNIOR GASES E FERRAMENTAS LTDA

(6605) - PIOVESAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

(7004) - OXIGENIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFERICOS LTDA

(7962) - ROSA & DARTORA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Joaçaba, 12 de Fevereiro de 2014.

Lages

Prefeitura

PP 21,22 e 23-2014 PML e TP 02-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 21-2014 PML

Objeto: Locação, Instalação e Manutenção de Pirâmides, Tendas e Banheiros Químicos
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 14/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 111.743,60

Modalidade: PP 22-2014 PML

Objeto: à Aquisição de Veículos
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 12/03/2014 às 16:00
Valor Estimado: R$ 498.200,00

Modalidade: PP 23-2014 PML

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 18/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 183.845,13

Modalidade: TP 02-2014 SMS

Objeto: Serviços Complementares/Obras, das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Santa Catarina, Promorar e São Miguel
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 28/02/2014 às 10:30
Valor Estimado: R$ 197.680,42

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 12 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lebon Regis

Prefeitura

Resumo Carta Convite - Hmsa

Resumo de Carta Convite
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO
LEBON RÉGIS

Processo Licitatório no. 3/2014
Edital de Carta Convite no. 2/2014

O Presidente da Autarquia Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis – SC, torna público Processo Licitatório na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço Global, visando o FORNECIMENTO DE MATERIAL RADIOLÓGICO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE RAIOS-X REALIZADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO. A Cópia do Edital pode ser retirado no setor de contabilidade do Hospital, situado à Rua Valdir Ortigari, no. 74 em Lebon Régis-SC.
Recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas: até as 16:00 Horas do dia 27/02/2014.
Abertura das Propostas: às 16:00 Horas do dia 27/02/2014.

Lebon Régis, 10 de Fevereiro de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

Lei Complementar N.º 1.036/2014

LEI COMPLEMENTAR N° 1.036, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o Município poderá contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Lei Complementar, sendo proibida a utilização de mão de obra terceirizada para o exercício de atividades e funções pertencentes a servidores efetivos ou comissionados, admitida a terceirização apenas para as atividades meio da administração, sempre precedida de processo licitatório.

Parágrafo único. A contratação a que se refere este artigo somente será possível se ficar comprovada a impossibilidade temporária com o pessoal do próprio quadro de servidores e desde que não reste candidato aprovado em concurso público, aguardando nomeação.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos de que dispõe a administração pública, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – assistência às situações de emergência ou de calamidade pública;
II – combates a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
III – nos dois primeiros anos de implantação de programa decorrente de convênios ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos;
IV – substituição de servidor ocupante de cargo efetivo afastado para o exercício de mandato eletivo;

V – suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licença (tratamento de saúde, gestação), por prazo superior s 30 (trinta) dias;
VI – atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do processo seletivo, até a

realização de novo processo seletivo que deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano ou no mês de janeiro de cada ano, o que primeiro suceder;
VII – suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos; e
VIII – especificamente quanto ao magistério público:
a) em substituição aos afastamentos legais dos titulares;
b) em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos; e
c) em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante.

§ 1º É permitida ao Município a possibilidade excepcional de contratação direta somente nas hipóteses de inexistência de candidato habilitado em processo seletivo simplificado ou em situações acima elencadas, desde que justificadas expressamente.

§ 2º As contratações para atender às necessidades definidas nos incisos I e II deste artigo dispensam processo seletivo e no inciso VI, a de médico.

Art. 3º Para a admissão de pessoal por tempo determinado, o Município realizará processo seletivo de provas ou provas e títulos, dando ao certame ampla divulgação, inclusive no seu endereço eletrônico e em jornal de ampla circulação municipal e estadual, com, no mínimo, 30 (trinta) dias para inscrição.

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei Complementar serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, cabendo ao edital do processo seletivo simplificado fixar o prazo de contratação.

§ 1º Em casos de extrema relevância e urgência, justificadas através de exposição de motivos, aprovados pelo(a) Chefe do Poder Executivo, os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, pelo mesmo prazo.

§ 2º Excetua-se deste artigo a contratação de médico, cujo contrato se renovará anualmente, quando for o caso.

Art. 5º Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei Complementar, de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e, desde que haja compatibilidade de horários, na forma disposta na alínea "c", inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 6º O vencimento do pessoal contratado nos termos desta Lei complementar será fixado de acordo com o valor do vencimento constante no início da carreira relacionada nos planos de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Art. 7º As contratações de que trata esta Lei Complementar só poderão ser realizadas:
I – mediante prévia autorização da(o) Chefe do Poder Executivo; e
II – observância indispensável de dotação orçamentária suficiente para a despesa.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta lei complementar não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato;
II – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei Complementar, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e II e no VI, com relação a médico e professor;
III – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão, ou função gratificada.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º Aplica-se aos contratados pelo regime desta lei o ESTATUTO DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, exceto as disposições próprias e específicas destes, como as dos artigos 26, 28, 30, 31, 32, 40, 61, 63, 66 a 73, art. 90 a 109 da Lei nº 418, de 10 de agosto de 1990.

Art. 10. A extinção do contrato pelo Município sem justa causa ou decorrente de conveniência administrativa importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a metade do que lhe caberá referente ao restante do contrato.

Art. 11. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluídos no prazo de trinta dias, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito à indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa da Administração Pública; e
III – por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 13. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei Complementar será contado para todos os efeitos legais.

Art. 14. O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 15. Fica revogada a Lei nº 461, de 30/11/2005 e os artigos 207 a 210 da Lei nº 418, de 10 de agosto de 1990.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Município.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 12 de Fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lei N.º 1.037/2014

LEI Nº 1.037, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que

a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente, na dotação com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.074,27
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.074,27
Função	08	Assistência Social	3.074,27
Sub-função	244	Assistência Comunitária	3.074,27
Programa	3	Vivendo com Amor	3.074,27
Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.074,27
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.897,05
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Pessoais	1.897,05
Modalidade Aplicação	71	Transferências a Consórcios Públicos	1.897,05
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.897,05
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.177,22
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.177,22
Modalidade Aplicação	71	Transferências a Consórcios Públicos	1.177,22
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.177,22
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			3.074,27

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.074,27
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.074,27
Função	08	Assistência Social	3.074,27
Sub-função	244	Assistência Comunitária	3.074,27
Programa	3	Vivendo com Amor	3.074,27
Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.074,27
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.074,27
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.074,27
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.074,27
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	3.074,27
TOTAL DA ANULAÇÃO			3.074,27

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 12 de fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lei Complementar N.º 1.038/2014

LEI COMPLEMENTAR N° 1.038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ALTERA A HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO CONTÁBIL "

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art 1° A habilitação para o cargo de Oficial Administrativo Contábil passa a ser de nível superior em contabilidade e registro no respectivo órgão de classe, incluindo entre as suas atribuições a responsabilidade pelas contas municipais, mediante a subscrição de balanços balancetes e respectivos anexos e informações.
Parágrafo Único. Procedam-se as alterações necessárias nos anexos da Lei n° 269 de 27 de Junho de 2002.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 12 de Fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lei N.º 1.039/2014

LEI Nº 1.039, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR E A CONCEDER BOLSA AUXÍLIO MORADIA E BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/ÁGUA POTÁVEL AO MÉDICO VINCULADO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, S/C no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a aderir e conceder Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação/Água Potável ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei n° 12.871 de 22 de outubro de 2013 e pela Portaria Interministerial n° 1.369 de 8 de julho de 2013.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 2° A Bolsa Auxílio Moradia e a Bolsa Auxílio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:
I- Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de até R$ 1.000,00 (mil reais); e

II- Auxílio Alimentação/Água Potável fica estipulado mensalmente no valor de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1° Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Leoberto Leal.
§ 2° O valor estipulado no caput será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 3° O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de 01 (uma) vaga.

Art. 3° Nos termos do artigo 11 da Lei n° 12.871 de 22 de outubro de 2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o do Município de Leoberto Leal, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício

de qualquer natureza com o Município de Leoberto Leal.

Art. 4° Fica autorizado a chefe do Poder Executivo, alugar e mobiliar a casa ou apartamento destinado a residência médica integrantes do Programa Mais Médicos até o valor de R$ 10.000,00.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 6° Esta Lei terá efeitos retroativos ao mês de Janeiro de 2014.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leoberto Leal, 12 de Fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Portaria Nº 001/2014

Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2014.
"Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, sem prejuízo de suas funções normais, para sob a presidência do primeiro, e secretariado pelo segundo, providenciarem todos os procedimentos administrativos necessários pertinentes aos processos licitatórios da Administração Municipal, a saber:

I – JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN – Presidente

II – SILVANIA CAPISTRANO LOPES - Secretaria

III – ALINE KRAUS - Membro

IV – KARLA ADRIANA ENGEL FRANÇA - Membro

Art. 2º Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos e funções, e não farão jus a nenhuma espécie de gratificação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 141/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.
Leoberto Leal, 02 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 002/2014

Portaria n.º 002, de 06 de janeiro de 2014.
"Nomear Servidor Municipal e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei Municipal nº 944/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 06 de janeiro de 2014, o senhor FRANCISCO STEINBACH, brasileiro, casado, portador do CPF nº 580.118.979-34, RG nº 1.923.207-1, para o exercício das funções do cargo público em comissão de Diretor Executivo, pertencente ao Quadro do Gabinete da Prefeita, na localidade de Ribeirão dos Ovos, Beira Rio, Rio do Tigre, Vinte Saltos, Ribeirão Grande Rio Jansen, Perau e Oito Casa.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal nº 944/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 06 de janeiro de 2014.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 003/2014

Portaria n.º 003, de 07 de janeiro de 2014.
"Designa Servidora Pública Municipal para executar serviços na Secretaria de Educação, e dá outras providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita sob a matrícula nº 1070, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, senhora SILVIA GONÇALVES RUBICK, além de suas atribuições normais referente à Lei Municipal nº 269/02, responsável pelas prestações de contas por meio do SIGPC, referente à área da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue abaixo:

I – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, prazo final para a prestação de contas de 2013: 15/02/2014;

II – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, prazo final para a prestação de contas de 2013: 28/02/2014;

III – Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, prazo final para a prestação de contas de 2013: 07/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 07 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 004/2014
Portaria n.º 004, de 08 de janeiro de 2014.
"Nomear Servidora Municipal e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei Municipal nº 136/1999;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 08 de janeiro de 2014, a senhora MARIA ALBERTINA HOFFMANN, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 221.570.429-20, RG nº 552.085, para o exercício das funções do cargo público em comissão de Supervisora Pedagógica, pertencente ao Quadro da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal nº 136/1999.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 08 de janeiro de 2014.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Lindóia do Sul

Prefeitura

Retificação de Extrato do Contrato 233/2013
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 233/2013

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC, RETIFICA, devido a erro de digitação, o extrato do contrato 233/2013, publicado no dia 08/01/2014, edição n°1401 do Diário Oficial dos Municípios de SC, conforme abaixo:

Onde se lê: "Valor total estimado para 2014: R$ 38.634,96."

Leia-se: "Valor total estimado para 2014: R$ 41.168,40"

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC, ou pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 12 de fevereiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato do Contrato PML.058.10 - Quarto Termo Aditivo
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.058.10 - Quarto Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA : TRANSPORTES NITZ LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava - Da Vigência e do Acompanhamento, alterando a vigência do Contrato nº pml.058.10, de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014, bem como, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de quilometragem das linhas de transporte escolar do Contrato pml.058.10, alterando conseqüentemente, o valor pago para cada Linha e o valor total a ser pago pela execução dos serviços.

Luzerna(SC), 30 de dezembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LAURI NITZ
TRANSPORTES NITZ LTDA
CONTRATADA

Extrato do Contrato PML.059.10 - Quarto Termo Aditivo
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.059.10 - Quarto Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA : EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava - Da Vigência e do Acompanhamento, alterando a vigência do Contrato nº pml.059.10, de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014, bem como, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de quilometragem das linhas de transporte escolar do Contrato pml.059.10, alterando conseqüentemente, o valor pago para cada Linha e o valor total a ser pago pela execução dos serviços,

Luzerna(SC), 30 de dezembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EITOR HOPPEN
EMP.JOACABENSE TRANSP.COLETIVOS LTDA
CONTRATADA

Extrato do Contrato PML.060.10 - Sexto Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.060.10 - Sexto Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: AUTO PEÇAS ZECA ME

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava - Da Vigência e do Acompanhamento, alterando a vigência do Contrato nº pml.060.10, de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014, bem como, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de quilometragem das linhas de transporte escolar do Contrato pml.060.10, alterando conseqüentemente, o valor pago para cada Linha e o valor total a ser pago pela execução dos serviços.

Luzerna(SC), 30 de dezembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SÉRGIO FIORIN
AUTO PECAS ZECA LTDA-ME
CONTRATADA

Extrato de Contrato PML.061.10 - 6º Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.061.10 - Sexto Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: TRANSPORTES LUZERNA LTDA ME

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava - Da Vigência e do Acompanhamento, alterando a vigência do Contrato nº pml.061.10, de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014, bem como, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de quilometragem das linhas de transporte escolar do Contrato pml.061.10, alterando conseqüentemente, o valor pago para cada Linha e o valor total a ser pago pela execução dos serviços

Luzerna(SC), 30 de dezembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUGUSTINHO DE SÁ
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME
CONTRATADA

Edital de Receita FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

03/01/2014	Transferência FNAS-ACESSUAS	13.856,00
17/12/2013	Programa Piso Básico Fixo	6.000,00
17/12/2013	Programa IGD SUAS	500,00

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital e Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

03/01/2014	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	2.380,85
03/01/2014	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	55.000,00
03/01/2014	Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade –PMAQ	6.600,00
03/01/2014	Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade –PMAQ	6.600,00
03/01/2014	Vigilância Sanitária	2.400,00
03/01/2014	Vigilância Sanitária	383,01
03/01/2014	Vigilância Sanitária	5.145,36
15/01/2014	Piso de Atenção Básica –PAB Fixao	11.210,00
24/01/2014	Programa Agentes Comunitários de Saúde /PACS	11.400,00
24/01/2014	Programa Saúde da Família/PSF- Bucal	4.460,00
24/01/2014	Programa Saúde da Família/PSF	11.130,00

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

28/01/2014	Programa NASF Estado	4.200,00

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

07/01/2014	Cota-parte da contribuição Intervenção no domínio Econômico - CIDE	1.009,33

13/01/2014	Cota-parte da contribuição Intervenção no domínio Econômico - CIDE	404,83
17/01/2014	FEX – Auxilio Financeiro para Fomento e Exportações	18.533,84
27/01/2014	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.920,23

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

07/01/2014	Cota-parte da contribuição Intervenção no domínio Econômico - CIDE	1.009,33
13/01/2014	Cota-parte da contribuição Intervenção no domínio Econômico - CIDE	404,83
17/01/2014	FEX – Auxilio Financeiro para Fomento e Exportações	18.533,84
27/01/2014	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.920,23

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Relatório de Compras PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	CHUCHU VERDE,	347	8,000	1,8800	15,04
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	CHUCHU VERDE,	349	6,000	1,8800	11,28
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	CHUCHU VERDE,	350	6,000	1,8800	11,28
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	MORANGO	347	12,000	12,0000	144,00
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	MORANGO	348	10,000	12,0000	120,00
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	MORANGO	349	10,000	12,0000	120,00
ADOMAQ- AGUA DOCE MAQ. AGRICOLAS LTDA	MORANGO	350	10,000	12,0000	120,00
AMMOC-ASSOC.MUNIC.MEIO OESTE CATARINEN	AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	103	2,000	6.709,7400	13.419,48
AMMOC-ASSOC.MUNIC.MEIO OESTE CATARINEN	MENSALIDADE	198	12,000	7.380,7100	76.000,00
AMMOC-ASSOC.MUNIC.MEIO OESTE CATARINEN	MENSALIDADE		1,730	7.380,7100	12.768,63
ANCORE TREINAMENTOS LTDA - ME	TREINAMENTO	160	1,000	2.900,0000	2.900,00
ANDRESSA DALLA LANA	CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA - 30H SEMANAIS	314	64,000	10,8000	691,20
ARNALDO HACK	SERVIÇOS DE SOLDA PARA CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DA	194	10,000	35,0000	350,00
ASSOC. DE ARTESÃOS, ART. PLAST. E PROD. CA	MASSA ALIMENTICIA RECHEADA	70	1.050,000	0,4400	462,00
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	Diesel S50	174	2.150,000	2,7900	5.998,50
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	Diesel S50	175	2.150,000	2,7900	5.998,50
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	Diesel S50	176	7.170,000	2,7900	20.004,30
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	Diesel S50	177	1.700,000	2,7900	4.743,00
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	Prestação de serviços de LAVAGEM para categoria de veículo	159	1,000	155,0000	155,00
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	Prestação de serviços de LAVAGEM para categoria de veículo	306	1,000	155,0000	155,00
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	Prestação de serviços de LAVAGEM para categoria de veículos	159	2,000	115,0000	230,00
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	Prestação de serviços de LAVAGEM para categoria de veículos	161	1,000	115,0000	115,00
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	Prestação de serviços de LAVAGEM para categoria de veículos	203	1,000	115,0000	115,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Almoxarifado com atÚ 02 usußrios	311	12,000	285,0600	3.420,72
BETHA SISTEMAS LTDA	Atendimento ao CidadÒo via internet com usußrios i	311	12,000	269,2200	3.230,64
BETHA SISTEMAS LTDA	Compras e Licitaþ§es com atÚ 04 usußrios	311	12,000	676,7600	8.121,12
BETHA SISTEMAS LTDA	Contabilidade P·blica com atÚ 04 usußrios	311	12,000	1.193,0500	14.316,60
BETHA SISTEMAS LTDA	EscrituraþÒo Eletr¶nica do ISS via internet com us	311	12,000	369,5300	4.434,36
BETHA SISTEMAS LTDA	Folha de Pagamento com atÚ 04 usußrios	311	12,000	1.266,9600	15.203,52
BETHA SISTEMAS LTDA	Frotas com 01 usußrio	311	12,000	213,2700	2.559,24
BETHA SISTEMAS LTDA	Nota Fiscal Eletr¶nica com usußrios ilimitados	311	12,000	717,9400	8.615,28
BETHA SISTEMAS LTDA	Patrim¶nio P·blico com atÚ 02 usußrios	311	12,000	285,0600	3.420,72
BETHA SISTEMAS LTDA	Planejamento Municipal com 01 usußrio	311	12,000	249,1700	2.990,04
BETHA SISTEMAS LTDA	Ponto Eletr¶nico com 01 usußrio	311	12,000	327,2900	3.927,48
BETHA SISTEMAS LTDA	Portal TransparÛncia com usußrios ilimitados	311	12,000	179,4800	2.153,76
BETHA SISTEMAS LTDA	TributaþÒo Municipal com atÚ 02 usußrios	311	12,000	717,9400	8.615,28
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	195	3,000	12,0000	36,00
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	196	1,000	24,0000	24,00
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	197	1,000	1.045,0000	1.045,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BRANDALISE E PADILHA ASSES CONS EM SEG E	MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	179	12,000	416,6670	5.000,00
CAMAJUR- MANGUEIRAS E VED. HIDRAUL. LTDA	ADAPTADOR	63	2,000	45,0000	90,00
CAMAJUR- MANGUEIRAS E VED. HIDRAUL. LTDA	CONECTOR PARA VEICULO	63	2,000	45,0000	90,00
CAMAJUR- MANGUEIRAS E VED. HIDRAUL. LTDA	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	63	3,900	32,0000	124,80
CAMAJUR- MANGUEIRAS E VED. HIDRAUL. LTDA	TERMINAL FEMEA	63	1,000	22,0000	22,00
CAMAJUR- MANGUEIRAS E VED. HIDRAUL. LTDA	TERMINAL FEMEA GIRATÓRIA	63	1,000	21,0000	21,00
CAPINZAL CENTER LTDA	AÇÚCAR DE BAUNILHA	327	1,000	9,9000	9,90
CAPINZAL CENTER LTDA	AÇÚCAR DE BAUNILHA	328	1,000	9,9000	9,90
CAPINZAL CENTER LTDA	AÇÚCAR DE BAUNILHA	330	1,000	9,9000	9,90
CAPINZAL CENTER LTDA	AMIDO DE MILHO	327	2,000	8,0200	16,04
CAPINZAL CENTER LTDA	AMIDO DE MILHO	328	3,000	8,0200	24,06
CAPINZAL CENTER LTDA	AMIDO DE MILHO	330	2,000	8,0200	16,04
CAPINZAL CENTER LTDA	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	327	20,000	2,5700	51,40
CAPINZAL CENTER LTDA	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	328	30,000	2,5700	77,10
CAPINZAL CENTER LTDA	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	329	40,000	2,5700	102,80
CAPINZAL CENTER LTDA	ARROZ TIPO PARBOILIZADO	330	30,000	2,5700	77,10
CAPINZAL CENTER LTDA	AVEIA EM FLOCOS	327	1,000	17,9300	17,93
CAPINZAL CENTER LTDA	BANHA	327	1,000	5,8700	5,87
CAPINZAL CENTER LTDA	BANHA	328	1,000	5,8700	5,87
CAPINZAL CENTER LTDA	BANHA	329	1,000	5,8700	5,87
CAPINZAL CENTER LTDA	BANHA	330	1,000	5,8700	5,87
CAPINZAL CENTER LTDA	BOLACHA (TIPO MARIA)	327	5,000	8,4700	42,35
CAPINZAL CENTER LTDA	BOLACHA (TIPO MARIA)	328	10,000	8,4700	84,70
CAPINZAL CENTER LTDA	BOLACHA (TIPO MARIA)	329	20,000	8,4700	169,40
CAPINZAL CENTER LTDA	BOLACHA (TIPO MARIA)	330	10,000	8,4700	84,70
CAPINZAL CENTER LTDA	CAFE EM PO	327	5,000	7,0400	35,20
CAPINZAL CENTER LTDA	CAFE EM PO	328	5,000	7,0400	35,20
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA DE 2a, ISCAS DE PALETA	328	10,000	17,9400	179,40
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA DE 2a, ISCAS DE PALETA	329	10,000	17,9400	179,40
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA DE 2a, ISCAS DE PALETA	330	10,000	17,9400	179,40
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	327	10,000	11,9500	119,50
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	328	10,000	11,9500	119,50
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	329	16,000	11,9500	191,20
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	330	10,000	11,9500	119,50
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE DE FRANGO MOIDA	327	10,000	13,8900	138,90
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE DE FRANGO MOIDA	328	10,000	13,8900	138,90
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE DE FRANGO MOIDA	329	16,000	13,8900	222,24
CAPINZAL CENTER LTDA	CARNE DE FRANGO MOIDA	330	10,000	13,8900	138,90
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE FRESCO (NATA)	327	6,000	3,5400	21,24
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE FRESCO (NATA)	329	3,000	3,5400	10,62

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE UHT	327	1,000	8,7400	8,74
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE UHT	328	2,000	8,7400	17,48
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE UHT	329	1,000	8,7400	8,74
CAPINZAL CENTER LTDA	CREME DE LEITE UHT	330	1,000	8,7400	8,74
CAPINZAL CENTER LTDA	FARINHA DE MANDIOCA	327	2,000	5,8900	11,78
CAPINZAL CENTER LTDA	FARINHA DE MANDIOCA	328	3,000	5,8900	17,67
CAPINZAL CENTER LTDA	FARINHA DE MANDIOCA	329	5,000	5,8900	29,45
CAPINZAL CENTER LTDA	FARINHA DE MANDIOCA	330	5,000	5,8900	29,45
CAPINZAL CENTER LTDA	FERMENTO BIOLOGICO SECO	327	1,000	21,9000	21,90
CAPINZAL CENTER LTDA	FERMENTO BIOLOGICO SECO	328	1,000	21,9000	21,90
CAPINZAL CENTER LTDA	GELATINA (SABORES VARIADOS)	327	5,000	12,5000	62,50
CAPINZAL CENTER LTDA	GELATINA (SABORES VARIADOS)	328	10,000	12,5000	125,00
CAPINZAL CENTER LTDA	GELATINA (SABORES VARIADOS)	329	5,000	12,5000	62,50
CAPINZAL CENTER LTDA	GELATINA (SABORES VARIADOS)	330	5,000	12,5000	62,50
CAPINZAL CENTER LTDA	LEITE CONDENSADO	327	3,000	3,0900	9,27
CAPINZAL CENTER LTDA	LENTILHA	327	3,000	8,7900	26,37
CAPINZAL CENTER LTDA	LENTILHA	329	5,000	8,7900	43,95
CAPINZAL CENTER LTDA	LINGUICA CALABRESA	327	1,000	24,9500	24,95
CAPINZAL CENTER LTDA	LINGUICA CALABRESA	328	1,000	24,9500	24,95
CAPINZAL CENTER LTDA	LINGUICA CALABRESA	329	1,000	24,9500	24,95
CAPINZAL CENTER LTDA	LINGUICA CALABRESA	330	1,000	24,9500	24,95
CAPINZAL CENTER LTDA	MANTEIGA COLONIAL	327	1,000	17,9500	17,95
CAPINZAL CENTER LTDA	MANTEIGA COLONIAL	328	1,000	17,9500	17,95
CAPINZAL CENTER LTDA	MANTEIGA COLONIAL	329	1,000	17,9500	17,95
CAPINZAL CENTER LTDA	MANTEIGA COLONIAL	330	1,000	17,9500	17,95
CAPINZAL CENTER LTDA	MARGARINA	327	3,000	6,4000	19,20
CAPINZAL CENTER LTDA	MARGARINA	328	3,000	6,4000	19,20
CAPINZAL CENTER LTDA	MARGARINA	329	5,000	6,4000	32,00
CAPINZAL CENTER LTDA	MARGARINA	330	5,000	6,4000	32,00
CAPINZAL CENTER LTDA	MASSA COM OVOS	327	5,000	8,8300	44,15
CAPINZAL CENTER LTDA	MILHO VERDE EM CONSERVA	327	1,000	9,2500	9,25
CAPINZAL CENTER LTDA	MILHO VERDE EM CONSERVA	328	3,000	9,2500	27,75
CAPINZAL CENTER LTDA	MILHO VERDE EM CONSERVA	329	5,000	9,2500	46,25
CAPINZAL CENTER LTDA	MILHO VERDE EM CONSERVA	330	5,000	9,2500	46,25
CAPINZAL CENTER LTDA	OLEO DE SOJA, LITRO COM 900ML	327	5,000	3,7700	18,85
CAPINZAL CENTER LTDA	OLEO DE SOJA, LITRO COM 900ML	328	12,000	3,7700	45,24
CAPINZAL CENTER LTDA	OLEO DE SOJA, LITRO COM 900ML	329	12,000	3,7700	45,24
CAPINZAL CENTER LTDA	OLEO DE SOJA, LITRO COM 900ML	330	12,000	3,7700	45,24
CAPINZAL CENTER LTDA	POLPA E SUCO CONSENTRADO	329	10,000	7,9400	79,40
CAPINZAL CENTER LTDA	POLPA E SUCO CONSENTRADO	330	10,000	7,9400	79,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CAPINZAL CENTER LTDA	POLVILHO AZEDO	327	2,000	7,9500	15,90
CAPINZAL CENTER LTDA	QUEIJO PRATO FATIADO	327	2,000	25,3500	50,70
CAPINZAL CENTER LTDA	SAGU.	327	5,000	5,9900	29,95
CAPINZAL CENTER LTDA	SAL REFINADO - IODADO	327	5,000	1,3800	6,90
CAPINZAL CENTER LTDA	SAL REFINADO - IODADO	328	5,000	1,3800	6,90
CAPINZAL CENTER LTDA	SAL REFINADO - IODADO	329	5,000	1,3800	6,90
CAPINZAL CENTER LTDA	SAL REFINADO - IODADO	330	5,000	1,3800	6,90
CAPINZAL CENTER LTDA	TOUCINHO DEFUMADO	327	1,000	19,9000	19,90
CAPINZAL CENTER LTDA	TOUCINHO DEFUMADO	328	1,000	19,9000	19,90
CAPINZAL CENTER LTDA	TOUCINHO DEFUMADO	329	1,000	19,9000	19,90
CAPINZAL CENTER LTDA	TOUCINHO DEFUMADO	330	1,000	19,9000	19,90
CAPINZAL CENTER LTDA	VINAGRE DE MACA (750ml)	327	6,000	2,7800	16,68
CAPINZAL CENTER LTDA	VINAGRE TINTO (750ml)	327	2,000	2,9400	5,88
CAPINZAL CENTER LTDA	VINAGRE TINTO (750ml)	328	6,000	2,9400	17,64
CAPINZAL CENTER LTDA	VINAGRE TINTO (750ml)	329	3,000	2,9400	8,82
CAPINZAL CENTER LTDA	VINAGRE TINTO (750ml)	330	3,000	2,9400	8,82
CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGIL/	Comodato CFTV - Centro de Eventos São João Batista	21	5,000	295,0000	1.475,00
CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGIL/	Comodato CFTV - Escola Municipal São Francisco	22	5,000	345,0000	1.725,00
CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGIL/	Comodato CFTV - Paço Municipal	20	5,000	160,0000	800,00
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	182	1,000	860,0000	860,00
CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	183	1,000	49,0000	49,00
CIGA - CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃ	Prestação de serviços de publicação de atos oficiais		1,000	1.800,0000	1.800,00
CIGA - CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃ	Prestação de serviços de publicação de atos oficiais		7,139	280,0000	1.998,92
CIGA - CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃ	Prestação de serviços de publicação de atos oficiais		3,600	280,0000	1.008,00
CIGA - CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃ	Prestação de serviços de publicação de atos oficiais		1,200	280,0000	336,00
CIGA - CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃ	Prestação de serviços de publicação de atos oficiais		0,061	280,0000	17,08
CLARO S.A.	FATURA MENSAL DE TELEFONE	125	1,000	668,2800	668,28
CLARO S.A.	FATURA MENSAL DE TELEFONE	126	1,000	170,6600	170,66
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA ADOLFO FELIX M	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	173	35,000	50,0000	1.750,00
CLINICA VIECELLI S/S LTDA	MEDICINA DO TRABALHO	178	12,000	416,6670	5.000,00
COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA E	APONTADOR COM TAMPA E DEPÓSITO	92	200,000	0,1600	32,00
COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA E	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE	92	100,000	4,7900	479,00
COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA E	COLA EM BASTÃO - NÃO TÓXICA	92	80,000	1,3700	109,60
COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA E	PERFURADOR MÉDIO	92	10,000	6,5000	65,00
COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA E	TELEFONE SEM FIO	92	2,000	85,9000	171,80
COMERCIO DE FERRO VELHO LUZERNA LTDA	CANO DE FERRO	72	93,000	2,7000	251,00
COMERCIO DE FERRO VELHO LUZERNA LTDA	CHAPA DE APROVEITAMENTO	72	120,000	2,7000	324,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABACAXI GRANDE	323	20,000	3,9000	78,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABOBRINHA VERDE	323	5,000	1,5000	7,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABOBRINHA VERDE	324	4,000	1,5000	6,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABOBRINHA VERDE	325	4,000	1,5000	6,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ABOBRINHA VERDE	326	4,000	1,5000	6,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALFACE VERDE	323	20,000	1,2500	25,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALFACE VERDE	324	30,000	1,2500	37,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALFACE VERDE	325	20,000	1,2500	25,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALFACE VERDE	326	20,000	1,2500	25,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALHO TIPO 5	323	1,000	11,0000	11,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALHO TIPO 5	324	1,000	11,0000	11,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALHO TIPO 5	325	1,000	11,0000	11,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	ALHO TIPO 5	326	1,000	11,0000	11,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BANANA TIPO CATURRA	323	60,000	1,3000	78,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BANANA TIPO CATURRA	324	40,000	1,3000	52,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BANANA TIPO CATURRA	325	40,000	1,3000	52,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BANANA TIPO CATURRA	326	40,000	1,3000	52,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BATATA SALSA LAVADA	323	2,000	5,4000	10,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BATATA SALSA LAVADA	325	1,000	5,4000	5,40
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BATATA SALSA LAVADA	326	1,000	5,4000	5,40
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BETERRABA	323	8,000	1,6000	12,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BETERRABA	324	6,000	1,6000	9,60
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BETERRABA	325	6,000	1,6000	9,60
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BETERRABA	326	6,000	1,6000	9,60
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BROCOLIS VERDE	323	32,000	2,3000	73,60
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BROCOLIS VERDE	325	6,000	2,3000	13,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	BROCOLIS VERDE	326	6,000	2,3000	13,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CENOURA	323	8,000	2,0000	16,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CENOURA	324	6,000	2,0000	12,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CENOURA	325	6,000	2,0000	12,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	CENOURA	326	6,000	2,0000	12,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	COUVE-FLOR	323	20,000	1,7500	35,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	COUVE-FLOR	325	10,000	1,7500	17,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	COUVE-FLOR	326	10,000	1,7500	17,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	FEIJAO MULATO	323	5,000	5,7000	28,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	FEIJAO MULATO	324	5,000	5,7000	28,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	FEIJAO MULATO	325	5,000	5,7000	28,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	FEIJAO MULATO	326	5,000	5,7000	28,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	FEIJÃO PRETO	323	10,000	4,5000	45,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	FEIJÃO PRETO	324	10,000	4,5000	45,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	FEIJÃO PRETO	325	10,000	4,5000	45,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	FEIJÃO PRETO	326	10,000	4,5000	45,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	KIWI	323	10,000	5,9000	59,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	KIWI	324	10,000	5,9000	59,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	KIWI	325	10,000	5,9000	59,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	KIWI	326	10,000	5,9000	59,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	LARANJA	323	20,000	1,3500	27,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	LARANJA	324	40,000	1,3500	54,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	LARANJA	325	40,000	1,3500	54,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	LARANJA	326	40,000	1,3500	54,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MAMAO	323	20,000	2,7500	55,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MAMAO	324	30,000	2,7500	82,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MAMAO	325	40,000	2,7500	110,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MAMAO	326	40,000	2,7500	110,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MELANCIA	323	60,000	0,6500	39,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MELANCIA	324	240,000	0,6500	156,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MELANCIA	325	200,000	0,6500	130,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	MELANCIA	326	200,000	0,6500	130,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	PERA D'AGUA	323	10,000	5,3000	53,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	PIMENTÃO VERDE, VERMELHO E AMARELO	323	1,000	4,9000	4,90
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	PIMENTÃO VERDE, VERMELHO E AMARELO	324	1,000	4,9000	4,90
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	REPOLHO	323	12,000	0,8500	10,20
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	REPOLHO	324	20,000	0,8500	17,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	REPOLHO	325	10,000	0,8500	8,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	REPOLHO	326	10,000	0,8500	8,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	323	12,000	1,4000	16,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	324	12,000	1,4000	16,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	325	12,000	1,4000	16,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	326	12,000	1,4000	16,80
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	UVA ROXA OU VERDE	323	40,000	6,8000	272,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	UVA ROXA OU VERDE	324	40,000	6,8000	272,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	UVA ROXA OU VERDE	325	30,000	6,8000	204,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	UVA ROXA OU VERDE	326	30,000	6,8000	204,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	VAGEM	323	8,000	6,5000	52,00
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	VAGEM	325	5,000	6,5000	32,50
COMERCIO DE VERDURAS E FRUTAS COLUSSO	VAGEM	326	5,000	6,5000	32,50
COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTI	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PREPARADA COM AGREG	66	50,000	23,8000	1.190,00
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICiPIOS	MENSALIDADE		5,000	440,0000	2.200,00
CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA	Mão de obra e materiais para reforma da Escola São Franscico	132	1,000	45.314,3700	45.314,37
DEDETIZADORA JOAÇABENSE LTDA	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	165	1,000	1.160,0000	1.160,00
DEDETIZADORA JOAÇABENSE LTDA	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	165	1,000	2.750,0000	2.750,00
DEDETIZADORA JOAÇABENSE LTDA	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	166	1,000	430,0000	430,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DEDETIZADORA JOAÇABENSE LTDA	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	166	1,000	460,0000	460,00
DEDETIZADORA JOAÇABENSE LTDA	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	167	1,000	410,0000	410,00
DESENVOLVER GESTÃO AMBIENTAL E DE NEGC	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROGEOLOGICO E DE LICENCIAMENTO AMBI	170	1,000	2.150,0000	2.150,00
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	IMPRESSORA COLORIDA	310	865,000	0,4199	363,21
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	308	2.237,000	0,0382	85,45
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	309	8.344,000	0,0382	318,74
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS I	STAR UP PRE BOOK 1 ELIETE CANESIA/RITA FARIA ATICA	106	50,000	25,3300	1.266,50
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS I	STAR UP PRE BOOK 2 ELIETE CANESI/RITA FARIA ATICA	106	50,000	25,5000	1.275,00
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS I	STAR UP PRE BOOK 3 ELIETE CANESI/RITA FARIA ATICA	106	55,000	25,6600	1.411,30
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS I	STAR UP STAGE 1 ELIETE CANESI/RITA FARIA ATICA	107	75,000	26,4600	1.984,50
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS I	STAR UP STAGE 2 ELIETE CANESI/RITA FARIA ATICA	107	70,000	25,5300	1.787,10
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS I	STAR UP STAGE 3 ELIETE CANESI/RITA FARIA ATICA	107	60,000	25,6600	1.539,60
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS I	STAR UP STAGE 4 ELIETE CANESI/RITA FARIA ATICA	107	75,000	25,8300	1.937,25
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS I	STAR UP STAGE 5 ELIETE CANESI/RITA FARIA ATICA	107	70,000	26,0000	1.820,00
EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA ME	GIZÃO DE CERA PEQUENO	94	20,000	0,9800	19,60
EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA ME	PEN DRIVE 4 GB	93	4,000	14,0500	56,20
EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA ME	PEN DRIVE 8 GB	93	5,000	19,5000	97,50
EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA ME	TESOURA ESCOLAR	94	100,000	0,4200	42,00
EKIPAR LICIT INFORMATICA LTDA ME	TESOURA GRANDE DE PICOTAR	94	17,000	29,8000	506,60
EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS	104	1,000	94,6600	94,66
EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS	105	1,000	2.000,0000	2.000,00
FABRICA DE LADRILHOS LUZERNA LTDA ME	SERVIÇOS DE CONCERTO E REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	71	49,550	35,5200	1.760,02
FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS	Manutenção e atualização do Sistema de Controle Interno	193	12,000	260,0000	3.120,00
FATMA - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	PAGAMENTO DE TAXA	155	1,000	64,8100	64,81
FECAM- FEDER. CATARINENSE DE MUNICIPIOS	MENSALIDADE		5,000	940,0000	4.700,00
FERNANDO IGNACIO ROSSA - MEI	SERVIÇOS DE ELETRECISTA	210	29,500	5,9000	174,05
FERNANDO IGNACIO ROSSA - MEI	SERVIÇOS DE ELETRECISTA	212	30,500	5,9000	179,95
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL ADULTO TAMANHO M	101	50,000	27,2368	1.361,84
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL ADULTO TAMANHO G	101	20,000	29,1822	583,64
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL ADULTO TAMANHO GG	101	12,000	33,0732	396,88
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL ADULTO TAMANHO P	101	60,000	26,2640	1.575,84
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL INFANTIS TAMANHO 0 ANOS	101	60,000	13,9103	834,62
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL INFANTIS TAMANHO 10 ANOS	101	100,000	17,9957	1.799,57
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL INFANTIS TAMANHO 12 ANOS	101	120,000	18,9685	2.276,22
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL INFANTIS TAMANHO 14 ANOS	101	130,000	19,4548	2.529,12
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL INFANTIS TAMANHO 16 ANOS	101	60,000	15,5639	933,83
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL INFANTIS TAMANHO 2 ANOS	101	70,000	12,6456	885,19
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL INFANTIS TAMANHO 4 ANOS	101	100,000	15,0775	1.507,75
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL INFANTIS TAMANHO 6	101	100,000	15,0775	1.507,75

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	BERMUDA DA MALHA PA-COLEGIAL INFANTIS TAMANHO 8 ANOS	101	100,000	15,0775	1.507,75
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	CALÇA PARA MERENDEIRAS E SERVENTES TAMANHO G	102	22,000	35,4890	780,76
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	CALÇA PARA MERENDEIRAS E SERVENTES TAMANHO GG	102	8,000	36,4748	291,80
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	CALÇA PARA MERENDEIRAS E SERVENTES TAMANHO M	102	26,000	35,4890	922,71
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	CALÇA PARA MERENDEIRAS E SERVENTES TAMANHO P	102	6,000	35,4890	212,93
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	CALÇA PARA MERENDEIRAS E SERVENTES TAMANHO XGG	102	8,000	36,4748	291,80
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	GUARDA-PO EM TECIDO OXFORD 100%(PES), NA COR BRANCA, LONGO	102	100,000	44,0000	4.400,00
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	GUARDA-PO NA COR AZUL MARINHO, COM ESTAMPA NAS COSTAS, MANGA	102	10,000	56,0000	560,00
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	JAQUETA DE UNIFORME TAMANHO 12	101	10,000	48,6927	486,93
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	JAQUETA DE UNIFORME TAMANHO 14	101	140,000	52,5118	7.351,65
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	JAQUETA DE UNIFORME TAMANHO 16	101	60,000	52,5118	3.150,71
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	JAQUETA DE UNIFORME TAMANHO G	101	40,000	56,3308	2.253,23
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	JAQUETA DE UNIFORME TAMANHO GG	101	8,000	59,1951	473,56
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	JAQUETA DE UNIFORME TAMANHO M	101	20,000	58,2403	1.164,81
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTD	JAQUETA DE UNIFORME TAMANHO P	101	40,000	58,2403	2.329,61
GM SOM E ACESSORIOS LTDA	CONTROLE PARA PORTÃO	313	2,000	35,0000	70,00
GM SOM E ACESSORIOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM ANTENA	19	1,000	112,0000	112,00
GP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - I	Fornecimento de Micro Esfera de vidro	122	5,000	96,0000	480,00
GP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - I	Fornecimento de tinta branca e/ou amarela	122	30,000	248,0000	7.440,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	AGENDA TELEFÔNICA	99	2,000	28,0000	56,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	BASTÃO DE SILICONE (FINO)	99	40,000	0,2300	9,20
GRAFICA AMERICA LTDA ME	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE	100	96,000	5,8000	556,80
GRAFICA AMERICA LTDA ME	CADERNO BROCHURA PEQUENO	99	200,000	1,5100	302,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	CALCULADORA GRANDE DE 12 DÍGITOS	99	5,000	9,0000	45,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	CARTOLINA BRANCA 50X66	99	600,000	0,2000	120,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	COLA BRANCA EM LITRO	99	8,000	4,1000	32,80
GRAFICA AMERICA LTDA ME	COLA GLITTER DE 35g - DIVERSAS CORES	99	5,000	1,6000	8,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	DVD REGRAVÁVEL	99	50,000	2,9500	147,50
GRAFICA AMERICA LTDA ME	FITA ADESIVA DE PAPEL - 18mm x 50m	100	30,000	4,6800	140,40
GRAFICA AMERICA LTDA ME	FITA ADESIVA DE PAPEL - 48mm x 50m	100	30,000	7,1000	213,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	GIZÃO DE CERA GRANDE	99	10,000	1,1000	11,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	GRAMPEADOR MÉDIO	99	8,000	9,3000	74,40
GRAFICA AMERICA LTDA ME	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6	99	20,000	1,7500	35,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	LÁPIS PRETO No 02	99	300,000	0,1650	49,50
GRAFICA AMERICA LTDA ME	PAPEL A-4 COLORIDO	99	15,000	14,5000	217,50
GRAFICA AMERICA LTDA ME	PAPEL CONTACT COLORIDO	100	4,000	32,0000	128,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	PAPEL DUPLEX	99	280,000	0,3900	109,20
GRAFICA AMERICA LTDA ME	PAPEL QUADRICULADO	99	400,000	0,3000	120,00
GRAFICA AMERICA LTDA ME	PISTOLA PARA COLA QUENTE - GRANDE	99	10,000	17,0000	170,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GRAFICA AMERICA LTDA ME	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PEQUENO	99	15,000	9,7000	145,50
GRAFICA AMERICA LTDA ME	PORTA-CARTÃO	99	1,000	8,8000	8,80
GRAFICA AMERICA LTDA ME	ROLO DE ESPUMA (4cm)	99	20,000	1,7800	35,60
GRAFICA AMERICA LTDA ME	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA	100	20,000	3,6700	73,40
GRAFICA AMERICA LTDA ME	TESOURA GRANDE	100	15,000	8,1000	121,50
GRAFICA E EDITORA BLUMEN LTDA EPP	REVISTA ESCOLA DE PAIS	351	260,000	4,6200	1.201,20
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	ACELGA VERDE	343	4,000	1,9500	7,80
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	ACELGA VERDE	344	6,000	1,9500	11,70
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	ACELGA VERDE	345	4,000	1,9500	7,80
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	ACELGA VERDE	346	4,000	1,9500	7,80
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	BATATA INGLESA LAVADA	343	20,000	1,6000	32,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	BATATA INGLESA LAVADA	344	10,000	1,6000	16,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	BATATA INGLESA LAVADA	345	20,000	1,6000	32,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	BATATA INGLESA LAVADA	346	20,000	1,6000	32,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	CEBOLA	343	20,000	1,7000	34,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	CEBOLA	344	20,000	1,7000	34,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	CEBOLA	345	20,000	1,7000	34,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	CEBOLA	346	20,000	1,7000	34,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	343	20,000	1,9500	39,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	344	40,000	1,9500	78,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	345	40,000	1,9500	78,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MAÇA GALA OU FUGI	346	40,000	1,9500	78,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MANGA	343	20,000	2,4000	48,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MANGA	344	20,000	2,4000	48,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MANGA	345	15,000	2,4000	36,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MANGA	346	15,000	2,4000	36,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MELAO	343	20,000	2,8500	57,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MELAO	344	20,000	2,8500	57,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MELAO	345	20,000	2,8500	57,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	MELAO	346	20,000	2,8500	57,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	343	20,000	3,2000	64,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	344	30,000	3,2000	96,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	345	30,000	3,2000	96,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	OVO DE GALINHA (TIPO COLONIAL)	346	30,000	3,2000	96,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	TOMATE -	343	20,000	2,7000	54,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	TOMATE -	344	20,000	2,7000	54,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	TOMATE -	345	30,000	2,7000	81,00
GUILHERME BRAGHIROLLI ME	TOMATE -	346	30,000	2,7000	81,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	184	1,000	400,0000	400,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	185	1,000	47,0000	47,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	186	1,000	400,0000	400,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	187	1,000	47,0000	47,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	188	1,000	600,0000	600,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	189	1,000	47,0000	47,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	190	1,000	600,0000	600,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	191	1,000	47,0000	47,00
INES TEREZINHA MAAS GARCIA - ME	QUADROS COM MOLDURA DE MADEIRA COM FOTO AERIA DA CIDADE DE L	214	3,000	1.046,6600	3.139,98
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	BOBINA EMBALAGEM KRAFT 90 GR. 60 cm	95	80,000	3,2000	256,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	BORRACHA BRANCA	95	600,000	0,0700	42,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CADERNO DE DESENHO GRANDE	95	50,000	1,1500	57,50
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA - DIVERSAS CORES	95	650,000	0,3000	195,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE	95	70,000	0,4000	28,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CD GRAVÁVEL DE 700 MB - COM CAIXA	95	100,000	1,2000	120,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CLIPS No 0 - 500g	95	3,000	4,1600	12,48
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CLIPS No 1 - 500g	95	3,000	4,1600	12,48
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CLIPS No 2 - 500g	95	3,000	4,1600	12,48
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CLIPS No 3 - 500g	95	3,000	4,1600	12,48
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CLIPS No 4 - 500g	95	3,000	4,1600	12,48
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	CLIPS No 6 - 500g	95	3,000	4,1600	12,48
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	COLA BRANCA LÍQUIDA - TUBO DE 90g	95	100,000	0,5200	52,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	COLA GLITTER NA COR OURO	97	10,000	1,2900	12,90
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	COLA GLITTER PRATA	97	10,000	1,2900	12,90
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	COLA PARA ISOPOR	97	7,000	1,2900	9,03
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	DVD GRAVÁVEL	95	100,000	1,3800	138,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	ELÁSTICO DE BORRACHA	95	5,000	1,4300	7,15
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	ESTOJO DE PINCÉIS DE PONTA GROSSA	95	35,000	6,1500	215,25
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	ETIQUETA 25,4 X 101,6mm	95	5,000	13,6500	68,25
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	ETIQUETA ADESIVA 101,6 x 33,9 mm	95	5,000	13,6500	68,25
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	ETIQUETA ADESIVA 106,36 x 138,1mm	95	5,000	13,6500	68,25
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	ETIQUETA ADESIVA 199,6 x 143,5 mm	95	3,000	13,6500	40,95
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	ETIQUETA ADESIVA 215,9 x 279,4 mm	95	3,000	13,6500	40,95
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	ETIQUETA ADESIVA 63,5 x 72 mm	95	2,000	13,6500	27,30
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	ETIQUETA ADESIVA 99, x 55,8 mm	95	3,000	13,6500	40,95
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	95	10,000	0,7200	7,20
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19mm x 50m	95	10,000	1,0700	10,70
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 25mm x 50m	95	10,000	1,1000	11,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 38mm x 50m	95	10,000	1,2200	12,20
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45mm x 50m	95	8,000	1,5500	12,40
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	FOLHA E.V.A 600x400x2m	95	600,000	0,9000	540,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO (80mm)	96	20,000	4,0700	81,40
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO	96	5,000	3,1000	15,50
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	MASSA DE MODELAR COM 06 CORES	97	50,000	0,7500	37,50
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	97	100,000	1,2900	129,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PAPEL CAMURÇA	97	100,000	0,3300	33,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PAPEL CARTÃO	97	640,000	0,4000	256,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PAPEL CREPON	97	160,000	0,3400	54,40
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PAPEL LAMINADO	97	40,000	0,4600	18,40
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PAPEL SEDA	97	20,000	0,0800	1,60
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PAPEL SULFITE	97	300,000	10,4300	3.129,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PAPEL VERGÊ A-4	97	50,000	5,9800	299,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	97	100,000	3,7200	372,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PASTA COM ELÁSTICO PLASTIFICADA	97	200,000	0,7200	144,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	Pincel atômico	97	280,000	0,6500	182,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	PORTA LÁPIS E CLIPS EM ACRÍLICO DUPLO	97	5,000	3,9000	19,50
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	RÉGUA PLÁSTICA DE 50 cm	97	20,000	0,9500	19,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 30 cm	97	100,000	0,2700	27,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA	97	10,000	1,1100	11,10
INSTITUTO PARA O DESENVOL. E CONS. CORPO	PALESTRA	322	1,000	2.000,0000	2.000,00
JOAÇABA PNEUS LTDA	PNEU 900/20 TRASEIRO, MISTO, BORRACHUDO, RADIAL	209	2,000	1.166,4000	2.332,80
JULIANO SCHNEIDER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	153	1,000	120,0000	120,00
JULIANO SCHNEIDER	DIÁRIA	154	1,500	290,0000	435,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLACHA DE AMIDO DE MILHO (CASEIRA)	339	10,000	11,8000	118,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLACHA DE AMIDO DE MILHO (CASEIRA)	340	20,000	11,8000	236,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLACHA DE AMIDO DE MILHO (CASEIRA)	341	20,000	11,8000	236,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	BOLACHA DE AMIDO DE MILHO (CASEIRA)	342	20,000	11,8000	236,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	CUCA CASEIRA GRANDE - FATIADA	339	12,000	10,4000	124,80
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO - FATIADO	339	12,000	4,5000	54,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO - FATIADO	340	30,000	4,5000	135,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO - FATIADO	341	15,000	4,5000	67,50
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO - FATIADO	342	20,000	4,5000	90,00
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO TIPO CASEIRINHO	339	12,000	8,9000	106,80
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO TIPO CASEIRINHO	340	25,000	8,9000	222,50
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO TIPO CASEIRINHO	341	15,000	8,9000	133,50
LUISA SALETE ZAGO CORSO ME	PAO TIPO CASEIRINHO	342	17,000	8,9000	151,30
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	BASE PARA RELE FOTO ELETRONICO, CORRENTE NOMINAL 10A, 220V,	60	3,000	5,0000	15,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	BOCAL DE POCELANA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA E-40	60	1,000	4,8000	4,80
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	BOCAL DE PORCELANA PARA LUMINARIA DE ILUNINAÇÃO PUBLICA E-27	60	1,000	2,3000	2,30
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CABO FLEXIVEL 2,5MM²	60	20,000	0,6000	12,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 1 X 50A, 198/242V, 60Hz, CONECTOR M	60	3,000	115,0000	345,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	60	3,000	1,5000	4,50
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	Contratação de serviços, por hora trabalhada, de manutenção	61	53,000	29,0000	1.537,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	FITA ISOLANTE ADESIVA, PVC, ESPESSURA 0,19MM, LARGURA 19MM,	60	3,000	2,4000	7,20
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W - 220V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVOI	60	5,000	14,8000	74,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 70W - 220 V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVO	60	7,000	11,5000	80,50
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	REATOR DE BAIXA PERDA, PARA LAMPADA VAPOR SODIO 250 W - 220	60	2,000	47,0000	94,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	REATOR DE BAIXA PERDA, PARA LAMPADA VAPOR SODIO 70W - 220 V,	60	4,000	25,0000	100,00
LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME	RELE FOTO ELETRONICO, RE-98 105 A 305V, AUTOMATICO, HOLOMOGA	60	11,000	10,9000	119,90
MECANICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEÍC	152	65,000	58,6648	3.813,21
MECANICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA	SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEÍCU	152	49,000	55,0000	2.695,00
MECANICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CON	152	35,000	50,7102	1.774,86
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	SEGURO DE VEÍCULO	112	1,000	1.970,7400	1.970,74
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	SEGURO DE VEÍCULO	113	1,000	2.152,2400	2.152,24
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	SEGURO DE VEÍCULO	114	1,000	3.068,7100	3.068,71
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	SEGURO DE VEÍCULO	115	1,000	3.713,6800	3.713,68
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	SEGURO DE VEÍCULO	116	1,000	10.798,1600	10.798,16
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	SEGURO DE VEÍCULO	117	1,000	2.322,0500	2.322,05
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	SEGURO DE VEÍCULO	118	1,000	6.813,5800	6.813,58
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	SEGURO DE VEÍCULO	317	1,000	1.140,5200	1.140,52
MERCADO RZ LTDA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	335	3,000	12,3000	36,90
MERCADO RZ LTDA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	336	5,000	12,3000	61,50
MERCADO RZ LTDA	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO	338	5,000	12,3000	61,50
MERCADO RZ LTDA	ACUCAR REFINADO	335	20,000	2,3500	47,00
MERCADO RZ LTDA	ACUCAR REFINADO	336	30,000	2,3500	70,50
MERCADO RZ LTDA	ACUCAR REFINADO	337	30,000	2,3500	70,50
MERCADO RZ LTDA	ACUCAR REFINADO	338	20,000	2,3500	47,00
MERCADO RZ LTDA	APRESUNTADO FATIADO	335	1,000	13,0000	13,00
MERCADO RZ LTDA	APRESUNTADO FATIADO	337	8,000	13,0000	104,00
MERCADO RZ LTDA	ARROZ DE MOINHO	335	10,000	2,6500	26,50
MERCADO RZ LTDA	BIFE BATIDO	335	10,000	21,5000	215,00
MERCADO RZ LTDA	BOLACHA SALGADA (TIPO APERITIVO)	335	5,000	12,1000	60,50
MERCADO RZ LTDA	BOLACHA SALGADA (TIPO APERITIVO)	336	15,000	12,1000	181,50
MERCADO RZ LTDA	BOLACHA SALGADA (TIPO APERITIVO)	337	30,000	12,1000	363,00
MERCADO RZ LTDA	BOLACHA SALGADA (TIPO APERITIVO)	338	15,000	12,1000	181,50
MERCADO RZ LTDA	CALDO DE CARNE OU GALINHA	336	1,000	13,2000	13,20
MERCADO RZ LTDA	CALDO DE CARNE OU GALINHA	338	1,000	13,2000	13,20
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	335	16,000	6,7000	107,20
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	336	20,000	6,7000	134,00
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	337	30,000	6,7000	201,00
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA INTERFOLHADA)	338	20,000	6,7000	134,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE SUINO (QUARTO)	336	10,000	15,3000	153,00
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE SUINO (QUARTO)	337	10,000	15,3000	153,00
MERCADO RZ LTDA	CARNE DE SUINO (QUARTO)	338	10,000	15,3000	153,00
MERCADO RZ LTDA	DOCE DE FRUTAS	336	5,000	8,6000	43,00
MERCADO RZ LTDA	DOCE DE FRUTAS	338	5,000	8,6000	43,00
MERCADO RZ LTDA	DOCE DE LEITE	335	3,000	11,5000	34,50
MERCADO RZ LTDA	DOCE DE LEITE	336	5,000	11,5000	57,50
MERCADO RZ LTDA	DOCE DE LEITE	337	6,000	11,5000	69,00
MERCADO RZ LTDA	DOCE DE LEITE	338	5,000	11,5000	57,50
MERCADO RZ LTDA	ERVILHA QUEBRADA	335	2,000	12,5000	25,00
MERCADO RZ LTDA	ERVILHA QUEBRADA	336	2,000	12,5000	25,00
MERCADO RZ LTDA	ERVILHA QUEBRADA	337	3,000	12,5000	37,50
MERCADO RZ LTDA	ERVILHA QUEBRADA	338	2,000	12,5000	25,00
MERCADO RZ LTDA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	335	8,200	8,3500	68,47
MERCADO RZ LTDA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	336	8,200	8,3500	68,47
MERCADO RZ LTDA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	337	8,200	8,3500	68,47
MERCADO RZ LTDA	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	338	8,200	8,3500	68,47
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE MILHO (FUBA)	335	10,000	2,1000	21,00
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE MILHO (FUBA)	336	15,000	2,1000	31,50
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE MILHO (FUBA)	338	10,000	2,1000	21,00
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	335	20,000	2,4500	49,00
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	336	40,000	2,4500	98,00
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	337	50,000	2,4500	122,50
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	338	30,000	2,4500	73,50
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	335	2,000	3,2000	6,40
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	336	5,000	3,2000	16,00
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	337	10,000	3,2000	32,00
MERCADO RZ LTDA	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	338	5,000	3,2000	16,00
MERCADO RZ LTDA	FARINHA LACTEA	335	2,000	24,9500	49,90
MERCADO RZ LTDA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	335	1,000	24,5000	24,50
MERCADO RZ LTDA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	336	1,000	24,5000	24,50
MERCADO RZ LTDA	FERMENTO EM PÓ QUIMICO	338	1,000	24,5000	24,50
MERCADO RZ LTDA	FIGADO BOVINO	335	6,000	8,5000	51,00
MERCADO RZ LTDA	FILE DE TILAPIA (INTERFOLHADO)	335	6,000	27,0000	162,00
MERCADO RZ LTDA	FLOCOS DE MILHO	335	2,000	23,2000	46,40
MERCADO RZ LTDA	FLOCOS DE MILHO	336	15,000	23,2000	348,00
MERCADO RZ LTDA	FLOCOS DE MILHO	338	10,000	23,2000	232,00
MERCADO RZ LTDA	LEITE DE COCO	335	5,000	2,8500	14,25
MERCADO RZ LTDA	MASSA COM OVOS - PARAFUSO, ESPAGUETTI E FARFALLE	335	5,000	8,3000	41,50
MERCADO RZ LTDA	MASSA COM OVOS - PARAFUSO, ESPAGUETTI E FARFALLE	336	20,000	8,3000	166,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MERCADO RZ LTDA	MASSA COM OVOS - PARAFUSO, ESPAGUETTI E FARFALLE	337	15,000	8,3000	124,50
MERCADO RZ LTDA	MORTADELA SEM GORDURA (FATIADA)	335	1,000	16,5000	16,50
MERCADO RZ LTDA	QUEIJO RALADO	335	1,000	58,0000	58,00
MERCADO RZ LTDA	QUEIJO RALADO	336	1,000	58,0000	58,00
MERCADO RZ LTDA	QUEIJO RALADO	337	1,000	58,0000	58,00
MERCADO RZ LTDA	QUEIJO RALADO	338	1,000	58,0000	58,00
MERCADO RZ LTDA	SUCO DE UVA NATURAL	335	3,000	7,5000	22,50
MERCADO RZ LTDA	SUCO DE UVA NATURAL	336	5,000	7,5000	37,50
MERCADO RZ LTDA	SUCO DE UVA NATURAL	337	10,000	7,5000	75,00
MERCADO RZ LTDA	SUCO DE UVA NATURAL	338	5,000	7,5000	37,50
MERCADO RZ LTDA	SUCO EM PO	336	10,000	7,5000	75,00
MERCADO RZ LTDA	SUCO EM PO	337	5,000	7,5000	37,50
MERCADO RZ LTDA	SUCO EM PO	338	10,000	7,5000	75,00
NOVA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	INTERNET		1,000	250,0000	250,00
NS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	ANUNCIO SONORO	67	1,000	150,0000	150,00
NS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	ANUNCIO SONORO	206	1,000	150,0000	150,00
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	127	1,000	263,0800	263,08
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	128	1,000	365,9600	365,96
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	129	1,000	145,3300	145,33
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	130	1,000	634,6500	634,64
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	131	1,000	2.240,0100	2.240,01
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	307	1,000	86,7300	86,73
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS		37,710	48,0000	1.810,08
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	73	38,840	48,0000	1.864,32
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	74	61,520	48,0000	2.952,96
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	75	60,320	48,0000	2.895,36
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	76	144,160	48,0000	6.919,68
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	81	24,860	48,0000	1.193,28
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	82	156,930	48,0000	7.532,64
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	85	13,440	48,0000	645,12
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	88	36,060	48,0000	1.730,88
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	89	12,260	48,0000	588,48
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	90	12,040	48,0000	577,92
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	91	13,580	48,0000	651,84
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	215	49,760	48,0000	2.388,48
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	216	40,200	48,0000	1.929,60
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA GRADUADA, DESTINADA A BRITAGEM DAS ESTRADAS	217	232,770	48,0000	11.172,96
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	74	5,640	45,0000	253,80
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	75	5,700	45,0000	256,50
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	76	5,500	45,0000	247,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	77	27,080	45,0000	1.218,60
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	78	5,620	45,0000	252,90
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	79	5,460	45,0000	245,70
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	80	5,480	45,0000	246,60
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	81	10,890	45,0000	490,05
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	83	14,560	45,0000	655,20
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	84	16,220	45,0000	729,90
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	85	11,290	45,0000	508,05
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	87	5,730	45,0000	257,85
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA I	215	61,660	45,0000	2.774,70
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	BRITA II	215	5,120	45,0000	230,40
PEDREIRA TRIANGULO LTDA	PÓ DE PEDRA	77	6,130	49,0000	300,37
PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-E	TAPUME	321	3,000	70,0000	210,00
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	AGENDA CAPA DURA, CAPA FRENTE TAMANHO 15.5X21.3 CM CARTÃO	108	200,000	13,9800	2.796,00
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	AGENDA CAPA DURA, CAPA FRENTE TAMANHO 15.5X21.3 CM CARTÃO	109	300,000	13,9800	4.194,00
PRONER SUPERMERCADOS LTDA	REFRIGERANTE	68	12,000	3,9900	47,88
RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA	Inserção de 30" - FM	208	40,000	23,0000	920,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA.	RECAPAGEM A FRIO 2.75/80 - LISO	65	7,000	450,0000	3.150,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	ALCOOL HIDRATADO	4	1.500,000	2,6500	3.975,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	1	2.000,000	3,1300	6.260,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	2	1.000,000	3,1300	3.130,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	3	2.000,000	3,1300	6.260,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	6	1.200,000	3,1300	3.756,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	8	3.300,000	3,1300	10.329,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	10	3.300,000	3,1300	10.329,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	12	2.800,000	3,1300	8.764,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Graxa - Rolamento c/ 20kg	163	1,000	185,0000	185,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Graxa - Rolamento c/ 20kg	305	1,000	185,0000	185,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	OLEO DIESEL	5	3.500,000	2,6500	9.275,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	OLEO DIESEL	7	19.000,000	2,6500	50.350,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	OLEO DIESEL	9	45.000,000	2,6500	119.250,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	OLEO DIESEL	11	45.000,000	2,6500	119.250,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	18	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	64	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	158	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	168	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	169	1,000	40,0000	40,00
RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO URBANO DES	Serviços técnicos profissionais especializados de empresa, p	111	12,000	3.000,0000	36.000,00
SERIGRAFICA LUZERNA LTDA	FAIXA	164	1,000	105,0000	105,00
SERIGRAFICA LUZERNA LTDA	Fornecimento e implantação de placas de regulamentação	192	4,000	165,0000	660,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO SESC	316	1,000	4.500,0000	4.500,00
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	OLEO 15W40 API/SG - MOTOR DIESESL COM 20 LITROS CG	13	10,000	159,2500	1.592,50
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	OLEO 15W40 API/SG - MOTOR DIESESL COM 20 LITROS CG	14	5,000	159,2500	796,25
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 140 - BALDE C/ 20 LITROS	13	3,000	142,0000	426,00
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 140 - BALDE C/ 20 LITROS	14	3,000	142,0000	426,00
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Óleo Hidráulico 68 - Balde c/ 20 litros	13	15,000	89,0000	1.335,00
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Óleo Hidráulico 68 - Balde c/ 20 litros	14	5,000	89,0000	445,00
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Óleo SAE 30 API/CF com 20 litros	13	3,000	120,1800	360,54
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Óleo SAE 30 API/CF com 20 litros	14	3,000	120,1800	360,54
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Óleo SAE 90 GLS c/ 20lts	13	3,000	148,8400	446,52
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Óleo SAE 90 GLS c/ 20lts	14	2,000	148,8400	297,68
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	ÓLEO TORQUE - FLUIDO DE TRANSMISSÃO C/ 20 LITROS DEXTRON II	14	2,000	191,8000	383,60
SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA I	Fornecimento de Solvente/ Balde de 18 litros	123	3,000	150,0000	450,00
SUPER DELAZERI LTDA	CAFÉ EM PÓ 500g	171	30,000	5,0000	150,00
SUPER DELAZERI LTDA	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	171	100,000	2,0900	209,00
SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA EPP	REFRIGERANTE	69	13,000	4,3900	57,07
T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - I	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL	172	9,000	4.450,0000	40.050,00
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E	23	240,818	115,1300	27.725,38
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DAS COMUNIDAD	23	240,818	75,9600	18.292,54
TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES LTDA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de	110	3,000	9.250,0000	27.750,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	BEBIDA LACTEA	332	70,000	3,2500	227,50
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	BEBIDA LACTEA	333	45,000	3,2500	146,25
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	BEBIDA LACTEA	334	50,000	3,2500	162,50
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	IOGURTE	331	80,000	4,4000	352,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	331	350,000	1,9000	665,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	332	280,000	1,9000	532,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	333	120,000	1,9000	228,00
TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	334	200,000	1,9000	380,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA	TAXA CUSTAS PROCESSUAIS	199	1,000	19,2600	19,26
VALCIR ANTONIO GOTARDO	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	162	1,000	90,0000	90,00
VALTER GEHM ME	BOTÃO PARTIDA	205	1,000	8,2000	8,20
VALTER GEHM ME	BUZINA	205	1,000	18,0000	18,00
VALTER GEHM ME	CABO FLEXÍVEL	205	3,000	2,8000	8,40
VALTER GEHM ME	FUSIVEL LAMINA	205	2,000	0,4000	0,80
VALTER GEHM ME	LAMPADA PARA VEICULO	204	2,000	2,0000	4,00
VALTER GEHM ME	LAMPADA PARA VEICULO	204	1,000	1,8000	1,80
VALTER GEHM ME	LAMPADA PARA VEICULO	205	1,000	2,3000	2,30
VALTER GEHM ME	LENTES PARA VEÍCULO	205	2,000	7,3000	14,60
VALTER GEHM ME	LUVA PARA TERMINAL 7500A	205	2,000	0,2000	0,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VALTER GEHM ME	PORTA FUSIVEL 7198	205	1,000	1,8000	1,80
VALTER GEHM ME	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONS	202	3,000	40,0000	120,00
VALTER GEHM ME	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTA	200	1,000	35,0000	35,00
VALTER GEHM ME	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTA	202	2,000	35,0000	70,00
VALTER GEHM ME	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTAN	201	1,000	23,0000	23,00
VALTER GEHM ME	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTAN	202	1,000	23,0000	23,00
VALTER GEHM ME	TERMINAL ENCAIXE	205	4,000	0,4000	1,60
VALTER GEHM ME	TERMINAL FIO	205	1,000	0,4000	0,40
VALTER GEHM ME	VALVULA PARA VEÍCULO	205	1,000	210,0000	210,00
VANCIN INFORMATICA COMERCIO LTDA	CADERNO DE CAPA DURA COM 200 FOLHAS	98	50,000	4,7500	237,50
VANCIN INFORMATICA COMERCIO LTDA	PASTA PVC COLOR	98	40,000	1,6500	66,00
VANCIN INFORMATICA COMERCIO LTDA	PASTA SUSPENSA	98	5,000	27,9500	139,75
VICINI PNEUS LTDA	PNEU 215/75 R 17,5	15	2,000	560,0000	1.120,00
VOGELTEC - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CENTRAL DE TELEFONE	207	1,000	275,0000	275,00
WUNIBALDO KRUG E/OU CELIA ELI KRUG	Aquisição de imóvel	133	1,000	180.000,0000	180.000,00
				Total Geral do Mês ---->	1.233.864,37

Relatório de Compras FMDCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.LUZERNA

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BETHA SISTEMAS LTDA	Compras e Licitaþ§es com atÚ 02 usußrios	1	12,000	143,5800	1.722,96
BETHA SISTEMAS LTDA	Compras e Licitaþ§es com atÚ 02 usußrios	3	12,000	143,5800	1.722,96
BETHA SISTEMAS LTDA	Contabilidade P·blica com atÚ 03 usußrios	1	12,000	318,8500	3.826,20
BETHA SISTEMAS LTDA	Contabilidade P·blica com atÚ 03 usußrios	3	12,000	318,8500	3.826,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA	AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		12,000	724,0000	8.688,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA	AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		12,000	724,0000	8.688,00
				Total Geral do Mês ---->	28.474,32

Relatório de Compras FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
A G KIENEN & CIA LTDA	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 325 MG		1,000	0,1800	0,18
A G KIENEN & CIA LTDA	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 325 MG	11	2.000,000	0,1800	360,00
A G KIENEN & CIA LTDA	ANLOPIDINA 2,5 MG	11	3.000,000	0,4900	1.470,00
A G KIENEN & CIA LTDA	BUPOPRIONA COMP. 150 MG	11	1.000,000	0,3500	350,00
A G KIENEN & CIA LTDA	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO COMP 5 MG	11	12.000,000	0,1300	1.560,00
A G KIENEN & CIA LTDA	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML GENERICO	11	300,000	0,5000	150,00
A G KIENEN & CIA LTDA	HIDROCORTISONA + NEOMICINA SOLUÃÇO OTOLOGICA	11	50,000	8,9800	449,00
A G KIENEN & CIA LTDA	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500 mg	12	50,000	6,2900	314,50
A G KIENEN & CIA LTDA	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	12	15.000,000	0,1200	1.800,00
A G KIENEN & CIA LTDA	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	11	8.000,000	0,1500	1.200,00
A G KIENEN & CIA LTDA	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	12	15.000,000	0,1300	1.950,00
A G KIENEN & CIA LTDA	NIFEDIPINO COMP 20MG	11	2.000,000	0,0300	60,00
A G KIENEN & CIA LTDA	PARACETAMOL GOTAS 15ML GENERICO	12	500,000	0,4700	235,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG - COMPRIMIDO	36	4.000,000	0,7000	2.800,00
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	GRAU CIRÚRGICO 08 x 100	178	2,000	24,2100	48,42
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	GRAU CIRÚRGICO 20 X 100	178	2,000	54,5000	109,00
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	GRAU CIRURGICO 25 X 100	178	2,000	68,0000	136,00
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 30 LITROS	178	300,000	0,1030	30,90
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS	178	300,000	0,1290	38,70
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	TAMPÃO OCULAR (ADULTO)	178	200,000	0,5840	116,80
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	Amoxicilina + Clavulanato Pot Suspensão 50/12,5 FR 100ml	22	150,000	5,2900	793,50
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	Amoxicilina ácido Clavulanico 500/125MG Comp	22	2.500,000	0,5300	1.325,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	BROMOPRIDA 05MG/ML	21	3,000	0,7200	2,16
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+COLECALCIFEROL 400 UI	22	15.000,000	0,3100	4.650,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	GLIBENCLAMIDA COMP 5MG GENERICO	22	15.000,000	0,0300	450,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA COMP 50/12	21	10.000,000	0,0900	900,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	NITROFURAZONA POMADA 2 MG/G POTE 500 G	21	2,000	6,4000	12,80
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	RAMIPRIL COMPRIMIDOS 2,5 MG	21	1.000,000	0,2900	290,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	SORO GLICOSADO 5% - 100 ML EM FRASCO RÍGIDO	93	15,000	1,7200	25,80
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML EM FRASCO RÍGIDO	93	15,000	1,8350	27,53
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL 61.5 MG/ML	37	200,000	1,0000	200,00
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	IBUPROFENO - SOLUÃCO ORAL 50mg/ml	117	100,000	0,6800	68,00
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	DOXAZOSINA MESILATO CPR 2 MG	13	10.000,000	0,0700	700,00
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA - COMP 80 MG	92	7.000,000	0,1540	1.078,00
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	FINASTERIDA 05 MG COMP	13	5.000,000	0,1800	900,00
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	GLICOSE INJETAVEL AMPOLA 50%	14	30,000	0,1700	5,10
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	IMIPRAMINA - CLORIDRATO 25 MG - COMP	14	5.000,000	0,1200	600,00
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	LEVOFLOXACINO COMP 500 MG	14	1.000,000	0,7100	710,00
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	LEVOMEPROMAZINA 25MG	14	1.000,000	0,1900	190,00
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	LORAZEPAN 2 MG COMP	14	2.000,000	0,0500	100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	MICONAZOL CREME 60GR 2% VAGINAL GENERICO	13	50,000	2,1300	106,50
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	Diesel S50	3	4.000,000	2,7900	11.160,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Compras e Licitaþ§es com atÚ 02 usußrios	9	12,000	143,5800	1.722,96
BETHA SISTEMAS LTDA	Contabilidade P·blica com atÚ 03 usußrios	9	12,000	318,8500	3.826,20
BETHA SISTEMAS LTDA	GestÒo Sa·de com atÚ 29 usußrios	9	12,000	1.543,5700	18.522,84
BORRACHARIA E VULCANIZ. LUZERNA LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	6	1,000	1.200,0000	1.200,00
CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILA	Comodato CFTV - Unidade de Saúde	94	5,000	185,7200	928,60
CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	77	1,000	394,0800	394,08
CENTERMEDI- COM. DE PROD. HOSPITALARES L	ALPRAZOLAN 0,5 MG	18	4.000,000	0,1200	480,00
CENTERMEDI- COM. DE PROD. HOSPITALARES L	CARBONATO DE CALCIO COMP 500 MG	17	10.000,000	0,0300	300,00
CENTERMEDI- COM. DE PROD. HOSPITALARES L	CILOSTAZOL - COMP 100mg	18	7.000,000	0,3700	2.590,00
CENTERMEDI- COM. DE PROD. HOSPITALARES L	HIDROCLOROTIAZIDA COMP 50MG GENERICO	18	10.000,000	0,0300	300,00
CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E NEFROLOGIA S	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	122	1,000	200,0000	200,00
CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO SÃO MIGUEL S	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	88	1,000	10,0000	10,00
CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIA MEDIC	ACIDO VALPROICO 500 MG	35	2.000,000	0,4000	800,00
CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIA MEDIC	BETAISTINA - DICLORIDRATO - COMPRIMIDOS 16 MG	35	2.500,000	0,3500	875,00
CL.MED. GER.E PREV. BRAGAG. BORDIN SC LT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	129	1,000	200,0000	200,00
CLARO S.A.	FATURA MENSAL DE TELEFONE	105	1,000	2.001,0400	2.001,04
CLINICA MEDICA DANIEL D AVILA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	96	1,000	200,0000	200,00
CLINICA MEDICA SANDRIN S/S LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	106	1,000	220,0000	220,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ALPRAZOLAN 1 MG	30	1.000,000	0,1300	130,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	30	4.000,000	0,0400	160,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	DIGOXINA COMP 0,25 MG	29	7.000,000	0,0400	280,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	131	1,000	100,0000	100,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC	CLONAZEPAN 0,5 MG	25	5.000,000	0,0600	300,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC	CLORPROMAZINA 100 MG	26	3.000,000	0,1500	450,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC	CODEINA FOSFATO COMPRIMIDOS 30 MG	26	3.000,000	0,5400	1.620,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml solução injetavel	26	50,000	5,0200	251,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC	Heparina sodica 5.000 UI/ml - Sub Cutanea	26	50,000	5,4600	273,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIC	Heparina sodica 5.000 UI/ml - Sub Cutanea	97	100,000	5,4600	546,00
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	177	3.786,000	0,0382	144,63
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml	15	10,000	10,5000	105,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML - XAROPE	16	10,000	1,7800	17,80
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	ALENDRONATO SODICO COMP 70 MG	16	1.000,000	0,3000	300,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	AMINOFILINA COMP 100 MG	15	2.000,000	0,0300	60,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	CEFALEXINA- SUSP 50 MG/ML	16	200,000	2,5200	504,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G GENERICO	15	50,000	1,0200	51,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	DEXCLORFENIRAMINA COMP 2 MG	16	1.000,000	0,0500	50,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	ESPIRONOLACTONA 25 MG	16	5.000,000	0,0700	350,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	FLUOXETINA - 20 MG - GENERICO	16	20.000,000	0,0500	1.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	FUROSEMIDA COMP 40MG GENERICO	16	10.000,000	0,0300	300,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	GAZE HIDROFILA 7,5 x 7,5 ABERTA 15 x 30	40	100,000	14,8900	1.489,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	ISOSSORBIDA COMP 10 MG	16	500,000	0,0500	25,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	LORATADINA COMP 10 MG	16	3.000,000	0,0500	150,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	METILDOPA COMP 500MG	15	3.000,000	0,1500	450,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	METOCLOPRAMIDA COMP 10 MG	169	3.000,000	0,0300	90,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	NIMESULIDA 100 MG CPR GENERICO	16	20.000,000	0,0400	800,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	NITROFURANTOINA COMP 100 MG	16	1.000,000	0,0900	90,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	PREDNISONA COMP 20MG GENERICO	16	1.000,000	0,0900	90,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	SERTRALINA 50 MG	15	15.000,000	0,0900	1.350,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	SINVASTATINA 20 MG	16	50.000,000	0,0500	2.500,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	SULFATO FERROSO COMP 40 MG	16	2.000,000	0,0400	80,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	TRAMADOL - COMPRIMIDOS 50 MG	15	1.500,000	0,0900	135,00
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML INJETAVEL ENDOVENOSO	15	50,000	0,6800	34,00
DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD	Amitriptilina 25MG	20	30.000,000	0,0500	1.500,00
DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD	Anlodipina Comp 5MG generico	20	25.000,000	0,0300	750,00
DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD	BENZILPENICILINA BENZATINA - FRASCO 1.200.000 UI	20	200,000	0,6300	126,00
DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD	PARACETAMOL COMP 750MG GENERICO	19	25.000,000	0,0500	1.250,00
DIMASTER- COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD	RISPERIDONA 02MG	20	7.000,000	0,2200	1.540,00
EDILSON RETZ	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	68	1,000	100,0000	100,00
EDILSON RETZ	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	78	1,000	100,0000	100,00
EDILSON RETZ	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	82	1,000	100,0000	100,00
EDILSON RETZ	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	115	1,000	100,0000	100,00
EDILSON RETZ	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	124	1,000	100,0000	100,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	63	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	67	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	75	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	80	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	83	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	90	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	103	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	108	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	113	0,500	95,0000	47,50
EDILSON RETZ	DIÁRIA	114	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	125	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	138	1,000	95,0000	95,00
EDILSON RETZ	DIÁRIA	181	0,500	95,0000	47,50
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM LT	MEDICAMENTOS MANIPULADOS	48	1,000	1.300,0000	1.300,00
FARMACIA GARDINI LTDA ME	MEDICAMENTOS MANIPULADOS	49	1,000	5.800,0000	5.800,00
FERNANDO IGNACIO ROSSA - MEI	SERVIÇOS DE ELETRECISTA	172	13,500	5,9000	79,65

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANT/	ATENDIMENTO MÉDICO/HOSPITALAR	7	1,000	6.000,0000	6.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANT/	CONTRATAÇÃO DO HUST	42	12,000	7.722,0000	92.664,00
G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EXAMES LABORATORIAIS CONFORME PL 011/09 IL 003/09 I	174	1,000	48.000,0000	48.000,00
GUERRA E GUERRA LTDA - ME	Fornecimento, em caráter excepcional, de MEDICAMENTOS DE REF	139	1,000	20.000,0000	20.000,00
GUERRA E GUERRA LTDA - ME	Fornecimento, em caráter excepcional, de MEDICAMENTOS GENÉRI	140	1,000	15.000,0000	15.000,00
HERVAL PLACAS P C LTDA - EPP	PLACA PARA VEICULO	123	1,000	115,0000	115,00
HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LAVAGEM DE ROUPAS	41	1,000	2.800,0000	2.800,00
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	133	1,000	386,6700	386,67
IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATAF	BOLSA AUXÍLIO / ESTAGIÁRIO	134	1,000	47,0000	47,00
JC PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E FISIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	107	1,000	300,0000	300,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	112	1,000	100,0000	100,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	118	1,000	100,0000	100,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	110	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	111	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	119	1,000	95,0000	95,00
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	130	0,500	95,0000	47,50
LEONIR VANDERLEI SPIER	DIÁRIA	176	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	62	1,000	150,0000	150,00
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	70	1,000	100,0000	100,00
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	102	1,000	130,0000	130,00
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	127	1,000	130,0000	130,00
LUIZ CARLOS COSTA	ADIANTAMENTO PARA COMBUSTÍVEL	180	1,000	100,0000	100,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	61	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	64	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	66	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	69	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	79	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	91	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	95	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	101	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	109	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	118	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	126	1,000	95,0000	95,00
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	175	0,500	95,0000	47,50
LUIZ CARLOS COSTA	DIÁRIA	179	1,000	95,0000	95,00
MAICON FABRICIO BELOTTO	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	71	1,000	200,0000	200,00
MAICON FABRICIO BELOTTO	ADIANTAMENTO PARA HOSPEDAGEM	74	1,000	200,0000	200,00
MAICON FABRICIO BELOTTO	ADIANTAMENTO PARA LOCOMOÇÃO	72	1,000	100,0000	100,00
MAICON FABRICIO BELOTTO	ADIANTAMENTO PARA LOCOMOÇÃO	73	1,000	200,0000	200,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	Alopurinol - comp 100MG generico	23	2.000,000	0,0300	60,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	CARBONATO DE CALCIO 500 MG+COLECALCIFEROL 400 UI	23	10.000,000	0,6700	6.700,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	CINARIZINA COMP 25 MG	24	2.000,000	0,0600	120,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	CINARIZINA COMP 75 MG	24	2.000,000	0,0800	160,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	CLOXAZOLAN - 2 MG	24	2.000,000	0,2400	480,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	COMPRIMIDOS DE 0,15 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03MG	24	500,000	0,5900	295,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	FLUNARIZINA COMP 10 MG	168	3.000,000	0,0400	120,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	23	15.000,000	0,1200	1.800,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	LOPERAMIDA COMP 2 MG	24	300,000	0,0800	24,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	MELOXICAN 15 mg INJETAVEL	24	100,000	1,9800	198,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	PAROXETINA 20MG	24	15.000,000	0,1400	2.100,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	RIFAMICINA TOPICA SPRAY 20 ML	24	30,000	2,3400	70,20
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 50G GENERICO	24	100,000	2,7800	278,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENT	TOBRAMICINA COLIRIO 5 ML	24	20,000	3,3000	66,00
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	SEGURO DE VEÍCULO	170	1,000	20.041,3600	20.041,36
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	SEGURO DE VEÍCULO	171	1,000	1.041,0300	1.041,03
METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITAL	SONDA URETAL Nº 12	39	500,000	0,3090	154,50
NOVA UNIÃO SUPERMERCADO LTDA ME	REMOVEDOR DE CERA	89	8,000	7,9000	63,20
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	104	1,000	78,9400	78,94
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Aciclovir - creme 50MG - generico	27	50,000	1,1500	57,50
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Albendazol - comp 400MG - generico	28	200,000	0,2500	50,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Albendazol Susp 40MG/ML 10ML generico	28	200,000	0,6900	138,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	AMOXICILINA - COMP 500 MG FRACIONAVEL	28	2.000,000	0,1700	340,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Amoxicilina Susp 250MG/5ML generico	28	350,000	1,1500	402,50
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	AMPICILINA SUSP 250 MG/5ML	27	100,000	1,3500	135,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	ATENOLOL- COMP 100 MG - GENERICO	28	10.000,000	0,0300	300,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Atenolol Comp 25MG generico	27	5.000,000	0,0200	100,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Atenolol Comp 50MG generico	28	15.000,000	0,0300	450,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	AZITROMICINA 40MG/ML - 600MG SUSPENSÃO - GENERICO	28	50,000	2,1800	109,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	BROMOPRIDA - COMP. 10MG - GENERICO	27	5.000,000	0,0700	350,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	BUTILBR ESCOP+DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML GTS GENERICO	27	100,000	1,3800	138,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	BUTILBR ESCOP+DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML GTS GENERICO	38	142,000	1,3800	195,96
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	BUTILBR ESCOPOLAMINA 10MG/ML GTS GENERICO	27	50,000	1,3500	67,50
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML GENERICO	27	100,000	1,4700	147,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CIPROFLOXACINO-COMP 500MG EMBALAGEM PRIMARIA FRACIONAVEL	28	2.000,000	0,1800	360,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML GENERICO	28	300,000	0,7500	225,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60GR GENERICO	27	100,000	1,5500	155,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	DIPIRONA SODICA- COMP 500 MG GENERICO	28	5.000,000	0,0500	250,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Eritromicina 500 mg	28	500,000	0,3400	170,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	IBUPROFENO 600 MG COMP	28	5.000,000	0,0600	300,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	LOSARTANA POTASSICA COMP 50MG GENERICO	28	30.000,000	0,0500	1.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	NISTATINA CR VAGINAL 100.000UI/G GEN+RICO	27	50,000	2,4500	122,50
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML GENERICO	28	100,000	1,0700	107,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	SECNIDAZOL COMP 1G	27	200,000	0,3700	74,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	VERAPAMIL COMP 80MG GENERICO	28	1.000,000	0,0500	50,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	ACEBROFILINA - 25MG/5ML XAROPE FRASCO 120 ML	34	200,000	2,6600	532,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	CAFALEXINA-COMP 500 MG	34	8.000,000	0,1300	1.040,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	34	8.000,000	0,2900	2.320,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	DICLOFENACO POTASSICO COMP 50 MG	34	20.000,000	0,0200	400,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	BROMAZEPAN - 3MG	167	1.000,000	0,0400	40,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS 15 MG/ML	33	200,000	1,5900	318,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA) û INJETAVEL 1 ml IM	33	50,000	1,1800	59,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	ENALAPRIL COMP 10 MG	33	25.000,000	0,0400	1.000,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	OMEPRAZOL - CAPSULAS 20 MG	121	30.000,000	0,0400	1.200,00
PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	PARACETAMOL COMP 500MG GENERICO	33	25.000,000	0,0400	1.000,00
REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA	PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA	86	1,000	2.625,0000	2.625,00
REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA	PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA	87	1,000	18.000,0000	18.000,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	ALCOOL HIDRATADO	5	1.500,000	2,6500	3.975,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	1	800,000	3,1300	2.504,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	GASOLINA COMUM	2	2.300,000	3,1300	7.199,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	OLEO DIESEL	4	5.000,000	2,6500	13.250,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 10W 40 API/SM	99	3,000	14,0000	42,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	47	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	65	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	81	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	100	2,000	20,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	128	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	132	1,000	20,0000	20,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para a categoria de veículo	182	3,000	20,0000	60,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	45	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	46	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	76	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	98	1,000	40,0000	40,00
REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	Prestação de serviços em LAVAGEM para categoria de veículos	132	1,000	40,0000	40,00
REUNIDAS S/A TRANSP.COLETIVOS	FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PACIENTES - TFD	8	1,000	3.000,0000	3.000,00
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M	59	150,000	9,2000	1.380,00
ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO XG	59	150,000	9,2000	1.380,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	ACICLOVIR - COMP 200 MG	32	2.000,000	0,1000	200,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	ACIDO FOLICO - COMP 5 MG	31	4.000,000	0,0200	80,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS GENERICO	32	100,000	0,8300	83,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML 10ML GENERICO	31	300,000	0,4600	138,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	MELOXICAN COMP 15 MG - COMP	32	10.000,000	0,0900	900,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	PREDNISONA COMP 5MG GENERICO	31	3.000,000	0,0500	150,00
SERVIÇO DE MAMOGRAFIA DE JOAÇABA S/C LTI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS		1,000	10,0000	10,00
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	Fornecimento, em caráter excepcional, de MEDICAMENTOS SIMILA	141	1,000	30.000,0000	30.000,00
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G	60	150,000	9,1900	1.378,50
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	OLEO 15W40 API/SG - MOTOR DIESESL COM 20 LITROS CG	84	5,000	159,2500	796,25
SIGA BEM FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO API SM SAE 15W 40	84	10,000	15,9800	159,80
SUBSTANCIA- FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HO	MEDICAMENTOS MANIPULADOS	50	1,000	500,0000	500,00
T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO	85	2,000	1.442,6200	2.885,24
ULTRA-SONOGRAFIA E RADIOLOGIA GUTIERREZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS		1,000	240,0000	240,00
VICINI PNEUS LTDA	PNEU 175/70 R 13	10	4,000	130,0000	520,00
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER	ADIANTAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO	135	1,000	450,0000	450,00
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER	ADIANTAMENTO PARA LOCOMOÇÃO	136	1,000	250,0000	250,00
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER	ADIANTAMENTO PARA LOCOMOÇÃO	137	1,000	317,2300	317,23
				Total Geral do Mês ---->	429.238,57

Relatório de Compras FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Janeiro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO POSTO LUZERNA LTDA	GASOLINA COMUM	2	1.500,000	3,1300	4.695,00
BETHA SISTEMAS LTDA	Compras e Licitaþ§es com atÚ 02 usußrios	1	12,000	143,5800	1.722,96
BETHA SISTEMAS LTDA	Contabilidade P·blica com atÚ 03 usußrios	1	12,000	318,8500	3.826,20
DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUIN	MAQUINAS COPIADORAS PRETO E BRANCO	27	1.528,000	0,0382	58,37
FUNERARIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA	AUXILIO FUNERAL A PESSOA CARENTE	10	1,000	600,0000	600,00
FUNERARIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA	AUXILIO FUNERAL A PESSOA CARENTE	14	1,000	600,0000	600,00
FUNERARIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA	AUXILIO FUNERAL A PESSOA CARENTE	28	1,000	650,0000	650,00
HELIO MOTT	Locação de imóvel de propriedade do HELIO MOTT, localizado n	3	2,000	800,0000	1.600,00
NOVA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	INTERNET	12	12,000	50,0000	600,00
OI S.A	FATURA MENSAL DE TELEFONE	13	1,000	68,4500	68,45
REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGEM INTERMUNICIPAL	15	1,000	20,1200	20,12
WEIRICH E ALVES LTDA	AUXILIO FUNERAL A PESSOA CARENTE	11	1,000	600,0000	600,00
				Total Geral do Mês ---->	15.041,10

Câmara Municipal

Extrato Aviso Dispensa de Licitação CMV.0001.2014

Aviso Dispensa de Licitação cmv.0001.2014
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 0001/2014
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA
AVISO DE DISPENSA Nº 0001/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2014

A Câmara de Vereadores Luzerna torna pública a Dispensa de Licitação referente à contratação da CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação - Elaboração e Manutenção de Site da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna durante o Exercício Financeiro de 2014.
Valor total contratado: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais),
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 24, inciso XXVI.

Luzerna (SC), 13 de Fevereiro de 2014.
MAURI JOSE SCHLINDWEIN
Presidente da Mesa Diretora

Extrato de Contrato CMV 001/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CMV 01/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº: cmv.0001.2014
MODALIDADE: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº cmv 0001/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna
CONTRATADA: CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETO:Contratação de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação - Elaboração e Manutenção de Site da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna durante o Exercício Financeiro de 2014
VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014
DOTAÇÕES:
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.08 - Manutenção de Software
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA
Atividade - 01.0101.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Reduzido: 002
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 13 de fevereiro de 2014
MAURI JOSE SCHLINDWEIN
Presidente da CMV
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

Maracajá

Prefeitura

Chamada Pública 02 - Processo Seletivo 01/2014

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 02
PROCESSO SELETIVO N° 001/2014

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, CONVOCA todos os selecionados, conforme a Relação da Classificação Homologada a participarem da Segunda Chamada Pública para preenchimentos de vagas existentes, a realizar-se no dia 14 de Fevereiro de 2014, às 13:30 hs, no Prédio da Administração Municipal localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 530, Centro de Maracajá/SC.

Visando o interesse dos inscritos, este aviso será publicado no Mural Público da Prefeitura, no site do município (www.maracaja.sc.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Maracajá/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Maracajá/SC, 11 de Fevereiro de 2014.
RENAN MACHADO FREGÚLIA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Resultado Chamada Pública N° 01/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Maracajá
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracajá torna público que a Chamada Pública n° 01/2014, restou DESERTA.

Maracajá, 11 de fevereiro de 2014.
ITAIONARA TRAMONTIN RECCO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato do Contrato 13/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 13/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Camilo & Ghisi Ltda

Objeto: Execução das obras de construção da quadra coberta poliesportiva com vestiários, com área de 980,40,m2, na E.E.B.M. Eulália Oliveira de Bem, localizada na rua Antonio Manoel da Rocha – Espigão Grande, no município de Maracajá/SC (Termo de Compromisso PAC204533/2013)
Valor: R$ 509.871,25 (quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 07 (sete) meses, a partir de 13/01/2014

Extrato do Contrato 14/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 14/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Barfe Comercial de Alimentos Ltda EPP

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico.
Valor: R$ 44.110,75 (quarenta e quatro mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos) global estimado
Vigência: 20/01/2014 a 30/06/2014

Extrato do Contrato 15/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 15/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Super Lider Alimentos Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico.
Valor: R$ 19.765,15 (dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) global estimado
Vigência: 20/01/2014 a 30/06/2014

Extrato do Contrato 16/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 16/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Copol Distrtibuidora De Alimentos Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal.
Valor: R$ 4.626,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais) global estimado
Vigência: 20/01/2014 a 30/06/2014

Extrato do Contrato 17/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 17/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Jorge Matos Heme

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal.
Valor: R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais) global estimado.
Vigência: 20/01/2014 a 30/06/2014

Extrato do Contrato 18/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 18/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: JLC Distribuidora De Produtos Alimentícios Ltda EPP

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti.
Valor: R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais) global estimado.
Vigência: 20/01/2014 a 30/06/2014

Extrato do Contrato 19/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 19/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Jean Richard Minatto ME

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade.
Valor: R$ 22.131,50 (vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 20/01/2014 a 30/06/2014

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Maravilha

Prefeitura

Termo de Convocação
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha, 60, nesta cidade de Maravilha, SC, neste ato representado pela Sra. ROSIMAR MALDANER, Prefeita Municipal de Maravilha, vem através de o presente CONVOCAR a Sra. ANA CLAUDIA CAMARGO, brasileira, portadora do RG: 4512044, aprovada no Processo Seletivo Municipal Edital n° 02/2013, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 h semanais, devendo comparecer no prazo de 10 (dez) dias junto ao Departamento De Pessoal do Centro Administrativo Municipal de Maravilha, para procedermos aos atos de contratação temporária, munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- RG (identidade)
- Número de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 (vinte e um) anos
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição
- Atestado Médico do trabalho
- Se masculino, quitação do Serviço Militar
- Comprovante do diploma
- Comprovante de escolaridade
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida (ficha corrida) Fórum.
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público
- Não estar em exercício de cargo público
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone)
- Número PIS/PASEP
- Declaração de bens

O não comparecimento da candidata aprovada, munida dos documentos requisitados no prazo de (dez) dias, implicará nas sanções previstas no edital.

Maravilha, SC, 11 de Fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Termo de Convocação
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha, 60, nesta cidade de Maravilha, SC, neste ato representado pela Sra. ROSIMAR MALDANER, Prefeita Municipal de Maravilha, vem através de o presente CONVOCAR a Sra. ELIA RODRIGUES, brasileira, portadora do RG: 5625823, aprovada no Processo Seletivo Municipal Edital n° 02/2013, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 h semanais, devendo comparecer no prazo de 10 (dez) dias junto ao Departamento De Pessoal do Centro Administrativo Municipal de Maravilha, para procedermos aos atos de contratação temporária, munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- RG (identidade)
- Número de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 (vinte e um) anos
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição
- Atestado Médico do trabalho
- Se masculino, quitação do Serviço Militar
- Comprovante do diploma
- Comprovante de escolaridade
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida (ficha corrida) Fórum.
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público
- Não estar em exercício de cargo público
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone)
- Número PIS/PASEP
- Declaração de bens

O não comparecimento da candidata aprovada, munida dos documentos requisitados no prazo de (dez) dias, implicará nas sanções previstas no edital.

Maravilha, SC, 11 de Fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Termo de Convocação
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha, 60, nesta cidade de Maravilha, SC, neste ato representado pela Sra. ROSIMAR MALDANER, Prefeita Municipal de Maravilha, vem através de o presente CONVOCAR a Sra. IVANETE MULER, brasileira, portadora do RG: 3920414, aprovada no Processo Seletivo Municipal Edital n° 02/2013, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 h semanais, devendo comparecer no prazo de 10 (dez) dias junto ao Departamento De Pessoal do Centro Administrativo Municipal de Maravilha, para procedermos aos atos de contratação temporária, munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- RG (identidade)
- Número de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 (vinte e um) anos
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição
- Atestado Médico do trabalho
- Se masculino, quitação do Serviço Militar
- Comprovante do diploma
- Comprovante de escolaridade
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida (ficha corrida) Fórum.
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público
- Não estar em exercício de cargo público
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone)
- Número PIS/PASEP
- Declaração de bens

O não comparecimento da candidata aprovada, munida dos documentos requisitados no prazo de (dez) dias, implicará nas sanções

previstas no edital.

Maravilha, SC, 11 de Fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Decreto Nº 018/2014

DECRETO Nº 018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – 2ª CIPDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto constituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 2ª CIPDC, sendo:

Coordenador Geral:
Valdecir Sartori

Coordenação de Infra-Estrutura:
Marcos Orso
Iolanda de Mello Zanchet

Coordenação de Mobilização e Articulação:
Fabiane Galera
Márcia Rudiger
Rogério Golin
Walter Naujorks

Coordenação de Divulgação:
Cleusa Regner

Coordenação de Relatoria:
Marília Dessbesell

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da 2ª CIPDC:

I - Encaminhar a realização da 2ª CIPDC;
II - Propor ao Executivo Municipal:
a) O temário central com os eixos temáticos da 2ª CIPDC;
b) O método de realização da 2ª CIPDC e da elaboração do relatório final;
c) O nome do palestrante;
d) Os critérios para participação e a definição dos convidados;
e) O número de delegados da Etapa Intermunicipal;
III - Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a Etapa Intermunicipal;
IV - Apresentar ao Poder Executivo a prestação de contas da 2ª CIPDC;
V - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 2ª CIPDC e não previstas nos itens anteriores;
VI - Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;
VII - Promover contato formal com as comissões de Defesa Civil Estadual e Federal responsáveis pelas etapas de suas esferas.

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil, o Senhor Valdecir Sartori e, em sua ausência, por servidor(a) por este designado.

Art 4º A participação na Comissão Organizadora não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Os servidores designados para participação da Comissão Organizadora colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 6º A Comissão realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido pelo Coordenador Geral.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 019/2014

DECRETO Nº 019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO:

A estiagem que atinge todo o Município, devido à redução das precipitações pluviométricas;

Que as consequências deste desastre resultaram em prejuízos econômicos e sociais, conforme dados apresentados pela EPAGRI e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, anexos ao presente Decreto;

A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;

Que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a tendência a continuidade da estiagem devido ao baixo índice das médias de precipitação pluviométricas para o período em todo o território do município e região, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água, aliado ao grau de vulnerabilidade socioeconômico do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida nos dados apresentados pela EPAGRI e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, anexos ao presente Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Maravilha – SC, 12 de fevereiro de 2014.
SANDRO DONATI
Vice-Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 696/2014 – Modalidade Pregão Presencial n. 009/2014.

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP) e de longa distância, em sistema digital pós-pago com fornecimento de 30 aparelhos telefônicos em regime de comodato, tipo menor Preço global, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 26 de fevereiro de 2014, às 9h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 12 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

Portaria Nº 001/2014

Portaria nº001/2014
De 06/01/2014
ADMITE ELIZANDRA CASARIL EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidadecoma Lei Municipal nº 687/2005 e a Lei Municipal nº112/90 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO a eleição do Conselho Tutelar e a observância da ordem de classificação, conforme dispõe O Edital CMDCA nº01/2013.

DECIDE
Art. 1º - Admitir ELIZANDRA CASAIL para o exercício da função pública temporária de CONSELHEIRA TUTELAR , para o período de 06/01/2014 A 09/01/2016.

Art. 2ª - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeirode 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 002/2014

Portaria nº002/2014
De 06/01/2014
ADMITE BETANIA DUZ CERATTO EM FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 687/2005 e a Lei Municipal nº112/90 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO a eleição do Conselho Tutelar e a observância da ordem de classificação, conforme dispõe O Edital CMDCA nº01/2013.

DECIDE
Art. 1º - Admitir BETANIA DUZ CERATTOpara o exercício da função públicatemporária de CONSELHEIRA TUTELAR , para o período de 06/01/2014 A 09/01/2016.

Art. 2ª - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeirode 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 003/2014

Portaria nº003/2014
De 06/01/2014
CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL INDALECIO RECH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais.

DECIDE
Art. 1º - Conceder licença Prêmio ao Servidor Público Municipal INDALECIO RECH, de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de abril de 2014.

Parágrafo Único: O período de aquisição da licença prêmio é 06/03/2008 a 16/03/2013. (Período de aquisição suspenso pelo período de 102 (cento e dois) dias conforme portaria n.º 078/2013).

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 004/2014

Portaria nº004/2014
De 10/01/2014
DESIGNA MARLETE TEREZINHA LUNARDI CERATTO PARA REPRESENTANTE DA PREFEITURA JUNTO A SECRETARIA DE DIREITO HUMANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais.

DECIDE
Art. 1º - Designar MARLETE TEREZINHA LUNARDI CERATTO como representante da Prefeitura Municipal junto a Secretaria de Direitos Humanos.

Parágrafo Único: Pela designação a servidora não terá qualquer espécie de remuneração ou gratificação.

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 005/2014

Portaria nº005/2014
De 10/01/2014
SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDEMIR TOMÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o acumulo de serviços inadiáveis e excepcionais ao interesse publico.

RESOLVE
Art. 1º - Suspender período de férias concedidas ao Servidor Público Municipal EDEMIR TOMÉ cod .209 conforme portaria 373/2013, a partir do dia 26 de janeiro de 2014.

§ ÚNICO – Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos, considerando o interesse e bem do serviço público, mediante requerimento do servidor, fica convertido um terço das férias em abono pecuniário, no período de 26/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercicio

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 006/2014

Portaria nº006/2014
De 10/01/2014
SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VANDERLEI ANTONIO CALDERAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o acumulo de serviços inadiáveis e excepcionais ao interesse publico.

RESOLVE
Art. 1º - Suspender período de férias concedidas ao Servidor Público Municipal VANDERLEI ANTONIO CALDERAN conforme portaria 374/2013, a partir do dia 26 de janeiro de 2014.

§ ÚNICO – Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos, considerando o interesse e bem do serviço público, mediante requerimento do servidor, fica convertido um terço das férias em abono pecuniário, no período de 26/01/2014 a 04/02/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 007/2014
Portaria nº007/201
De 10/01/2014
CONCEDE FÉRIAS PROPORCIONAIS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA MAROSTICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal DANIELA MAROSTICA cód. 279 por um período de 10 dias, de 05 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração, proporcionais aos dias de gozo.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 02/06/2012 a 01/06/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 008/2014
Portaria nº008/2014
De 10/01/2014
CONCEDE FÉRIAS PROPORCIONAIS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO por um período de 20 dias, de 05 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração, proporcionais aos dias de gozo.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 28/12/2012 a 27/12/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 009/2014
Portaria nº009/2014
De 10/01/2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NELSON CAREGNATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal NELSON CAREGNATTO por um período de 30 dias, de 05 de fevereiro a 06 de março de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração, proporcionais aos dias de gozo.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 010/2014
Portaria nº010/2014
De 10/01/2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAURI NOVELLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal LAURI NOVELLO por um período de 30 dias, de 05 de fevereiro a 06 de março de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 011/2013
Portaria nº011/2014
De 10/01/2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABRELINO CARNEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal ABRELINO CARNEIRO por um período de 27 dias, de 03 de fevereiro a 01 de março de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 05/03/2013 A 01/03/2014.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 012/2013
Portaria nº012/2014
De 10/01/2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ PEROTTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal LUIZ PEROTTO por um período de 30 dias, de 05 de fevereiro a 06 de março de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 03/05/2012 A 02/05/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 013/2014
Portaria nº013/2014
De 10/01/2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOMINGOS CAREGNATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal DOMINGOS CAREGNATTO cod. 150 por um período de 30 dias, de 05 de fevereiro a 06 de março de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 17/04/2012 a 16/04/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 014/2014
Portaria nº014/2014
De 10/01/2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVERTON CERATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal EVERTON CERATTO cod. 582 por um período de 30 dias, de 05 de fevereiro a 06 de março de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a

mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 27/12/2012 A 28/12/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 015/2014

Portaria nº015/2014
De 10/01/2014
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA PEROTTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema e CONSIDERANDO a apresentação de certificado de nível escolar de Conclusão do Ensino Médio devidamente registrado no órgão competente.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a Servidora Publica Municipal MARIA PEROTTO, gratificação por grau de instrução de nível de ensino médio, num percentual de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 10 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº 016/2014

Portaria nº 016/2014
De 23/01/2014
ALTERA DATA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL PASCOINA RAMPAZZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o beneficio concedido pelo INSS nº 6029004160, dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora.

DECIDE
Art. 1º - Altera data de licença para tratamento de doença a Servidora Pública Municipal PASCOINA RAMPAZZO, de 29 de julho a 09 de janeiro de 2014, para de 29 de julho a 09 de julho de 2014.

Parágrafo Único – O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

Portaria Nº 016/2014-a

Portaria n. 016/2014
De 05 de fevereiro de 2014
"Indica representante do Município de Marema para integrar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da AMAI (1ª CIPDC-AMAI) e da outras providências".

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o Art. 64, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto n° AJG 010/2014 de 27 de janeiro de 2014, a Portaria n° 482 de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, em consonância com o Decreto Municipal 009/2014 de 05 de fevereiro de 2014 que convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da AMAI (1ª CIPDC-AMAI).

RESOLVE:
Art. 1° Indicar membros do Município de Marema para integrar a Comissão Organizadora da 1ª CIPDC-AMAI, nos termos do art. 47 do Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil da, para realização das seguintes atribuições:
I-definir data, local e programação da 1ª CIPDC-AMAI;
II- organizar a 1ª CIPDC-AMAI;
III- redigir o Regimento Interno da Conferência Intermunicipal, o qual será aprovado pela plenária da 1ª CIPDC-AMAI;
IV- mobilizar a Sociedade Civil, os Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, o Poder Público e a Comunidade Científica para participarem da 1ª CIPDC-AMAI;
V- viabilizar a infraestrutura necessária à realização da 1ª CIPDC-AMAI.
Art. 2° A Comissão Organizadora da 1ª CIPDC-AMAI será composta por representantes da sociedade civil, Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas, e da Comunidade Científica, conforme indicação abaixo:
I-Representante do Poder Público:
VANDERLEI ANTONIO CALDERAM

II- Representante da Sociedade Civil:
LAIRTON BOIN

III- Representante de Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas:
FABIANO VICELLI DELA BETHA

IV- Representante da Comunidade Científica:

ROSANGELA DONZELLI MASCARELLO

Art. 3° - A Comissão Organizadora da 1ª CIPDC-AMAI será nomeada por Decreto do município que sediará a Conferência Intermunicipal, conforme realizada pelas Prefeituras participantes.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marema, 05 de fevereiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Portaria Nº 017/2014

Portaria n. 017/2014
De 05/02/2014
"Indica representantes do Município de Marema para integrar no Comitê Diretor Local para acompanhamento dos trabalhos de elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) e da outras providências"

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o Art. 64, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO oficio 006/2014 da Associação do Municípios do Alto Irani (AMAI).

RESOLVE:
Art. 1° Indicar membros do Município de Marema para integrar no Comitê Diretor Local para acompanhamento dos trabalhos de elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da outras providências, para realização das seguintes atribuições:
I – acompanhar e cooperar no processo de mobilização social;
II – deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implantação do plano;
III – propor e garantir locais para realização de reuniões técnicas e audiências publicas;
III – sugerir alternativas sobre o plano de vista local;
IV – validar conteúdos técnicos que serão apresentados nas audiências publicas
V – participar das audiências publicas

Art. 2° O Comitê Diretor Local para acompanhamento dos trabalhos dos Planos Municipais de Gestão integrada de Resíduos Sólidos será composta por representantes das Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Finanças e Vigilância Sanitária, conforme indicação abaixo:

I – Representante da Administração:
EDUARDO PEREIRA VARGAS

II – Representante da Agricultura:
FABIO PASINI

III – Representante da Assistência Social:
MARLETE T. CERATTO LUNARDI

IV – Representante de Finanças:
SIDIANE FATIMA PERIN

V – Representante da Vigilância Sanitária:
EGIDIO CERATTO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marema, 05 de fevereiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Portaria Nº 018/2014

Portaria nº018/2014
De 05/02/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOVANDRA DALL BELLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal JOVANDRA DALL BELLO por um período de 30 dias, de 10 de março a 08 de abril de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de fevereiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 019/2014

Portaria nº019/2014
De 05/02/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARGARETE M MAROSTICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal MARGARETE M MAROSTICA por um período de 30 dias, de 10 de março a 08 de abril de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 01/07/2012 A 30/06/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de fevereiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Recursos Humanos

Portaria Nº 020/2014

Portaria nº020/2014
De 10/02/2014
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL VALDETE CARMEM BAU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais.

DECIDE
Art. 1º - Conceder licença Prêmio a Servidora Pública Municipal VALDETE CARMEM BAU, de 10 de março de 2014 a 08 de abril de 2014.

Parágrafo Único: O período de aquisição da licença prêmio é 21/02/2005 a 13/09/2010. (Período de aquisição suspenso pelo período de 204 (duzentos e quatro) dias conforme portaria n.º 262/2013).

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal em exercício.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº 021/2014

Portaria nº021/2014
De 10/02/2014
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE ELISANDRO PAGANI EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO SEMESTRE RELATIVO AO PERIODO 15/03/2013 A 15/09/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 21 e 22 Parágrafo Único da Lei Municipal n. 307/95 de 10 de agosto de 1995.

RESOLVE
Art. 1º - Homologar a avaliação funcional do Servidor Público Municipal ELISANDRO PAGANI com carga horária de 40 horas semanais, na função de PSICOLOGO em função da pontuação recebida, considerando APROVADO no semestre relativo ao período de 15/03/2011 A 15/09/2013, QUINTA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

Decreto Nº 001/2014

Decreto nº 001/2014
De 02/01/2014
"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal do Município de Marema, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 89, inc. I letra b da Lei Orgânica Municipal c/c inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DECRETA:
Art. 1o - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente : VANDERLEI CALDERAN
Secretário : JOVANA CRISTINA BIANCHI LUZZI
Membro : PATRIC PABLO CASSOL

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art.5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.

Art.6º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art.7º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.8º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marema, 02 de janeiro de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado

Decreto Nº 002/2014

DECRETO nº. 002/2014
De 02/01/2014
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema, o disposto no inciso XVI do artigo 6º e §§ 2º, 4º artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federal n. 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005 e no Decreto Municipal n. 070/2010 de 28/05/2010

DECRETA:
Art. 1o Fica através deste Decreto nomeada pregoeiro e a equipe de apoio, para realização de Licitação na Modalidade de Pregão de que trata o Decreto Municipal n. 070/2010 de 28/05/2010, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme segue:
Pregoeiro: VANDERLEI CALDERAN
Equipe de Apoio: JOVANA CRISTINA BIANCHI LUZZI
PATRIC PABLO CASSOL

Art. 2º O pregoeiro e a equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º O pregoeiro e a equipe de apoio, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O pregoeiro poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fazes do processo licitatório.

Art. 6º As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado

Decreto Nº 003/2013

Decreto n. 003/2014
De 02/01/2014
"DEFINE DEPARTAMENTO RESPONSAVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA EFEITO DE ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N. 101/00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o art. 49 da Lei Complementar Federal 101/2000 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:
Art. 1o - Fica definido, nos termos do art. 49 da Lei Complementar Federal n. 101 de 04 de maio 2000, o Departamento Municipal de Administração, responsável pela prestação de contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, restando permanentemente a disposição, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade interessadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marema, em 02 de janeiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado

Decreto Nº 004/2014

Decreto nº 004/2014
02/01/2014
"DETERMINA A ENUMERAÇÂO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM ORDEM SEQUENCIAL COM REFERENCIA A ANO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

DECRETA.
Art. 1º - A enumeração dos atos administrativos para o ano de 2014, serão realizado em ordem seqüencial com referência do ano, na seguinte ordem:

I - Processo de licitação, que será iniciado com a abertura do processo administrativo, numerado em ordem seqüencial, com referência do ano, formalizado conforme a legislação vigente, iniciando com 0001/2014.
II – Contratos, elaborados observando a legislação vigente, numerado em ordem seqüencial com referência do ano, iniciando com 001/2014.
III – Decretos, elaborado em ordem seqüencial com referência do ano, iniciando com 001/2014;
IV – Portarias, elaborada em ordem seqüencial com referencia do ano, iniciando com 001/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado

Decreto Nº 006/2014

DECRETO nº006/2013
De 03/02/2014
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL GENESIO HERMES CHENETEXERCENDO O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 56, II da Lei Municipal n. 307/95 de 10/08/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos e CONSIDERANDO o pedido de rescisão efetuado pelo servidor.

DECRETA
Art. 1º - A exoneração a pedido do Servidor Público Municipal GENESIO HERMES CHENET, do cargo de provimento efetivo de OPERADOR, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marema, 03 de fevereiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 008/2014

DECRETO n. 008/2014
de 05/02/2014
DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO/FMS n. 0003/2014 NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/FMS n. 0001/2013, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e
CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação

DECRETA
Art. 1º - A ratificação do ato do Senhor Presidente da Comissão de licitação, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inc. XXVI da Lei Federal n. 8.666/93, nestes termos:
- Processo/FMS n. 0003/2014
- Licitação/FMS n. 0001/2014 – Dispensa de Licitação
- Modalidade – Dispensa de Licitação
- Objeto – Contratação de Serviços de Saúde autorizado em contrato de consórcio publico.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto único ao fornecedor CIS AMOSC – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40, no valor total de R$ 55.000,00 (reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marema, 05 de fevereiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 009/2014

Decreto n. 009/2014
De 05/02/2014
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA AMAI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 64, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, com base na Portaria n° 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, e tendo em vista o Decreto AJG 010/2014 e demais disposições relacionadas à matéria,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da AMAI (1ª CIPDC - AMAI), a se realizar no dia 24 de fevereiro de 2014, no auditório do Bloco E da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) campus de Xanxerê, situado a Rua Dirceu Giordani, n° 696, Bairro Jardim Universitário, município de Xanxerê, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 1ª CIPDC - AMAI terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei n° 12.608 de 10 de abril de 2012;

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e

Defesa Civil – CONPDEC.

Art. 2º A 1ª CIPDC – AMAI encaminhará propostas e elegerá delegados(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil, a ser realizada no dia 26 e 27 de março de 2014, no Município de Lages.

Art. 3º A 1ª CIPDC – AMAI será presidida pelo(a) Presidente da Comissão Preparatória ou, em sua ausência, pelo(a) Vice-Presidente da Comissão Preparatória.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória da 1ª CIPDC – AMAI, será constituída por Decreto do Chefe do Poder Executivo do município sede da Conferência Intermunicipal.

Art. 4º A coordenação da 1ª CIPDC – AMAI será de responsabilidade de Luciano Peri, Coordenador Regional da Defesa Civil.

Art. 5º O Regulamento da 1ª CIPDC – AMAI será elaborado por comissão a ser indicada por seu Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I – A organização e o funcionamento da Conferência;

II – O processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser lido e aprovado pela plenária da 1ª CIPDC – AMAI.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª CIPDC – AMAI correrão por conta dos recursos orçamentários das Prefeituras Municipais que compõem a AMAI.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Marema, 05 de fevereiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto Nº 011/2014

Decreto nº 011/2014
De 10/02/2014
TRANSFERE VEICULOS DE DEPARTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o patrimônio do Município às finalidades da Administração.

DECRETA
Art. 1º - A transferência de veículos de departamento, conforme segue:

- Veiculo FIAT/UNO, placas MMI-3401 do Conselho Tutelar para o Departamento Municipal de Saúde;
- Veiculo FIAT/UNO, placas MLV-9541 para o Departamento Municipal de Saúde;
- Veiculo FORD/ECOSPORTE, placas MGH-8301 do Departamento Municipal de Saúde para o Departamento de Administração;
- Veiculo FIAT/UNO, placas MFR-0444 do Departamento Municipal de Saúde para o Conselho Tutelar;

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado

Decreto Nº 007/2014

DECRETO nº007/2014
De 05/02/2014
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ARI BISONEXERCENDO O CARGOEM COMISSÃO CHEFE D SETOR CC-06 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor especialmente o art. 56, II da Lei Municipal n. 307/95 de 10/08/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos e CONSIDERANDO o pedido de rescisão efetuado pelo servidor.

DECRETA
Art. 1º - A exoneração a pedido do Servidor Público Municipal ARI BISON, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR CC-06, em consequência do Serviço Público Municipal de Marema.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marema, 05 de fevereiro de 2014.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Pregao Presencial Nº 0001/2014 FMAS

Município de Marema/FMAS – Fundo Municipal de Assistencia Social - Pregão Presencial/FMAS n. 001/2014.

A Prefeitura Municipal de Marema - SC, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório/FMAS n. 001/2014 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/FMAS n. 001/2014, para Aquisição de Material Escolar, Generos Alimentícios e Material para artesanato. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 26/02/2014, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 26/02/2014 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min ainda, pelo

telefone (0xx49)33540222.

Marema, 12 de fevereiro de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Pregao Presencial Nº 0002/2014 FMAS
Município de Marema/FMAS – Fundo Municipal de Assistencia Social - Pregão Presencial/FMAS n. 002/2014.

A Prefeitura Municipal de Marema - SC, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório/FMAS n. 002/2014 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/FMAS n. 002/2014, para Aquisição brinquedos e generos alimentícios para programa de Idoso e 0 a 6 anos. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 26/02/2014, às 14h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 26/02/2014 às 14h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min ainda, pelo telefone (0xx49)33540222.

Marema, 12 de fevereiro de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Pregao Presencial Nº 0003/2014 FMAS
Município de Marema/FMAS – Fundo Municipal de Assistencia Social - Pregão Presencial/FMAS n. 003/2014.

A Prefeitura Municipal de Marema - SC, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório/FMAS n. 003/2014 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/FMAS n. 003/2014, para aquisição de produto de artesanato, limpeza, didático, permanente e cursos. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 10/03/2014, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 10/03/2014 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min ainda, pelo telefone (0xx49)33540222.

Marema, 12 de fevereiro de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Lic 8.2014 PP 3.2014 - Gestão Escolar
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2014 - PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2014

A Prefeitura de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a contratação de empresa provedora de solução integrada de sistema de gestão escolar e serviços de informática, para a Secretaria Municipal de Educação
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 26/02/2014
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 26.02.2014. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 12 de Fevereiro de 2014.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Lic. 9.2014 PP 4.2014 Reg. Preços - Arbitragem Modalidades Esportivas
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9/2014 - PM
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 4/2014

A Prefeitura de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 2.051, de 11 de Outubro de 2010, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de arbitragem de campeonatos/eventos a serem realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Massaranduba (SC), ao longo de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00h do dia 26/02/2014
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h do dia 26.02.2014. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 12 de Fevereiro de 2014.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

Justificativa de Dispensa de Licitação N.º 001/2014
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2014

CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMESC
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 653 – Cidade Alta – Araranguá/SC
CNPJ: 01.356.308/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC - CIS/AMESC, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA NO EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME

RELAÇÃO EM ANEXO.

VALOR: O valor total dos medicamentos básicos será de aproximadamente de R$ 212.062,59 (duzentos e doze mil sessenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas n.º COG/683/00 de 16/11/00, no processo de consulta n.º COM-00/06009549, que resultou no prejulgado n.º 0944.

JUSTIFICATIVA: Por ser o Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade constituída sem fins lucrativos, entre os municípios que compõe a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos (medicamentos) da área da saúde aos municípios consorciados, e por estarem os preços praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, notoriamente, abaixo dos preços praticados no mercado.

Fica homologado o presente processo licitatório.

Meleiro/SC, 13 de fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 047/2014

DECRETO Nº 047/2014 de 10.02.2014.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENI MARTA LANG ZILLI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER, Prefeito Municipal de Modelo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.079/2013, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora LENI MARTA LANG ZILLI, ocupante do cargo de Professora Ensino Superior, do serviço público do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 10 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Ciente e de acordo:
LENI MARTA LANG ZILLI

Extrato de Licitação

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 032/2014 – Modalidade Pregão n. 001/2014

A Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, MARCIA TERESINHA JACOBY, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão n. 001/2014, para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM, DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 26/02/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 13 de Fevereiro de 2014.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

Extrato de Licitação

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 033/2014 – Modalidade Pregão n. 002/2014

A Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, MARCIA TERESINHA JACOBY, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão n. 002/2014, para AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS (PT) E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVIVEIS (PPR) PARA PROTETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 27/02/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 13 de Fevereiro de 2014.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

Morro da Fumaça

Prefeitura

Registro de Preços 032/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 032/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção, conservação e limpeza de Ruas Urbanas, Estradas Vicinais e Imóveis Públicos. Data: 26/02/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Lei Complementar Nº 014/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2013
ATUALIZA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui os CONDOMINIOS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS na atual lei de zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do Município de Morro da Fumaça, que será regido pelos dispositivos desta lei e de seus anexos integrantes.

DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS
Art. 2º Serão permitidos condomínios residenciais horizontais nas áreas urbanas, aos quais se aplicam os requisitos e procedimentos prescritos nesta Lei e nas demais leis específicas, os índices urbanísticos definidos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Municipal e na Lei de Sistema Viário e Mobilidade Urbana do Município.
Parágrafo Único. Serão permitidos condomínios residenciais horizontais na área rural desde que respeitados os módulos rurais estabelecidos pelo INCRA e atendidas as especificações prescritas nesta lei.
Art. 3º A implantação do condomínio residencial horizontal não poderá interromper o prolongamento das vias públicas existentes ou projetadas, bem como as demais vias classificadas na Lei de Sistema Viário e Mobilidade Urbana do Município.
Art. 4º Serão admitidos loteamentos cujo perímetro seja murado e o acesso seja restrito.
§ 1º. A restrição de acesso a que se refere o caput deste artigo não se aplica a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, membros das Forças Armadas, e demais servidores públicos federais, estaduais e municipais, de qualquer esfera do poder, desde que no exercício de suas funções.
§ 2º. A aprovação dos loteamentos a que se refere o caput deste artigo estará condicionada aos atendimentos das contrapartidas sociais exigidas pelo órgão municipal competente.
Art. 5º Os condomínios residenciais horizontais que possuam área superior a 16.000,00 m² (dezesseis mil metros quadrados) deverão doar a 5% (cinco por cento) do total do terreno para equipamentos comunitários.
Parágrafo único. A critério do Conselho Municipal Desenvolvimento Urbano poderão ser adotadas as seguintes alternativas à exigência prevista no caput deste artigo:
I. Doação de área para equipamentos comunitários equivalente a 5% (cinco por cento) do total do terreno em área não adjacente ao condomínio, mediante estudo de demanda a ser apresentado pelo interessado e equivalente em valor e potencial construtivo à que seria doada no perímetro do condomínio residencial horizontal;
II. Doação do valor monetário correspondente a 5% (cinco por cento) do total do terreno do condomínio residencial horizontal ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
III. aplicação em benfeitoria social no valor monetário correspondente a 5% (cinco por cento) do total do terreno do condomínio horizontal.
Art. 6º Entre 2 (dois) ou mais condomínios residenciais horizontais com mais de 10 unidades (dez unidades), deverá ser respeitada uma distância mínima de 120,00 m (cento e vinte metros), com, no mínimo, uma via de circulação entre os mesmos, atendendo às necessidades do sistema viário municipal.
Art. 7º As divisas dos condomínios residenciais horizontais poderão ter 30% (trinta por cento) do seu perímetro com lotes de frente e abertos para a via oficial.
Art. 8º Nos locais onde o fechamento do condomínio residencial horizontal (que possuam área superior a 6.000,00m² (seis mil metros quadrados) estiver diretamente voltado para via pública de uso coletivo, o muro ou cerca deve ser construído de forma a permitir a permeabilidade visual, conforme estabelecido no código de obras e deverá estar recuado 4,50 metros (quatro metros e cinquenta centímetros) do meio-fio da via pública, com tratamento paisagístico do passeio.
Art. 9º Os parâmetros para as vias internas nos condomínios residenciais horizontais que possuam área superior a 6.000,00m² (seis mil metros quadrados) obedecerão ao previsto para o sistema viário dos loteamentos, estabelecido na Lei de Sistema Viário e Mobilidade Urbana do Município.
Art. 10 Serão de responsabilidade e ônus dos condôminos:
IV. Serviços de conservação e manutenção das vias internas, inclusive a sua sinalização;
V. Serviços de conservação e manutenção das áreas verdes e de lazer internas ao condomínio, bem como das edificações de uso comum;
VI. Coleta interna de lixo e disposição em local adequado para a coleta externa
VII. Serviços de iluminação das áreas comuns.
Art. 11 Após a implantação do condomínio residencial horizontal as áreas de uso comum, destinadas ao lazer, recreação, vias internas ou outros fins, assim aprovadas pela autoridade competente e definidas na convenção condominial, não poderão ter sua destinação alterada pelo incorporador ou pelos condôminos.
Art. 12 No caso de extinção do condomínio residencial horizontal as áreas comuns, inclusive benfeitorias nelas executadas, e as vias internas, serão doadas, sem quaisquer ônus, para o Município.
Art. 13 A leitura do consumo de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de energia elétrica por unidade autônoma, pelas concessionárias de serviços, deverá ser garantida.
Art. 14 Deverá ser garantida a ação livre e desimpedida das autoridades públicas e concessionárias de serviços responsáveis pela segurança, bem-estar da população e pela infraestrutura dentro dos limites do condomínio horizontal.
Art. 15 Não serão considerados condomínios residenciais horizontais para efeitos desta Lei, a edificação multifamiliar vertical isolada, construída em lote resultante de parcelamento.
Art. 16 A infraestrutura exigida para os condomínios residenciais horizontais deverá seguir a definida no Artigo 19 desta Lei e parecer do órgão municipal competente.
Art. 17 Ao ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis, o projeto do condomínio residencial horizontal deverá ter especificada a condição de uso da área somente para este fim.
Art. 18 Os demais procedimentos para aprovação serão os mesmos para o caso de loteamentos, constantes na Lei municipal vigente.
Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a lei 1.547/2013.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 12 de Junho de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Ata de Julgamento de Recurso Referente Pregão Presencial Nº 145/2013 PMN

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2013 PMN

Aos 12 dias de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 175 de 31/01/2014, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Edital do Pregão Presencial nº 145/2013, cujo objeto OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (COMPLETOS) PARA A Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. ITEM "FRACASSADO" NO PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2013.
Protocolado pela empresa REI DOS REIS COM. ATACADISTA DE EQUIP. DE INFORM.LTDA EPP. – CNPJ: 13729372/0001-03.

PRELIMINARMENTE
A Pregoeira e a Equipe de Apoio, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolizado intempestivamente.
Em síntese, manifesta-se a empresa REI DOS REIS COM. ATACADISTA DE EQUIP. DE INFORM.LTDA EPP através de recurso datado de 21/01/2014 arguindo a reconsideração da decisão do pregoeiro e comissão que a inabilitou.
.
Após verificação da peça, decide:
Julgar o presente recurso por Intempestivo uma vez que não foi atendido o prazo legal:

incisos XVIII a XXI, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, que tratam do recurso:
"XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

Publique-se

É a decisão. Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

CARLA CLAUDINO
Pregoeira

DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro substituto

Equipe de apoio:
JOSEZITE DOS SANTOS
MARIA BENEDITA CORRÊA
FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Em respeito ao artigo 109 §4º Lei 8.666/93

Ratificando:
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Recebimento e Abertura de Documentação Complementar Pregão Presencial 1/2014 PMN

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL 1/2014 PMN

Ao(s) 12 de Fevereiro de 2014, às 17:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 175, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2014, Licitação nº. 1/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AS EMPRESAS MINISTER SERVICOS LTDA, SILVESTRE SOM LTDA ME, BENEDETTI BAZANELA LOCACOES E EQUIP. LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AS 17 HORAS ABERTA A SESSÃO CONFORME AGENDADO E NOTIFICADO EM ATA ANTERIORMENTE, SENDO QUE ESTAVAM AUSENTES OS REPRESENTANTES DAS LICITANTES, ENTRETANTO A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO PRESENTES ABRIRAM A SESSÁO PARA VERIFICAR A DOCUMENTACAO SE CORRESPONDIA COM A COMPLEMENTACAO, DOCUMENTOS ESTES ENTREGUE SOB ENVELOPES LACRADOS NO DIA ANTERIOR CORRESPONDENTE AS EMPRESAS BENEDETTI E BAZANELA LOC. DE EQUIP. LTDA, E SILVESTRE SOM LTDA ME. ABERTO O ENVELOPE DA DOCUMENTACAO COMPLEMENTAR DA EMPRESA BENEDETTI E BAZANELA LOC. DE EQUIP FOI VERIFICADO A ENTREGA DA DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS E MAO DE OBRA, E DOCUMENTACAO COMPLEMENTAR (COPIA CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO) COMPROVANDO A ATIVIDADE COMPATIVEL COM O OBJETO DA LICITACAO E A EMPRESA SILVESTRE SOM LTDA ME APRESENTOU DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS E MAO DE OBRA. AMBAS ATENDERAM A COMPLEMENTACAO AO APRESENTAR A DOCUMENTACAO. MOMENTO EM QUE ADJUDICA-SE AS EMPRESAS COMO VENCEDORAS E ENCAMINHA-SE OS AUTOS PARA HOMOLOGACAO, DECLARANDO POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:
PREGOEIRA: CARLA CLAUDINO
EQUIPE DE APOIO: DOUGLAS LEMOS, JOZESITE DOS SANTOS, FERNANDA HASSMANN CONSTANCIO, MARIA BENEDITA CORREA

Navegantes, 12 de Fevereiro de 2014

Ata de Julgamento de Amostras Pregão Presencial 32/2014 II

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 32/2014, que a empresa SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 04.741.337/0001-00 não apresentou a (s) amostra (s) para os itens 04 e 05, sendo desclassificada.
Diante disso, convocamos a empresa PL FERNANDES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 17.159.378/0001-35 para apresentação da(s) amostra (s) referente aos itens 04 e 05, no prazo determinado no instrumento convocatório.

CARLA CLAUDINO
Pregoeira

DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro substituto

MARIA BENEDITA CORRÊA
Equipe de apoio

JOSEZITE DOS SANTOS HILÁRIO
Equipe de apoio

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO
Equipe de apoio

Extrato Contratual N° 029/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: FMS 029/2014.
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES
Contratada: MINISTER CONSTRUTORA LTDA ME.
Vigência : Início: 24/01/2014 Término: 24/04/2014.
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 36/2012
Recursos: Dotação:1.065 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.

Objeto: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 077/2012, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 36/2012 PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLÍNICA DE MACHADOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Navegantes, 24 de janeiro de 2014.

Nova Trento

Prefeitura

Processo N° 023/2014 - Pregão Presencial 017/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 023/2014 – Pregão Presencial nº 017/2014

Objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 27/02/2014 até as 10:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento.
Fone: 48.32673213 / 48.32673211 – retirada através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br ou pelo site: www.novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 014/2014
DECRETO N° 014, de 07 de fevereiro de 2014.
Faz remanejamento de dotação no Orçamento da Unidade Gestora Iprevent para o exercício de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento em exercício, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2507/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014,

Considerando, que no registro contábil das dotações, por equívoco, foi registrado indevidamente o Grupo de Natureza de Despesa 3.1.91.00 na ação de Governo nº 2008 - Amortização do Déficit Atuarial do RPPS, quando o correto seria o Grupo de Natureza de Despesa 3.3.91.00, DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2014, Lei Municipal n° 2.519/2013:

0301. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
REDUÇÃO:		
0301.04.122.0002.2008	Amortização do Déficit Atuarial	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	136.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas Intra	136.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	136.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	136.000,00
3.3.91.00	Aplicações Diretas Intra	136.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	136.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2014.

Nova Trento, 07 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Resposta À Impugnação - Processo 013/2014 - PP 010/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – SRP 008

RECorrente: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
"(…) Ante o exposto, conhece-se da presente impugnação apresentada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. e, no mérito, se julga improcedente, mantendo lídimo o Pregão Presencial nº. 010/2014 nos seus exatos termos.

Nova Trento/SC, 12 de fevereiro de 2014."
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 004/2014
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório Nº 011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Aquisição de 01(Um) Veículo automotor, tipo ônibus, usado, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2007, para uso no transporte dos professores da rede municipal de Ensino da sede do município até as escolas municipais do interior do município de Novo Horizonte/SC.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 26/02/2014
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 14 de Fevereiro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Edital de Escolha de Vagas por Tempo Determinado de Acordo com Processo Seletivo Nº009/2013,
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº009/2013, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para escolha de vagas, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 009/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias.

NOME	CARGO/DISCIPLINA
SAMARA MADEIRA TAVARES ALESSANDRA BUSSOLO PEDRO PROENÇA VICENTE MÔNICA MARQUES MACHADO	INGLÊS – EDUCAÇÃO BÁSICA
ANA MARIA NETO	PORTUGUÊS – EDUCAÇÃO BÁSICA
TIAGO KESTERING PEREIRA SUSANA PIZONE ZOMER JUSELDA DA CUNHA CAMPOS ANTONIANA CAMILO BASCHIROTTO JAMILIS FACHIN BAGGIO FABIO DE OLIVEIRA JULIANE BARTOCIAKI PACHECO	SOCIOLOGIA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
JUCILENE NIERO VOLPATO FRANCISCO DE OLIVEIRA JOÃO	QUÍMICA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SUSANA PIZONE ZOMER FRANCISCO DE OLIVEIRA JOÃO	FÍSICA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Orleans, 13 de fevereiro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital de Chamamento Para Contratação por Tempo Determinado de Acordo com Processo Seletivo Nº010/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº010/2013, mediante o qual fica CONVOCADA, para nomeação, do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 010/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº010/2013 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 010/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178, com a servidora Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.

NOME	CARGO	CH
ROSILEIA SANGALETE ANTUNES	COZINEHIRO	40

Orleans, 13 de fevereiro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital de Escolha de Vagas por Tempo Determinado de Acordo com Processo Seletivo Nº009/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº009/2013, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para escolha de vagas, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 009/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias.

NOME	CARGO	CH
JULIANE DELA VEDOVA TERESINHA MENEGASSO KARINI RAMOS CARDOSO DA SILVA LUCIANA MATOS ATAISE MENDES MARILUCIA SILVA FLAVIANA GOULART CAMILO	Auxiliar de Ensino da Educação Infantil	30

Orleans, 13 de fevereiro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Aviso de Licitação - Nº 27/2014 Material de Limpeza
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Recebimento das Propostas: até o dia 26/02/2014 às 13h: 45m.
Abertura das Propostas: dia 26/02/2014, às 14h: 00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 13 de Fevereiro de 2014.
PATRÍCIA LIBRELATO MASSUCCO
Pregoeira

Aviso de Licitação - Nº 26/2014 Retroescavadeira
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: PREGÃO PRESENCIAL 26/2014.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, NOVA, TRAÇÃO 4 X 4.
Recebimento das Propostas: até o dia 27/02/2014 às 13:45m.
Abertura das Propostas: dia 27/02/2014, as 14h:00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 13 de Fevereiro de 2014.
PATRÍCIA LIBRELATO MASSUCCO
Pregoeira

2.536 - Transfere Recursos Financeiros a Fundação Hospitalar Santa Otilia
LEI Nº 2.536 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
"TRANSFERE RECURSOS FINANCEIROS A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, para a Fundação Hospitalar Santa Otília, o teto equivalente a 100% (cem por cento) dos recursos recebidos pela Gestão Plena, referente ao Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, exceto a Produção das Entidades que fazem parte da Gestão Plena (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orleans - APAE e o Corpo de Bombeiros Militar de Orleans).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar com Instituição Hospitalar sediada neste Município para a manutenção do Pronto Socorro, limitando-se a contratação até o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único - Fica estabelecido o teto máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dos serviços estipulados no Art. 1º e 2º da presente LEI.
Art. 3º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias n° 2.017 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar a partir de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 2.486 de 9 de abril de 2013.

Orleans/SC, em 11 de fevereiro de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0015/2014 O Município de Ouro Verde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço. Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de câmeras de ar e prestação de serviços de mão de obra para conserto de pneus, montagem de pneus e troca de pneus para as secretarias de Administração, Gabinete da Prefeita, Agricultura, Fundo Municipal de Assistencial Social, Fundo Municipal de Saúde, Educação, Transporte escolar, Infra-Estrutura e Setor rodoviário deste Município. Conforme edital. Sessão de lances e Habilitação: Ás 08h30min do dia 27 de fevereiro de 2014. Mais Informações: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, na Rua João Maria Conrado, nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007.

Ouro Verde (SC), 12 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº 1.615, de 06 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 1.615, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3933, de 26 de dezembro de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 822.000,00, (oitocentos e vinte dois mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.004 – Contribuição a Entidades não Gover. e Privadas
R$ 172.000,00
44 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0106 – Aplicações Diretas
R$ 172.000,00
2.039 – Funcionamento e Manutenção do Fundo-FMAS
R$ 650.000,00
77 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0106 – Aplicações Diretas
R$ 650.000,00

Art. 2° A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulações de dotações orçamentária abaixo:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.058 – Construção de Abrigo R$ 172.000,00
21 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0106 – Aplicações Diretas
R$ 172.000,00
1.167 – Construção do Centro p/População de Ruas R$ 200.000,00
26 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0106 – Aplicações Diretas
R$ 200.000,00
1.182 – Construção de Centro Dia R$ 200.000,00
30 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0106 – Aplicações Diretas
R$ 200.000,00
1.183 – Construção de casa de Passagem R$ 250.000,00
36 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0106 – Aplicações Diretas
R$ 250.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 30 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 49/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 27 de fevereiro de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de bases de concreto para colocação de academia ao ar livre, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Planejamento. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 12 de fevereiro de 2014.
A PREGOEIRA.

Pregão Presencial Nº 50/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 28 de fevereiro de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2014, que tem por objeto a aquisição de veículos zero quilômetro para a Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Fundação Cambirela do Meio Ambiente, deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 12 de fevereiro de 2014.
A PREGOEIRA.

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N° 300/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 300/2013.
APROVA MINUTA DE CONCESSÃO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHOÇA E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTOS INTEGRAL DE SANTA CATARINA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica aprovado Minuta de Concessão Real de Uso que entre si celebram o Município de Palhoça e o Centro de Assistência e Desenvolvimentos Integral de Santa Catarina, cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 061/2013

Decreto Legislativo N° 299/2013

DECRETO LEGISLATIVO N° 299/2013.
APROVA MINUTA DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, PARA FINS DE DAR SUPORTE À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica Minuta de Convênio que entre si celebram, de um lado a COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, e de outro lado o Município de Palhoça, para fins de dar suporte à execução das ações de defesa sanitária animal no âmbito do município de Palhoça/SC, cujo objeto está definido em sua cláusula primeira, a qual passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo n° 065/2013

Projeto de Lei N° 222/2013

PROJETO DE LEI Nº. 222/2013.

CONVÊNIO. Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Estado de Santa Catarina, com interveniência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, com a interveniência da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, visando a conjugação de esforços e cooperação entre si, para dar suporte à execução das ações de defesa sanitária animal no âmbito do Município, sendo que o presente convênio beneficiará a coletividade, tendo em vista melhor garantir o controle e a sanidade animal e, consequente, resguardar a saúde pública bem como proporcionar aos produtores rurais do Município satisfatório acesso aos serviços prestados pela CIDASC.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta da dotação prevista no orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Projeto de Lei Complementar N° 41/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2013
ESTABELECE NORMAS SOBRE O AMBIENTE SONORO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É proibido perturbar o sossego púbico com ruídos ou sons excessivos que:

I – atinjam no ambiente exterior do recinto em que têm origem, nível de som superior a 10 (dez) decibéis – dB (A) acima do ruído de fundo existente no local, sem tráfego;

II – independentemente do ruído de fundo, atinjam, no ambiente exterior do recinto em que têm origem, nível sonoro superior a 70 (setenta) decibéis – dB (A), durante o dia, e 60 (sessenta) decibéis – dB (A), durante a noite, explicitando o horário noturno como aquele compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas e as 6 (seis) horas, se outro não estiver estabelecido na legislação municipal pertinente.

Art. 2º São proibidos, independentemente da medição de nível sonoro, os ruídos:

I – produzidos por buzinas, ou por pregões, anúncios ou propagandas, à viva voz, nas vias públicas, em local considerado pela autoridade competente como zona de silêncio;

II – produzidos em edifícios de apartamentos, vilas e conjuntos residenciais ou comerciais, por animais, instrumentos musicais, aparelhos receptores de rádio ou televisão, reprodutores de sons, ou, ainda, de viva voz, de modo a incomodar a vizinhança, provocando o desassossego, a intranquilidade ou o desconforto;

III – provocados por bombas, morteiros, foguetes, rojões, fogos de estampido e similares;

IV – carro de som ou moto para divulgação de eventos, incluindo os políticos, sendo apenas liberados por comum acordo com a Justiça Eleitoral;

V – de motores de explosão desprovidos de silenciosos, ou adulterados ou com estes em mau estado de funcionamento, bem como os de veículos com escapamento aberto;

VI – os instrumentos sonoros ou sinais acústicos, emanados de veículos automotores dotados de aparelhagem, amplificadora de som, em locais e horários impróprios em face da característica e destinação do entorno, se de descanso ou trabalho, pois configurada a contravenção penal do artigo 42, III;
Parágrafo único. Fica expressamente proibida a propagação de som nas praias do Município, com exceção das publicitárias, atendidos os requisitos desta Lei Complementar.

Art. 3º Compete à Administração Municipal licenciar e fiscalizar todo e qualquer tipo de instalação de aparelhos sonoros, propaganda, queima de fogos de artifício ou sons de qualquer natureza que, pela intensidade de volume, possam constituir perturbação de sossego público ou da vizinhança.

Art. 4º São permitidos, os ruídos que provenham:

I – de explosivos empregados em pedreiras, rochas e demolições, no período compreendido entre 10 (dez) e 17 (dezessete) horas

conforme NBR 9653/86;

II – de máquinas e equipamentos utilizados em construção, demolições e obras em geral, no período compreendido entre 7 (sete) e 18 (dezoito) horas, quando solicitado e aprovado pela Administração Municipal;

III – de máquinas e equipamentos necessários à preparação ou conservação de logradouros públicos, no período compreendido entre 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas;

Art. 5º São vedados os ruídos ou sons, excepcionalmente permitidos no artigo anterior, na distância mínima de 200m (duzentos metros) de hospitais ou qualquer estabelecimentos ligados à saúde, bem como escolas, bibliotecas, repartições públicas e igrejas, em horário de funcionamento.

Art. 6º Os aparelhos para transmissão ou ampliação de músicas ou publicidade em casas comerciais somente serão consentidos quando localizados no interior do estabelecimento e não atinjam no ambiente exterior, nível de som superior à 10 dBs, e com as características de música ambiente.

Art. 7º A autorização para a publicidade volante será concedida obedecidos os seguintes critérios:

I – Requerimento do interessado, protocolado na Administração Municipal;

II – Proibição de funcionamento na distancia mínima de 200 metros de proximidades de templos religiosos, repartições públicas, escolas, hospitais e postos de saúde;

III – pagamento da taxa;

IV – A propaganda volante sonorizada, em lugares públicos, por meio de amplificadores, alto falantes, carros de sons, só será permitida mediante previa licença ao profissional autônomo, firma individual ou empresa, previamente cadastrados na Administração Municipal;

V – A propaganda de que trata o inciso anterior somente funcionara nos seguintes horários: Dias úteis: de 09h00min as 18h00min horas; Sábados: de 10:00 horas as 15:00 horas. Proibido a propaganda aos domingos e feriados;

VI – Os anúncios fúnebres poderão ser feitos em horários oportunos, desde que obedeçam a lei do silencio;

VII – Os veículos deverão estar identificados com logotipos da empresa e estarem com Alvará de Licença para funcionamento;

VIII – As medições de ruídos e sons serão realizadas pelo Fiscal de Posturas da Administração Municipal com o uso do decibelímetro, para medição de volume, sendo permitido uma tolerância de até 70 dBs;

IX – Qualquer cidadão poderá requisitar estas medições mediante denuncias, podendo ainda ser encaminhadas a policia Militar ou ao órgão ambiental municipal, sendo tanto os responsáveis pelo som ou contratantes sujeitos as penalidades previstas nesta Lei Complementar.

Art. 8º O valor da taxa para licença está prevista na legislação tributária vigente, bem como das multas aplicáveis à espécie.

Art. 9º Cabe a qualquer pessoa, que considerar seu sossego perturbado por sons ou ruído não permitido nesta Lei, comunicar à Administração Municipal a ocorrência, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Projeto de Lei Complementar N° 42/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2013
PROGRAMA TUDO EM DIA. Institui Ação de Recuperação de Dívidas Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOCA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa Tudo em Dia, com adesão opcional pelos contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal, nas condições previstas nesta Lei Complementar.

Art. 2° A adesão do contribuinte pelo Programa Tudo em Dia, será concedida pelo número do imóvel e ou pelo cadastro econômico, quando pessoa jurídica, devendo quitar o débito total que tiver com o município ou parcial após deferimento do secretário de Receita.

Art. 3º Incluem-se no Programa Tudo em Dia todos os débitos municipais vencidos até 31 de dezembro de 2013, que poderão ser consolidados em um único processo.

Art. 4º O crédito tributário poderá ser pago, com redução da multa e juros em:

I – 100% (cem por cento) se em 1 (uma) parcela;
II – 96% (noventa e seis por cento) se em 2 (duas) parcelas;
III – 92% (noventa e dois por cento) se em 3 (três) parcelas;
IV – 88% (oitenta e oito por cento) se em 4 (quatro) parcelas;
V – 84% (oitenta e quatro por cento) se em 5 (cinco) parcelas;
VI – 80% (oitenta por cento) se em 6 (seis) parcelas;
VII – 76% (setenta e seis por cento) se em 7 (sete) parcelas;
VIII – 72% (setenta e dois por cento) se em 8 (oito) parcelas;
IX – 68% (sessenta e oito por cento) se em 9 (nove) parcelas;
X – 64% (sessenta e quatro por cento) se em 10 (dez) parcelas;
XI – 60% (sessenta por cento) se em 11 (onze) parcelas;
XII – 56% (cinquenta e seis por cento) se em 12 (doze) parcelas.
XIII - 52% (cinquenta e dois por cento) se em 13 (treze) parcelas;
XIV – 48% (quarenta e oito por cento) se em 14 (catorze) parcelas;
XV – 44% (quarenta e quatro por cento) se em 15 (quinze) parcelas;
XVI – 40% (quarenta por cento) se em 16 (dezesseis) parcelas;
XVII – 36% (trinta e seis por cento) se em 17 (dezessete) parcelas;
XVIII – 32% (trinta e dois por cento) se em 18 (dezoito) parcelas;
XIX – 28% (vinte e oito por cento) se em 19 (dezenove) parcelas;
XX - 24% (vinte e quatro por cento) se em 20 (vinte) parcelas;
XXI – 20% (vente por cento) se em 21 (vinte e uma) parcelas;
XXII – 16% (dezesseis por cento) se em 22 (vinte e duas) parcelas;
XXIII – 12% (doze por cento) se em 23 (vinte e três) parcelas;
XXIV – 8% (oito por cento) se em 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 1º As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo a primeira, ou única, dentro de 30 (trinta) dias da data da adesão.

§ 2º Atendido o disposto no caput,o valor unitário mínimo de cada parcela será igual ao estipulado no artigo 373, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 018, de 30 de dezembro de 2002.

§ 3º As parcelas pagas com atraso serão acrescidas de multa equivalente a 0,33% (trinta e três por cento) do seu valor ao dia, limitado a 30% (trinta por cento).

Art. 5º O disposto nesta Lei Complementar aplica-se ao crédito tributário:

I – decorrente de lançamento de ofício ou denunciado espontaneamente;

II – inscrito em Dívida Ativa, em qualquer fase que esteja a sua cobrança; e

III – eventuais saldos de parcelamentos em andamento, entre outros.

IV – qualquer crédito tributário vencido até a data prevista no Art. 3º.

Parágrafo único. No caso de denúncia espontânea esta será considerada autolançamento para fins de exigência do respectivo crédito tributário.

Art. 6° Será automaticamente excluído do programa o contribuinte que:

I – deixar de observar as formalidades previstas nesta Lei ou no seu regulamento;

II – deixar de pagar tributos municipais cujos vencimentos sejam posteriores a data prevista no artigo 3° desta Lei Complementar.

§ 1° A exclusão do contribuinte nos termos dos incisos I e II do "caput", que será efetivada mediante decisão do Secretário da Receita ou autoridade delegada, e implicará em:

I – restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

II – exigibilidade imediata da totalidade dos créditos tributários consolidados e ainda não pagos;

III – automática execução da garantia prestada, quando for o caso; e

IV – início ou prosseguimento da respectiva ação de execução fiscal, conforme o caso.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, se a opção incluir ou consolidar mais de um crédito tributário, os valores pagos serão imputados obedecidos as seguintes regras:

I – em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária;

II – primeiramente, as contribuições de melhoria, depois às taxas e por fim os impostos;

III – na ordem crescente dos prazos de prescrição; e

IV – na ordem decrescente dos montantes.

§ 3º No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da exclusão, o contribuinte será notificado do resultado da imputação a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Para os efeitos deste artigo, a Secretaria da Receita manterá controle dos créditos tributários objeto de opção pelo programa que permitam verificar:

I – no registro normal, que sua exigibilidade está suspensa em virtude da inclusão no programa; e

II – no controle específico, o número do respectivo processo e os créditos consolidados devidamente identificados.

Art. 7º Os débitos não tributários, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, poderão ser incluídos no PROGRAMA TUDO EM DIA, exceto os débitos referentes a infrações à legislação de trânsito;

Parágrafo único. Aplicam-se aos débitos não tributários, no que couber, as demais disposições desta lei.

Art. 8º É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, assumir créditos tributários de terceiros, mediante autorização expressa do sujeito passivo.

Art. 9º A opção pela adesão instituída por esta Lei Complementar será formalizada, através de Termo de Acordo de Dívida, no período compreendido entre 20 de fevereiro de 2014 até o dia 20 de abril de 2014.

Parágrafo único. A opção prevista no caput do presente artigo impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos municipais nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá exigir garantia real ou fidejussória, para assegurar o pagamento dos parcelamentos concedidos com base nesta Lei Complementar.

Art. 11. O contribuinte que aderir ao PROGRAMA TUDO EM DIA pagará, a título de honorários advocatícios, 5% (cinco por cento) do valor devido nos termos desta Lei Complementar, acrescido das custas judiciais, se for o caso, quando o crédito tributário se encontrar em fase de execução judicial.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar a presente Lei Complementar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias após o seu vencimento.

Art. 13. Fica revogada a Lei Complementar nº 152, de 18 de dezembro de 2013 e demais disposições contrárias.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Papanduva

Prefeitura

Contrato Nº 002/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 002/2014, Referente a Dispensa de Licitação 003/2014. Objeto: Locação de uma casa em alvenaria, medindo 162,81m², com piso em cerâmica contendo 01 sala, 03 quartos, 02 banheiros, 01 área de serviço, 01 garagem, localizada na Rua Tenente Ary Rauen, s/n, para instalação da extensão do CEI Tio Luiz no Bairro São Cristóvão. Contratado: JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, totalizando o montante de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), sendo R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Vigência: A contagem do prazo deste contrato terá inicio no dia 15 de janeiro de 2014 e término previsto para 31 de dezembro de 2014.

Papanduva/SC, 15 de janeiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 00514 de 13 de Fevereiro de 2014
"CONCEDE À SERVIDORA SANDRA MARIA DE MORAES, MATRICULA SOB O Nº. 121, 10 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO CORRESPONDENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 22 DE JUNHO DE 2006 À 21 DE JUNHO DE 2011, RESTANDO 35 DIAS DE SALDO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas na Subseção IV do Estatuto dos Servidores Públicos de Papanduva, RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à servidora com matrícula sob nº. 121, a senhora Sandra Maria de Moraes, portadora do CPF nº. 605.752.639-20, 10 dias de licença prêmio correspondente ao período de 22 de junho de 2006 à 21 de junho de 2011, os quais serão gozados no período de 12 à 21 de fevereiro de 2014, restando um saldo de 35 dias da respectiva licença para ser gozada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 13 de fevereiro de 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

Edital de Convocação - Audiência Pública da Prestação de Contas do Governo Municipal - 3º Quadrimestre de 2013
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2013

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Papanduva, usando das suas atribuições legais, RESOLVE,
CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada do dia 25 de fevereiro de 2014, a partir das 17:30 horas, das dependências da Câmara Municipal de Papanduva, localizada na Rua Sérgio Glevinski, 78, Centro, onde será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do Poder Executivo Municipal, correspondente ao 3º quadrimestre de 2013, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Papanduva, 13 de fevereiro de 2014.
JOÃO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Passos Maia

Prefeitura

Portaria N° 307, de 13 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA N° 307, de 13 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o resultado do Processo Seletivo 002/2013, levado a efeito pelo Edital n.º 002/2014, homologado pela Portaria Municipal nº. 289, de 31 de janeiro de 2014;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado, para suprir a necessidade de Professores nas diversas áreas do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR a senhora CLECIANE CHERNOSKI para ocupar o cargo de Professor (Sem Habilitação), carga horária de 40 horas semanais, estando lotada junto à Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 14/02/2014 a 19/12/2014, exercendo suas atividades na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Conquista.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo a servidora ora nomeada fará jus ao vencimento mensal previsto na Lei Complementar Municipal n° 002, de 14 de setembro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 13 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 308, de 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 308, de 13 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal por prazo determinado para suprir a necessidade de Professor na rede Pública Municipal de Ensino, para o exercício de 2014;
Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a referida necessidade;
Considerando o disposto nos incisos I e VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. º 243/98, de 13/10/1998, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese acima;
Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98, de 13/10/1998;
E considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de Professor, lotando-os na Secretaria Municipal Educação e Esportes, pelo período de 14/02/2014 a 19/12/2014:

NOME	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
CAMILA TOBIAS	20 horas	E. E. I. E. F. Duque de Caxias
ROSIMAR NUNES DE SOUZA	30 horas	E. E. I. E. F. Nossa Senhora Aparecida
SALETE APARECIDA ANKLER	20 horas	E. E. I. E. F. Nossa Senhora Aparecida

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo as servidoras ora contratadas farão jus ao vencimento mensal previsto na Lei Complementar Municipal n° 002, de 14 de setembro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 13 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 309, de 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 309, de 13 de fevereiro de 2014.
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o resultado do Processo Seletivo 002/2013, levado a efeito pelo Edital n.º 002/2014, homologado pela Portaria Municipal nº. 289, de 31 de janeiro de 2014;
Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente desta municipalidade para suprir a necessidade de Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando o disposto nos incisos I e VII, do artigo 3º, da Lei Municipal n. º 243/98, de 13/10/1998, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese acima;
Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243/98, de 13/10/1998;
E considerando assim, estarem presentes os requisitos de contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR as servidoras abaixo relacionadas para ocuparem o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo SG-13, lotando-as na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 14/02/2014 a 19/12/2014:

NOME	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
EVA MADALENA RODRIGUES BARBOSA	10 horas	E. E. I. E. F. Duque de Caxias
ODETE DE SOUZA RIBEIRO	20 horas	Escola Nova Conquista

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo as servidoras ora contratadas farão jus ao vencimento mensal previsto no anexo V da Lei Complementar Municipal n° 005, de 31 de outubro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 13 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 310, de 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 310, de 13 de fevereiro de 2014.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO TRANSITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o fato de o servidor Léocezar desempenhar tarefas inerentes à organização e controle de materiais da Secretaria Municipal da Educação e Esportes;

Considerando o disposto no art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de outubro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Função Transitória, conforme art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de outubro de 1999, ao servidor LÉOCEZAR ZANCHETTA, de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento contratual, sem direito a incorporação, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 13 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria Nº 051/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 051/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal efetiva e estável, Fabiana Alice Góes, brasileira, portadora do CPF nº 004.190.869-43, matrícula nº 10743, ocupante do Cargo de Professora/Séries Iniciais, nomeada pela portaria nº 046/2012, a disposição na Secretaria Municipal de Educação, por motivos pessoais.

Município de Paulo Lopes-SC, em 06 de Fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 052/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 052/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

CONDEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Valdelir Sartor, brasileiro, portador do CPF n° 725.947.219-72, matrícula nº 716, ocupante do Cargo de Professor, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 10/02/2014 á 24/02/2014, encaminhando a pericia no décimo sexto dia.

Município de Paulo Lopes – SC, em 10 de Fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 053/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 053/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal efetiva e não estável, Marize Meneses Wheeler, brasileira, portadora do CPF nº 784.914.607-72, matrícula nº 10782, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, nomeada pela portaria Nº 109/2012, a disposição na Secretaria Municipal de Administração, por motivos pessoais.

Município de Paulo Lopes-SC, em 11 de Fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Peritiba

Prefeitura

Resolução 01/2014 CMAS
RESOLUÇÃO Nº.01/2014
Dispõe sobre o cancelamento das inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 10 de fevereiro de 2014, às 17 horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Peritiba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei que institui o Conselho Municipal de Assistência Social nº 1880/2011 de 27 de outubro de 2011 e:
Considerando os artigos 3º e 9º da Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Art. 4º do Decreto nº. 6.308/2007 que regulamenta o art. 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993/LOAS, e normatiza o conceito de entidade de assistência social;
Considerando a Lei nº 12.101 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços

Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.
Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar as inscrições das entidades abaixo relacionados, por estas não estarem de acordo com as determinações legais:
-Clube de Mães Unidas Venceremos de 37 Passos;
-Clube de Mães Flor de Liz de Arroio do Meio;
-Clube de Mães Amor e Esperança de Vila Nova;
-Clube de Mães Unidas Venceremos de Lageado Mirim;
-Clube de Mães Nova Esperança de Linha Maria Goretti;
-Clube de Mães Amizade de Barra do Luciano;
-Clube de Mães Esperança de Cruz e Souza;
-Grupo de Danças Sunnros Volktanzgrupp;
-Clube de Mães Rainha do Lar de Caravágio;
-Sociedade Esportiva e Recreativa 7 de Setembro de Lageado Mirim;
-Sociedade Esportiva e Recreativa Internacional;
-Sociedade Esportiva e Recreativa Primavera de Caravágio;
-Sociedade Esportiva e Recreativa Brasil de Arroio do Meio;
-Sociedade de Cantores Santa Cecília;
-Sociedade Esportiva e Recreativa Guarani, de Linha Maria Goretti;
-Associação de Moradores de Arroio do Meio;
-Associação Beneficente Hospitalar de Peritiba;
-Associação de Moradores de Barra do Luciano;
-Associação de Moradores de Lageado Mirim;
-Grupo de Idosos de Peritiba;
-Clube de Mães de Peritiba;
-Clube de Mães OASE;
-Associação Esportiva e Recreativa Artística Amigos do Bem;
-Associação das Águas de Barra do São Pedro;
-Associação de Moradores de Barra do São Pedro.
Art. 2º As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, bem como, aquelas que desejam requerer a primeira inscrição, deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MORGANA FLÁVIA SCHNEIDER
PRESIDENTE DO CMAS DE PERITIBA / SC

Extrato de Contrato 40/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 05/2014 – Pregão Presencial 05/2014.

Objeto: A aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER.
Dados do Contrato: Contrato nº 40/2014
Contratado: LUBRIFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA
CNPJ: 01.558.657/0001-31
Data de Vigência: 12/02/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 20.317,00 (Vinte mil trezentos e dezessete reais).

Município de Peritiba – SC em 12 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 41/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 05/2014 – Pregão Presencial 05/2014.

Objeto: A aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas da frota municipal incluindo Secretaria de Educação (Veículos do Transporte Escolar) Secretaria de Agricultura e DMER.
Dados do Contrato: Contrato nº 41/2014
Contratado: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 01.104.642/0001-01
Data de Vigência: 12/02/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 14.067,35 (Quatorze mil, sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Município de Peritiba – SC em 12 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Resumo de Edital
Estado de Santa Catarina. Município de Peritiba – SC. PROCESSO SELETIVO N° 01/2014. PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Processo Seletivo Municipal, visando à contratação para preenchimento de vagas do Poder Público Municipal, para os cargos descritos neste Edital, mediante as condições que seguem: 1. DAS VAGAS: Professor 10 e 20 horas e Professor em habilitação 20 horas. 2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação do Município de Peritiba, de 17 a 19 de Fevereiro de 2014. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. 3. ÍNTEGRA DO EDITAL: Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações junto à Secretaria de Educação do Município de Peritiba (SC).

Peritiba (SC), 14 de Fevereiro de 2014.
CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Portaria Nº 060, de 07 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 060, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONTRATA SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004, 117/2005 e 194/2013, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 927.927.669-72, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto no Art. 10 da lei complementar 194/2013, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014 e término ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 057 de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 057 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA SALETE LURDES GRIS BENDER PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ATENDENTE DE CRECHE II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004 e 117/2005, e lei complementar 179 de 08 de março de 2012, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR SALETE LURDES GRIS BENDER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 296.292.689-49, para exercer as funções de Atendente de Creche II em caráter temporário, conforme processo seletivo 005/2013, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento previsto em lei para o cargo correspondente, com inicio em 03 de fevereiro de 2014 e término conforme o calendário escolar da creche.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014..

Centro Administrativo Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 056 de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 056 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA ROSANA DOS SANTOS PARA EXERCER PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004,117/2005 e 194/2013, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR ROSANA DOS SANTOS, brasileira, solteira inscrita no CPF sob nº. 019.443.139-82, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto no art. 10 da Lei Complementar 194/2013, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014 e término ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 055, de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 055, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA IVONETE CERON PICCOLI, PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013 que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR IVONETE CERON PICCOLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 572,250,289-87, para exercer a função em caráter temporário de Professora Regente de Educação Infantil e ensino fundamental, nível de vencimento conforme art. 10 da Lei Complementar 194/2013, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com inicio em 06 de fevereiro de 2014 e término ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 054, de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 054, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA JULIANA PASOLD GUZZI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA DE INGLÊS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, Lei complementar 194/2013,que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de

Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR JULIANA PASOLD GUZZI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 038.278.589-41, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSORA DE INGLÊS, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, vencimento previsto no Art. 10 da Lei Complementar 194/2013, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014 e término ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 053, de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 053, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA FABIANA KOPP BENQUE PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORA DE ARTES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, ainda Lei complementar 194/2013, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR FABIANA KOPP BENQUE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 041.104.099-50, professora, para exercer a função, em caráter temporário de PROFESSORA DA DISCIPLINA DE ARTES, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 30 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir 06 de fevereiro de 2014 e término ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 059 de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 059 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA MARLEI MARIA PANCERI PARA EXERCER A FUNÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL DE APOIO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, MARLEI MARIA PANCERI, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº. 425.720.029-49, residente e domiciliada a Linha União, Pinheiro Preto-SC, para exercer a função em caráter temporário de Profissional de Apoio II, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 hs semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014 e término ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 061, de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 061, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA MARINÊZ BEAL PARTYKA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004, 117/2005 e 194/2013, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR MARINÊZ BEAL PARTYKA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 437.589.409-15, para exercer a função em caráter temporário de Professora de Educação Infantil e ensino fundamental, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto no Art. 10 da Lei Complementar 194/2013, com inicio em 06 de fevereiro de 2014 e término ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 058 de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 058 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA MARCELINA FALCHETTI PERETTI PARA EXERCER A FUNÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR, MARCELINA FALCHETTI PERETTI, brasileira, casada, professora, para exercer a função em caráter temporário de Profissional de Apoio I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 hs semanais, com vencimento previsto em lei, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014 e término ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 063, de 07 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 063, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA JULIANA PASOLD GUZZI PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004 e 117/2005, Lei complementar 194/2013,que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR JULIANA PASOLD GUZZI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 038.278.589-41, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto no Art. 10 da Lei Complementar 194/2013, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014 e término ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 062, de 07 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 062, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONTRATA IVÂNIA BEAL BRESSAN, PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº. 115/2004, 117/2005 e 194/2013, que regulamentam a contratação de Professores Admitidos em Caráter Temporário, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art. 1º- Art. 1º- CONTRATAR IVANIA BEAL BRESSAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 657.072.909-82, para exercer a função em caráter temporário de Professora Regente de Educação Infantil e ensino fundamental, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto no Art. 10 da lei complementar 194/2013, com inicio em 06 de fevereiro de 2014 e término ao final do ano letivo de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 07 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Edital de Licitação Convite P/ Obras e Serviços de Engenharia N.º 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 001/2014

Processo Administrativo n.º 004/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PELOTÃO DE POMERODE DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, COM ÁREA TOTAL DE 156,30 METROS QUADRADOS, SITUADO NA RUA FREDERICO WEEGE, N.º 176 - CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DESTE EDITAL, PARA ATENDER O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 24/02/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24/02/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 13 de Fevereiro de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Processo Administrativo nº 002/2014.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA (RAIO X) PARA PACIENTES DO SUS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1171 DE 13/06/1994.

Valor total contratado: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Prazo de vigência: 31/12/2014.

Pomerode/SC, 13 de Fevereiro de 2014.
KELLY REGINA SCHWEMGBER ZIMMER DALLMANN
Secretária Municipal de Saúde

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato de Edital

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0006/2014

OBJETO :
Aquisição de gêneros alimentício e material de higiene e limpeza para uso junto aos projetos da Secretaria Municipal da Assistência Social de acordo com a necessidade e os itens relacionados no anexo do Edital para o exercício de 2014.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 26 de Fevereiro de 2014 as 13h50min.
Abertura dia 26 de Fevereiro de 2014 as 14h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada – SC 13 de Fevereiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Extrato de Edital

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0007/2014

OBJETO :
Aquisição parcelada de lanches e salgados para atender aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2014 de acordo com os itens relacionados no anexo do Edital.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 27 de Fevereiro de 2014 as 08h50min.
Abertura dia 27 de Fevereiro de 2014 as 09h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada – SC 13 de Fevereiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Extrato de Edital

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0008/2014

OBJETO :
Aquisição de material didático para uso junto aos Projetos da Secretaria Municipal da Assistência Social durante o Exercício de 2014 de acordo com a necessidade e itens relacionados no anexo do Edital.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 27 de Fevereiro de 2014 às 13h50min.
Abertura dia 27 de Fevereiro de 2014 as 14h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada – SC 13 de Fevereiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Edital de Convocação 124/2014

Edital de convocação 124/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 13/02/2014 à 19/02/2014, no horário das 12:00 as 18:00 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado,

ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, a candidata deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01			
NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JANETE NAKALISKI	60º		

Porto União (SC), 12 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 006/2014 - Prefeitura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 006/2014
Partes: Município de Porto União e a empresa POSTMIX Soluções Gráficas Ltda EPP

Objeto: contratação de uma gráfica especializada para impressão dos carnês de "IPTU, ISSFIXO, TFR – Taxa de Funcionamento Regular, TOS – Taxa de Ocupação de Solo, para o exercício de 2014.
Valor total de R$ 7.950,76 (sete mil novecentos e cinqüenta reais e setenta e seis centavos).
Vigência: será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por igual período se for de interesse das partes, através de termo aditivo.
Base legal: Dispensa de Licitação 002/2014, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 07 de Fevereiro de 2014.
ALOÍSIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal em exercício

POSTMIX Soluções Gráficas Ltda EPP.
Contratada

Justificativa de Dispensa de Licitação N° 002/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 006/2014
Dispensa de Licitação n.° 002/2014

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar uma gráfica especializada para impressão dos carnês de "IPTU, ISSFIXO, TFR – Taxa de Funcionamento Regular, TOS – Taxa de Ocupação de Solo, para o exercício de 2014.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é a contratação de uma gráfica especializada para impressão dos carnês de "IPTU, ISSFIXO, TFR – Taxa de Funcionamento Regular, TOS – Taxa de Ocupação de Solo, para o exercício de 2014.

Razão da escolha: A escolha do objeto recaiu sobre a empresa POSTMIX Soluções Gráficas Ltda, inscrita no CNPJ 02.089.950/0001-60, pois de acordo com os orçamentos, foi a que apresentou menor valor.

Do Preço: O valor total a ser pago pela impressão dos carnês de "IPTU, ISSFIXO, TFR – Taxa de Funcionamento Regular, TOS – Taxa de Ocupação de Solo, para o exercício de 2014 será de R$ 7.950,76 (sete mil novecentos e cinqüenta reais e setenta e seis centavos).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0205 – Secretaria de Finanças e Contabilidade
Atividade 2008 – Manutenção Secretaria de Finanças e Contabilidade
Modalidade 3390-100 – Aplicações diretas
Cód. 18

Complemento 33903999 – Outros servs. de terceiros pessoa jurídica

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no artigo 24, inciso II da lei n.º 8.666/93.

Porto União, 30 de janeiro de 2014.
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 092/2013

Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2014 - Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 009/2014 - EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2014 - EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de material elétrico e materiais diversos para reposição e realização de pequenos consertos nas escolas da rede municipal de ensino. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 06 de março de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de Fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2014 - Prefeitura
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 012/2014
Extrato de Edital de Tomada de Preços 001/2014 - PREFEITURA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, do tipo presencial, para a contratação de empresa para executar a pintura imobiliária interna no teto do Cine Ópera, substituição de parte do teto que se encontra danificada, incluindo material e mão de obra, de uma área total de 1.035 m2. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 07 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União – SC, 13 de Fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2014 - Prefeitura
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 013/2014
Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2014 - PREFEITURA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 10 de março de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de Fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação da Chamada Pública 002/2013 - Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 050/2013 - EDUCAÇÃO
Chamada Pública 002/2013 - EDUCAÇÃO
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Comsol Cooperativa de Organização Produção e Comercialização Solidária PN/SC.
Marcos Francisco Olbertz.

Porto União SC, 10 de Fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 006/2014 - Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 006/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e a empresa Comsol Cooperativa de Organização Produção e Comercialização Solidária PN/SC.

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total R$ 15.660,00.
Vigência: por um período de 03 (três) meses.
Base legal: Chamada Publica 002/2013, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de Fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Comsol Cooperativa de Organização Produção e Comercialização Solidária PN/SC.
Contratada.

Extrato de Contrato 007/2014 - Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 007/2014 - EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Marcos Francisco Olbertz.

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total R$ 19.551,00.
Vigência: por um período de 03 (três) meses.
Base legal: Chamada Publica 002/2013, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de Fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCOS FRANCISCO OLBERTZ.
Contratada.

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 0129/2014
PORTARIA Nº. 0129/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 01/02/2014, a servidora municipal LARISSA CAROLINA TENFEN, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (EM EXTINÇÃO), nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 0130/2014
PORTARIA Nº. 0130/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03/02/2014, a servidora municipal REGINA CELIA SLOMP, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 0131/2014
PORTARIA Nº. 0131/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 01/02/2014, a servidora municipal VALDIZIA FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3867
DECRETO N° 3867, de 11 de fevereiro de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 009/2014, de 22.01.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

– TATU LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA ME.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
11 de fevereiro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.
ANEXO AO DECRETO N° 3867

Pregão Presencial Nº 009/2014, de 22.01.2014.
Objeto da licitação: Contratação de frete de material britado(rejeito de granito) município de Lontras/SC, até o pátio da Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura do Município de Rio do Sul/SC, material a ser utilizado na conservação de vias públicas. Secretaria Municipal de Obras.

Participantes:
– TATU LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA ME;
– TERRAPLENAGEM VIANA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:
– TATU LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA ME.

Portaria N. 0127/RH
PORTARIA N. 0127/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Suspender até 09 de abril de 2014, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 012/2013, em virtude da servidora Sirlei Fiamoncini, estar em Licença para Tratamento de Saúde no período correspondente ao da Suspensão.

Art. 2º Os trabalhos da comissão citada acima deverão reiniciar-se em 10 de abril de 2014.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Contrato Administrativo N° 013/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) NAIARA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 065.205.809-45, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Getúlio Vargas, Ap 11, Centro - Trombudo Central - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ilse Soldatelli, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é

admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

NAIARA DE SOUZA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 179/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 179/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DAIANE MARIANO RODE, portador(a) do CPF nº 054.188.349-67, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Nova Trento, nº 11 – Bairro Santana – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Navegantes, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.861,73 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 11/02/2014 e encerrando-se em 12/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DAIANE MARIANO RODE
Contratado (a)

Portaria Nº. 0132/RH

PORTARIA Nº. 0132/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 03/02/2014, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Protocolo 144152/2013, a servidora municipal JANAINA DE SOUZA, matrícula 603301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil (em extinção), durante o período de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com o Art. n°. 137, da Lei Complementar nº. 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração
Jhc

Publicação de Editais Pelo Cometimento de Infração de Trânsito/ Órgão 8043

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1835/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABW3522	54694058E	5169/1	07/12/2013	165
ABW3522	54694059E	6912/0	07/12/2013	232
BPD5445	55290512D	5010/0	14/12/2013	162 * I
BPD5445	55290513D	5118/0	14/12/2013	164 c/c 162 * I
BPD5445	55290514D	6599/2	14/12/2013	230 * V
CRY3684	54273503E	6920/0	19/12/2013	233
DFF7539	54273492E	6920/0	16/12/2013	233
LXZ2388	54273494E	6920/0	18/12/2013	233
LYU2025	54273509E	6920/0	20/12/2013	233
LYZ1036	54273463E	6920/0	06/12/2013	233
MBM0068	55291070D	5010/0	19/12/2013	162 * I
MCF3425	54694072E	5010/0	10/12/2013	162 * I
MCF3425	54694073E	5118/0	10/12/2013	164 c/c 162 * I
MCF3425	54694074E	6653/2	10/12/2013	230 * XI
MCF3425	54694075E	6408/0	10/12/2013	221
MDI0250	54273472E	6920/0	04/12/2013	233
MES9988	54692135E	5274/1	21/12/2013	175
MGE8419	55291115D	6599/2	20/12/2013	230 * V
MGE8419	55291116D	5045/0	20/12/2013	162 * V
MGE8419	55291117D	5142/0	20/12/2013	164 c/c 162 * V
MGF5228	54273457E	6920/0	05/12/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1836/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AND4235	55290609D	7366/2	16/12/2013	252 * VI
CXO5305	55290717D	5541/5	18/12/2013	181 * XVII
DKS9350	55331318D	5185/1	23/11/2013	167
DRH5695	55895249B	7366/2	17/12/2013	252 * VI
KEJ0450	54695376E	5800/0	05/12/2013	192
LZI3202	55331321D	7366/2	27/11/2013	252 * VI
LZI3202	55331322D	5185/1	27/11/2013	167
LZJ2904	55288520D	5541/6	19/12/2013	181 * XVII
MBR6300	55290703D	5541/6	16/12/2013	181 * XVII
MCL3346	55290520D	5541/1	19/12/2013	181 * XVII
MCX2088	55291229D	5452/1	20/12/2013	181 * VIII
MDY7196	55290515D	5541/6	16/12/2013	181 * XVII
MDZ4088	55331319D	5819/7	25/11/2013	193
MFO7279	55895250B	6041/2	16/12/2013	207
MFT4382	55291227D	5541/6	17/12/2013	181 * XVII
MFT7728	55287695D	5541/1	17/12/2013	181 * XVII
MFV9838	55287344D	5541/1	19/12/2013	181 * XVII
MGG2298	55895248B	5738/0	21/12/2013	186 * II
MGU5429	55287144D	6050/1	19/12/2013	208
MII8294	55287694D	5541/1	17/12/2013	181 * XVII
MIZ8816	55291225D	5541/6	17/12/2013	181 * XVII
MJK5409	55291228D	5541/6	17/12/2013	181 * XVII
MJR5984	54695372E	7366/2	17/12/2013	252 * VI
MKB1485	55288087D	5967/0	02/12/2013	203 * V
MMM1319	55290715D	5185/1	18/12/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1837/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEO5950	54273596E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
AMS9236	54273566E	6920/0	07/10/2013	R$ 127,69	233
ARD0018	55329641D	5010/0	26/10/2013	R$ 574,61	162 * I
ARD0018	55329642D	5118/0	26/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AXO0018	54273554E	6920/0	02/10/2013	R$ 127,69	233
DGX6955	54273586E	6920/0	11/10/2013	R$ 127,69	233
DWF4050	54273304E	6920/0	18/10/2013	R$ 127,69	233
EVI4908	54273593E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
HEO9463	54273597E	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
HQT5641	54273579E	6920/0	10/10/2013	R$ 127,69	233
LVO7118	54273585E	6920/0	11/10/2013	R$ 127,69	233
LXU3789	54273571E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
LXY7085	55330913D	5169/1	02/11/2013	R$ 1.915,38	165
LXZ5228	55281441D	5010/0	17/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LXZ5228	55281442D	5118/0	17/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYQ6945	54695427E	5274/1	17/10/2013	R$ 191,53	175
MAH8726	54273981E	6920/0	16/09/2013	R$ 127,69	233
MAP0778	54273563E	6920/0	04/10/2013	R$ 127,69	233
MAW2395	54273317E	6920/0	24/10/2013	R$ 127,69	233
MBR3792	54695146E	5010/0	05/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCZ3913	54273551E	6920/0	30/09/2013	R$ 127,69	233
MDA3423	55329247D	6602/0	02/11/2013	R$ 191,53	230 * VI
MDN6042	55329248D	6599/2	02/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDN6042	55329249D	6580/0	02/11/2013	R$ 191,53	230 * IV
MDU4447	55329643D	5010/0	02/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MDU4447	55329644D	5118/0	02/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDU4447	55329646D	6637/2	02/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDU4447	55329647D	6599/2	02/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDU4447	55329648D	6912/0	02/11/2013	R$ 53,20	232
MDW1797	54273583E	6920/0	11/10/2013	R$ 127,69	233
MET2080	54692966E	6599/2	30/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFL4375	54692500E	6602/0	25/10/2013	R$ 191,53	230 * VI
MJP8283	55287115D	6599/2	20/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MKB9029	55281084D	6599/2	08/10/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1838/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFY9245	54695449E	5819/2	27/10/2013	R$ 574,61	193
AIZ1192	55279047D	5568/0	31/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
AKT8263	55288249D	5541/1	04/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ALL0821	54695234E	7366/2	05/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
AMW5050	54695245E	6050/1	09/10/2013	R$ 191,53	208
ARE0528	54695439E	5185/1	24/10/2013	R$ 127,69	167
LXB7334	55288332D	5185/1	17/09/2013	R$ 127,69	167
LXG1737	54695421E	7366/2	17/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MAG7859	55287502D	5452/1	09/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAJ0456	55288492D	5550/0	07/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MAS2173	54695428E	7366/2	21/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBW9255	55287060D	5568/0	25/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MCP1793	54695416E	5835/0	16/10/2013	R$ 127,69	195
MCP1793	54695417E	7030/2	16/10/2013	R$ 191,53	244 * I
MDU4447	55329645D	5215/2	02/11/2013	R$ 191,53	170
MEL3948	55288243D	5541/6	23/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW2583	54692482E	5185/2	28/09/2013	R$ 127,69	167
MGT5776	55287268D	6858/0	18/10/2013	R$ 85,12	231 * VII
MHB0355	54695419E	7366/2	17/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHB0355	54695420E	5185/1	17/10/2013	R$ 127,69	167
MHC3379	54695450E	7366/2	28/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHO8480	55287253D	5541/4	08/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJR1751	54692735E	5444/0	24/08/2013	R$ 53,20	181 * VII
MJT8541	55287309D	5541/4	28/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJV9784	54695403E	5703/0	15/10/2013	R$ 85,12	185 * I
MKX4851	55287278D	5541/4	24/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLC3609	55287218D	5541/4	30/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1839/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACS0678	54694061E	5169/1	07/12/2013	165
BFB4310	54273514E	6920/0	23/12/2013	233
BKT9200	54273505E	6920/0	20/12/2013	233
CEN4557	55887981B	5010/0	22/12/2013	162 * I
CEN4557	55887982B	5169/1	22/12/2013	165
CPH7430	54692938E	6599/2	19/12/2013	230 * V
CPH7430	54692939E	5010/0	19/12/2013	162 * I
MBI7339	55291104D	6610/2	07/12/2013	230 * VII
MBI7339	55291106D	5274/1	07/12/2013	175
MBO1719	54273443E	6920/0	03/12/2013	233
MBO1942	55281468D	7340/0	06/12/2013	252 * IV
MDA8097	54273512E	6920/0	23/12/2013	233
MEN1971	55291074D	5045/0	21/12/2013	162 * V
MEO4849	54273442E	6920/0	03/12/2013	233
MFS2433	54694052E	5010/0	07/12/2013	162 * I
MFS2433	54694053E	5118/0	07/12/2013	164 c/c 162 * I
MFS2433	54694054E	6599/2	07/12/2013	230 * V
MHA4479	54273445E	6920/0	03/12/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1840/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJS0218	55290733D	7366/2	23/12/2013	252 * VI
BRH8797	55290522D	5819/2	22/12/2013	193
MBF9142	55287681D	5630/0	07/12/2013	182 * VII
MBF9142	55287683D	5185/2	07/12/2013	167
MBI7339	55287079D	5835/0	07/12/2013	195
MBI7339	55291105D	5215/2	07/12/2013	170
MBJ3665	55328394D	6050/1	01/12/2013	208
MBK7277	55287724D	5452/6	18/12/2013	181 * VIII
MBO0011	55288525D	5541/4	24/12/2013	181 * XVII
MCL5062	55290658D	5541/4	23/12/2013	181 * XVII
MCW1705	55290725D	5541/6	20/12/2013	181 * XVII
MDY0337	55287336D	7048/1	07/12/2013	244 * II
MGI6647	55290742D	5541/5	23/12/2013	181 * XVII
MHN5920	55288088D	5967/0	02/12/2013	203 * V
MHW9423	55287348D	5541/4	27/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1841/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EID2384	54273434E	6920/0	28/11/2013	R$ 127,69	233
LZD7067	55287119D	6599/2	29/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LZF2315	55329230D	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LZF2315	55329231D	5169/1	29/09/2013	R$ 1.915,38	165
LZF2315	55329232D	5010/0	29/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LZI9952	54692492E	6548/0	10/10/2013	R$ 85,12	229
MEW7195	54695355E	5010/0	02/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MEW7195	54695356E	5061/0	02/11/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFC9219	55287310D	6408/0	29/10/2013	R$ 85,12	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1842/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASL9220	55286976D	7366/2	15/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
BIM7005	55281398D	5568/0	19/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
DRG6612	54692496E	5207/0	13/10/2013	R$ 53,20	169
LXU9376	54695237E	5738/0	05/10/2013	R$ 191,53	186 * II
LZF2315	55329233D	7030/1	29/09/2013	R$ 191,53	244 * I
LZS3849	55287271D	7366/2	18/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCW5507	55287272D	7030/2	23/10/2013	R$ 191,53	244 * I
MES7832	54695122E	7366/2	19/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFZ8018	55287133D	7366/2	19/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJN6007	54695213E	6050/1	30/09/2013	R$ 191,53	208
MKI9779	55288082D	5541/4	16/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKR6566	55286927D	5568/0	11/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1843/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAE6613	54694065E	6556/1	09/12/2013	230 * I
EHQ5034	54273470E	6920/0	10/12/2013	233
LYG7799	54273486E	6920/0	13/12/2013	233
MBC7140	54273483E	6920/0	13/12/2013	233
MBP9108	55287194D	5010/0	07/12/2013	162 * I
MBP9108	55287195D	5118/0	07/12/2013	164 c/c 162 * I
MDI1968	54695381E	5010/0	02/01/2014	162 * I
MEN2901	55287677D	6556/4	29/11/2013	230 * I
MEU1758	54273479E	6920/0	12/12/2013	233
MLO6186	55331341D	6769/1	29/12/2013	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1844/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BOE7896	55291021D	5550/0	12/12/2013	181 * XVIII
BWL8190	55287722D	5452/7	14/12/2013	181 * VIII
HCG2854	54694064E	6050/1	09/12/2013	208
IFV0796	55287347D	5541/4	27/12/2013	181 * XVII
LZN7704	55291490D	5541/1	13/12/2013	181 * XVII
MBP3097	55287721D	5541/1	12/12/2013	181 * XVII
MDI1968	54695380E	5835/0	02/01/2014	195
MEG8240	55291221D	5452/6	12/12/2013	181 * VIII
MEQ9518	55331335D	7048/1	29/12/2013	244 * II
MIQ0360	55291013D	5525/0	11/12/2013	181 * XV
MJI0293	55291054D	5568/0	13/12/2013	181 * XIX
MLI0012	54694352E	5185/1	11/12/2013	167
MLO6186	55331340D	7048/1	29/12/2013	244 * II
MLQ6165	55291011D	5550/0	09/12/2013	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1845/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGF1953	54273355E	6920/0	01/11/2013	R$ 127,69	233
AVF0761	55288196D	6556/4	12/08/2013	R$ 191,53	230 * I
BNO5140	54692928E	5169/1	19/10/2013	R$ 1.915,38	165
BNO5140	55287410D	5045/0	19/10/2013	R$ 191,53	162 * V
BSF0915	54692183E	5169/1	20/10/2013	R$ 1.915,38	165
CIL7915	54273406E	6920/0	20/11/2013	R$ 127,69	233
COI3369	54273320E	6920/0	24/10/2013	R$ 127,69	233
IKJ5245	54273303E	6920/0	18/10/2013	R$ 127,69	233
KRD8803	54273364E	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	233
LWS7640	54273369E	6920/0	08/11/2013	R$ 127,69	233
LXE3872	55328221D	5274/1	10/11/2013	R$ 191,53	175
LZW3363	54692970E	5010/0	09/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LZW3363	54692972E	5118/0	09/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBC7650	54273328E	6920/0	23/10/2013	R$ 127,69	233
MBL0657	55288393D	5010/0	20/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MBL0657	55288394D	5118/0	20/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBL0657	55288395D	6599/2	20/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBL2796	55287136D	5010/0	01/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MBL2796	55287137D	5118/0	01/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBV3245	54273330E	6920/0	22/10/2013	R$ 127,69	233
MCN6078	54273348E	6920/0	31/10/2013	R$ 127,69	233
MDB2250	54273375E	6920/0	08/11/2013	R$ 127,69	233
MDL2424	54692932E	6599/2	03/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDV9602	54273341E	6920/0	31/10/2013	R$ 127,69	233
MEX9561	54273368E	6920/0	08/11/2013	R$ 127,69	233
MHL3710	54273367E	6920/0	07/11/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIM0977	54692179E	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MJA2930	54692190E	6726/1	09/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MKZ0666	55287319D	6599/2	29/10/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1846/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABI0578	55287430D	5541/1	13/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AGI6371	54695244E	5185/1	07/10/2013	R$ 127,69	167
AVF0761	55288197D	5452/6	12/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
ERN0777	55287474D	5738/0	04/11/2013	R$ 191,53	186 * II
FIL1001	55288297D	5541/4	01/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZE7659	55288504D	6564/0	05/11/2013	R$ 191,53	230 * II
MBR6105	55287224D	5541/1	12/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBZ6675	55287434D	5550/0	13/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEM3827	55287222D	5452/1	07/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MES0567	55287360D	5541/6	08/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEX1493	55287292D	5746/1	13/11/2013	R$ 85,12	187 * I
MEX9561	55287289D	5819/7	13/11/2013	R$ 574,61	193
MHO6542	55287672D	5460/0	25/11/2013	R$ 85,12	181 * IX
MHP2853	54694010E	5738/0	12/11/2013	R$ 191,53	186 * II
MHV3807	55331074D	7048/1	11/11/2013	R$ 191,53	244 * II
MIE2342	55281445D	5452/2	21/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MIL5776	55287436D	5541/5	13/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJU2364	55287066D	5460/0	07/11/2013	R$ 85,12	181 * IX
MMH3933	55287025D	5541/1	11/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação de Editais Pelo Cometimento de Infração de Trânsito/ Órgão 8796

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 11/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAZ3522	8796000745	7455/0	04/12/2013	218 * I
MIX2846	8796000721	7455/0	04/12/2013	218 * I
MJI2501	8796000746	7455/0	04/12/2013	218 * I
MJK2027	8796000673	7455/0	30/11/2013	218 * I
MJP2109	8796000666	7463/0	04/12/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 12/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CJS7375	8796000171	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MHO6542	8796000482	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJN4876	8796000043	7455/0	10/10/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 13/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHS6922	8796000194	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 14/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AQM0172	8796000710	7455/0	10/12/2013	218 * I
DFU2963	8796000716	7463/0	10/12/2013	218 * II
MFT4005	8796000685	7455/0	10/12/2013	218 * I
MGD6037	8796000692	7455/0	10/12/2013	218 * I
MHF3852	8796000687	7455/0	10/12/2013	218 * I
MIP0330	8796000705	7455/0	10/12/2013	218 * I
MJP6926	8796000697	7455/0	10/12/2013	218 * I
MKU6669	8796000683	7455/0	10/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 15/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABY2353	8796000260	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
AOE5824	8796000230	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
ASL0496	8796000293	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
CYC9399	8796000377	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
DDA8602	8796000368	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
DJH4547	8796000222	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I
ILG9673	8796000321	7455/0	30/10/2013	R$ 85,12	218 * I
IUQ8055	8796000347	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LUC0036	8796000390	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LWR7456	8796000277	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LXS5129	8796000383	7463/0	31/10/2013	R$ 127,69	218 * II
LYO1459	8796000168	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LZA8025	8796000247	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LZW2379	8796000371	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MBT9041	8796000172	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MCM5008	8796000325	7455/0	30/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MDH0203	8796000204	7463/0	15/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MDH0203	8796000268	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MDN9177	8796000227	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MED6544	8796000271	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MEX1493	8796000284	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MFC0615	8796000215	7463/0	15/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MFD2864	8796000384	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MFL6636	8796000186	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MFW2408	8796000302	7463/0	25/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MFZ5106	8796000309	7463/0	25/10/2013	R$ 127,69	218 * II

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGL2896	8796000344	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGS3910	8796000319	7455/0	30/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGT5776	8796000251	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGW1566	8796000159	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MIK1352	8796000273	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MIN2635	8796000376	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MIR7648	8796000192	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MIV3932	8796000370	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJP2109	8796000327	7463/0	30/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MJP4780	8796000270	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJP8283	8796000203	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJU3040	8796000195	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MJW9249	8796000393	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MKN1440	8796000306	7455/0	25/10/2013	R$ 85,12	218 * I
NJF1469	8796000323	7463/0	30/10/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Pregão Presencial 02/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
PREGÃO PRESENCIAL 02/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2014

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, através do seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 752/2014, torna público, que realizará Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO (PREÇO GLOBAL POR LOTE), no dia 27/02/2014, às 13:30 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando o Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha para atender ao Poder Legislativo de Rio do Sul. Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas no Departamento de Contabilidade da Câmara, no endereço acima, pelo site: ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 13 de fevereiro de 2014.
FERNADO GUEDES
Pregoeiro

JAIME SBORZ
Presidente

Salto Veloso

Prefeitura

Termo Aditivo 01 Ct 51/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 51/2013
ADITIVO 01/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO VELOSO
CONTRATADO: Cortês Serviços Médicos Odontológicos LTDA
Errata: Onde se lê Farmácia e Drogaria Somensi, leia-se Cortês Serviços Médicos Odontológicos LTDA
Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 12 de fevereiro de 2014.

Edital de Pregão Presencial Nº 15/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Aquisição de rolo compactador e trator esteira para a Secretaria de Obras
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 26/02/2014 até as 09h00min.
Abertura: 26/02/2014, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 13 de fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 21/2014– CV Nº 21/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para prestação de serviços técnicos e logísticos em Brasília/DF, com a finalidade de acompanhamento de processos e projetos de interesse municipal junto a órgãos e instituições federais, bem como a Assessoria a membros do Executivo Municipal na realização de compromissos oficiais na Capital Federal, com a disponibilização de escritório equipado com a infraestrutura necessária para a realização de reuniões e demais serviços de apoio logísitico e administrativo em Brasília/DF. Com recebimento da documentação e proposta até as 13h45hmin do dia 21/02/2014 e abertura 15 minutos depois. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113,
E-mail, licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 42/2014
DECRETO Nº 042/2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a não realização do concurso público para a lotação no referido quadro;
Considerando a grande necessidade do município em desenvolver os trabalhos de ordens assistenciais;
Considerando os vários programas que estão necessitando de urgente atuação de funcionário afim e
Considerando principalmente o pedido de exoneração da funcionária responsável pelo CRAS

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada temporariamente, até a realização de concurso público ou teste afim a servidora CLAISE ROESSLER BOHRER no cargo de Assistente Social, 30 horas semanais, Código 0086, do quadro de pessoal permanente do Município de Santa Terezinha do Progresso, de que trata a Lei Complementar 11/2010 de 21 de Janeiro de 2010.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 06 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 43/2014
DECRETO Nº 043/2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a grande necessidade do município em desenvolver os trabalhos de ordens assistenciais;
Considerando os vários programas que estão necessitando de urgente atuação de funcionário afim e
Considerando principalmente que o Município não dispõe de nenhuma funcionária na Secretaria de Assistência Social;

DECRETA
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação da servidora pública Municipal VANILDE JOANA GUARNIERI no cargo de Assistente Social, 30 horas semanais, Código 0086, do quadro de pessoal permanente do Município de Santa Terezinha do Progresso, de que trata a Lei Complementar 11/2010 de 21 de Janeiro de 2010, por tempo indeterminado e/ou até a realização de concurso público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 06 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 49/2014
DECRETO Nº 49/2014
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA NOMEAÇÃO DO COMITÊ DIRETOR LOCAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jacob Gilmar Junges, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo qualificados, para compor o Comitê Diretor Local, na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, através da SDS e convênio firmado com a SDR/MH:

- Elias Wantz,
- Solange Soares do Santos,
- Thiago Possenti,
- Vanilde Guarnieri
- Eroni Allebrandt

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrario, especialmente o Decreto 47/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 13 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 14/2014 FMS
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014 FMS

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o almoxarifado de medicamentos do Fundo Municipal de Saúde, sendo uma sala comercial nº 13 tendo área de 75 m² no edifício Léo Frantz, sito rua Henrique Schwartz nº 61, Centro São Bento do Sul , conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: Mauro Alexandre Ribeiro.
Valor: R$ 11.331,72

São Bento do Sul, 28 de Janeiro de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

DEODATO RAUL HRUSCHKA
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 14/2014 FMS
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Locação de imóvel para abrigar o almoxarifado de medicamentos do Fundo Municipal de Saúde, sendo uma sala comercial nº 13 tendo área de 75 m² no edifício Léo Frantz, sito rua Henrique Schwartz nº 61, Centro São Bento do Sul
II – Contratado: Mauro Alexandre Ribeiro

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa de Licitação: A Dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O imóvel adéqua-se perfeitamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica, quanto pelo espaço físico necessário para atender as finalidades precípuas da contratação pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde que é abrigar o almoxarifado de

Medicamentos do Fundo Municipal de Saúde, com sala anexa a Central de Medicamentos, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O Contratado Mauro Alexandre Ribeiro foi quem ofereceu o imóvel para locação que melhor se adequou às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, pelos motivos acima elencados.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado para a locação de R$ 11.331,72 (onze mil trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) é o praticado no mercado, sendo que o imóvel já vem sendo utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, é que o valor do aluguel teve a correção do IGPM correspondente ao ano.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2014

OBJETO: Contratação De Assinatura De Jornal Para Divulgação Do Programa AN Escola Pelo Período De 12 (Doze) Meses Para As Unidades Escolares Da Rede Municipal De Ensino , conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: RBS - ZERO HORA EDIT JORN - JORNAL A NOTÍCIA .
VALOR: R$ 13.200,00

São Bento do Sul, 03 de FEVEREIRO de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA AN ESCOLA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

II – Contratado: RBS - ZERO HORA EDIT JORN - JORNAL A NOTÍCIA

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para a contratação da assinatura do jornal para a divulgação do Programa AN Escola se funda no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição e exclusividade da empresa na prestação dos serviços referidos.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada detém a declaração de exclusividade no fornecimento dos livros pedagógicos, conforme declaração anexa ao processo.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) é compatível com os preços praticados no mercado.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente,

Secretária de Educação, Alcione Teresinha Hinke.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Diretor Departamento Compras
RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 363/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 363/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SERV PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços de mão de obra especializada para limpeza geral, manutenção e serviços de copa do Prédio Central da Prefeitura Municipal e Departamentos do Prédio, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Turismo e Departamento de Transito, juntamente com todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços na limpeza, manutenção e copa para o período de 12 meses, conforme Pregão Presencial nº 335/2013.
DO VALOR: R$ 313.500,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16.01.2014.

São Bento do Sul, 29 de novembro de 2013.
ASS: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
SERV PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 356/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 356/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a reforma do Quartel Central da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de São Bento do Sul, situado à rua Barão do Rio Branco nº 405, bairro Centro e 2ª Etapa, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo, projetos e convênio nº 11.439/2011-1 e Tomada de Preços nº 224/2013.
DO VALOR: R$ 250.310,75 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 22 de novembro de 2013.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Locadora.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 366/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2013

OBJETO: Dispensa emergencial para permissionária de serviço público municipal funerário. Planalto Serrano Prestadora de Serviços Ltda - ME CNPJ 82.931.767/0001-07 (Lei 817/2003), a contar de 30 de novembro 2013.
CONTRATADO: Planalto Serrano Prestadora de Serviços Ltda - ME

São Bento do Sul, 20 de dezembro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS – DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
CASSIO LUIZ ZSCHOERPER - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 366/2013

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Dispensa Emergencial para permissonária de serviço público municipal funerário. Planalto Serrano Prestadora de Serviços Ltda - ME CNPJ 82.931.767/0001-07 (Lei 817/2003), a contar de 30 de novembro 2013.

II – Contratado: Planalto Serrano Prestadora de Serviços Ltda - ME
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: Vimos justificar a solicitação para contratação direta de serviços funerários, em caráter de emergência, até a outorga de permissão por meio de concorrência pública.
O fator que leva a administração pública municipal recorrer à hipótese de dispensa de licitação por emergência, é o término da vigência dos Contrato de Permissão nº. 179/2003, firmado respectivamente com a empresa PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME,
Ressalto que novo certame encontra-se em andamento, apesar de ter demandado tempo maior que o esperado em sua fase interna, em razão da necessidade de realização de levantamentos e avaliações indispensáveis à sua organização. No entanto, já encontra-se publicado, aguardando a abertura das propostas, para outorgar novas permissões com o seguinte objeto:
Prestação dos Serviços Funerários, mediante cobrança de tarifas, os quais compreenderão obrigatoriamente: i) a venda de ataúdes (urnas); ii) transporte de cadáveres; iii) higienização do corpo; iv) serviço de preparação do cadáver para o velório; v) fornecimento de, no mínimo, 4 velas por funeral; vi) ornamentação da urna com flor natural da época ou flor artificial, a critério do usuário; vii) véu para cobrir o corpo; viii) edredon (ou similar) na urna; ix) empréstimo de câmara ardente de acordo com o credo; x) empréstimo, a critério dos familiares do de cujus, de castiçais, mesas, banquetas, pedestal com crucifixo, porta coroas, e paramentos afins para utilização durante o velório e homenagem final; xi) disponibilização de espaço adequado e de fácil acesso para a realização do velório; xii) encaminhamento de certidão de óbito e documentos para funerais; xiii) transporte de cadáveres humanos exumados.
Assim sendo, até que os serviços estejam regularmente outorgados por meio de processo licitatório, faz-se necessária sua contratação emergencial, por tratar-se de situação que envolve saúde pública e acesso da população à serviços públicos essenciais. Não é preciso maiores divagações para demonstrar a impossibilidade de paralisação dos referidos serviços, até a conclusão do processo licitatório que se encontra em franco andamento, sem que ocorram prejuízos à saúde pública, tratando-se de inumação de cadáveres.
A solicitação de contratação das empresas que atualmente prestam o serviço em nosso município, dá-se em razão: 1) da urgência acima explicitada; 2) da disponibilização imediata de capelas mortuárias de propriedade das mesmas (o que não seria possível em relação a novas empresas com sede fora município); 3) da impessoalidade e isonomia dispensada às empresas que atualmente atuam no cemitério público municipal.
Em outras palavras: diante da situação emergencial e provisória instalada, a ser resolvida em breve pela concorrência pública já instaurada, tudo permanece como está, sem preferência ou exclusividade a somente uma das empresas que atuam no setor. É a única solução eficaz no momento.
Finalmente, em relação à justificativa do valor prevista no Art. 26 da Lei de Licitações, devemos dizer que o presente caso guarda características específicas do contratos de permissão regidos pela Lei Federal nº 8.987/1995, razão pela qual a administração municipal não arca com o pagamento de preço pelos serviços prestados pelos permissionários, que são pagos diretamente pelos contratantes dos serviços. Contudo, para que não haja prejuízo aos usuários/contratantes, a tabela de preços praticadas atualmente permanecerá em vigor até a outorga de novas permissões.
Ante o exposto, solicitamos a contratação emergencial dos serviços mencionados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com devida URGÊNCIA e na forma acima exposta, para que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais ao Município.
São Bento do Sul/SC, 05 de dezembro de 2013.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Extrato de Termo Aditivo Nº 381/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 381/2013

DA ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Sanitária referente a Coleta Convencional e Seletiva, Locação de Contêineres, Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Destinação Final, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de nº 217/2009, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, em 24 de agosto de 2009, conforme Edital de Concorrência Pública nº 156/2009.
Considerando que a coleta de lixo é um serviço contínuo e imprescindível para a manutenção da saúde e segurança da população, refletindo diretamente na sua qualidade de vida;
Considerando que, o Município de São Bento do Sul, no dia 13 de dezembro de 2013, às 19 horas, foi intimado a suspender, imediatamente, as atividades do aterro sanitário municipal, conforme mandado expedido nos Autos nº 058.10.004087-7, da Ação Civil Pública ingressada pela Associação de Moradores da Rua Alberto Torres e Adjacência (anexo);
Considerando que, a Empresa Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.371.789/0001-11, foi contratada para prestação de serviços de engenharia sanitária referente coleta convencional e seletiva de lixo, com transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares, locação de contêineres, destinação final e serviços de operação e manutenção de aterro sanitário pelo período de setembro a dezembro de 2009, através do Processo Licitatório nº 156/2009, na modalidade Concorrência Pública;
Considerando a necessidade de acréscimo dos serviços de transporte/transbordo e destinação final, pelo período de 13 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, a fim de cumprirmos a determinação judicial e não prejudicarmos o serviço de coleta de lixo do Município;
Considerando que, no Contrato nº 217/2009, firmado com a empresa supracitada, em sua Cláusula Décima consta a autorização para a prorrogação dos prazos de vigência até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57 da Lei 8666/1993;
Considerando que, na Cláusula Nona – Da Atualização e Reajustamento do Contrato supracitado, existe a previsão de reajuste nos preços unitários, nos termos da legislação vigente, de acordo com a variação do IGP-M;
Fica incluído no Contrato n. 217/2009, os serviços de transporte/transbordo e destinação final, pelo período de 13 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, a fim de dar cumprimento à determinação judicial, evitando prejuízo ao serviço de coleta de lixo do Município, nos seguintes termos:

	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total

Processo Licitatório nº 156/2009 – Concorrência Pública – Homologado 24/08/2009	Transbordo e Transporte	Ton	4.256	R$ 39,48	R$ 168.026,88 /mês
	Destinação Final	Ton	4.256	R$ 78,11	R$ 332.436,16 / mês
Aditivo Contratual	Transbordo e Transporte	Ton	740 no período	R$ 49,58	R$ 36.689,20
	Destinação Final	Ton	740 no período	R$ 98,10	R$ 72.594,00

Parágrafo Único: Os preços unitários para o presente aditivo foram corrigidos pelo IGP-M, conforme segue:
IGP-M 2010: 8,9224% - Conforme Quinto Termo Aditivo nº 219/2010, firmado com a Transresíduos em 18/11/2010.
IGP-M 2011: 6,9516% - Conforme Sétimo Termo Aditivo nº 365/2011, firmado com a Transresíduos em 20/12/2011.
IGP-M 2012: 7,8119% - Conforme Décimo Termo Aditivo nº 087/2013, firmado com a Transresíduos em 07/03/2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 24 de agosto de 2009, Termo Aditivo nº 011/2010 de 04 de janeiro de 2010, Termo Aditivo nº 104/2010 de 01 de abril de 2010, Termo Aditivo nº 148/2010 de 28 de maio de 2010, Termo Aditivo nº 163/2010 de 01 de julho de 2010, Termo Aditivo nº 219/2010 de 18 de novembro de 2010 e Termo Aditivo nº 220/2010 de 18 de novembro de 2010, Termo Aditivo nº 365/2011 de 20 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 366/2011 de 20 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 428/2012 de 19 de dezembro de 2012 e Termo Aditivo nº 087/2013 de 07 de março de 2013, permanecem inalteradas.

Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 390/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 390/2013

DA ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Sanitária referente a Coleta Convencional e Seletiva, Locação de Contêineres, Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Destinação Final, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de nº 217/2009, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, em 24 de agosto de 2009, conforme Edital de Concorrência Pública nº 156/2009.
Considerando o objeto do Contrato nº 217/2009, que consiste na prestação de serviços de engenharia sanitária referente coleta convencional e seletiva de lixo, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares, locação de contêineres e serviços de operação e manutenção de aterro sanitário;
Considerando que a Contratada ingressou com processo administrativo requerendo prorrogação do Contrato nº 217/2009, deferido no Processo nº 7716/2013, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 08 (oito) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 e com término em 31 de agosto de 2014.
Permanecem os valores contratados para o período prorrogado, nos seguintes termos:
- Coleta Convencional de Lixo – R$ 117,86 por tonelada;
- Coleta Seletiva de Lixo – R$ 14.888,61 por equipe mês;
- Locação de Contêineres – R$ 251,18 por unidade;
- Serviço de Manutenção do Aterro Sanitário – R$ 14.450,95 por equipe mês;
- Serviço de Operação do Aterro Sanitário – R$ 53,64 por tonelada;
- Serviço de Transbordo e Transporte – R$ 49,58 por tonelada;
- Serviço de Destinação Final – R$ 98,10 por tonelada.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 24 de agosto de 2009, Termo Aditivo nº 011/2010 de 04 de janeiro de 2010, Termo Aditivo nº 104/2010 de 01 de abril de 2010, Termo Aditivo nº 148/2010 de 28 de maio de 2010, Termo Aditivo nº 163/2010 de 01 de julho de 2010, Termo Aditivo nº 219/2010 de 18 de novembro de 2010, Termo Aditivo nº 220/2010 de 18 de novembro de 2010, Termo Aditivo nº 365/2011 de 20 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 366/2011 de 20 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 428/2012 de 19 de dezembro de 2012, Termo Aditivo nº 087/2013 de 07 de março de 2013 e Termo Aditivo nº 381/2013 de 13 de dezembro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 20 de dezembro de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 391/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 391/2013

DA ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Sanitária referente a Coleta Convencional e Seletiva, Locação de Contêineres, Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Destinação Final, Operação e Manutenção do Aterro Sanitário de nº 217/2009, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, em 24 de agosto de 2009, conforme Edital de Concorrência Pública nº 156/2009.
Considerando o objeto do Contrato nº 217/2009, que consiste na prestação de serviços de engenharia sanitária referente coleta convencional e seletiva de lixo, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares, locação de contêineres e serviços de operação e manutenção de aterro sanitário;
Considerando que a Contratada ingressou com processo administrativo requerendo reajuste do Contrato nº 217/2009, conforme previsão da Cláusula Nova do referido instrumento, já deferido no Processo nº 7717/2013, faz-se necessário alterar os valores no referido Contrato, nos seguintes termos:
Ficam alterados os valores contratados pela variação do IGP-M em 5,5257%, a partir de 01 de janeiro de 2014, nos seguintes termos:
- Coleta Convencional de Lixo – passa de R$ 117,86 para R$ 124,37 por tonelada;
- Coleta Seletiva de Lixo – passa de R$ 14.888,61 para R$ 15.711,31 por equipe mês;
- Locação de Contêineres – passa de R$ 251,18 para R$ 265,06 por unidade;
- Manutenção do Aterro Sanitário – passa de R$ 14.450,95 para R$ 15.249,47 por equipe mês;
- Operação do Aterro Sanitário – passa de R$ 53,64 para R$ 56,60 por tonelada;
- Transbordo e Transporte – passa de R$ 49,58 para R$ 52,32 por tonelada;
- Destinação Final – passa de R$ 98,10 para R$ 103,52 por tonelada.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 24 de agosto de 2009, Termo Aditivo nº 011/2010 de 04 de janeiro de 2010, Termo Aditivo nº 104/2010 de 01 de abril de 2010, Termo Aditivo nº 148/2010 de 28 de maio de 2010, Termo Aditivo nº 163/2010 de 01 de julho de 2010, Termo Aditivo nº 219/2010 de 18 de novembro de 2010, Termo Aditivo nº 220/2010 de 18 de novembro de 2010, Termo Aditivo nº 365/2011 de 20 de

dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 366/2011 de 20 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 428/2012 de 19 de dezembro de 2012, Termo Aditivo nº 087/2013 de 07 de março de 2013, Termo Aditivo nº 381/2013 de 13 de dezembro de 2013 e Termo Aditivo nº 390/2013 de 20 de dezembro de 2013, permanecem inalteradas.

Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 347/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 347/2013

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 372/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa P R K ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Edital de Concorrência Pública nº 362/2011, em 23 de DEZEMBRO de 2011.
Considerando o objeto do Contrato nº 372/2011, que consiste no fornecimento de material e mão de obra para implantação da Escola de Ensino Infantil Padrão FNDE – TIPO B, Bairro Lençol, Loteamento Alpestre, conforme Convênio nº 700071/2011, de acordo com o memorial descritivo e projetos;
Considerando que durante a execução da obra surgiram serviços não previstos no Contrato nº 372/2011, porém a Prefeitura de São Bento do Sul ficou responsável pela execução desses serviços, a partir disso a obra depende desse término que são de responsabilidade da Prefeitura, então a obra precisa ter um prazo maior para a conclusão, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo execução do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 06 de novembro de 2013 e com término em 05 de fevereiro de 2014.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 23 de dezembro de 2013 e com término em 22 de março de 2014.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 23 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 419/2012 de 10 de dezembro de 2012, Termo Aditivo nº 432/2012 de 20 de dezembro de 2012, Termo Aditivo nº 084/2013 de 04 de março de 2013, Termo Aditivo nº 192/2013 de 17 de junho de 2013 e Termo Aditivo nº 253/2013 de 07 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 04 de novembro de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, como Prefeito Municipal.
P R K ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 153/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 153/2013

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2010, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa OLOS TECNOLOGIA LTDA ME, em 26 de JANEIRO de 2010, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 28/2010.
Considerando o objeto do Contrato de prestação de serviços de manutenção de programas de Sistema de Gerenciamento e Controle do Fundo Municipal de Saúde;
Considerando que por tratar-se de serviços contínuos, é necessária a prorrogação do referido contrato por 90 dias, período no qual será realizado um novo processo de licitação. Portanto faz-se necessário aditivar o referido contrato nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 e com término em 31 de março de 2014, com base no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Fica incluso o valor mensal de R$ 5.204,10 (cinco mil duzentos e quatro reais e dez centavos) por mês totalizando R$ 15.612,30 (quinze mil seiscentos e doze reais e trinta centavos) para o período prorrogado.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 26 de janeiro de 2010, Termo Aditivo nº 116/2010 de 22 de dezembro de 2010, Termo Aditivo nº 003/2012 de 03 de janeiro de 2012; Termo Aditivo nº 010/2013 de 02 de janeiro de 2013 e Termo Aditivo nº 110/2013 de 26 de julho de 2013 permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
OLOS TECNOLOGIA LTDA ME, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 131/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 131/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROJEÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em 25 de ABRIL de 2013, conforme Convite nº 063/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 120/2013, que consiste na contratação de empresa para pintura do prédio do Centro de Vigilância Sanitária, conforme memorial anexo;
Considerando que é necessária a pintura de áreas que não foram contempladas no projeto inicial, faz-se necessário prorrogar o referido contrato, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 01 (um) mês, a contar de 24 de novembro de 2013 e com término em 23 de dezembro de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 01 (um) mês, a contar de 03 de dezembro de 2013 e com término em 02 de janeiro de 2014.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de setembro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 22 de novembro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
PROJEÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 132/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 132/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROJEÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em 25 de ABRIL de 2013, conforme Convite nº 063/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 120/2013, que consiste na contratação de empresa para pintura do prédio do Centro de Vigilância Sanitária, conforme memorial anexo;
Considerando que são necessárias a pintura de esquadrias e cercas que não foram contempladas no projeto inicial faz-se necessário aditivar o referido Contrato conforme Cláusula Décima Terceira – das Alterações, nos seguintes termos:
Fica incluso no Contrato o valor total de R$ 1.669,00 (hum mil seiscentos e sessenta e nove reais) para pagamentos de acordo com o Contrato Original:
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de setembro de 2013 e Termo Aditivo nº 131/2013

de 22 de novembro de 2013 permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 22 de novembro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
PROJEÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 004/2014 Fmd

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, e a Empresa PRIME TREINAMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP.

DO OBJETO: Consiste na Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarme por parte da CONTRATADA, do sistema de segurança eletrônica nas dependências da CONTRATANTE, sito a rua Benjamin Constant, nº 120 Centro, de São Bento do Sul-SC, conforme Compra Direta nº 13/2014, de 16 de janeiro de 2014.
DO VALOR: R$ 840,00 – Valor Total
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2014 até 21 de janeiro de 2015.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2014.
ASS: HÉLCIO CARLOS LIEBL, pela Fundação.
SAMANTHA CARLA GIORIA STOPPA, pela Empresa Contratada.

Extrato de Contrato Nº 01/2014 IPRESBS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS
CONTRATADO: Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN

OBJETO: O objeto deste Contrato consiste na contratação de serviços para operacionalização de 2(dois) estagiários cursando o Ensino Superior, visando a formação profissional, treino, prática, situações de vida e trabalho aos alunos, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/08 e Lei 9.394 de 20/12/96.
VALOR: R$ 600,00
VIGENCIA: Até 21 de janeiro de 2015

Extrato de Termo Aditivo Nº 121/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 121/2013

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 063/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP, em 04 de OUTUBRO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 063/2012, que consiste na ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS): ESF 4 Centenário, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;
Considerando que a Contratada ingressou com processo administrativo requerendo prorrogação contratual, deferido no Processo nº 6633/2013, faz-se necessário prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 24 de setembro de 2013 e com término em 23 de novembro de 2013.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 04 de outubro de 2013 e com término em 03 de dezembro de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 031/2013 de 22 de fevereiro de 2013, Termo Aditivo nº 074/2013 de 22 de abril de 2013 e Termo Aditivo nº 109/2013 de 22 de julho de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 122/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 122/2013

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 063/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP, em 04 de OUTUBRO de 2012, conforme Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
Considerando o objeto do Contrato nº 063/2012, que consiste na ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS): ESF 4 Centenário, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;
Considerando ofício de nº 241/2013, encaminhado pela Contratada, atendendo solicitação da Prefeitura para a execução de pintura interna e externa das áreas existentes, faz-se necessário aditivar o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica incluído no Contrato o valor de R$ 13.581,90 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos), conforme planilha anexa, para pagamentos de acordo com o Contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 04 de outubro de 2012, Termo Aditivo nº 031/2013 de 22 de fevereiro de 2013, Termo Aditivo nº 074/2013 de 22 de abril de 2013, Termo Aditivo nº 109/2013 de 22 de julho de 2013 e Termo Aditivo nº 121/2013 de 20 de setembro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 30 de setembro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP, como Contratada.

Decreto Nº 442/2014

DECRETO Nº 0442, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, incisos I, III, IX e X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Tabela de Vida Útil dos Bens Móveis e Imóveis – Anexos I e II - integrantes do Patrimônio Público dos órgãos componentes da Administração Direta e Indireta do Município de São Bento do Sul.
Art. 2º. A presente tabela será utilizada para fins de depreciação, amortização ou exaustão do patrimônio municipal.
Art. 3º. Aqueles bens que tem sua utilização acima do tempo normal de atividade, terão sua vida útil reduzida à metade do tempo

estabelecido.
Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através do Órgão Central de Contabilidade, autorizada a editar normativas complementares para o perfeito cumprimento das disposições desse decreto, inclusive alterar seus anexos.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2014
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

ANEXO I - Decreto nº 0442/2014

TABELA I - VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS.

Título	Vida Útil Econômica (Anos)	Valor Residual (%)
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10	10
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5	10
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	10
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	20	10
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	20	15
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	30	10
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	10	10
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10	10
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	30	10
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	20	10
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	5	10
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	30	10
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS E RODOVIÁRIOS	10	10
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	20	10
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10
BENS DE INFORMÁTICA	5	10
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10	10
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
UTENSÍLIOS EM GERAL	10	10
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	15	10
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	5	10
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	5
DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	10
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5	10
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	50	5
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	15	10
VEÍCULOS EM GERAL	10	10
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	30	10
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10	10
AERONAVES	-	-
EMBARCAÇÕES	30	10
ARMAMENTOS	20	10
ARMAZÉNS/TENDAS E ARMAÇÕES ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA	10	10
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	15	10
OUTROS BENS MÓVEIS	15	10

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

ANEXO II - Decreto nº 0442/2014

TABELA II - VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS IMÓVEIS.

Título	Vida Util Econômia (Anos)	Valor Residual (%)
Edifícios	35	30
Salas e Escritórios	40	30
Imoveis Residencias / Comerciais	40	30
Armazens/Galpões/Silos	30	25
Aquartelamento	35	30
Cemiterios	40	30
Estacionamento/Garagens	40	30
Aeroportos/Estações/Aerodromos	40	30
BENS DE USO COMUM DO POVO/INFRAESTRUTURA		

Ruas Rodoviárias Pavimentação Asfaltadas	25	25
Ruas Rodoviárias Pavimentação Pedras	30	25
Estradas Rodoviárias Sem Pavimento	40	20
Pontes de Concreto	20	20
Pontes de Madeira	10	20
Viadutos	40	20
Guaritas	10	5
Sistema de Esgoto	50	20
Sistema de Abastecimento de Agua	50	20
Redes de Abastecimento de Energia	50	20
Praças	60	20
FERNANDO TURECK		
Prefeito Municipal		

Decreto Nº 445/2014

DECRETO Nº 0445, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, incisos I, III, IX e X da Lei Orgânica Municipal e, que nos termos do artigo 5º, da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;
Considerando que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente devidamente publicada;
Considerando que a administração pública possui despesas que o não pagamento traz interrupção dos serviços básicos oferecidos à população;
Considerando que as receitas do Município sofrem quedas e alterações que independem da vontade do administrador;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Finanças, através do serviço de tesouraria, autorizado a efetuar o pagamento de obrigações que se enquadrarem como essenciais dentre aquelas citadas no art. 2º, não obedecendo a ordem cronológica de exigibilidade estabelecida nos termos do artigo 5º da Lei 8.666/93.
Art. 2º São consideradas essenciais as despesas de pessoal, obrigações patronais (INSS, IPRESBS, FGTS), auxílios assistenciais, obrigações tributárias (taxas, licenciamentos), sentenças judiciais de pequeno valor, precatórios, diárias, energia elétrica, água, telefone, coleta de lixo, aluguéis, combustível, subsídio das famílias acolhedoras, do abrigo de menores, serviços de postagens, seguro de veículos, vale transporte dos funcionários, adiantamentos, estagiários, obrigações da dívida pública, medicamentos, exames médicos, transporte de pacientes, contrapartida de convênios e os repasses ao fundo de saúde, às autarquias e fundações municipais.
Art. 3º As disposições deste decreto deverão ser aplicadas a cada fonte de recurso e/ou destinação vinculada de receitas.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando suas disposições no que couber à administração direta e indireta.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Citação por Edital- Comissão Processante Especial

CITAÇÃO POR EDITAL
Processo Administrativo Disciplinar nº 7979/2013

A Presidente da Comissão Processante Especial, constituída pelo Decreto nº 0094 de 01/04/2013 do Prefeito Municipal, publicado no DOM nº 1212 do dia 05/04/2013 e reconduzida pela Portaria nº 4088 de 29 de janeiro de 2014, publicada no DOM nº 1417 do dia 30/01/2014, para apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 7979/2013, vem CITAR, pelo presente Edital, a servidora SÔNIA APARECIDA SCHMIDT, matrícula nº 36327, do quadro de servidores do Município de São Bento do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Educação, indiciada por INASSIDUIDADE HABITUAL E ABANDONO DE CARGO, que se acha em local incerto e não sabido, para comparecer na sede desta Comissão, localizada na sala do Departamento de Controle Interno, sito à Rua Jorge Lacerda, nº 75 – Centro, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, a fim de apresentar defesa escrita no referido processo, conforme prevê o art. 171, § 1º da Lei Municipal nº 228/2001, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da última publicação desta. Os autos, incluindo o Termo de Indiciação, estão à disposição da servidora, ou de seu procurador, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no horário das 08:00h as 16:30h.
Fica ainda a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarada REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

São Bento do Sul/SC, 12 de fevereiro de 2014
LUCYANA MEDEIROS SIMÕES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante Especial

Edital Nº 001/2014

RESULTADO FINAL

PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 001/2014.

Classificação	Nome	Cargo
1º	Thais Nobrega de Macedo	Médico Clinico Geral

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Nº 45/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FLUIDOS ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS E ÓLEO DIESEL S-10, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de

Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Aviso de Licitação - Pregão Nº 3/2014 Fmd

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 003/2014
Resumido do Pregão Presencial de Arbitragem Nº 003/2014
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

A Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Presidente Hélcio Carlos Liebl, e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que receberá até às 08:45 horas do dia 07/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo na Fundação Municipal de Desportos, na rua Benjamin Constant, 120 – Centro – Antiga Móveis Leopoldo, no horário das 07:30h às 17:00h. Ou ainda pelo site, no endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 12 de fevereiro de 2014
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro Municipal

Extrato de Contrato Nº 001/2014 Fmd

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Bancários, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, e a Instituição Bancária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DO OBJETO: O presente Contrato consiste na prestação de serviços de implantação de sistema de emissão e cobrança de boleto bancário, referente à matrícula e mensalidade dos alunos da Piscina Pública Municipal, conforme Tomada de Preço nº 011/2013, de 28 de novembro de 2013.
DO VALOR: R$ 15.400,00 – Valor Total
DAVIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08 de janeiro de 2014 até 07 de janeiro de 2015.

São Bento do Sul, 08 de Janeiro de 2014.
ASS: HÉLCIO CARLOS LIEBL
pela Fundação.

BRUNO NASCIMENTO LOVATO
pela Instituição Bancária Contratada.

Extrato de Contrato Nº 005/2014 Fmd

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SOLAR MENTZ – SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA.

DO OBJETO: O presente Contrato consiste na contratação de serviços de manutenção dos aquecedores a gás da Piscina Municipal da FMD, sendo 53 horas de serviços para manutenção, o valor será calculado sobre à hora técnica de mão de obra, conforme Compra Direta nº 18/2014, de 20 de janeiro de 2014.
DO VALOR: R$ 7.950,00 – Valor Total
DAVIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, a contar de 20 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

São Bento do Sul, 20 de Janeiro de 2014.
ASS: HÉLCIO CARLOS LIEBL, pela Fundação.
ADELAR BERWING MENTZ, pela Empresa Contratada.

Aviso de Licitação - Pregão Nº 37/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR E PINTOR, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 04 de fevereiro de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

SANDRA Mª SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Decreto Nº 449/2014

DECRETO Nº 0449, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
(428) 3.3.90.35.00.00.00 100 - Serviços de Consultoria R$ 6.300,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.021 – Coordenação, manutenção e ampliação do ensino
(445) 3.3.90.33.00.00.00 001 - Passagens e Desp. com Locomoção R$ 5.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(361) 3.3.90.39.00.00.00 0100 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 1.200,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
(430) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.300,00
(433) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 4.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.021 – Coordenação, manutenção e ampliação do ensino
(453) 4.4.90.51.00.00.00 001 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(357) 3.3.90.30.00.00.00 0100 - Material de Consumo R$ 1.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

SAMAE

Republicação de Edital Nº 01

REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 0001/2014

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul - SAMAE, Estado de Santa Catarina, abre inscrição para o Processo Seletivo de Formação de Cadastro Reserva para eventual contratação temporária, conforme dispõem o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.397, de 09 de setembro de 2009 e legislação vigente.

1. DOS CARGOS
O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento do cargo de:

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Engenheiro Sanitarista	40 hrs/ sem	R$ 3.491,45	Ensino Superior no curso específico com inscrição no Órgão de Classe da Região e conhecimento em informática, conforme Lei Municipal nº 2.966/12, anexo X.

*Valor referente 40 horas semanais – o vencimento é proporcional a carga horária.

Para o preenchimento da ficha de inscrição será necessário anexar as seguintes fotocópias:
Cédula de Identidade;
C.P.F;
Diploma de Habilitação;
Fotocópia da Carteira expedida pelo conselho profissional;
Comprovante de tempo de serviço na área, se houver;
Certidão Casamento e nascimento filhos ou comprovante de adoção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 14 a 28 de fevereiro de 2014, no Departamento de Recursos Humanos, Rua Marechal Floriano, nº 214, Centro, São Bento do Sul/SC, no horário de expediente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul - SAMAE das 8h às 12h e das 13h às 17h.
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e verificar a exatidão das declarações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas;
Em hipótese alguma será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento procuratório com fins específicos.
Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição for deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando-se os critérios exigidos neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
Serão aprovados os candidatos que apresentarem os documentos requeridos neste edital, onde serão classificados na ordem da pontuação obtida segundo os critérios abaixo:
4.1 Tempo de inscrição no CREA:
a) De 01 ano a 05 anos: 05 pontos
b) De 06 anos e 11 anos: 10 pontos
c) De 12 anos e 17 anos: 15 pontos
d) De 18 anos e 22 anos: 20 pontos
e) De 23 anos e 28 anos: 25 pontos
f) Acima de 28 anos: 30 pontos

4.2 Tempo de serviço de Engenheiro Sanitarista no exercício de cargo público ou emprego público:
a) Até 05 anos: 2,5 pontos
b) De 06 anos e 10 anos: 5,0 pontos
c) Acima de 10 anos: 7,5 pontos

4.3 Aprovação em concursos públicos ou testes seletivos: 2,0 pontos, em cada processo ou concurso aprovado.
4.4 A ordem classificatória se dará pela somatória dos pontos, com desempate a favor do candidato mais idoso;
4.5 Os candidatos classificados serão, pela ordem, oportunamente chamados para confirmar sua intenção de ingressar no emprego do quadro para o qual se inscreveram;
4.6 Do resultado da aprovação e da classificação, os recursos deverão ser através de requerimento, que deverá ser protocolado

no setor de protocolo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul - SAMAE, no horário de expediente, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados, através de requerimento fundamentado, indicando com precisão os pontos de objeto da revisão.
4.7 Não serão admitidos pedidos de recurso interposto por via postal, fax ou internet.
4.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito ao ingresso automático no cargo ou emprego, apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância de disposições legais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo;
5.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes;
5.3 O presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá a validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação;
5.4 As publicações estarão no quadro de Editais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul - SAMAE e na página de internet: www.samaesbs.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.5 A aprovação e classificação no certame não garante a contratação do profissional, vez que a seleção prestada é para preenchimento de cadastro de reserva. Ocorrendo alguma das hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público previstas na Lei Municipal 2.397/2009 o candidato aprovado será chamado para contratação temporária consoante à ordem de classificação e validade do Processo Seletivo.
5.6 Na hipótese do item anterior, o candidato será notificado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida no item 5.10, assinar o contrato de trabalho temporário e dar início ao exercício profissional.
5.7 O não comparecimento no prazo acima é desistência tácita, acarretando a convocação do próximo candidato, segundo a ordem de classificação, sendo vedado à Autarquia Municipal alterar a ordem de classificação, incluindo o chamado "reposicionamento para final de lista".
5.8 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e sob as regras da Lei Municipal 2.397/2009
5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.
5.10 A documentação exigida do candidato, que deverá ser apresentada no prazo do item 5.6 sob pena de desistência tácita:
* 01 foto 3x4;
* Carteira de trabalho;
* Exame pré-admissional que comprove a capacidade física e mental para o exercício das funções (A critério do Médico do Trabalho responsável pelo exame pré-admissional, poderão ser requisitados exames complementares);
* declaração negativa de que não exerce cargo ou emprego público;
* declaração de que não percebe aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;
* declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;
* declaração de bens que constituem o seu patrimônio;
* Certidões negativas Crime e Fiscal – acessar o site www.tj.sc.gov.br;
* Comprovação da Regularidade com o Conselho da Classe (autenticado).
* Registro no Conselho da Classe da Região (autenticado).
* fotocópia cédula de identidade;
* fotocópia do C.P.F.;
* fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
* fotocópia da certidão de nascimento, e ou, casamento;
* fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
* fotocópia do atestado de freqüência escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
* fotocópia do certificado de alistamento militar;
* fotocópia do comprovante de residência do MÊS ATUAL;
* fotocópia autenticada (ou cópia com apresentação do original no ato da posse) do diploma de conclusão de curso (conforme o nível de ensino exigido para o cargo);
* fotocópia da carteira de vacina contra Rubéola;
* fotocópia do cartão PIS/PASEP e sua data de cadastro;
* fotocópia da carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
* fotocópia dos documentos que comprovem o atendimento aos pré-requisitos exigidos para cada cargo.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria /SAMAE/SBS Nº 041, de 12 de Fevereiro de 2014.

" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º- CONCEDER ao servidor JONAS ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento II, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 10/02/2014

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1476, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1476, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Cleusa Maria Piran Pressanto, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1477, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1477, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Lucinéia Ferreira da Luz Marques, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante a licença para tratamento de saúde legalmente concedida, a servidora pública municipal, Ivete Valentini de Souza, até perdurar a licença Saúde concedida pelo INSS.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1478, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1478, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Natali Suana Maura, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1479, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1479, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade admi nistrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Leonice Dalacorte Bressan, para exercer o cargo de Professor PD/A-I (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1480, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1480, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Salete de Lurdes dos Santos Pinheiro, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1481, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1481, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Simone Dalacorte Quadri, para exercer o cargo de Professor PD/B-II (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1482, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1482, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Luciane Zappe Meirelles, para exercer o cargo de Professor PD/A-I (Séries Iniciais), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1483, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1483, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Cinthia Karolina Vargas Martello, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Física), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1484, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1484, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de

06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Catia Scheffer, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Física), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1485, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1485, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Senhor Vagner Alberto Pase, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Física), Admitido em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão do servidor acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º O servidor admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1486, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1486, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Senhor Carlos Gregório Cardoso, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Física), Admitido em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão do servidor acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º O servidor admitido em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1487, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1487, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Margarete Francisca Carvalho Angeli, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1488, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1488, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Gilse Maria Sbardelotto Marmentini, para exercer o cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1489, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1489, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Sara Jane Corso Griss, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1490, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1490, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Mari Tânia Lodi Bortolini, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1491, de 07 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1491, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:
1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990;
3. Pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada;
5. Pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/2012, atualizada;
6. Pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012;
7. De conformidade com a Lei Complementar nº 045, de 06/11/2012;
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções dos cargos do Magistério Público Municipal;
Considerando o Edital n. 007, de 07 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 003/2013;
Considerando o Primeiro Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013;
Considerando a necessidade da contratação de servidores para atender às demandas existentes em caráter temporário, uma vez que o Concurso Público vigente é de caráter efetivo e em diversas situações não contempla as necessidades;
Considerando que existem servidores efetivos com o cargo de Professor, que ocupam as funções de direção, chefia e assessoramento;
Considerando a necessidade de preencher as vagas excedentes;
Considerando que o município possui alunos que necessitam de atendimento especial, e com isso é necessário contratar professores em caráter temporário uma vez que, a demanda poderá não ser contínua e estes professores atuarão como "segundo professor" em sala de aula;
Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Giovana Walendorff, para exercer o cargo de Professor PD/A-I (Literatura na Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora acima será durante o ano letivo de 2014, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 043 de 26 de julho de 2012.
Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1492, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1492, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Claudinei Pedro Sutil, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1493, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1493, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor José Carlos Dal Pont, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante

o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1494, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1494, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Claudinei Valcarenghi, para exercer o cargo de Motorista, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 21.07, Grupo 2 (Serviços Operacionais SOPER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1511, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1511, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Juliana Christina Santos Lisboa, para exercer o cargo de Agente Educativo, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, enquadrada no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 31.07, Grupo 3 (Serviços Auxiliares-SAUXI), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1512, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1512, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013.
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público.
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
Considerando a obrigação da Administração Pública de zelar pelo Patrimônio Público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Edilson José Garcia, para exercer o cargo de Vigia, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.03, Grupo 1 (Serviços Gerais-SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1515, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1515, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013.
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público.
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;
Considerando a obrigação da Administração Pública de zelar pelo Patrimônio Público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Adailton Luiz Maciel Santos, para exercer o cargo de Vigia, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.03, Grupo 1 (Serviços Gerais-SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1516, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1516, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia servidora aprovada em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o Serviço Público Municipal a Senhora Marilene Santina Pantano, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Séries Iniciais), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º A servidora integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função – Serviço: Magistério, Cargo: Professor – PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/2012; no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1517, de 11 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1517, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Complementar Municipal nº 018, de 28/01/2008, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 042 de 04/04/2012 e pela Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06/11/2012;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Wagner Martins de Mello, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, deste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.05, Nível CC-06, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12 atualizada, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Dados e Texto de Termo Aditivo
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: JANEIRO/2014
QUARTO TERMO ADITIVO: PREFE N. 003 de 24/01/2014
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 017/2013 Tomada de Preços 002/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos do contrato PREFE n. 034, de 02 de maio de 2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: Garden Arquitetura Ltda.
CNPJ: 13.641.095/0001-74
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 28/02/2014

Dados e Texto de Contrato
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014
NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 007 de 03/02/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/02/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DA MUNICIPALIDADE.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinícius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: Auto Posto Piriquito Ltda
CNPJ/CPF: 73.860.629/0001-85
DATA VENCIMENTO CONTRATO: imediatamente após a homologação do Processo Licitatório para aquisição de combustíveis, fixando-se como prazo máximo o dia 02/03/2014

Dados e Texto de Contrato
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JANEIRO/2014
NÚMERO CONTRATO: PREFE 006 DE 24/01/2014
VALOR TOTAL CONTRATO: 7.992,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/01/2014
DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para locação, licenciamento e suporte de software de gestão pública na área de assistência social, bem como prestação de serviço de atualização do sistema e atendimento técnico.
CONTRATADO: Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços Ltda.
CPF/CNPJ: 10.954.970/0001-80
VENCIMENTO DO CONTRATO: 24/01/2015

São José

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 036/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 – PR 135/2013 – Processo 358/2013 - Fornecedores: I - DIGICOM S/A Controle Eletrônico para Mecânica; e II - SINACOM Indústria e Comércio De Sinalização Viária LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia para o eventual fornecimento de equipamentos de sinalização semafórica para veículos e pedestres do sistema viário do Município de São José/SC. Valor por Fornecedor: I - R$276.208,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e oito reais); e II - R$ 712.900,00 (setecentos e doze mil e novecentos reais). Valor Total: R$989.108,00 (novecentos e oitenta e nove mil e cento e oito reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2014.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 037/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014 – PR 147/2013 – Processo 400/2013 - Fornecedor: METALÚRGICA G. R. LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual realização de serviços de serralheria com o fornecimento de material, para atender as unidades escolares do ensino infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de São José/SC. Valor Total: R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2014.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 039/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014 – PE 061/2013 – Processo 317/2013 - Fornecedores: I - Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE LTDA; e II - GESSER MEDICAL LTDA-EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de preservativos masculino e gel lubrificante para serem distribuídos pelo programa DST/AIDS e hepatites virais do Município de São José/SC. Valor por Fornecedor: I - R$11.000,00 (onze mil reais); e II - R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Valor Total: R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2014.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 040/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 – PR 149/2013 – Processo 402/2013 - Fornecedor: MUNDIAL SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção e traslado de parques e brinquedos das unidades educativas da Secretaria Municipal de Educação de São José/SC, com o fornecimento de materiais. Valor Total: R$ 81.408,20 (oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2014.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Pregão Presencial 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 – Processo nº 017/2014: Objeto: Contratação de empresa(s) especializada em serviços de sonorização, iluminação e seguranças e locação de telões, geradores e banheiros químicos para serem utilizados na realização do Carnaval Zé-Folia 2014 do Município de São José. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 26/02/2014 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 26/02/2014 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Errata - Portaria 001/2014/Sf

Na ementa da Portaria 001/2014/SF, publicada na edição 1427 do dia 13/02/2014:

Onde se lê:

"EXERCÍCIO DE 2013."

Leia-se:

"EXERCÍCIO DE 2014."

Câmara Municipal

Portaria Nº 010/2014

PORTARIA Nº 010/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
I – NOMEAR –Os Senhores LEONARDO DA SILVA LUIZ, MARLY FERREIRA NIHEI, EDUARDO GOMES, RAFAEL MIRANDA e RAQUEL CRISTINA SERAFIM, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR PARLAMENTAR II, lotado no gabinete do Vereador Francisco Bento Costa Silvy, conforme lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,07 de fevereiro de 2014.
SANDERSON ALEMECI DE JESUS
PRESIDENTE

Registrada em / /

Publicada em / /

Portaria Nº 009/2014

PORTARIA Nº 009/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I – EXONERAR - Os Servidores LEONARDO DA SILVA LUIZ, MARLY FERREIRA NIHEI, EDUARDO GOMES e RAFAEL MIRANDA , do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMETAR I , lotado no gabinete do Vereador Francisco Bento Costa Silvy, conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

III – Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 07 de fevereiro 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS.
PRESIDENTE

Registrada em _ / /

Publicada em _ / /

Portaria Nº 011/2014

PORTARIA Nº 011/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I – EXONERAR - O Servidor JAIRO DE SOUZA, do cargo em comissão de COORDENADOR PARLAMETAR II , lotado no gabinete do Vereador NERI OSVALDO DO AMARAL, a partir de 05 de fevereiro de 2014 , conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

III – Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 11 de fevereiro 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS.
PRESIDENTE

Registrada em _ / /

Publicada em _ / /

Extrato de Contrato N°. 001/2014 – Retifica o Extrato de Contrato Nº. 015/2013

EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2014 – RETIFICA O EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2013
CONTRATO Nº: 001/2014 – Dispensa de Licitação n.º 001/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública, nos seguintes módulos de Contabilidade e Orçamento Público, Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Patrimônio Público, Gestão de pessoas e ponto eletrônico.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00(13)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.105,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a partir da data da assinatura, que se deu em 27 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 012/2014

PORTARIA nº 012/2014

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

Considerando o disposto no art.67 da Lei Federal 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar,

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Nomear - O Servidor MAURICIO LUIZ SCHMITT, para fiscalizar: o contrato nº 01/2014, decorrente da dispença de licitação nº 01/2014, firmado entre a Câmara Municipal de São José e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, o contrato nº 016/2013, decorrente do Processo Administrativo nº 033/2013 – Pregão Presencial nº 027/2013, firmado entre a Câmara Municipal de São José e a Empresa BECKER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA, o contrato número 017/2013, decorrente do Processo Administrativo nº 033/2013 – Pregão Presencial número 027/2013, firmado entre a Câmara Municipal de São José e a Empresa ESCRIMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, observando as condições expressas no Termo de Referência, Contrato e Proposta de Preços das empresas Contratadas.

II – A empresa contratada deverá apresentar a fiscalização do contrato relatório mensal das atividades desenvolvidas no mês, que por sua vez, promoverá a verificação dos serviços executados para certificação da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada para o seu efetivo pagamento.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, 11 de fevereiro 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

Registrada em ___/ ___/ ___
Publicada em ___/ ___/ ___

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Convocação Nº 008/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

MÉDICO ESF
CAROLINA BOLZAM VENCATO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de fevereiro de 2014.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Decreto Nº. 015/2014 - Sf
DECRETO Nº. 015/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA
2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
"33"3.3.90.39.00.00.1.0066 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$8.000,00

2.092 PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA

"49"3.3.90.39.00.00.1.0064 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), das verbas a seguir discriminadas:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

02 DEPTO DE SAÚDE PÚBLICA

2.057 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

"32"3.3.90.30.00.00.1.0066 Material de Consumo R$5.000,00

"34"4.4.90.52.00.00.1.0066 Equipamentos e Material Permanente R$3.000,00

2.092 PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA

"48"3.3.90.30.00.00.1.0064 Material de Consumo R$10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 12 de fevereiro de 2014.

CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 016/2014 - Sf
DECRETO Nº. 016/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de

R$17.730,20 (dezessete mil setecentos e trinta reais e vinte centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 DEPTO. DE SAUDE PÚBLICA

2.061 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

"58"3.3.90.39.00.00.3.0064.60 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$17.730,20

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos TFD – Transferência Fora do Domicílio, Fonte 3.0064.60, no valor de R$17.730,20 (dezessete mil setecentos e trinta reais e vinte centavos).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 12 de fevereiro de 2014.
CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

Decreto Nº. 017/2014 - Sf

DECRETO Nº. 017/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$561,13 (quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.099 MANUTENÇÃO DA SECRET DE DESENV SOCIAL E HABITAÇÃO
"388"3.3.90.32.00.00.3.0052 Material de distribuição Gratuita R$561,13

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos de Benefícios Eventuais da Assistência Social, Fonte 3.0052, no valor de R$561,13 (quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 12 de fevereiro de 2014.
CHARLISE BARATO DOS SANTOS,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 140/2013, Modalidade Pregão Presencial Nº 100/2013

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20; e Secretária Municipal de Educação, Sra. Lúcia Iliane da Costa, brasileira, portadora do RG nº 2.039.498-5 e inscrita no CPF nº 693.306.119-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TATTO DIVISORIAS LTDA MEpessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Aldo Lemos, n. 782, sala, Bairro Cruzeiro, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.764/0001-15, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Clairei de Fatima de Lara Tatto, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 022.531.749-47 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.878.140, residente e domiciliada no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 140/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 100/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 13,12% (treze vírgula doze por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se possaatender as necessidades da EBM Santa Catarina.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é R$ 1.916,74 (um mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) o que perfaz aproximadamente 13,12% (treze vírgula doze por cento)do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 140/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 100/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, o seguinte item:

Contratada: TATTO DIVISORIAS LTDA ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DIVISÓRIAS EUCATEX	35,7 m2	R$53,69	R$1.916,74
TOTAL				R$ 1.916,74

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 1.916,74 (um mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

CLAIREI DE FATIMA DE LARA TATTO
TattoDivisoriasLtda Me

LÚCIA ILIANE DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Aviso de Licitação 14.2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 14/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial – TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição parcelada e estimada de combustível para abastecimento de veículos e máquinas municipais, com fornecimento diário, para os veículos das seguintes frotas: Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e transporte, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
DATA DE ABERTURA: 27/02/2014 ás 09:00h com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08:45h do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h ás 13:00 ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara, 12/02/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 097/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 097/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA ERONI SCHMITT SCHELL.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- ERONI SCHMITT SCHELL – PROFESSORA II – MATRÍCULA 2556 - LETRA D.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 100/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 100/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA SCHEILA CRISTINA SCHMITZ.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora SCHEILA CRISTINA SCHMITZ, ocupante do cargo efetivo de Professora II, para o cargo de provimento efetivo de Professora III, Letra C – carga horária de 20 horas semanais, haja vista, ter concluído o curso de Pós Graduação e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 102/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 102/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA GISELE FATIMA DOS SANTOS ABREU.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

- GISELE FATIMA DOS SANTOS ABREU – PROFESSORA II – LETRA C.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 104/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 104/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA DIELI HOFFMANN.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

- DIELI HOFFMANN – PROFESSORA II – LETRA C.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 108/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 108/2014

Retira Função Gratificada da Servidora MICHELLE NALOVAIKO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Retirar da servidora MICHELLE NALOVAIKO, ocupante do cargo de Agente Administrativa, a Função Gratificada de FG-1 Pregoeiro.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 115/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 115/2014

Retira Função Gratificada da Servidora CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Retirar da servidora CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, a Função Gratificada de FG-1 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2014.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 116/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 116/2014

Retira Função Gratificada da Servidora LUANA REGINA SCHMITZ.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Retirar da servidora LUANA REGINA SCHMITZ, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, a Função Gratificada de FG-1 Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2014.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 117/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 117/2014

Retira Função Gratificada da Servidora VIVIANE JUNKES LOPES.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Retirar da servidora VIVIANE JUNKES LOPES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Função Gratificada de FG-1 Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2014.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 119/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 119/2014
Concede Função Gratificada a Servidora LUANA REGINA SCHMITZ.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora LUANA REGINA SCHMITZ, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, a Função Gratificada de FG-1 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Termo de Posse da Sra. Viviane Junkes Lopes
TERMO DE POSSE da Sra. VIVIANE JUNKES LOPES para o cargo em Comissão de Tesoureiro do INSPA.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. VIVIANE JUNKES LOPES, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Tesoureiro do INSPA, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 11 de fevereiro de 2014.

JUCÉLIO KREMER	VIVIANE JUNKES LOPES
Prefeito Municipal	Empossada

Portaria N.º 126/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 126/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA ROSEMARI REITZ FRANCENER.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 10, da Lei nº. 19/97, e Art. 16 da Lei Complementar 008/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

- ROSEMARI REITZ FRANCENER – PROFESSORA II – LETRA J.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Schroeder

Prefeitura

Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº. 13/2013-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 13/2013-PMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 13/2013-PMS, PROCESSO Nº. 233/2013–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de recuperação de fundação da Ponte Trindade do Município de Schroeder/SC, conforme projeto e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Vencedor: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.448.659/0001-30, estabelecida na Rua Ana Neri nº 457, Santana, na cidade de Rio do Sul/SC.
Valor da proposta vencedora: R$ 173.700,13 (cento e setenta e três mil setecentos reais e treze centavos).
Data da Assinatura: 13/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 5.405/2014, de 12 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.405/2014, de 12 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sr. Luciana Riedel de Lima, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.406/2014, de 12 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.406/2014, de 12 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR a forma de remuneração da Sra. Rafaela Susan Kienen, excluindo-se o pagamento da Função Gratificada de nível FG-1, passando a ser remunerada pelo Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento, Gestão e Finanças, com efeitos retroativos de 03/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.407/2014, 12 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 5.407/2014, 12 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Raquel de Araújo Herweg, de 32 (trinta e duas) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município, com efeitos retroativos de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada por.
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Nº. 15/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 15/2014-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 13/2013-PMS - Processo nº. 233/2013-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.448.659/0001-30, estabelecida na Rua Ana Neri nº 457, Santana, na cidade de Rio do Sul/SC.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de recuperação de fundação da Ponte Trindade do Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: R$ 173.700,13 (cento e setenta e três mil e setecentos reais e dez centavos).
Data da Assinatura: 13/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Errata do Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 286/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 286/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 221/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 102/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.470877/0001-05, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.505-050.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
24	CEREAL DE ARROZ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. Para alimentação infantil. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e probióticos. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	70	Unidade	6,50	455,00
25	CEREAL DE ARROZ E AVEIA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. Para alimentação infantil. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais, vitaminas e probióticos. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	70	Unidade	6,50	455,00
26	CEREAL DE MILHO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. Para alimentação infantil. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e probióticos. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	50	Unidade	6,50	325,00

59	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - LATA COM 400 G. Desde o nascimento até os 6 meses. Ingredientes: leite de vaca semi-desnatado ou desnatado, óleos vegetais, vitamina C, taurina, sulfato de ferro e zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre ou sulfato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B2 e B6, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, vitamina D e biotina. Não contém glúten. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Isenta de partes amassadas, danificadas ou enferrujadas. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	200	Unidade	9,65	1.930,00
VALOR TOTAL R$					3.165,00

Valor do contrato: R$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 10/12/2013 – Vigência: 10/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Errata do Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 287/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 287/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 221/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 102/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: MJK COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.934.709/0001-18, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3068, sala 01, na cidade de Schroeder, CEP: 89.275-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
04	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM COM 200 G. Próprio para alimentos. Produto amiláceo extraído do milho. Sob a forma de pó apresenta a coloração branca. Embalagem limpa e não violada, plástica ou caixa de papel espesso envolvendo uma embalagem plástica interna. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	600	Unidade	1,99	1.194,00
29	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVA-MATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter 10 saquinhos de chá (conteúdo total de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	250	Unidade	2,60	650,00

33	CHÁ DE MAÇA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVA-MATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter 10 saquinhos de chá (conteúdo total MÍNIMO de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	200	Unidade	2,85	570,00
116	BATATA INGLESA SUJA - KG. Tamanho uniforme, sem doenças, danos físicos ou estágio avançado de maturação. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Deve estar em boas condições de apresentação, livre de insetos e fungos. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	5000	kg	3,00	15.000,00
118	BRÓCOLIS - PEÇA. Produto fresco, cor verde, consistência firme sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação. Tamaho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	600	Unidade	2,72	1.632,00
122	CENOURA - KG. De 1ª qualidade, cor característica (alaranjada), tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Não deve apresentar partes que permaneçam rígidas e secas após a cocção. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	600	kg	1,68	1.008,00
124	COUVE-FLOR - PEÇA. Produto fresco, consistência firme sem pontos de apodrecimento (escuros), em perfeita maturação e conservação, cor branca. Tamanho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	600	Unidade	2,69	1.614,00
143	RÚCULA - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	250	Unidade	1,99	497,50
146	TOMATE - KG. Fruto com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Cor característica (avermelhada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	2000	kg	3,25	6.500,00
VALOR TOTAL R$					28.535,50

Valor do contrato: $ 28.665,50 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 10/12/2013 – Vigência: 10/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Errata do Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 289/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato do Contrato Registro de Preços nº. 289/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 221/2013-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 102/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal

Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: SUPERMERCADO FRONTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.815.219/0001-40, estabelecida na Avenida Prefeito Waldemir Grubba, nº 3051, Vila Lalau, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89256-500.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM COM 500 G. Ingredientes: caldo de cana-de-açúcar. Embalagem plástica, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	180	Unidade	7,36	1.324,80
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM 200 a 250 G. Feito com cereal integral. Deve apresentar coloração clara e sem sinais de umidade. Embalagem resistente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	250	Unidade	2,79	697,50
10	BEBIDA DE SOJA SEM SABOR - EMBALAGEM COM 1 LITRO. Ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitamina A, vitamina D, e emulsificante. NÃO CONTÉM LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN. Isento de grumos ou de odor e sabor azedo. Embalagem íntegra, tipo Tetra-Pak, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	50	Unidade	6,90	345,00
11	BEBIDA DE SOJA SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM COM 1 LITRO. Ingredientes: suco concentrado de pêssego, extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, acidulante ácido cítrico, estabilizante, vitamina A, vitamina D, e emulsificante. NÃO CONTÉM LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN. Isento de grumos ou de odor e sabor azedo. Embalagem íntegra, tipo Tetra-Pak, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	50	Unidade	5,90	295,00

14	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN - EMBALAGEM COM 200 G. Ingredientes: farinha de arroz e/ou amido de milho, açúcar, ovos, coco ralado, margarina, sal, aromatizante e bicarbonato de amônia. Deve apresentar consistência crocante e sabor moderadamente doce. PRODUTO SEM GLÚTEN. Não devem apresentar biscoitos quebradiços no interior da embalagem e nem possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	80	Unidade	5,97	477,60
16	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, EMBALAGEM COM 400 G. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, emulsificante lecitina desoja, fermento químico bicarbonato de sódio, melhoradores de farinha. Biscoito de primeira linha, de espessura fina, consistência crocante e sabor moderadamente salgado. Não devem apresentar biscoitos quebradiços no interior da embalagem e nem possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa, não violada, sendo plástica com dupla proteção. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	650	Unidade	4,52	2.938,00
18	CACAU EM PÓ - EMBALAGEM COM 200 G. Produto alimentício contendo APENAS CACAU EM PÓ SOLÚVEL. Sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	200	Unidade	4,95	990,00
20	CALDO PARA TEMPERO SABOR CARNE - EMBALAGEM COM 57 G. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, cebola, extrato de carne (carne bovina), salsa, louro, pimenta vermelha, gengibre, cúrcuma, corantes e aromatizantes. Embalagem contendo 6 cubos. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	400	Unidade	1,25	500,00
21	CALDO PARA TEMPERO SABOR GALINHA - EMBALAGEM COM 57 G. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha, cúrcuma, cebola, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, corantes e aromatizantes. Embalagem contendo 6 cubos. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	400	Unidade	1,23	492,00

22	CALDO PARA TEMPERO SABOR LEGUMES - EMBALAGEM COM 57 G. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, espinafre, alho, cenoura, cúrcuma, alho poró, salsa, repolho, tomate, pimentão vermelho, aipo, abóbora, pimenta do reino branca, corantes e aromatizantes. Embalagem contendo 6 cubos. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	200	Unidade	1,23	246,00
23	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM COM 30G. Produto alimentício em pó. Deve apresentar coloração morrom e odor característico de canela. Frasco plástico íntegro, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	80	Unidade	1,20	96,00
27	CEREAL TIPO FLOCOS DE MILHO (SUCRILHO) AÇUCARADO - EMBALAGEM COM 500 G. Ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitaminas e minerais. Contém glúten. Deve apresentar textura crocante. Ausência de umidade. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	500	Unidade	6,77	3.385,00
28	CEREAL TIPO FLOCOS DE MILHO (SUCRILHO) SEM COBERTURA DE AÇÚCAR - EMBALAGEM COM 500 G. Ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitaminas e minerais. Contém glúten. Deve apresentar textura crocante. Ausência de umidade. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	500	Unidade	6,50	1.625,00
30	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVA-MATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter 10 saquinhos de chá (conteúdo total de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	200	Unidade	2,25	450,00
31	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVA-MATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter 10 saquinhos de chá (conteúdo total MÍNIMO de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	200	Unidade	2,05	512,50

32	CHÁ DE HORTELÃ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVA-MATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter 10 saquinhos de chá (conteúdo total de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	250	Unidade	1,85	370,00
34	CHÁ DE MELISSA - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVA-MATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter 10 saquinhos de chá (conteúdo total de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	200	Unidade	2,50	500,00
36	CHÁ DE PÊSSEGO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G. Não deve apresentar entre os ingredientes folhas e talos de ERVA-MATE. Embalagem em caixa de papel espesso, revestida por camada de plástico. Deve conter 10 saquinhos de chá (conteúdo total MÍNIMO de 10 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	200	Unidade	3,00	600,00
39	CREME DE ARROZ - EMBALAGEM COM 200 G. Ingredientes: amido de arroz, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	200	Unidade	2,70	540,00
40	CREME VEGETAL SEM LEITE E SEM SAL - EMBALAGEM COM 500 G. Ingredientes: óleos vegetais líquidos, água, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulante, corantes naturais (urucum e cúrcuma), aromatizante e anti-oxidantes. Os óleos vegetais líquidos devem ser interesterificados e não hidrogenados. NÃO DEVE APRESENTAR LEITE E DERIVADOS (Leitelho, soro de leite) entre os ingredientes. NÃO DEVE APRESENTAR A INDICAÇÃO: NÃO RECOMENDADA PARA USO CULINÁRIO. Deve apresentar consistência cremosa, coloração amarelada. Isenta de sinais de ranço. Embalagem plástica íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	30	Unidade	5,95	178,50

43	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 G. Deve apresentar entre os ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem conservantes, isento de sujidades e fermentação. Embalagem tipo LATA COM TAMPA ABRE FÁCIL, íntegra, sem pontos danificados, sem amassados ou pontos enferrujados. Sem estufamentos, sem vazamentos e sem corosão interna. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	2000	Unidade	2,88	5.760,00
44	FARINHA DE ARROZ - EMBALAGEM COM 1 KG. Resultado da trituração dos grãos de arroz. Farinha fina indicada para o preparo de bolos. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	50	Unidade	3,55	177,50
45	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - EMBALAGEM COM 1 KG. Grupo seca, tipo 1, classe fina, 1ª qualidade. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	300	Unidade	4,27	1.281,00
50	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM COM 500 G. Própria para alimentos. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	60	Unidade	3,75	225,00
51	FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM COM 210 A 230 G. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	250	Unidade	5,43	1.357,50
54	FEIJÃO VERMELHO - EMBALAGEM COM 1 KG. Feijão grupo I, comum, classe cores, tipo 1. Sem materia terrosa e sujidades (pedras, pregos). Embalagem plástica transparente, resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente (Ministério da Agricultura).	500	Unidade	7,66	3.830,00
55	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO - EMBALAGEM COM 125 G. Instantâneo. Embalagem à vácuo, resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	80	Unidade	4,20	336,00

56	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO - EMBALAGEM COM 100 G. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não deve contere entre os ingredientes ácido fumárico em substituição ao fosfato monocálcico. Embalagem plástica ou em lata, resistente, íntegra, limpa e não violada. Isenta de partes amassadas, danificadas ou enferrujadas. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	500	Unidade	1,85	925,00
57	FIBRA DE TRIGO - EMBALAGEM COM 500 G. Fibra de trigo moída. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	30	Unidade	5,25	157,50
62	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 G. Devem constar entre os ingredientes: açúcar, gelatina em pó, aroma artificial e corante artificial. Não deve conter EDULCORANTES entre os ingredientes. Disponibilizar nos sabores: ABACAXI, CEREJA, MORANGO, LIMÃO, PÊSSEGO e UVA. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	150	Unidade	0,84	126,00
63	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI - EMBALAGEM COM 1 KG. Devem constar entre os ingredientes: açúcar, gelatina em pó, aroma artificial e corante artificial. Não deve conter EDULCORANTES entre os ingredientes. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	10	Unidade	7,40	74,00
64	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - EMBALAGEM COM 1 KG. Devem constar entre os ingredientes: açúcar, gelatina em pó, aroma artificial e corante artificial. Não deve conter EDULCORANTES entre os ingredientes. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	30	Unidade	7,35	220,50
65	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - EMBALAGEM COM 1 KG. Devem constar entre os ingredientes: açúcar, gelatina em pó, aroma artificial e corante artificial. Não deve conter EDULCORANTES entre os ingredientes. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	10	Unidade	7,35	73,50
66	GELATINA EM PÓ SABOR UVA - EMBALAGEM COM 1 KG. Devem constar entre os ingredientes: açúcar, gelatina em pó, aroma artificial e corante artificial. Não deve conter EDULCORANTES entre os ingredientes. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	20	Unidade	7,35	147,00

67	GELATINA EM PÓ DIET SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 12 G. Devem constar entre os ingredientes: gelatina em pó, regulador de acidez, edulcorantes artificiais, aromatizantes e corantes. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR entre os ingredientes. Disponibilizar nos sabores: ABACAXI, CEREJA, MORANGO, LIMÃO, PÊSSEGO e UVA. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	100	Unidade	2,25	225,00
72	MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM COM 500 G. Deve conter entre os ingredientes: farinha de arroz, ovos, corantes naturais (cúrcuma e urucum) e emulsificante. SEM GLÚTEN. Deve apresentar coloração clara e ficar solto após o cozimento. Embalagem plástica, resistente, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	50	Unidade	2,38	119,00

78	MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM COM 500 G. Deve conter entre os ingredientes: óleos vegetais líquidos, água, vitamina A, estabilizantes, conservadores, acidulante, corantes naturais (urucum e cúrcuma), aromatizante e anti-oxidantes. Os óleos vegetais líquidos devem ser interesterificados e não hidrogenados. Não deve apresentar na indicação: não recomendada para uso culinário. Deve apresentar percentual lipídico entre 65 e 85%. Deve apresentar consistência cremosa, coloração amarelada. Isenta de sinais de ranço. Embalagem plástica, resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente.	600	Unidade	5,15	3.090,00
79	MELADO DE CANA-DE-AÇÚCAR - EMBALAGEM COM 250 G. Sem adição de corantes artificiais. Embalagem plástica tipo bisnaga, resistente, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	500	Unidade	4,80	2.400,00
80	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 200 G. Ingredientes: milho, água, sal e/ou açúcar. Embalagem tipo LATA, íntegra, sem pontos danificados, sem amassados ou pontos enferrujados. Sem estufamentos, sem vazamentos e sem corosão interna. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	900	Unidade	1,55	1.395,00

81	ÓLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM COM 900 ML. Óleo de girasosl refinado, tipo 1, aspecto oleoso, transparnte e cor própria. Embalagem plástica, resistente, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, volume, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	1000	Unidade	6,40	6.400,00
86	PÓ PARA PUDIM SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GRAMAS. Deve constar entre os ingredientes: amido de milho, açúcar, sal, aroma artificial e corantes. Sabores: BAUNILHA, CHOCOLATE e MORANGO. Após o preparo, deve ser de cor atraente e consistência cremosa, sem grumos ou partes endurecidas. Não deve ser exageradamente doce. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	300	Unidade	1,65	495,00
87	PÓ PARA PUDIM SABOR BAUNILHA - EMBALAGEM COM 1 KG. Deve constar entre os ingredientes: amido de milho, açúcar, sal, aroma artificial e corantes. Após o preparo, deve ser de cor atraente e consistência cremosa, sem grumos ou partes endurecidas. Não deve ser exageradamente doce. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	120	Unidade	7,70	924,00
88	PÓ PARA PUDIM SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM COM 1 KG. Deve constar entre os ingredientes: amido de milho, açúcar, sal, aroma artificial e corantes. Após o preparo, deve ser de cor atraente e consistência cremosa, sem grumos ou partes endurecidas. Não deve ser exageradamente doce. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	120	Unidade	7,70	924,00
89	PÓ PARA PUDIM SABOR MORANGO - EMBALAGEM COM 1 KG. Deve constar entre os ingredientes: amido de milho, açúcar, sal, aroma artificial e corantes. Após o preparo, deve ser de cor atraente e consistência cremosa, sem grumos ou partes endurecidas. Não deve ser exageradamente doce. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente.	120	Unidade	7,70	924,00
90	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NATURAL MÉDIA - EMBALAGEM COM 500 G. Granulada, contendo grãos de soja texturIzadas natural. Própria para alimentos. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e sujidades. Com registro no órgão competente.	100	Unidade	6,50	650,00

91	SAGU - EMBALAGEM COM 500 G. Sagu tipo 1, classe pérola, derivado de raízes de mandioca. Sem sabor. Embalagem plástica, transparente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Com registro no órgão competente.	350	Unidade	3,90	1.365,00
94	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: carne bovina, água, especiarias, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, sal refinado, tripolifosfato de sódio (estabilizante), corante caramelo (corante), eritorbato de sódio (antioxidante). Contém Glúten. Peso médio entre 15 e 25 g por unidade. Deverá estar congelada em embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1000	kg	16,80	16.800,00
95	CALDO DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Ingredientes: carne de peixe (tilápia), água, sal, cebola, tomate, batata, extrato de tomate, óleo de soja, tempero verde e condimentos. Deve ser CONGELADO e TRITURADO. Não deve conter espinhas nem partes rígidas. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	2200	kg	8,85	19.470,00
96	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo paleta ou acém dianteiros. Congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de excessivos pontos brancos, indicativos de elevada quantidade de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1800	kg	11,00	19.800,00
97	CARNE SUÍNA PALETA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo paleta, cortada em cubos, congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração rosada e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de elevada quantidade de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1000	kg	9,95	9.950,00

98	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. A quantidade de gelo no interior da embalagem deve respeitar os limites máximos estipulados na legislação vigente. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1500	kg	6,55	9.825,00
99	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO CONGELADA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Não deve apresentar outros cortes além da coxa e sobrecoxa. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. A quantidade de gelo no interior da embalagem deve respeitar os limites máximos estipulados na legislação vigente. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	600	kg	7,30	4.380,00
100	FÍGADO DE FRANGO DE 1 QUALIDADE CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Congelado, conservado em equipamento adequado. A quantidade de gelo no interior da embalagem deve respeitar os limites máximos estipulados na legislação vigente. Não deve estar amolecido, nem pegajoso, nem apresentar manchas esverdeadas. Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	100	kg	5,40	540,00
101	FILÉ DE PEIXE TIPO PESCADA SEM PELE E SEM ESPINHOS, CONGELADO - EMBALAGEM COM 1 KG. Deve ser CONGELADO. Não deve conter espinhas nem partes rígidas. Coloração e odor característicos. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	700	kg	13,50	9.450,00

102	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PARCIALMENTE DESNATADO - EMBALAGEM COM 1 LITRO. Produto alimentício derivado do leite. Possui polpa de frutas e açúcar entre os ingredientes. Sabores variados (morango, côco, pêssego e abacaxi). Não deve ser substituído por bebida láctea. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e odor ou sabor azedo. Embalagem plástica, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	5000	Unidade	3,72	18.600,00
103	IOGURTE DE SOJA SABOR FRUTAS - BANDEJA COM 400 G. Alimento com soja sabor iogurte - frutas. Ingredientes: água, açúcar pedaços de frutas, extrato de soja, amido, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante. NÃO CONTÉM LACTOSE e não contém glúten. Deve apresentar consistência líquida/cremosa. Isento de pontos escuros e de odor ou sabor azedo. Embalado em bandeja plástica contendo 4 unidades de 100 g (peso total da bandeja de 400 g). Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	100	Unidade	3,99	399,00
104	PALETA BOVINA CONGELADA CUBOS MÉDIOS DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Tipo paleta, congelada, isenta de gorduras, ossos, cartilagens, nervos, peles, couros, demais aparas ou pêlos. Coloração vermelha intensa e odor característico de carne fresca (agradável). Livre de quantidade elevada de gordura. Embalagem plástica resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1500	kg	13,50	20.250,00
105	PEITO DE FRANGO FILÉ TIPO SASSAMI CONGELADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 1 KG. Isenta de gorduras, cartilagens e ossos. Congelada, compacta e conservada em equipamento adequado. A quantidade de gelo no interior da embalagem deve respeitar os limites máximos estipulados na legislação vigente. Não deve estar amolecida, nem pegajosa, nem apresentar manchas esverdeadas. Coloração característica (rosada). Embalagem resistente, íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação de procedência/produto, tipo de carne, lote, peso, informação nutricional, data de processamento, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1400	kg	8,95	12.530,00

106	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - EMBALAGEM COM 300 G. Produto alimentício derivado do leite. Espessura fina, de 1 qualidade. Deve apresentar coloração amarelo claro, sabor e odor característicos de queijo fresco. Pacotes lacrados, provenientes das indústrias de laticínios. O queijo não deve ser fatiado e subdividido no estabelecimento comercial do fornecedor. Embalagem plástica íntegra, transparente, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Com registro no órgão competente. Com registro de inspeção animal municipal, estadual ou federal (Ministério da Agricultura). A entrega/transporte deverá ser realizada com veículo adequado (refrigerado), obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	1300	Unidade	7,75	10.075,00
107	ABACATE - KG. Fruta com cor característica (verde) isenta de doenças. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	600	kg	6,60	3.960,00
108	ABACAXI TIPO PÉROLA - PEÇA. Fruta de cor característica (casca amarela e coroa verde). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Peso aproximado por unidade/peça = 1 kg. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	2000	Unidade	3,80	7.600,00
109	ABOBRINHA VERDE - KG. Frutos firmes, com a casca de cor brilhante, sem partes escuras ou amolecidas. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	600	kg	2,35	1.410,00
110	AGRIÃO - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	300	Unidade	1,50	450,00
111	AIPIM CRU DESCASCADO, CONGELADO - KG. Isento de doenças. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	500	kg	1,96	980,00
112	ALFACE TIPO CRESPA - PEÇA. Verde, consistência firme e sem pontos de apodrecimento. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1000	Unidade	0,94	940,00
113	ALHO INTEIRO - KG. Produto in natura com cabeças íntegras. Livre de doenças, brotos e partes amolecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	60	kg	15,00	900,00
114	BANANA CATURRA - KG. Grau de maturação intermediário, bem desenvolvida, coloração característica (amarela), consistência firme e sem pontos de apodrecimento. Livre de insetos, fungos, sujidades e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	2000	kg	1,50	3.000,00
115	BATATA DOCE - KG. Tubérculo com boa aparência, sem doenças ou danos físicos. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deve apresentar aspecto avançado de maturação, nem matéria terrosa. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1500	kg	1,75	2.625,00

117	BETERRABA - KG. Tubérculo com boa aparência, sem doenças ou danos físicos. Ausência de brotos ou partes moles, ou unidades estragadas. Não deve apresentar aspecto avançado de maturação, nem matéria terrosa. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	500	kg	2,30	1.150,00
119	CAQUI TIPO FUYU - KG. Fruta de cor característica (casca alaranjada). Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1000	kg	5,00	5.000,00
120	CEBOLA DE CABEÇA - KG. Branca, classe média, de 1ª qualidade e tamanho uniforme. Superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1100	kg	2,65	2.915,00
121	CEBOLINHA TIPO TEMPERO - MAÇO. Tempero verde, isento de insetos, em perfeita maturação e conservação. Peso mínimo de 300 g por maço. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	500	Unidade	1,50	750,00
123	CHUCHU - KG. Deve apresentar boa aparência, aspecto firme e coloração característica (verde) . Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	500	kg	1,75	875,00
125	COUVE FOLHA - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quabtidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	300	Unidade	1,50	450,00
126	ESPINAFRE - MAÇO. Vegetal verde escuro, isento de doenças e folhas murchas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	200	Unidade	2,40	480,00
127	LARANJA LIMA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	750	kg	3,30	2.475,00
128	LARANJA PÊRA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	4500	kg	1,90	8.550,00
129	LIMÃO TAITI - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	200	kg	3,90	780,00

130	MAÇÃ TIPO ARGENTINA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (vermelha). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	500	kg	7,00	3.500,00
131	MAÇÃ TIPO GALA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (vermelha). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	3500	kg	2,75	9.625,00
132	MAMÃO TIPO FORMOSA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (alaranjada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	2500	kg	2,10	5.250,00
133	MANGA TIPO TOMI - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (alaranjada). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1800	kg	2,17	3.906,00
134	MELANCIA - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Cor característica (casca verde e miolo vermelho). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	5500	Kg	1,20	6.600,00
135	MELÃO TIPO ESPANHOL - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles ou muito amadurecidas. Isenta de doenças. Em perfeito estado de maturação. Cor característica (amarela). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1200	kg	2,30	2.760,00
136	MORANGA (ABÓBORA) - KG. Vegetal com cor característica (alaranjada). Superfície lisa, sem partes moles. Isenta de doenças, partes moles ou enrrugadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	300	kg	2,80	840,00
137	OVO DE GALINHA TIPO GRANDE VERMELHO - DÚZIA. Ovos selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Devem estar isentos de fezes animais. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (caixa para dúzia). Peso mínimo de 720 g. Rótulo com indicação do fabricante, tipo de produto, quantidade, data de envase, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com registro no órgão competente.	700	Unidade	3,75	2.625,00

138	PEPINO TIPO SALADA - KG. De 1ª qualidade, cor característica (casca verde e miolo branco), tamanho uniforme (de médio a grande), superfície lisa, isenta de doenças ou podridões. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	500	kg	2,85	1.425,00
139	PÊRA TIPO WILLIAMS - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Cor característica (verde claro ou amarelo claro). Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	300	kg	7,30	2.190,00
140	PIMENTÃO VERDE - KG. De 1ª qualidade, cor característica (verde), tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou podridões. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	300	kg	6,50	1.950,00
141	REPOLHO BRANCO - PEÇA. Produto fresco, consistência firme sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação, cor branca. Tamanho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	400	Unidade	2,40	960,00
142	REPOLHO ROXO - PEÇA. Produto fresco, consistência firme sem pontos de apodrecimento, em perfeita maturação e conservação, cor roxa. Tamanho médio a grande. Livre de insetos, fungos e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	200	Unidade	2,65	530,00
144	SALSINHA TIPO TEMPERO - MAÇO. Tempero verde, isento de insetos, em perfeita maturação e conservação. Peso mínimo de 300 g por maço. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, quantidade, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	500	Unidade	1,96	980,00
145	TANGERINA TIPO PONKAN - KG. Fruta com tamanho uniforme, boa apresentação e aspecto uniforme. Deve apresentar a casca íntegra, sem partes moles. Isenta de doenças. Não deve apresentar estado avançado de maturação. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	1800	kg	4,30	7.740,00
147	VAGEM - KG. De 1ª qualidade, cor característica (verde claro), tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou podridões. Livre de insetos, fungos, matéria terrosa e sujidades. Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.	500	kg	5,00	2.500,00
TOTAL R$ 302.519,40					

Valor do contrato: R$ 302.519,40 (trezentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 10/12/2013 – Vigência: 10/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 16/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato REGISTRO DE PREÇOS nº. 16/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2014-PMS - Processo nº. 03/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.672.087/0001-62, estabelecida na Rodovia Dr. Sergio Braga, nº 452, Barbará, na cidade de Barras Mansa, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27.321-740.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE

PREÇO para aquisição de materiais em fofo para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
04	Extremidade Flange e Ponta L = 440 mm PN 10 (DN 300 mm). Incluso arruelas, porcas e parafuso.	2	Unidade	625,00	1.250,00
05	Redução com Bolsas com junta travada interna DN 400 x dn 300 - PN 10	1	Unidade	2.669,56	2.669,56
06	Válvula de Gaveta com Flanges em FoFo com cunha resvestida de revestida de elastrômetro PN 10 (DN 300 mm). Incluso arruelas, porcas e parafuso.	1	Unidade	2.595,00	2.595,00
08	Curva 90 com bolsas PN 10 (DN 200 mm)	10	Unidade	267,00	2.670,00
09	Junta Gibault (DN 300 mm).	2	Unidade	335,00	670,00
10	Tubo FoFo com Flanges 300 mm (Barra 5,8 metros). Incluso arruelas, porcas e parafuso.	1	Unidade	3.577,13	3.577,13
TOTAL R$ 13.431,69					

Valor do contrato: R$ 13.431,69 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)
Data da Assinatura: 13/02/2014 – Vigência: 13/02/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 17/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato REGISTRO DE PREÇOS nº. 17/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 03/2014-PMS - Processo nº. 03/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 80.706.492/0001-74, estabelecida na Rua Bahia, nº 1447, Salto, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.031-001.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais em fofo para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Extremidade Flange e Bolsa - Com junta elástica travada - JGS PN 10 (DN 200 mm). Incluso arruelas, porcas e parafuso.	35	Unidade	369,00	12.915,00
02	Extremidade Flange e Bolsa - Com junta elástica travada - JGS PN 10 (DN 250 mm). Incluso arruelas, porcas e parafuso.	6	Unidade	537,00	3.222,00
03	Extremidade Flange e Bolsa - Com junta elástica travada - JGS PN 10 (DN 150 mm) . Incluso arruelas, porcas e parafuso.	3	Unidade	286,00	858,00
12	Cap de PVC DeFoFo DN 200 mm com JEI	3	Unidade	122,00	366,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA 17.361,00					

Valor do contrato: R$ 17.361,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e um reais)
Data da Assinatura: 13/02/2014 – Vigência: 13/02/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

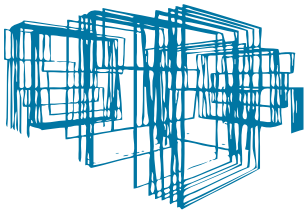

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 03/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 13/02/2014** **Válido até: 13/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais em fofo para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Extremidade Flange e Bolsa - Com junta elástica travada - JGS PN 10 (DN 200 mm). Incluso arruelas, porcas e parafuso.	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	INAPI	0	369,0000	1
2	Extremidade Flange e Bolsa - Com junta elástica travada - JGS PN 10 (DN 250 mm). Incluso arruelas, porcas e parafuso.	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	INAPI	0	537,0000	1
3	Extremidade Flange e Bolsa - Com junta elástica travada - JGS PN 10 (DN 150 mm) . Incluso arruelas, porcas e parafuso.	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	INAPI	0	286,0000	1
4	Extremidade Flange e Ponta L = 440 mm PN 10 (DN 300 mm). Incluso arruelas, porcas e parafuso.	UN	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (12702)	PAM	0	625,0000	1
5	Redução com Bolsas com junta travada interna DN 400 x dn 300 - PN 10	UN	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (12702)	PAM	0	2.669,5600	1
6	Válvula de Gaveta com Flanges em FoFo com cunha resvestida de revestida de elastrômetro PN 10 (DN 300 mm). Incluso arruelas, porcas e parafuso.	UN	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (12702)	PAM	0	2.595,0000	1
8	Curva 90 com bolsas PN 10 (DN 200 mm)	UN	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (12702)	PAM	0	267,0000	1
9	Junta Gibault (DN 300 mm).	UN	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (12702)	PAM	0	335,0000	1
10	Tubo FoFo com Flanges 300 mm (Barra 5,8 metros). Incluso arruelas, porcas e parafuso.	UN	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA (12702)	PAM	0	3.577,1300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 13/02/2014** **Válido até: 13/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais em fofo para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Cap de PVC DeFoFo DN 200 mm com JEI	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)	INFRAFORT	0	122,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2014

Número do Registro de Preços: 2/2014 **Data do Registro: 13/02/2014** **Válido até: 13/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais em fofo para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2014

PROCESSO N°3/2014

(9069) - SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

(12702) - SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

Schroeder, 13 de Fevereiro de 2014.

Dispensa Nº 12/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2014 - DL

Processo Nr.: 21/2014
Data: 13/02/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **KONCOR GRAFICA DIGITAL LTDA - EPP** Código: 10275
Endereço: R JOSE EMMENDOERFER, 1223, GALPAO
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 07.381.614/0001-00 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, a ser utilizada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder /SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	24,00	Borracha para carimbo compatível no tamanho Ref. 4911 .Tamanho Máximo do Texto 13x37 mm	UN	8,00	192,00
2	18,00	Borracha para carimbo compatível no tamanho Ref. 4912.Tamanho Máximo do Texto 17x46 mm	UN	8,00	144,00
3	19,00	Borracha para carimbo compatível no tamanho Ref. 4913. Tamanho Máximo do Texto 22X56 mm	UN	8,00	152,00
4	18,00	Borracha para carimbo compatível no tamanho Ref. 4926 .Tamanho Máximo do Texto 38X75 mm	UN	8,00	144,00
5	20,00	Carimbo automático compatível no tamanho Ref. 4911. Tamanho Máximo do Texto 13x37 mm	UN	25,00	500,00
6	16,00	Carimbo automático compatível no tamanho Ref. 4912. Tamanho Máximo do Texto 17x46 mm	UN	30,00	480,00
7	14,00	Carimbo automático compatível no tamanho Ref. 4913.Tamanho Máximo do Texto 22x56 mm	UN	40,00	560,00
8	11,00	Carimbo automático compatível no tamanho Ref. 4926. Tamanho Máximo do Texto 38x75 mm	UN	55,00	605,00
9	10,00	Carimbo automático Redondo compatível no tamanho Ref. 46045. Tamanho Máximo do Texto 45 mm	UN	45,00	450,00
10	7,00	Refil de carimbo automático entintado, compatível no tamanho ref. 4911.	UN	15,00	105,00
11	2,00	Refil de carimbo automático entintado, compatível no tamanho ref. 4912.	UN	15,00	30,00
12	1,00	Refil de carimbo automático entintado, compatível no tamanho ref. 4926.	UN	15,00	15,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a extrema necessidade de comprar carimbos para agilizar o trabalho de envio das cartas da Prefeitura através dos correios, e sabendo que não sera mais adquirido nenhum carimbo este ano pela Prefeitura, necessita-se a compra por dispensa.

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 12/2014 - DL** **Processo Nr.: 21/2014** **Data: 13/02/2014**

Folha: 2/2

Schroeder, 13 de Fevereiro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

13/2/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 13 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 3.377,00 (três mil trezentos e setenta e sete reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Contratual Nº 16/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 016/2014
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

Objeto A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 01 e nº 02 relacionado a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, conforme sua proposta comercial e especificações mínimas do Anexo "D" do edital PP Nº 07/2014.
Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de PP nº 007/2014, juntamente com seus anexos.

Valor: Pelo fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 34.710,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e dez reais). Sendo que desse valor R$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais) referem-se ao item nº 01 Distribuidor de Adubo (Calcário e Fertilizantes) e R$ 16.460,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais) são relativos ao item nº 02 Colhedora de Forragem de uma linha.

Vigência 14/02/2014 á 10/04/2014.

Dotação As despesas decorrentes do fornecimento de bens, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões): Projeto Atividade: 1.904 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos e 2.010 – Assistência ao Produtor Rural - 44.90.00 DR 0001 e DR 0066 - prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2014.

SERRA ALTA, 14 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 017/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 017/2014
Contratante MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada LAURO MULLER & CIA LTDA ME.

Objeto Contratação de Serviços de transporte escolar coletivo, disponibilizando gratuitamente a todos os alunos do ensino fundamental e infantil da rede municipal, que residem distante de suas unidades escolares para o decorrer do ano letivo de 2014.

Valor: O valor do presente contrato está estimado em R$ 31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais) correspondente a 7.920 Km rodado.
Sendo que a Contratante pagará à contratada, o valor de R$ 4,00 (Quatro reais), por quilometro rodado, pela adjudicação e homologação do TRAJETO da qual foi vencedora.

Vigência 14/02/2014 á 31/12/2014.

Dotação Orçamento vigente: 2.540.33.90.00 DR 001

SERRA ALTA, 14 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

Aviso da Licitação 18/2014 PP
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 18/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Peti, alimentação dos alunos participantes do projeto Novo Amanhecer, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal, para o ano de 2014
Abertura da Sessão: a partir das 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2014.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Edital de Indeferimento da Opção ao Simples Nacional Para o Ano-Calendário 2014
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL PARA O ANO-CALENDÁRIO 2014

A Fazenda Municipal de Timbó, na competência atribuída pelo artigo 106 da Lei Complementar nº 142/98 (Código Tributário Municipal) e pelo art. 16, § 6º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), regulamentado pelo art. 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29.11.2011 e suas alterações, NOTIFICA os contribuintes abaixo identificados do INDEFERIMENTO de sua opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, para o ano calendário 2014, em virtude de terem incorrido em hipótese de vedação ao ingresso no Simples Nacional

prevista no artigo 17, inciso V e/ou XVI, da Lei Complementar nº 123, decorrente do fato de apresentar débito(s) com a Fazenda Pública Municipal cuja exigibilidade não se encontra suspensa e/ou possuir pendência cadastral (ausência de inscrição municipal ou irregularidade em cadastro fiscal), e por não terem regularizado as pendências até o dia 31/01/2014.

A Fazenda Municipal de Timbó, comunica, ainda, que de acordo com as disposições do art. 14, parágrafo único da Resolução CGSN nº 94/2011 e nos termos do art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 142/98, os contribuintes abaixo notificados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital para interpor recurso à Secretária Municipal da Fazenda e Administração impugnando este ato, mediante apresentação de requerimento escrito, protocolizado na Divisão de Fiscalização, sala 02, na sede da Prefeitura de Timbó, juntando todos os documentos e elementos de prova que sustentem a pretensão requerida.

N.	CNPJ	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	79.672.796/0001-89	Hipótese de vedação, art. 17, XVI, LC 123/2006
2	79.402.368/0001-36	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
3	04.478.834/0001-68	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
4	07.088.928/0001-19	Hipótese de vedação, art. 17, XVI, LC 123/2006
5	03.913.356/0001-04	Hipótese de vedação, art. 17, XVI, LC 123/2006
6	82.771.908/0002-44	Hipótese de vedação, art. 17, XVI, LC 123/2006
7	12.812.237/0001-56	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
8	75.487.231/0001-70	Hipótese de vedação, art. 17, V e XVI, LC 123/2006

Município de Timbó, em10 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
DANIELA R. WITTHOEFT KRAMBECK
Fiscal de Tributos - Matrícula 965.2

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal Da Fazenda e Administração

SAMAE

Portaria No SAMAE 021, de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No SAMAE 021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
Dispensa da Função Gratificada da Servidora Rose Mery Dalcanale

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar n. 196, de 29 de Dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR da função gratificada, a contar de 01 de fevereiro do corrente, a servidora abaixo mencionada:

NOME	Portaria Concedendo FG
Rose Mery Dalcanale	N. 001, de 02/01/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em11 de fevereiro de 2014, 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE 022, de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No SAMAE 022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
Dispensa da Função Gratificada do Servidor Diego Zatelli

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar n. 196, de 29 de Dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR da função gratificada, a contar de 01 de fevereiro do corrente, o servidor abaixo mencionado:

NOME	Portaria Concedendo FG
Diego Zatelli	N. 099, de 01/10/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em11 de fevereiro de 2014, 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE 023, de 11 de Fevereiro de 2014

PORTARIA No SAMAE 023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
Designa Servidor para exercício de Função Gratificada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar n. 234, de 12 de Dezembro de 2002, e Lei Complementar n. 425, de 20 de Dezembro de 2012,

RESOLV E:
Art.1° DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, e com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00, o servidor abaixo relacionado:

NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA	A CONTAR
Diego Zatelli	FG-3	30	Coordenação dos serviços de leitura e fiscalização	01/02/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em11 de fevereiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria N. SAMAE- 024, de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA N. SAMAE- 024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor, em caráter temporário, para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó – SAMAE.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009 e Decreto n. 3320, de 07/11/2013;

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Cargo: Agente de Coleta e Seleção de Lixo				
Nome	Data Nasc	CPF	Jornada Semanal	Período
JHONATAN ALVES DE QUADROS LEITE (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/ Processo Seletivo)	10/06/1990	073.229.639-03	44 horas	12/02/2014 a 31/03/2014
ELIANE MARTINS DA SILVA (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados em Concurso Público/ Processo Seletivo)	07/11/1987	066.569.579-94	44 horas	13/02/2014 a 31/03/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Extrato de Termo de Doação

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 0487/2013.
Doadora: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica – CNPJ nº 05.478.625/0001-87
Donatário: Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, CNPJ nº 83.102.400/0001-35.

Objeto: Doação com encargos de um automóvel, marca/modelo Fiat/Palio Weekend, ano/modelo 2013/2014 no valor de R$ 40.811,20 (quarenta mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos).
Destinação: Uso exclusivo no interesse social, sendo utilização restrita pelo Conselho Tutelar do Município.
Encargos da Donatária: Despesas com documentação, reparos eventuais, manutenções preventivas, combustíveis e manter identificação visual no veículo.

Três Barras - SC, 13 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

MARIA DO ROSÁRIO NUNES
Ministra de Estado
Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Aviso de Licitacao

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 18/2014 - Edital Pregão nº. 17/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 26 de fevereiro de 2014, propostas para aquisição de Veículos novos, zero km, ano modelo 2014 ou acima, cor branca, motor flex com capacidade mínima de 100 cv, (demais especificações conforme edital) destinado a manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 26 de fevereiro de 2014.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC

Três Barras - SC, 10 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL.

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO.

Aviso de Licitacao

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 19/2014 - Edital Pregão nº. 18/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 27 de fevereiro de 2014, propostas para aquisição de um Veículo tipo van lotação, novo, zero km, modelo 2014, cor branca ou prata, capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados com cinto de segurança, envidraçada, com teto alto, (demais especificações conforme edital) destinado a manutenção dos transportes da Prefeitura Municipal.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 27 de fevereiro de 2014.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC

Três Barras - SC, 10 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL.

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO.

Treze Tílias

Prefeitura

Aviso de Licitação 02/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 02/2014 FMS – TOMADA DE PREÇO – MENOR DESCONTO POR ITEM – nº 02/2014 FMS.

Objeto: Aquisição em caráter excepcional, de medicamentos (de referência, genéricos e similares) constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será até as 09h00min do dia 06/03/2014, sendo a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000. O edital pode ser obtido no site www.trezetilias.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou no próprio local.

MAURO DRESCH
Prefeito

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 28/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 20/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2014
Edital de Pregão Presencial nº 20/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço para aquisição de material de expediente para o desenvolvimento das atividades administrativas do CRAS e material para as oficinas destinado para o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, programa executado pela equipe do CRAS, conforme Termo de Referencia.
Entrega das propostas até às 9h45min do dia 28 de fevereiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Pregao Presencial FMS 10/2014

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 10/2014 - Pregão Presencial nº 10/2014

Objeto: Aquisição de combustível.
Entrega dos envelopes: até as 13h45min do dia 26/02/2014.
Abertura da Sessão: á partir das 14:00 horas do dia 26/02/2014.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo – SC, em 13 de fevereiro de 2014.
NESTOR RECO
Pregoeiro

Pregao Presencial PMT 17/2014

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 17/2014 – Pregão Presencial nº 17/2014

Objeto: Aquisição de combustível
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 26/02/2014
Abertura da Sessão: as 09:00 hs do dia 26/02/2014
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo – SC – 13 de fevereiro de 2014.
NESTOR RECO
Pregoeiro

Ctr PMT 18/2013 Aditivos 03/2013 04/2013 02/2014

1° termo aditivo ao contrato n° 18/2013 termo aditivo n° 03/2013 contratante: município de Turvo/sc. Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA POSSAMAI DELLA EPP Objeto: aditiva o valor de R$: 6.953,30 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e tinta centavos).
2° termo aditivo ao contrato n° 18/2013 termo aditivo n° 04/2013 contratante: município de Turvo/sc. Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA POSSAMAI DELLA EPP Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato 18/2013 para mais 60 (SESSENTA) dias: da vigência 27/11/2013 a 26/01/2014.
3° termo aditivo ao contrato n° 18/2013 termo aditivo n° 02/2014 contratante: município de Turvo/sc. Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA POSSAMAI DELLA EPP Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato 18/2013 para mais 60 (SESSENTA) dias: da vigência 26/01/2014 a 26/03/2014.

Ctr PMT 22/2013 Atitivos 25/2013 29/2013 02/2014

1° termo aditivo ao contrato n° 22/2013 termo aditivo n° 25/2013 contratante: município de Turvo/sc. Contratado: TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato 22/2013 para mais 90 (noventa) dias: da vigência 05/07/2013 a 05/10/2013.
2° termo aditivo ao contrato n° 22/2013 termo aditivo n° 29/2013

contratante: município de Turvo/sc. Contratado: TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato 22/2013 para mais 120 (cento e vinte) dias: da vigência 26/09/2013 a 24/01/2014.
3° termo aditivo ao contrato n° 22/2013 termo aditivo n° 02/2014 contratante: município de Turvo/sc. Contratado: TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato 22/2013 para mais 120 (cento e vinte) dias: da vigência 24/01/2014 a 24/05/2014.

Ctr PMT 48/2013 Aditivos 30/2013 01/2014

2° termo aditivo ao contrato n° 48/2013 termo aditivo n° 30/2013 contratante: município de Turvo/sc. Contratado: Setep Construções S.A. Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato 48/2013 para mais 90 (noventa) dias: da vigência 18/10/2013 a 16/01/2014.
3° termo aditivo ao contrato n° 48/2013 termo aditivo n° 01/2014 contratante: município de Turvo/sc. Contratado: Setep Construções S.A. Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato 48/2013 para mais 120 (cento e vinte) dias: da vigência 16/01/2014 a 16/05/2014.

Decreto 06/2014

DECRETO Nº 006/14, de 11 de Fevereiro de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 755.604,40 (setecentos e cinqüenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos), assim classificados:
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0010.1.016 – CONST. E OU AMPL. DE SALA DE AULA ENS. FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022.0 (32) – Aplicações Diretas
R$ 755.604,40

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação através do Termo de Compromisso PAR nº 7560/2013 firmado com Ministério da Educação - FNDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 11 de Fevereiro de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 0124/14

PORTARIA nº 0124/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARINEIA RODRIGUES DO AMARAL, Enfermeira, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 01 de junho de 2012 até 01 de dezembro 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2013.

Videira, 10 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0125/14

PORTARIA nº 0125/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARINES LUCAS DALLAGNOL, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 05 de junho de 2012 até 05 de dezembro 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Videira, 10 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0126/14
PORTARIA nº 0126/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARISTELA NERES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 05 de junho de 2012 até 05 de dezembro 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Videira, 10 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0127/14
PORTARIA nº 0127/14
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, à servidora MARLENE LUCILA TURCO, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 12 de junho de 2012 até 12 de dezembro 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2013.

Videira, 10 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0169/14
PORTARIA nº 0169/14
Designa Gustavo Schenato para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE
Designar GUSTAVO SCHENATO, Carpinteiro, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 14 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0200/14
PORTARIA nº 0200/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19.842/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARISTELA NERES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, de 03 de março de 2014 até 03 de junho de 2014, referente ao quinquênio de 05 de junho de 2006 até 04 de junho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Videira, 20 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0238/14
PORTARIA nº 0238/14
Revoga a Portaria nº 0173/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações, bem como na Lei nº 3.050/14,

RESOLVE
Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria nº 0173/14, que designou JORGE ADILSON DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Trabalho de Pinturas e Placas, símbolo FG-6, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Videira, 30 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0262/14

PORTARIA nº 0262/14
Concede licença para tratar de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 129/12, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1743/2014,

RESOLVE
Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a JAZIELA DA SILVA LISBOA, Especialista em Educação, a partir de 03 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0264/14

PORTARIA nº 0264/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ADIR TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2013 até 1º de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0265/14

PORTARIA nº 0265/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ADRIANA DAS GRAÇAS BERTO DE CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2012 até 10 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0267/14

PORTARIA nº 0267/14
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ADRIANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2013 até 31 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0266/14
PORTARIA nº 0266/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ADRIANA DE LIMA ARGENTA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2013 até 14 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0268/14
PORTARIA nº 0268/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ADRIANA GORETTI MENEGON, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2013 até 11 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0269/14
PORTARIA nº 0269/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ANA NEVE FANTIN ASCARI, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2013 até 14 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0270/14
PORTARIA nº 0270/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ANA PAULA KALENIK, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2012 até 25 de novembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0271/14

PORTARIA nº 0271/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ANA PAULA MENDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2013 até 18 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0272/14

PORTARIA nº 0272/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ANDREA MARIA RIGO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 até 11 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0273/14

PORTARIA nº 0273/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora BERNADETE APARECIDA DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2012 até 10 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0274/14

PORTARIA nº 0274/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora BERNADETE MELO ZENERE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2012 até 09 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0275/14
PORTARIA nº 0275/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora CATIA MARIA BOCCA PIRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2013 até 04 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0276/14
PORTARIA nº 0276/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora CELIA RAGADALLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2013 até 02 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0277/14
PORTARIA nº 0277/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora CELINA MIRIAN GAIO REI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2012 até 20 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0278/14
PORTARIA nº 0278/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora CLAUDETE GIRIOLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2012 até 23 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0279/14

PORTARIA nº 0279/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora CLELIA HELENA NODARI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2013 até 12 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0280/14

PORTARIA nº 0280/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora DAIANE PATRICK SOARES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2012 até 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0281/14

PORTARIA nº 0281/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora DANIELE GALLI BRESSAN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2012 até 04 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0282/14

PORTARIA nº 0282/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora DAYSE VIVIANE FERREIRA DE DEUS TRENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2013 até 05 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0284/14
PORTARIA nº 0284/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora EDELGARTH IRMA MOLDENHAUER, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2013 até 28 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0285/14
PORTARIA nº 0285/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ELAINE MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2012 até 09 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0286/14
PORTARIA nº 0286/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ELIETE PINZ RIBEIRO ALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2013 até 04 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0288/14
PORTARIA nº 0288/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ELIZETI ZANI FRARÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2013 até 19 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0289/14

PORTARIA nº 0289/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ELOA SANTA BOLZANI PIROLLI, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2012 até 04 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0290/14

PORTARIA nº 0290/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ELZA PADILHA FURST, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2012 até 1º de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0291/14

PORTARIA nº 0291/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ENRIETE BIRNFELD, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2013 até 13 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0292/14

PORTARIA nº 0292/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora FATIMA ANSILIERO DAROS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2012 até 30 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0293/14

PORTARIA nº 0293/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora FLADENICE ZULEICA BRUCH, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2012 até 16 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0294/14

PORTARIA nº 0294/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora FRANCIELE ANNE MENEGAZZO HOFFMANN, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2013 até 31 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0295/14

PORTARIA nº 0295/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora GEMA BOMBASSARO ZAGO, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2012 até 31 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0296/14

PORTARIA nº 0296/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora GISELE PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2012 até 02 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0297/14
PORTARIA nº 0297/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora GRAZIELE PERAZZOLI RIGO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2012 até 1º de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0298/14
PORTARIA nº 0298/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ILDETE DE FATIMA RODRIGUES ZIMMERMANN, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2013 até 28 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0299/14
PORTARIA nº 0299/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ILONIR MARIA ZONTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2012 até 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0300/14
PORTARIA nº 0300/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora IRACEMA MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2011 até 02 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0301/14

PORTARIA nº 0301/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora IRACILDA CAON PIROLLI, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2012 até 17 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0303/14

PORTARIA nº 0303/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora IRMA WEISS COMERLATO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2013 até 06 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0304/14

PORTARIA nº 0304/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora IVETE BRESOLIN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2012 até 02 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0305/13

PORTARIA nº 0305/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora JOZANE MOREIRA DOS SANTOS GAVASSO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2012 até 09 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0306/14

PORTARIA nº 0306/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora KATIA BOROSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2012 até 1º de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0307/14

PORTARIA nº 0307/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora KATIA DENARDI GHELLER, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2012 até 10 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0327/14

PORTARIA nº 0327/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA KERBER COSTA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2013 até 16 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0328/14

PORTARIA nº 0328/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA LIONETE LEITE BUSANELLO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2012 até 02 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0329/14
PORTARIA nº 0329/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA LUCIA BIRNFELD PASCOALI, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 29 de junho de 2012 até 28 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0330/14
PORTARIA nº 0330/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA MARGARIDA RAMBO, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2013 até 15 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0331/14
PORTARIA nº 0331/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIA ROSALINA ROSTIROLA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2013 até 1º de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0332/14
PORTARIA nº 0332/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIBEL GUSI DAY, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2013 até 10 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0333/14
PORTARIA nº 0333/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARILDE REGINA COPINI ZIMMER, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2012 até 28 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0334/14
PORTARIA nº 0334/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARINES LUCAS DALLAGNOL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2013 até 04 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0335/14
PORTARIA nº 0335/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARINES SECCO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2012 até 1º de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0336/14
PORTARIA nº 0336/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARISTELA NERES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2012 até 04 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0337/14
PORTARIA nº 0337/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARIZENE SALETE DE DEUS BOEIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2013 até 27 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0338/14
PORTARIA nº 0338/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARLEI REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2012 até 27 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0338/14
PORTARIA nº 0338/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARLEI REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2012 até 27 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0339/14
PORTARIA nº 0339/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARLI EHLERT, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2012 até 1º de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0340/14

PORTARIA nº 0340/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MARLI HOLDEFER, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2012 até 04 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0341/14

PORTARIA nº 0341/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora MICHELE PATRICIA ANDREIS DA MOTTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2013 até 02 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0342/14

PORTARIA nº 0342/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora NEUSA RIBEIRO SCHENATO, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2012 até 30 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0343/13

PORTARIA nº 0343/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ODILA LEONILDE SAVARIS, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2012 até 16 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0344/14

PORTARIA nº 0344/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BASSO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2012 até 1º de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0345/14

PORTARIA nº 0345/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ROSANA APARECIDA TRINDADE DO ROSARIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2012 até 18 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0346/14

PORTARIA nº 0346/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ROSELI VIVAN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2012 até 04 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0347/14

PORTARIA nº 0347/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ROSELI VIVAN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2012 até 04 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0348/14

PORTARIA nº 0348/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ROSEMERI RIBEIRO FRARÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 até 27 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0349/14

PORTARIA nº 0349/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ROSI SALETE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2012 até 14 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0350/14

PORTARIA nº 0350/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora ROZANE FATIMA MULLER DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 até 30 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0351/14

PORTARIA nº 0351/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SALETE BRANCALIONE CENCI, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2012 até 29 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0352/14
PORTARIA nº 0352/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SALETE SURDI BIRNFELD, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2012 até 17 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0353/14
PORTARIA nº 0353/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SAMIA ROBERTA SALHA PAZIN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2012 até 03 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0354/14
PORTARIA nº 0354/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SANDRA FATIMA FIANCO, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2013 até 07 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0355/14
PORTARIA nº 0355/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SILVANA APARECIDA PALAORO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2012 até 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0356/14
PORTARIA nº 0356/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SILVANA GESSI DO PRADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2012 até 21 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0357/14
PORTARIA nº 0357/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SILVANA MAFI SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2013 até 05 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0358/14
PORTARIA nº 0358/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SILVANA MARIA CHIESA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2013 até 19 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0359/14
PORTARIA nº 0359/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SILVIA ABATTI WURZIUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2012 até 02 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0360/14

PORTARIA nº 0360/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SIMONE PIANA ONEDA BARBOZA DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2012 até 1º de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0361/14

PORTARIA nº 0361/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SIRLEY TEREZINHA HAAS, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2012 até 10 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0362/14

PORTARIA nº 0362/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SOELI RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2012 até 1º de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0363/14

PORTARIA nº 0363/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SOELY DOS SANTOS DE GOIS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2012 até 11 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0365/14

PORTARIA nº 0365/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SUZANA IZABEL KRAUCHUK, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2012 até 14 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0366/14

PORTARIA nº 0366/14

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Educação;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014, o gozo de férias da servidora SUZETE APARECIDA ACADROLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2013 até 04 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 21/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 21/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 06/03/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 12 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 01/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 - FMS

O Município de Videira através do Fundo Municipal de Saúde comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE ESTÃO EM TRAMENTO DE SAÚDE E NECESSITAM RELIZAR CONSULTAS E EXAMES FORA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: REUNIDAS TURISMO S.A.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
CONTRATADO: ALESSANDRO CANTELLI
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 13 de Fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 033/2014
PORTARIA Nº 033/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
EXONERAR:

de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: CLAUDINEI FELICIANO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, a Função de Confiança FC, para exercer as funções de Chefe da Tesouraria, a partir de 01 de fevereiro de 2014, dentro da Secretaria de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 053/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 034/2014
PORTARIA Nº 034/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR:
de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: CLAUDINEI FELICIANO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as atribuições de TESOUREIRO da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, do Fundo Municipal de Saúde de Vitor Meireles e do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitor Meireles.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 035/2014
PORTARIA Nº 035/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com a Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar n.º 049, de 23/12/2009 e suas alterações,

Nome: VALDELI JOSE SEBASTIAO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Função de Confiança FC, para exercer as funções de Pregoeiro e Responsável pelo setor de licitações, dentro da Secretaria de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 036/2014
PORTARIA Nº. 036/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: SILMARA SCHEPANSKI DELUCA
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 10/02/2014 a 11/03/2014, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 30/11/2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Aviso de Licitação 003/2014
Processo de Licitação 003/2014
Modalidade: Pregão 002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, objetivando aquisição de AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA CLASSIFICAÇÃO DE FRUTAS, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 26 de fevereiro de 2014 em sessão pública, no mesmo dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 14 de fevereiro de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

Contrato Nº 59/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME.
Número do Contrato ou Aditivo: 59/2014 - PMXV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTAR CAMINHÃO FORD CARGO 1717 PLACAS MFL-4722, PERTENCENTE À FROTA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.
Data da Assinatura: 13/02/2014.
Vigência: 13/06/2014.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PP 10/2014 Pmxv
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014 - PMXV

Objeto: Aquisição de carreta agrícola para o departamento de agricultura, conforme relação especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 26/02/2014.
Abertura: dia 26/02/2014, às 09:00 horas.
O Edital e informações estarão à disposição dos interessados no setor de compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 14 de fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

Lei Nº 3954/2014 de 04 de Fevereiro de 2014.
LEI Nº 3954/2014 de 04 de fevereiro de 2014.
"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2014 e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais), na seguinte programação de despesa dentro do orçamento vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade	
04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas	
Modalidade	Fonte		Valor R$
3.1.71.00.00	10000		9.864,00
3.3.71.00.00	10000		8.562,00
4.4.71.00.00	10000		1.314,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito especial serão utilizados recursos de anulação de despesa na seguinte programação de despesa:

Código	Unidade	Projeto atividade	
04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas	
Modalidade	Fonte		Valor R$
3.1.90.00.00	10000		19.740,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim, em 07 de fevereiro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município.

Lei Complementar 130/2014
LEI COMPLENTAR Nº 130/2014 de 04 de fevereiro de 2014.
INSTITUI CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM RELAÇÃO À RUAS SITUADAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída a Contribuição de Melhoria decorrente da execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e passeios nas ruas:
I – Rua Santo Antônio, com área total de 5.536,00m², trecho entre as Ruas Ricardo Panizzi e Coronel Ernesto Francisco Bertaso;
II – Rua Carlos Maroni, com área total de 2.470,00m², trecho

entre as Ruas Governador Irineu Bornhausen e Guerino Boschetti;
III – Rua Olírio Carletti, com área total de 913,00m², trecho entre as Ruas Domingos Chiqueleiro e Segundo Zorzetto;
IV – Ruas Senador Nereu Ramos, Pedro Folle e Santo Antônio, com área total de 8.042,00m², todas no Bairro Primavera;
V – Rua Dirce Dall'anhol, com área total de 705,20m²;
VI – Rua Guerino Boschetti, trecho entre as Ruas Carlos Maroni e Severino Lunardi, com área total de 1.294,00m²;
VII – Ruas Venério Bergamaschi e Olímpio Negri, com área total de 1.059,00m²;
VIII – Rua Severino Lunardi, trecho entre as Ruas Guerino Boschetti e Governador Irineu Bornhausen, com área total de 2.029,00m²;

Art. 2º. Fica instituída a Contribuição de Melhoria decorrente da execução da pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial, nas ruas:
I – Rua José Tadeu Labor, com área total de 541,20m²; Bairro Alvorada;
II – Rua Aquiles Abel Nardi, com área total de 328,25m²; Bairro Bela Vista;
III – Rua Carlos Viacelli, com área total de 1.440,00m²; Bairro Bela Vista;
IV – Rua Fidélis Pulga, com área total de 977,50m²; Distrito Industrial;
V – Rua João Dedonatti, com área total de 914,30m²; Distrito Industrial;
VI – Rua Máximo Savaris, com área total de 747,20m²; Bairro Alvorada;
VII – Rua Afonso Berté, entre as Ruas Florisbal Costa e Alfredo Scheibel, com área de 750,70m²; Bairro Ari Lunardi;
VIII – Rua Angelo Tonello e Rua Alberto Togni, com área total de 2.068,00m²; Bairro Ari Lunardi;
IX – Rua Farrapos, entre a Rua Luiz Roman e o final da Rua; com área total de 1.500,00m²; Bairro Ari Lunardi;
X – Rua Hilário Negreto, entre as Ruas Natália Negreto e Alberto Togoni, com área total de 1.462,00m²; Bairro Ari Lunardi;
XI – Rua Natália Negreto, entre as Ruas Angelo Tonelo e Antônio Lunardi, com área total de 1.285,00m²; Bairro Ari Lunardi;
XII – Rua Damião Pastro, entre a Rua Domingos Piana e o final da Rua, com área total de 637,00m²; Bairro Santa Terezinha;
XIII – Rua José Lando, entre a Rua Cândido Teston e o final da Rua, com área total de 3.883,60m²; Bairro Santa Terezinha;
XIV – Rua "A", entre as Ruas Jaime Davi e Anestor Davi, com área total de 1.406,52m²; Loteamento Ferrasso;
XV – Rua "B", entre as Ruas Jaime Davi e Orestes Lazaretti, com área total de 1.113,00m²; Loteamento Ferrasso;
XVI – Rua "C", entre as Ruas Jaime Davi e Orestes Lazaretti, com área total de 924,00m²; Loteamento Ferrasso;
XVII – Rua Dona Riqueta, entre as Ruas Jaime Davi e Orestes Lazaretti, com área total de 1.274,00m²; Loteamento Ferrasso;
XVIII – Rua Jaime Davi, entre as Ruas Anestor Davi e final da Rua, com área total de 3.655,06m²; Loteamento Ferrasso;
XIX – Rua Orestes Lazaretti, entre a Rua Anestor Davi e final da rua, com área total de 2.215,44m²; Loteamento Ferrasso;

Art. 3º. O Poder Executivo fará publicar edital, na forma do artigo 228 da Lei Complementar 07/2002, e suas alterações, com os seguintes elementos:
I - o memorial descritivo do projeto;
II - o custo total ou parcial da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria;
III - o prazo para impugnação do lançamento da Contribuição de Melhoria, que é de 30 (trinta) dias;
IV - a delimitação da área de influência da obra, demonstrando as áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;
V - os fatores relativos e individuais de valorização de cada imóvel, e o percentual de valorização em relação à cada área e respectivo imóvel, com os respectivos valores parciais e total;
VI - determinação do percentual de absorção do benefício da valorização relativo à obra em relação às áreas;
VII - o plano de rateio entre os imóveis beneficiados.
§ 1º. O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém, obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.
§ 2º. As impugnações deverão ser dirigidas à Administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art. 4º. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
Parágrafo único. O cálculo da Contribuição de Melhoria será determinado conforme dispõe o art. 223 do Código Tributário Municipal, ficando limitado ao custo da obra, em relação aos imóveis situados na zona beneficiada direta ou indiretamente.

Art. 5º. Por ocasião da obra, cada contribuinte ou responsável será notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seus pagamentos e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

Art. 6º. O Município fica autorizado a suplementar crédito adicional especial se necessário, para suportar os custos da execução desta obra pública.

Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no orçamento, ou em virtude de convênios firmados com o Estado de Santa Catarina ou a União, conforme dispõe o art. 228 do CTMX.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município.

Decreto Nº. 087/2014

DECRETO Nº. 087/2014
"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2013 e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal do Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3954/2014 de 04 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais), na seguinte programação de despesa dentro do orçamento vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.71.00.00	10000	9.864,00
3.3.71.00.00	10000	8.562,00
4.4.71.00.00	10000	1.314,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito especial serão utilizados recursos de anulação de despesa na seguinte programação de

despesa:

Código	Unidade	Projeto atividade
04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	10000	19.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 07 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município

Associações

AMMVI

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Recepção Que Entre Si Celebram a Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – Am

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI E M.S.V. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – EPP.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, M.S.V. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.011/0001-17, com endereço à Rua Zelma Antunes Pereira, 59, bairro Itaí, cidade de Eldorado do Sul - RS, CEP. 92.990-000 neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Antonio Carlos Coelho – CPF nº 082.525.300-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de recepção na sede da AMMVI, decorrente da Licitação Convite nº 003/2012, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº CC03/2012 firmado pelas partes em 17/10/2012, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo firmado em 21/12/2012, tem seu prazo estendido até 31 de dezembro de 2014, podendo ser novamente prorrogado, no interesse recíproco das partes, e nos termos da Lei no 8.666, de 21/06/93.

Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Contrato inicial, a CONTRATADA assume total responsabilidade por toda e qualquer despesa, indenização ou débito decorrente de condenação civil ou trabalhista relacionada ao objeto do contrato, inclusive ressarcindo a CONTRATANTE de qualquer ônus que tenha para sua defesa, acaso esta venha a integrar o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original, e seus Aditivos, ficam mantidos e ratificados.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Blumenau (SC), 16 de Dezembro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
PRESIDENTE da AMMVI
CONTRATADA

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 091 - Dom - Jacinto Machado

Extrato de Contrato nº 091/2014
Contrato de Rateio – Jacinto Machado
CONTRATANTE: Município de Jacinto Machado
CNPJ: 82.960.758/0001-36
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Jacinto Machado e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 001/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 092 - PGT - Jacinto Machado

Extrato de Contrato nº 092/2014
Programa de Gestão Tributária – Jacinto Machado
CONTRATANTE: Município de Jacinto Machado
CNPJ: 82.960.758/0001-36
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica

conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 093 - Dom - Braço do Trombudo

Extrato de Contrato nº 093/2014
Contrato de Rateio – Braço do Trombudo

CONTRATANTE: Município de Braço do Trombudo

CNPJ: 95.952.230/0001-67

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 06/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Braço do Trombudo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 16/2008.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 094 - PGT - Zortéa

Extrato de Contrato nº 094/2014
Programa de Gestão Tributária – Zortéa
CONTRATANTE: Município de Zortéa
CNPJ: 01.612.387/0001-08
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 095 - Dom - Paial

Extrato de Contrato nº 095/2014
Contrato de Rateio – Paial

CONTRATANTE: Município de Paial

CNPJ: 01.614.376/0001-59

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 06/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Paial e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 011/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 096 - Dom - Marema

Extrato de Contrato nº 096/2014
Contrato de Rateio – Marema
CONTRATANTE: Município de Marema
CNPJ: 78.509.072/0001-56

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 001/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública

Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Marema e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 037/2012.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 097 - PGC - Bom Jesus do Oeste

Extrato de Contrato nº 097/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Bom Jesus do Oeste
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Oeste
CNPJ: 17.357.220/0001-70
CONTRATO Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 098 - PGC - Cunhataí

Extrato de Contrato nº 098/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Cunhataí
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Cunhataí
CNPJ: 03.581.082/0001-01
CONTRATO Nº: 002/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 099 - PGC -Caçador

Extrato de Contrato nº 099/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Caçador
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Caçador
CNPJ: 00.284.689/0001-23
CONTRATO Nº: 02/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.956,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 333 - Dom - Palmitos

Extrato de Contrato nº 333/2013
Contrato de Rateio – Palmitos
CONTRATANTE: Município de Palmitos
CNPJ: 85.361.863/0001-47
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 143/2011
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Palmitos e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 142/2011.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 100 - PGT - Bom Jardim da Serra

Extrato de Contrato nº 100/2014
Programa de Gestão Tributária – Bom Jardim da Serra
CONTRATANTE: Município de Bom Jardim da Serra
CNPJ: 82.844.754/0001-92
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 003/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 102 - Dom - Turvo

Extrato de Contrato nº 102/2014
Contrato de Rateio – Turvo

CONTRATANTE: Município de Turvo

CNPJ: 82.548.983/0001-60

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 09/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Turvo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 02/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 103 - PGT - Turvo

Extrato de Contrato nº 103/2014
Contrato de Rateio – Programa de Gestão Tributária – Turvo
CONTRATANTE: Município de Turvo
CNPJ: 82.548.983/0001-60
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 10/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 105 - PGT - Sangão

Extrato de Contrato nº 105/2014
Programa de Gestão Tributária – Sangão
CONTRATANTE: Município de Sangão
CNPJ: 95.780.458/0001-17
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 025/PMS/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº

11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Aviso de Chamamento Público Nº 0004/2014 - Materiais de Expediente

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA O CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0004/2014.

O CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO – CINCO, torna pública a realização de Chamamento Público solicitando o comparecimento de fabricantes e/ou fornecedores de Materiais de Expediente, interessados em participar de futuras licitações a serem realizadas pelo Consórcio e Municípios consorciados, para que apresentem seus produtos em conformidade com as condições editalícias. Os fabricantes e/ou fornecedores interessados em obter o Atestado de Aprovação que poderá ser exigido nos certames licitatórios, deverão se dirigir a sede do consórcio, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para solicitar a prévia aprovação do produto. Das marcas/produtos aprovadas será emitido pela comissão o Atestado de Aprovação, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM, bem como disponibilizado no site deste consórcio. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, n° 761, 1º Andar, Sala 01, Centro. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 12 de fevereiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO.

CIS/AMUNESC

Extratos Contratos de Rateio 2014

Extrato de Contrato de Rateio Nº 01/2014
CONTRATANTE: Município de ARAQUARI
CNPJ: 08.345.495/0001-00
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$13.437,50 (Treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 02/2014
CONTRATANTE: Município de BALNEÁRIO BARRA DO SUL
CNPJ: 95.954.509/0001-80
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$8.791,00(Oito mil, setecentos e noventa e um reais) mensais, perfazendo um total anual de R$105.492,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 03/2014
CONTRATANTE: Município de BARRA VELHA
CNPJ: 83.102.830/0001-57
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou

complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$35.133,00 (Trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 421.596,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 04/2014
CONTRATANTE: Município de CAMPO ALEGRE
CNPJ: 83.102.749/0001-77
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$11.766,00(Onze mil, setecentos e sessenta e seis reais) mensais, perfazendo um total anual de R$141.192,00 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 05/2014
CONTRATANTE: Município de CORUPÁ
CNPJ: 83.102.467/0001-70
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$10.050,05 (Dez mil e cinqüenta reais e cinco centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$120.600,60 (cento e vinte mil, seiscentos reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 06/2014
CONTRATANTE: Município de GARUVA
CNPJ: 83.102.848/0001-59
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$9.163,20 (Nove mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$109.958,40 (Cento e nove mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 07/2014
CONTRATANTE: Município de GUARAMIRIM
CNPJ: 11.293.409/0001-60
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$18.320,00 (Dezoito mil, trezentos e vinte reais) mensais, perfazendo um total anual de R$219.840,00 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 08/2014
CONTRATANTE: Município de ITAPOÁ
CNPJ: 81.140.303/0001-01
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$12.526,40 (Doze mil, quinhentos e vinte e seis reais) mensais, perfazendo um total anual de R$150.316,80 (Cento e cinqüenta mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 09/2014
CONTRATANTE: Município de JARAGUÁ DO SUL
CNPJ: 83.102.459/0003-95
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$74.176,50 (Setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e cinqüenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$ 890.118,00 (Oitocentos e noventa mil, cento e dezoito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 10/2014
CONTRATANTE: Município de JOINVILLE
CNPJ: 08.189.821/0001-37
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$173.691,54 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$2.084.298,48 (Dois milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 11/2014
CONTRATANTE: Município de MASSARANDUBA
CNPJ: 83.102.483./0001-62
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou

complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$8.995,80 (Oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$107.949,60 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 12/2014

CONTRATANTE: Município de PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$5.727,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e sete reais) mensais, perfazendo um total anual de R$68.724,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 13/2014
CONTRATANTE: Município de RIO NEGRINHO
CNPJ: 83.102.756/0001-79
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$20.084,50 (Vinte mil e oitenta e quatro reais) mensais, perfazendo um total anual de R$241.014,00 (Duzentos e quarenta e um mil, e quatorze reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 14/2014
CONTRATANTE: Município de SÃO BENTO DO SUL
CNPJ: 08.281.643/0001-62
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$38.107,50 (Trinta e oito mil, cento e sete reais e cinqüenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$457.290,00 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 15/2014
CONTRATANTE: Município de SÃO FRANCISCO DO SUL
CNPJ: 83.102.269/0001-06
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado

por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$35.251,20 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$423.014,40 (Quatrocentos e vinte e três mil e quatorze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 16/2014
CONTRATANTE: Município de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
CNPJ: 95.954.442/0001-83
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$2.781,60 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$33.379,20 (Trinta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Extrato de Contrato de Rateio Nº 17/2014
CONTRATANTE: Município de SCHROEDER
CNPJ: 83.102.491/0001-09
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CIS/NORDESTE
CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde previstaContrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.
PREVISÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 241, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$9.748,80 (Nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um total anual de R$116.985,60 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CIS/NORDESTE

Ata Registro Preço 001/2014

Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 001/2014
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC: Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Jaraguá do Sul, Rio Negrinho e São Francisco do Sul, durante o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.
FORNECEDORES:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	Ata nº 001CISNORDESTE001
BH FARMA COMERCIO LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE002
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE LTDA - ME	Ata nº 001CISNORDESTE003
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE004
A G KIENEN & CIA LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE005
CIAMED DISTRIBUIDORA DE LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE006
CONCORD DISTRIBUIDORA DE LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE007
DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE008
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE009
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE LTDA - EPP	Ata nº 001CISNORDESTE010
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE LTDA - ME	Ata nº 001CISNORDESTE011
EXTRA DISTRIBUIDORA DE E PRODUTOS HOSPITALARES	Ata nº 001CISNORDESTE012
GESSER MEDICAL LTDA EPP	Ata nº 001CISNORDESTE013
INOVAMED COMERCIO DE LTDA - ME	Ata nº 001CISNORDESTE014
LICIMED DISTRIBUIDORA DE , CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE015
CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE016
KFMED DISTRIBUIDORA DE LTDA ME	Ata nº 001CISNORDESTE017
DISTRIBUIDORA DE LONDRINA EIRELI - EPP	Ata nº 001CISNORDESTE018
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE019
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENOS LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE020
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE021
MGF DISTRIBUIDORA DE LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE022

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	Ata nº 001CISNORDESTE023
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE024
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE025
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE026
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE027
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE028
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	Ata nº 001CISNORDESTE029

Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 02 de 10 de janeiro de 2014, bem como, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade 01.02.2014 a 31.12.2014. Processo Administrativo nº 002/2014 – CISNORDESTE/SC. Pregão Eletrônico nº 01/2014. Registro de Preços nº 001/2014.

Joinville (SC), 12 de fevereiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Presidente do CISNORDESTE/SC

CISAM

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 009/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 09/2014 DATA DA ASSINATURA: 11.02.2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CNPJ DO CONTRATADO: 82.939.406/0001-07

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE KIT CONTENDO CINCO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0327/2010, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO.
VALOR DO KIT: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 11.02.2014 A 10.02.2019

SIDNEI PENZO — DIRETOR ADM. - CONTRATANTE
ANDEVIR ISGANZELLA — PREFEITO - CONTRATADO

Extrato de Contrato CISAM-Mo Nº 010/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 10/2014 DATA DA ASSINATURA: 11.02.2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE - SC
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE OURO
CNPJ DO CONTRATADO: 82.777.228/0001-57

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE KIT CONTENDO CINCO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0327/2010, DO CONTRATANTE AO CONTRATADO.
VALOR DO KIT: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 11.02.2014 A 10.02.2019

ANDEVIR ISGANZELLA — PRESIDENTE - CONTRATANTE
VITOR JOÃO FACCIN — PREFEITO - CONTRATADO

Quiriri

Resolução Nº 001/2014

Resolução CIQ n0 001/2014
Nomeia Emerson Miguel Schoefel para acompanhar e deliberar sobre atos praticados pela ASBCICLO conforme contrato nº 008/2013

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI - CIQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, ratificado pela indicação dos prefeitos consorciados

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Emerson Miguel Schoefel, Presidente da Comissão de Cicloturismo do Circuito das Araucárias de Cicloturismo a acompanhar, avaliar e deliberar sobre os trabalhos da ASBCICLO – ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE CICLOMONTANHISMO, na execução do objeto constante do Contrato Nº 008/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul, 28 de janeiro de 2014.
ALCIDES GROHSKOPH
Prefeito de Rio Negrinho
Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.13 17:45:48 -02'00'